



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 33.050.196/0001-88
Rodovia Campinas - Mogi Mirim km 2,5 - Campinas - SP
ISIN 1ª Série nº BRPALFDBS019
ISIN 2ª Série nº BRPALFDBS027

Classificação Standard & Poor's: br A+

Classificação Atlantic Rating: A+

R\$ 890.000.000,00

Distribuição pública de 89.000 (oitenta e nove mil) debêntures, não conversíveis em ações, da Primeira Emissão da Companhia Paulista de Força e Luz (a "CPFL", "Companhia" ou "Emissora"), todas nominativas e escriturais, em duas séries, da espécie quirográfica (as "Debêntures"), com valor nominal unitário na data de emissão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante de R\$ 890.000.000,00 (a "1ª Emissão"). As Debêntures serão colocadas no mercado de balcão, em conformidade com as disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 13/80.

A Primeira Emissão foi aprovada conforme deliberação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Emissora realizada em 25 de abril de 2001, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil e Correio Popular, em 25 de maio de 2001, complementada pelas Reuniões do Conselho de Administração da Emissora realizadas em 07 de maio de 2001, 30 de maio de 2001 e em 27 de junho de 2001, cujas atas foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil e Correio Popular em 25 de maio de 2001, 27 de junho de 2001 e 29 de junho de 2001, respectivamente. Em 05 de julho de 2001, foi realizada Assembléia Geral Extraordinária da Emissora deliberando acerca da destinação dos recursos captados com a 1ª Emissão, tendo a respectiva ata sido publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos jornais Gazeta Mercantil e Correio Popular no dia 06 de julho de 2001. A oferta foi aprovada e registrada na CVM em 13 de julho de 2001 sob o nº CVM/SRE/DEB/2001/049, para a 1ª série e CVM/SRE/DEB/2001/050 para a 2ª série.

As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário junto ao SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos.

Ver Seção "Fatores de Risco" para avaliação dos riscos que devem ser considerados para o investimento nas Debêntures.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, na garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas."

"Este Prospecto foi preparado com base em informações prestadas pela Emissora, visando o atendimento dos padrões mínimos de informação estabelecidos para colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários definidos pelo Código de Auto-Regulação da ANBID para as Operações de Colocação e Distribuição Pública de Títulos e Valores Mobiliários no Brasil, o que não implica, por parte da ANBID, em garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora, das instituições participantes e/ou dos títulos e valores mobiliários objeto da distribuição."

Coordenadores



Coordenadores Contratados



Participantes Especiais



O Coordenador Líder da Oferta é o BB Banco de Investimento S.A.

A data deste Prospecto é 13 de julho de 2001



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO
• Definições	03
• Termos e Condições da Oferta	05
• Sumário do Prospecto	23
A Companhia	23
Informações Cadastrais da Companhia	25
Dados Financeiros Seleccionados	26
• Capitalização	27
• Fatores de Risco	31
• Destinação dos Recursos	38
2.	INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA
• Informações Financeiras Seleccionadas	43
• Análise e Discussão da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais	45
• O Setor de Energia Elétrica no Brasil	53
• Atividades da Companhia	61
• Pendências Judiciais	94
• Administração	97
• Descrição do Capital Social e dos Dividendos	103
• Principais Acionistas	107
• Subsidiárias Operacionais	109
• Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	112
• Operações e Negócios com Partes Relacionadas	113
3.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
• Demonstrações Financeiras Padronizadas em 31.12.2000	117
• Formulário de Informações Trimestrais - ITR, referente ao trimestre encerrado em 31.03.2001	167
4.	ANEXOS
• Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80	217
• Estatuto Social	239
• Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2001	255
• Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de maio de 2001	271
• Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de maio de 2001	283
• Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2001	287
• Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de julho de 2001	291
• Instrumento Particular de Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures	295
• Súmulas das Análises das Agências de Rating	333
• Formulário de Informações Anuais - IAN, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2000	339

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

1.

INTRODUÇÃO

- Definições
- Termos e Condições da Oferta
- Sumário do Prospecto
 - A Companhia
 - Informações Cadastrais da Companhia
 - Dados Financeiros Seleccionados
- Capitalização
- Fatores de Risco
- Destinação dos Recursos

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, as definições listadas nesta Seção, salvo se outro sentido lhes for aqui expressamente atribuído, têm o seguinte significado:

521 Participações	521 Participações S.A.
Acionistas Controladores	Serra da Mesa, 521 Participações, Bonaire e Draft II
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento
ANDIMA	Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto
ANEEL.....	Agência Nacional de Energia Elétrica
ASMAE.....	Administradora de Serviços do Mercado Atacadista de Energia Elétrica
BACEN.....	Banco Central do Brasil
Bandeirante	Bandeirante Energia S.A.
Bonaire	Bonaire Participações S.A.
BOVESPA.....	Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA
CADE.....	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CCC.....	Conta de Consumo de Combustíveis
CESP	Companhia Energética de São Paulo – CESP
CETIP.....	Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos
CGEEP	Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema
CGEET.....	Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê
COMAE	Conselho do Mercado Atacadista de Energia
Consumidores Livres	Consumidores que podem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia ou com qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado
Contratos de Concessão	Contrato de Concessão de Distribuição n.º 014/97, celebrado entre a CPFL e a União em 20 de novembro de 1997
Coordenadores	BB Banco de Investimentos S.A., Banco Bradesco S.A. e Banco Votorantim S.A.



Coordenador Líder	BB Banco de Investimentos S.A.
CPFL, Companhia ou Emissora	Companhia Paulista de Força e Luz
CPFL Geração	CPFL Geração de Energia S.A.
CVM.....	Comissão de Valores Mobiliários
DOC 4	DOC 4 Participações S.A.
Draft I.....	Draft I Participações S.A.
Draft II	Draft II Participações S.A.
Elektro.....	ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A.
Eletrobrás	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
Eletropaulo	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Eletrosul	Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A.
FINEL	Fundo de Financiamento da Eletrobrás
Fundo RGR	Fundo Reserva Global de Reversão, constituído com contribuições das companhias prestadoras de serviços públicos de eletricidade
FURNAS	FURNAS Centrais Elétricas S.A.
ICMS.....	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
ITAIPU.....	ITAIPU Binacional
MAE.....	Mercado Atacadista de Energia Elétrica
MRE	Mecanismo de Realocação de Energia, mecanismo financeiro que tem o objetivo de otimizar os custos de operação no sistema energético nacional
Nacional	Companhia Nacional de Energia Elétrica
Nova I.....	Nova I Participações S.A.
ONS.....	Operador Nacional do Sistema Elétrico
PIE.....	Produtor Independente de Energia
RGE	Rio Grande Energia S.A.
SDT	Sistema de Distribuição de Títulos
Serra da Mesa.....	Serra da Mesa Energia S.A.
SND.....	Sistema Nacional de Debêntures
VBC	VBC Energia S.A.



TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

1. Razão Social e Endereço da Emissora

Companhia Paulista de Força e Luz
CNPJ/MF n.º 33.050.196/0001-88
Rodovia Campinas - Mogi Mirim - km 2,5
Campinas - SP

2. Atos Societários que deliberaram sobre a 1ª Emissão

A 1ª Emissão foi aprovada conforme deliberação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Emissora, realizada em 25.04.2001 (a "AGOE"), cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil e Correio Popular em 25.05.2001, complementada pelas Reuniões do Conselho de Administração da Emissora, realizadas em 07.05.2001, 30.05.2001 e 27.06.2001, cujas atas foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil e Correio Popular em 25.05.2001, 27.06.2001 e 29.06.2001, respectivamente.

A AGOE delegou poderes ao Conselho de Administração da Emissora para deliberar sobre (i) as condições de que tratam os incisos VI a VIII, do artigo 59 da Lei 6.404/76, (ii) o cancelamento das Debêntures da 1ª Emissão que não sejam subscritas durante o período de distribuição e (iii) o cancelamento das Debêntures da 1ª Emissão que sejam mantidas em tesouraria pela Emissora.

Adicionalmente, em 05.07.2001, foi realizada Assembléia Geral Extraordinária da Emissora deliberando acerca da destinação dos recursos captados com a 1ª Emissão, tendo a respectiva ata sido publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos jornais Gazeta Mercantil e Correio Popular no dia 06.07.2001.

3. Registro da Distribuição na Comissão de Valores Mobiliários - CVM

1ª Série
N.º SEP/DEB – CVM/SRE/DEB/2001/049
Data: 13 de julho de 2001

2ª Série
N.º SEP/DEB - CVM/SRE/DEB/2001/050
Data: 13 de julho de 2001

4. Composição do Capital Social em 25 de abril de 2001

<u>Espécie e classe das ações</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Capital Subscrito e Integralizado Valor (R\$)</u>
Ordinárias	12.814.692.661	1.103.549.568,07
Preferenciais Classe "A"	900.153.659	77.517.597,02
Preferenciais Classe "B"	7.979.221.104	687.138.290,07
Preferenciais Classe "C"	15.632.539.820	1.346.211.182,95
Total	37.326.607.244	3.214.416.638,11

5. Características Básicas da 1ª Emissão

	<u>Quantidade</u>	<u>Preço de Emissão (R\$)</u>	<u>Montante (R\$)</u>
Debêntures Simples	89.000	10.000,00	890.000.000,00
		Custo máximo de comissionamento:	3.540.000,00
		Taxas de fiscalização da CVM:	165.740,00
		Custo máximo da distribuição:	3.705.740,00
		Montante líquido para a Emissora:	886.294.260,00

6. Demonstrativo do Custo de Distribuição

6.1. Comissionamento:

6.1.1. Com relação às Debêntures da 1ª série da 1ª Emissão (as "Debêntures da 1ª Série"):

a) Comissão de Coordenação de 0,20% (vinte centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição, conforme definido no item 7.3. abaixo, de cada Debênture da 1ª Série, multiplicado pelo número total de Debêntures da 1ª Série;

b) Comissão de Garantia Firme de 0,20% (vinte centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição de cada Debênture da 1ª Série, objeto da garantia firme, multiplicado pelo número total de Debêntures da 1ª Série;

c) Comissão de Colocação de 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição de cada Debênture da 1ª Série, multiplicado pelo número de Debêntures da 1ª Série efetivamente colocadas;

d) Comissão de Sucesso de 0,10% (dez centésimos por cento), calculada com base no Preço de Subscrição de cada Debênture da 1ª Série, multiplicado pelo número total de Debêntures da 1ª Série.

6.1.2. Com relação às Debêntures da 2ª série da 1ª Emissão (as "Debêntures da 2ª Série"):

a) Comissão de Coordenação de 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição de cada Debênture da 2ª Série, multiplicado pelo número total de Debêntures da 2ª Série; e

b) Comissão de Colocação de 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição de cada Debênture da 2ª Série, multiplicado pelo número de Debêntures da 2ª Série efetivamente colocadas.

6.2. Despesas decorrentes do registro da 1ª Emissão na Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”): 0,30% (trinta centésimos por cento) sobre o volume de cada uma das séries da 1ª Emissão limitado a 100.000 UFIRs, equivalente a R\$ 82.870,00 por série, totalizando R\$ 165.740,00, referente às taxas de registro cobradas pela CVM.

6.3. **Custo Unitário do Lançamento**

Preço por debênture (R\$)	Custo por debênture (R\$)	Montante líquido (R\$)
10.000,00	44,64	9.958,36

7. **Condições e Prazo de Subscrição e Integralização**

7.1. A colocação e/ou subscrição das Debêntures somente terá início após a data da expedição do registro de distribuição das Debêntures pela CVM e da publicação do 2º (segundo) Anúncio de Início de Distribuição Pública, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM n.º 13/80.

7.2. Os contratados para realizar a distribuição pública das Debêntures (“Coordenadores”) terão o prazo máximo de 6 (seis) meses, contados do deferimento do pedido de registro da 1ª Emissão pela CVM para promover a colocação das Debêntures no mercado de balcão, contados a partir da data da expedição do registro de distribuição das Debêntures pela CVM.

7.3. A subscrição das Debêntures será efetuada com observância dos procedimentos do SDT, administrada pela ANDIMA, disponibilizado pela CETIP. As Debêntures serão subscritas pelo seu valor nominal unitário, acrescido da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a da efetiva integralização (o “Preço de Subscrição”).

7.4. A integralização das Debêntures será feita à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

7.5. Não há e nem será constituído fundo de sustentação da liquidez para as Debêntures.

7.6. Não serão colocadas ou negociadas as Debêntures da 2ª Série antes de colocadas as Debêntures da 1ª Série ou cancelado o saldo não colocado, nem será efetuada nova emissão de debêntures pela Emissora antes de colocadas todas as Debêntures da 1ª Emissão ou cancelado o saldo não colocado.

8. Contrato de Distribuição das Debêntures

8.1. Regime de Garantia Firme

8.1.1. Os Coordenadores prestarão garantia firme de subscrição para a colocação da totalidade das Debêntures da 1ª Série, pelo preço de subscrição, sendo os Coordenadores responsáveis, individualmente pela subscrição das quantidades de Debêntures da 1ª Série abaixo indicadas, não existindo qualquer solidariedade entre os mesmos:

Coordenador	Número de Debêntures	Valor em reais na Data de Emissão
BB Banco de Investimento S.A.	14.667	146.670.000,00
Banco Bradesco S.A.	11.667	116.670.000,00
Banco Votorantim S.A.	14.666	146.660.000,00
BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento.	3.000	30.000.000,00
Total	44.000	440.000.000,00

8.1.2. O prazo para colocação das Debêntures objeto da garantia firme será de até 07 (sete) dias úteis contados a partir da data da segunda publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures, inclusive.

8.1.3. Os Coordenadores obrigam-se, sem solidariedade, a subscrever a totalidade das Debêntures da 1ª Série não colocadas junto a investidores, até o limite da garantia firme outorgada por cada um, conforme a proporção indicada no item 8.1.1 acima, até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao dia do encerramento do prazo de que trata o item 8.1.2 acima.

8.2. Regime de Melhores Esforços

8.2.1. Os Coordenadores envidarão os melhores esforços para colocação da totalidade das Debêntures da 2ª Série, pelo Preço de Subscrição, observada a seguinte proporção:

Coordenador	Número de Debêntures	Valor em reais na Data de Emissão
BB Banco de Investimento S.A.	9.667	96.670.000
Banco Bradesco S.A.	9.667	96.670.000
Banco Votorantim S.A.	9.666	96.660.000
Coordenadores Contratados		
Banco Citibank S.A.	4.000	40.000.000,00
Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.	4.000	40.000.000,00
Banco Itaú S.A.	4.000	40.000.000,00
BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento	4.000	40.000.000,00

Participantes Especiais

Banco Sudameris Brasil S.A.	2.000	20.000.000,00
Banco Santander Brasil S.A.	2.000	20.000.000,00
Banco Bilbao Viscaya do Brasil S.A.	2.000	20.000.000,00
ING Barings Corretora de Câmbio e Títulos S.A.	2.200	22.000.000,00
Total	45.000	450.000.000,00

8.2.2. Se, ao final do prazo mencionado no item 7.2 acima, as Debêntures da 2ª Série objeto dos melhores esforços não tiverem sido totalmente colocadas, os Coordenadores não serão responsáveis pela subscrição do saldo não colocado das Debêntures da 2ª Série, sendo o saldo não colocado obrigatoriamente cancelado pela Emissora.

9. Negociação

As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.

10. Características da 1ª Emissão**10.1. Número de Séries**

A 1ª Emissão será efetuada em duas séries.

10.2. Data de Emissão

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 01.06.2001.

10.3. Valor Nominal Unitário e Valor Total da 1ª Emissão

As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ambas as séries (o “Valor Nominal Unitário”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 890.000.000,00 (oitocentos e noventa milhões de reais).

10.4. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 89.000 (oitenta e nove mil) debêntures, sendo 44.000 (quarenta e quatro mil) Debêntures na 1ª Série e 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures da 2ª Série.

10.5. Prazo e Vencimento

10.5.1. As Debêntures da 1ª Série terão prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se em 01.06.2008.

10.5.2. As Debêntures da 2ª Série, terão prazo de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se em 01.06.2006.

10.5.3. Na Data de Vencimento respectiva, a Emissora obriga-se a proceder à liquidação das Debêntures que ainda se encontrarem em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido da remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária.

10.6. Tipo e Conversibilidade

As Debêntures serão do tipo escritural e não conversíveis em ações da Emissora.

10.7. Espécie

As Debêntures serão da espécie quirografária.

10.8. Remuneração

10.8.1. Remuneração das Debêntures da 1ª Série

a) As Debêntures da 1ª Série farão jus a remuneração com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), acrescida de taxa de juros de 11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

a.1.) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será atualizado pela variação do IGP-M, a partir de Data de Emissão até a Data de Vencimento da 1ª Série, calculada de forma *pro rata temporis* por dias corridos (o “Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série”).

a.2.) O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série será calculado por meio da capitalização do montante correspondente à parcela do IGP-M, que será incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série no primeiro dia de cada mês da vigência das Debêntures da 1ª Série, observada a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times \left\{ \left[\frac{NI_1}{NI_0} \right]^{\frac{dcp_1}{dct_1}} \times \left[\frac{NI_2}{NI_1} \right]^{\frac{dcp_2}{dct_2}} \times \dots \times \left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}} \right]^{\frac{dcp_n}{dct_n}} \right\}$$

onde:

VNa = valor nominal atualizado;

VNe = valor nominal ou saldo do valor nominal, conforme o caso;

NI₀ = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de início de atualização;

NI_1 = valor do número-índice do IGP-M do mês de início de atualização;

NI_2 = valor do número-índice do IGP-M do mês subsequente ao mês de início de atualização;

NI_n = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de atualização¹ até a data de aniversário do ativo. Após a data de aniversário², valor do número-índice do mês de atualização¹;

NI_{n-1} = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês “n”;

dcp = número de dias corridos da última data-base³ até a data de atualização;

dct = número de dias corridos contidos entre a última e a próxima data-base³;

Observações:

(1) Considera-se como mês de atualização, o mês compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas das Debêntures da 1ª Série.

(2) Considera-se data de aniversário o dia 01 de junho de cada ano, até a da Data de Vencimento da 1ª Série.

(3) Considera-se data-base o dia 01 de cada mês.

a.3.) O IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

a.4.) No caso de indisponibilidade temporária do IGP-M quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão das Debêntures (a “Escritura de Emissão”), será utilizada, em sua substituição, o último IGP-M divulgado, calculado *pro rata temporis* por dias corridos, não sendo devida, quando da divulgação do IGP-M devido, quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas.

a.5.) Na ausência de apuração e/ou divulgação do IGP-M por prazo superior a 30 dias após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de extinção do referido índice pela superveniência de normas legais ou regulamentares, o agente fiduciário das Debêntures (o “Agente Fiduciário”) deverá convocar os Debenturistas para, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas, deliberarem, em conjunto com a Emissora, a respeito do novo critério de remuneração a ser utilizado, observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM nº 7/99 e/ou a regulamentação aplicável, sendo facultado à Emissora, caso discorde da deliberação da Assembléia de Debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização da Assembléia de Debenturistas, resgatar a totalidade das Debêntures da 1ª Série em circulação em cronograma estipulado pela Emissora, o qual não excederá o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série, vigendo até o resgate o critério de remuneração deliberado pela referida Assembléia de Debenturistas. Até a deliberação do novo critério de remuneração será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, a última variação percentual divulgada para o IGP-M.

b) A taxa de juros incidirá sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série, devendo ser paga ao final de cada Período de Capitalização, nas Datas de Pagamento da Remuneração da 1ª Série (conforme definidos abaixo).

b.1.) Para fins de remuneração das Debêntures da 1ª Série, entende-se por “Período de Capitalização” o intervalo de tempo que inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

b.2.) O cálculo dos juros incidentes sobre as Debêntures da 1ª Série será realizado com base na seguinte fórmula:

$$J = VNa \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{taxa}}{100} \right)^{\frac{n}{360}} \right]^{\frac{DP}{DT}} - 1 \right\}$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNa = valor nominal ou saldo do valor nominal atualizado, conforme o caso;

taxa = 11,50% ao ano;

n = é o número de dias corridos entre a data do próximo evento e a data do evento anterior;

DT = é o número de dias corridos entre o último e o próximo evento;

DP = é o número de dias corridos entre o último evento e a data atual.

Entende-se por evento qualquer pagamento da remuneração das Debêntures da 1ª Série.

c) Os juros incidentes sobre as Debêntures da 1ª Série serão devidos nas seguintes datas (cada uma, uma “Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série”):

Pagamentos	Data de Pagamento
1º Pagamento	01.06.2002
2º Pagamento	01.06.2003
3º Pagamento	01.06.2004
4º Pagamento	01.06.2005
5º Pagamento	01.06.2006
6º Pagamento	01.06.2007
7º Pagamento	01.06.2008

10.8.2. Remuneração das Debêntures da 2ª Série

a) As Debêntures da 2ª Série serão remuneradas anualmente com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros de um dia – DI, “over extra grupo” expressa na forma percentual ao ano calculada e divulgada pela CETIP e no Informativo Diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional, doravante denominada “Taxa DI”, acrescida exponencialmente de *spread* ou sobretaxa de 0,6% (seis décimos por cento) ao ano, base 252 dias (o “Acréscimo sobre a Taxa DI”).

b) O Acréscimo sobre a Taxa DI incidirá sobre o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da 2ª Série, a partir da Data de Emissão, devendo ser pagos ao final de cada Período de Capitalização, nas Datas de Pagamento da Remuneração da 2ª Série (conforme definidos abaixo).

b.1) Para fins de remuneração das Debêntures da 2ª Série, entende-se por “Período de Capitalização” o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

b.2.) O cálculo dos juros incidentes sobre as Debêntures da 2ª Série será realizado com base na seguinte fórmula:

$$J = VNe \times \left\{ \text{FatorDI} \times \left[\left(\frac{S}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}} - 1 \right\}$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNe = valor nominal ou saldo do valor nominal das Debêntures da 2ª Série no início do Período de Capitalização, conforme o caso;

FatorDI = produtório das taxas DI Over, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive;

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} (1 + TDI_k)$$

onde:

n_{DI} = número total de taxas DI Over;

TDI_k = Taxa DI Over, expressa ao dia;

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{d_k}{252}} - 1$$

onde:

k = 1, 2, ..., n

DI_k = Taxa DI Over divulgada pela CETIP;

d_k = número de dia (s) útil (eis) correspondentes ao prazo de validade da taxa DI Over;

S = 0,6% (seis décimos por cento) ao ano;

n = número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior;

DT = número de dias úteis entre o último e o próximo evento;

DP = número de dias úteis entre o último evento e a data atual;

Entende-se por evento qualquer pagamento da remuneração das Debêntures da 2ª Série.

b.3.) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP.

b.4.) No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

b.5) Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 dias corridos após esta data, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal, o Agente Fiduciário deverá convocar os Debenturistas para, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas deliberarem, em conjunto com a Emissora, a respeito do novo critério de remuneração a ser utilizado, observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM n.º 7/99 e/ou a regulamentação aplicável, sendo facultado à Emissora, caso discorde da deliberação da Assembléia de Debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização da Assembléia de Debenturistas, resgatar a totalidade das Debêntures da 2ª Série em circulação em cronograma estipulado pela Emissora, o qual não excederá o prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série, vigendo, até o resgate, o critério de remuneração deliberado pela referida Assembléia de Debenturistas. Até a deliberação do novo critério de remuneração será utilizada, para o cálculo do valor de

quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida.

c) Os juros incidentes sobre as Debêntures da 2ª Série serão devidos nas seguintes datas (cada uma, uma “Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série”):

Pagamentos	Data de Pagamento
1º Pagamento	01.06.2002
2º Pagamento	01.06.2003
3º Pagamento	01.06.2004
4º Pagamento	01.06.2005
5º Pagamento	01.06.2006

10.9. Amortização

10.9.1. As Debêntures da 1ª Série serão amortizadas em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 01.06.2007 e a segunda devida em 01.06.2008, por ocasião do vencimento das Debêntures da 1ª Série. As amortizações correspondentes serão devidas nas seguintes datas e proporções:

Data da amortização	Percentual de amortização
01.06.2007	50% do valor nominal atualizado
01.06.2008	saldo do valor nominal atualizado

10.9.2. As Debêntures da 2ª Série serão amortizadas em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 01.06.2005 e a segunda devida em 01.06.2006, por ocasião do vencimento das Debêntures da 2ª Série. As amortizações correspondentes serão devidas nas seguintes datas e proporções:

Data da amortização	Percentual de amortização
01.06.2005	50% do valor nominal
01.06.2006	saldo do valor nominal

10.10. Repactuação

Não haverá repactuação para as Debêntures.

10.11. Procedimento de Colocação

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, mediante colocação no mercado de balcão, com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio do SDT, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/1980, sendo atendidos preferencialmente os clientes dos Coordenadores, inexistindo reservas antecipadas, lotes máximos ou mínimos.

10.12. Multa e Juros Moratórios

Sem prejuízo do vencimento antecipado das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, incidirão sobre os débitos vencidos e não pagos pela Emissora, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data em que o pagamento era devido até a data do efetivo pagamento pela Emissora.

10.13. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto no item anterior, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

10.14. Aquisição Facultativa

10.14.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização, calculadas *pro rata temporis*, observado o disposto no parágrafo segundo, do artigo 55 da Lei nº 6.404/76.

10.14.2. As Debêntures que eventualmente vierem a ser adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas em mercado.

10.15. Resgate Antecipado

10.15.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, mediante publicação de aviso prévio de 15 (quinze) dias aos Debenturistas, promover o resgate antecipado das Debêntures de uma ou de ambas as séries em circulação, pelo pagamento do saldo de seu Valor Nominal Unitário não amortizado na data do efetivo resgate, acrescido, até a referida data, da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculadas, *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração respectiva.

10.15.2. O resgate será realizado com observância do disposto no parágrafo primeiro do artigo 55, da Lei nº 6.404/76 e poderá ser total ou parcial relativamente a cada série sendo, nesta última hipótese, realizado por meio de sorteio.

10.16. Local de Pagamento

Os pagamentos referentes aos rendimentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela CETIP ou caso o Debenturista não participe do sistema CETIP, pelo Banco Mandatário ou na sede da Emissora.

10.17. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação decorrente da Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

10.18. Publicidade

Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da 1ª Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos Debenturistas, deverão ser publicados sob a forma de “Aviso aos Debenturistas” nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil – Edição Nacional e Correio Popular, este último de circulação na Cidade de Campinas, ou, na impossibilidade de publicação em qualquer dos jornais ora relacionados, em veículo semelhante.

10.19. Vencimento Antecipado

10.19.1. O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do valor nominal não amortizado das Debêntures, acrescido da remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculadas *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão, ou da última Data de Pagamento de Remuneração de cada série, até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora ou suas subsidiárias em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não sejam sanados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- b) pedido de concordata preventiva ou falência formulado pela Emissora;
- c) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora;
- d) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

e) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em razão de inadimplência contratual ou cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora previstas na Escritura de Emissão;

f) perda ou cassação, por qualquer motivo, da concessão para exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica, de que a Emissora é titular nos termos do Contrato de Concessão de Distribuição n.º 014/1997, celebrado pela Emissora e pela União Federal em 20.11.1997;

g) alienação, total ou parcial, por qualquer uma das seguintes sociedades: Serra da Mesa Energia S.A., 521 Participações S.A., Bonaire Participações S.A. e Draft II Participações S.A., de suas participações no capital social da Emissora, ressalvadas as alienações entre tais sociedades; e

h) não manutenção pela Emissora dos Índices e Limites estabelecidos no item 10.20 abaixo.

10.19.2. A declaração de vencimento antecipado a que se refere o item 10.19.1. acima deverá ser efetivada mediante notificação extrajudicial enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora, por meio de Cartório de Títulos e Documentos.

10.20. Obrigações Adicionais

10.20.1. A Emissora está obrigada a manter, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em circulação, os seguintes Índices e Limites (os “Índices e Limites”):

a) a relação entre EBITDA e Despesas Financeiras, maior ou igual a 1,5 vez; e

b) o nível de Capital Próprio de, no mínimo, 40% da Capitalização Total e de Capital de Terceiros de, no máximo, 60% da Capitalização Total.

10.20.2. Para fins deste item 10.20, entende-se por:

(i) EBITDA, o lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização;

(ii) Despesas Financeiras, a soma algébrica das despesas financeiras, excluindo os juros sobre o capital próprio, conforme publicado nas demonstrações financeiras padronizadas encaminhadas à CVM, de acordo com o Plano de Contas do Setor Elétrico;

(iii) Capital de Terceiros, a soma algébrica dos recursos financeiros obtidos de terceiros pela Emissora em virtude de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, inclusive debêntures; e

(iv) Capitalização Total, a soma algébrica do saldo devedor de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, inclusive debêntures, da Emissora e de seu patrimônio líquido contábil.



10.20.3. Os Índices e Limites serão apurados anualmente, com base nas demonstrações financeiras completas da Emissora, sem considerar suas subsidiárias e controladas, devidamente auditadas, publicadas e encaminhadas à CVM.

11. Agente Fiduciário

Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ/MF n.º 62.090.873/0001-90

Rua do Tesouro, 47, 3º andar

São Paulo - SP

12. Banco Mandatário e Agente Escriturador das Debêntures

Banco Bradesco S.A.

CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12

Cidade de Deus, sem número

Cidade de Osasco – Estado de São Paulo

13. Destinação dos Recursos

Os recursos captados com a colocação das Debêntures serão integralmente destinados, depois do pagamento das despesas relacionadas com o processo de emissão e distribuição das Debêntures, para a aquisição das participações acionárias detidas pela Serra da Mesa Energia S.A. e pela 521 Participações S.A. no capital social da Rio Grande Energia S.A. (“RGE”), equivalentes a 66,916% do capital social desta, sendo 257.228.985 ações ordinárias e 60.130.858 ações preferenciais de titularidade da Serra da Mesa Energia S.A. e 165.166.964 ações ordinárias e 36.360.809 ações preferenciais de titularidade da 521 Participações S.A.

A aquisição das ações da RGE foi baseada em Relatório de Avaliação Econômico-Financeira datado de 03 de outubro de 2000, realizado pela Ernst & Young Consultores Associados Ltda. A avaliação econômico-financeira objeto do relatório foi realizada com data base de 30 de junho de 2000, com observância do método do Fluxo de Caixa Descontado, que analisa o desempenho da companhia sob o enfoque operacional, sendo o resultado não operacional, inclusive resultado financeiro, avaliado separadamente. A avaliação considerou parâmetros econômicos que influenciam a operação da RGE, com base no cenário econômico, social e político em que esta está inserida, e a projeção dos resultados esperados. O resultado da avaliação econômico-financeira da RGE, considerando-se a data base supra referida, foi de R\$ 2.004.913 mil.

O Relatório de Avaliação Econômico-Financeira, acima referido, bem como a Carta Proposta de compra apresentada pela Emissora à Serra da Mesa Energia S.A. e à 521 Participações S.A., ao preço total de R\$ 1.341.532 mil, atualizado pela variação do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir de 09.02.2001 até a data do efetivo pagamento, foram submetidos à análise dos acionistas da Emissora reunidos em Assembléia Geral

Extraordinária realizada em 05.07.2001, tendo sido aprovados por unanimidade. Abstiveram-se de votar acerca da matéria os acionistas Serra da Mesa Energia S.A., 521 Participações S.A. e Draft II Participações S.A.

Conforme negociado pela Emissora junto aos Coordenadores, as Debêntures serão colocadas em duas séries, da seguinte forma: (i) as Debêntures da 1ª Série, totalizando o montante de R\$ 440.000 mil, serão colocadas sob o regime de garantia firme e (ii) as Debêntures da 2ª Série, totalizando o montante de R\$ 450.000 mil, serão colocadas sob o regime de melhores esforços.

Não obstante não haja garantias de que as Debêntures da 2ª Série, distribuídas sob o regime de melhores esforços, serão totalmente colocadas, a Emissora possui recursos disponíveis em volume suficiente para o pagamento da participação a ser adquirida na RGE, mesmo que não obtenha o sucesso esperado na colocação das Debêntures da 2ª Série.

14. Relacionamento da Emissora com os Coordenadores

14.1 O BB Banco do Investimento S.A., coordenador líder da 1ª Emissão, não possui qualquer relacionamento com a Emissora, exceto pela relação que decorre do contrato de distribuição das Debêntures da 1ª Emissão.

O Banco Bradesco S.A. e o Banco Votorantim S.A., na qualidade de agentes financeiros do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, concederam à Emissora, por meio de uma Nota de Crédito Comercial, uma linha de crédito no valor de R\$ 187.503.000,00. Sobre o valor do empréstimo incidem juros à taxa de 3,25% acima de TJLP. O empréstimo é dividido em dois subcréditos. O Subcrédito "A", no valor de R\$ 119.365 mil, será amortizado em 78 parcelas mensais e sucessivas, tendo vencido a primeira no dia 15.10.2000, tendo-se encerrado o prazo para a tomada, pela Emissora, de novos recursos com base neste Subcrédito. O Subcrédito "B", no valor de R\$ 68.138 mil, dos quais a Emissora havia tomado, até 31.03.2001, R\$ 93.903 mil, será também amortizado em 78 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15.10.2001. O prazo para tomada de novos recursos pela Emissora com base no Subcrédito "B" encerra-se em 22.05.2001. Em 31.03.2001, o saldo devedor do referido empréstimo era de R\$ 111.542.524,70.

15. Locais onde as Debêntures podem ser adquiridas

Os interessados em adquirir Debêntures da 1ª Emissão poderão contatar o Coordenador Líder ou qualquer dos Coordenadores ou os Participantes Especiais nos endereços abaixo indicados:

Coordenador Líder:

BB Banco de Investimento S.A.
CNPJ/MF n.º 24.933.830/0001-30
Rua Lélío Gama, n.º 105 – 26º andar
Rio de Janeiro - RJ



Coordenadores:

(i) Banco Votorantim S.A.
CNPJ/MF n.º 59.588.111/0001-03
Av. Roque Petroni Júnior, n.º 999, 16º andar, Vila Gertrudes
São Paulo – SP

(ii) Banco Bradesco S.A.
CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12
Avenida Ipiranga, n.º 282, 14º andar
São Paulo - SP

Coordenadores Contratados:

(i) BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento
CNPJ/MF n.º 34.111.187/0001-12
Avenida Rio Branco, n.º 110 - 30º andar
Rio de Janeiro - RJ

(ii) Banco Citibank S.A.
CNPJ/MF n.º 33.479.023/0001-80
Avenida Paulista, n.º 1.111
São Paulo - SP

(iii) Banco Itaú S.A.
CNPJ/MF n.º 060.701.190/0001-04
Rua Boa Vista, n.º 176
São Paulo - SP

(iv) Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
CNPJ/MF n.º 33.700.394/0001-40
Avenida Eusébio Matoso, n.º 891
São Paulo - SP

Participantes Especiais:

(i) Banco Sudameris Brasil S.A.
CNPJ/MF n.º 60.942.638/0001-73
Avenida Paulista, n.º 1000 - 6º andar
São Paulo - SP

(ii) Banco Santander Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 61.472.676/0001-72
Rua Amador Bueno, n.º 474
São Paulo - SP

(iii) Banco Bilbao Viscaya do Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 33.870.163/0738-15
Rua Cincinato Braga, n.º 340 - 18º andar
São Paulo - SP

(iv) ING Barings Corretora de Câmbio e Títulos S.A.
CNPJ/MF nº 04.848.115/0001-91
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 10º andar
São Paulo – SP

16. Informações Complementares

Quaisquer informações complementares sobre a Emissora e a 1ª Emissão poderão ser obtidas junto aos Coordenadores ou na CVM - Comissão de Valores Mobiliários.



SUMÁRIO

Este sumário foi elaborado com base nas informações e demonstrações financeiras constantes do presente Prospecto.

A Companhia

A CPFL é uma concessionária de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica, que atua na região do interior paulista, abrangendo 234 cidades, numa área geográfica superior a 90 mil km², correspondente a 37% do território do Estado de São Paulo. A Companhia atende a uma população de cerca de 8 milhões de habitantes, totalizando aproximadamente 2,8 milhões de clientes.

A Companhia é, individualmente, a quarta empresa do setor elétrico brasileiro, distribuindo 20% de toda a energia elétrica consumida no Estado de São Paulo e 6,5% de toda a eletricidade utilizada no Brasil, tendo distribuído, no ano de 2000, 20 mil Gwh.

A CPFL foi constituída em 16 de novembro de 1912, a partir da fusão de quatro pequenas sociedades prestadoras de serviços de energia elétrica que atuavam no interior paulista: Empresa Força e Luz de Botucatu, Força e Luz de Agudos/Pederneiras, Força e Luz São Manoel e Companhia Elétrica do Oeste de São Paulo.

Em 05 de novembro de 1997 foi realizado na BOVESPA o leilão de desestatização da CPFL. O processo de desestatização se deu por meio da alienação, em lote único, de 57,60% das ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 41,06% do capital social total. O grupo vencedor do leilão, formado pela VBC, pela 521 Participações e pela Bonaire, passou a exercer o controle da CPFL por meio da DOC4 Participações. Em 30 de setembro de 1999, a VBC, a 521 Participações e a Bonaire adquiriram a Draft II, com o propósito de participar no capital social de outras sociedades, passando a Draft II, juntamente com seus controladores, a deter 92,27% do capital votante e 88,97% do capital total da DOC4.

Em 15 de dezembro de 1999, a CPFL aprovou a incorporação de sua controladora DOC4, com a conseqüente extinção desta última. A partir da referida incorporação, os acionistas da DOC4 passaram a participar diretamente do capital social da Companhia.

Em 29 de setembro de 2000, os acionistas da CPFL deliberaram a separação de suas atividades de geração e distribuição de energia elétrica, que passaram a ser desenvolvidas por sociedades distintas. Assim, o objeto social da CPFL passou a ser primordialmente a prestação de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica. A parcela cindida, correspondente à atividade de geração de energia elétrica, foi incorporada pela CPFL Geração.

Em 31 de março de 2001, os acionistas controladores da CPFL, detendo, em conjunto, 95,42% de seu capital social, eram Serra da Mesa, 521 Participações, Bonaire e Draft II, sendo que a VBC é controladora da Serra da Mesa e integra o grupo de controle da Draft II.



Em 2000, a receita líquida consolidada de serviços da CPFL foi de R\$ 2.787.746 mil, apresentando um crescimento de 24,4% sobre a receita líquida de serviços de R\$ 2.241.617 mil registrada em 1999. A receita líquida da CPFL sem considerar suas subsidiárias foi de R\$ 2.413.585 mil em 2000, contra R\$ 1.996.216 mil em 1999. Em 31 de março de 2001, a receita líquida foi de R\$ 870.016 mil, contra R\$ 619.953 mil em 31 de março de 2000, representando um crescimento de 40,33%. A receita líquida da CPFL, sem considerar suas subsidiárias foi, nas mesmas datas R\$ 605.775 mil e R\$ 550.456 mil, respectivamente.



Informações Cadastrais da Companhia

Identificação	A CPFL é uma sociedade por ações com registro de companhia aberta junto à CVM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.050.196/0001-88, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.3.0004373-1.
Sede	A sede da CPFL está localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rodovia Campinas Mogi-Mirim, km 2,5 - CEP 13088-900.
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores	Otávio Carneiro de Rezende.
Auditores Independentes.....	Arthur Andersen S/C.
Controle Acionário	Serra da Mesa, 521 Participações, Bonaire e Draft II.
Valores Mobiliários Emitidos	Atualmente não existe nenhum valor mobiliário de emissão da CPFL em circulação no mercado, exceto ações ordinárias e preferenciais negociadas na BOVESPA.
Jornais nos Quais Divulga Informações.....	As informações referentes à CPFL são divulgadas na Gazeta Mercantil, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Correio Popular.



Dados Financeiros Selecionados

Os dados financeiros selecionados da Companhia estão em conformidade com as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora dos períodos indicados (e com as notas explicativas àquelas) incluídas neste Prospecto e devem, portanto, ser lidas em conjunto com as mesmas. As Demonstrações Financeiras Consolidadas dos exercícios encerrados em 31 de dezembro 1998, 1999 e 2000 foram auditadas pela Arthur Andersen S/C. As demonstrações financeiras consolidadas incluem a Companhia e suas controladas Bandeirante, Draft I, CPFL Overseas e Whitchurch LTD.

	Exercícios encerrados em			Períodos encerrados em	
	31 de dezembro de			31 de março de (*)	
	1998	1999	2000	2000	2001
<i>(em milhares de reais)</i>					
Demonstração de Resultados					
Receita Bruta de Vendas ou Serviços	2.260.172	2.927.960	3.604.362	809.145	1.129.495
Receita Líquida de Vendas ou Serviços	1.739.915	2.241.617	2.787.746	619.953	870.016
Resultado Bruto	325.095	401.877	263.138	32.341	43.936
Resultado Operacional	198.268	72.784	94.400	25.879	(56.986)
Resultado não Operacional	(12.285)	(6.541)	(6.160)	(186)	(2.020)
Resultado Antes Tributação/ Participações	185.983	66.243	88.240	25.693	(59.006)
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	37.045	(23.070)	(47.635)	(12.853)	6.182
Lucro do Exercício	356.027	124.237	77.886	12.840	(52.824)
Lucro por Ação	0,01876	0,00570	0,00209	0,00059	(0,00142)
Balanco Patrimonial Ativo					
Ativo total	3.698.381	7.074.359	7.347.279	6.913.097	7.281.534
Ativo Circulante	728.351	1.143.343	1.263.906	1.117.034	1.327.558
Ativo Realizável a Longo Prazo	371.527	486.719	467.617	449.511	445.384
Ativo Permanente	2.598.503	5.444.297	5.615.756	5.346.552	5.508.592
Imobilizado	2.206.443	2.188.209	2.446.658	2.170.613	2.424.883
Diferido	36.807	2.913.209	2.763.747	2.841.242	2.688.137
Balanco Patrimonial Passivo					
Passivo Total	3.698.381	7.074.359	7.347.279	6.913.097	7.281.534
Passivo Circulante	666.259	895.310	1.215.034	755.209	1.226.752
Passivo Exigível a Longo Prazo	1.351.580	1.596.066	1.867.719	1.561.967	1.843.080
Patrimônio Líquido	1.680.542	4.582.983	4.264.526	4.595.921	4.211.702
Outras Informações Financeiras					
Depreciação e amortização	136.953	181.722	452.457	(112.650)	(121.771)
Geração de Caixa Operacional (EBITDA)	462.048	583.599	715.595	144.991	165.707
Endividamento Total	1.044.216	1.455.793	1.832.609	1.344.545	1.741.044
Capitalização	2.724.758	6.038.776	6.097.135	5.960.722	5.969.643
Razão Endividamento Total/ Capitalização	0,38	0,24	0,30	0,23	0,29
Ativo/Passivo Circulante	1,09	1,28	1,04	1,48	1,08

(*) Valores não auditados



CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir exibe o endividamento consolidado da CPFL e sua capitalização consolidada total (i) nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1998, 1999 e 2000, (ii) nos períodos de três meses encerrados em 2000 e 20001 e (iii) conforme ajustado para descrever o efeito *pro forma* da emissão e colocação das Debêntures.

	31.12.1998	31.12.1999	31.12.2000	31.03.2000	31.03.2001	31.03.2001 (Ajustado) (2)
	<i>(em milhares de reais)</i>					
Disponibilidades	250.517	580.301	344.567	611.264	410.874	410.874
Empréstimos e Financiamentos – Curto Prazo	130.798	211.902	405.443	168.311	442.224	442.224
Empréstimos e Financiamentos – Longo Prazo	913.418	1.243.891	1.427.166	1.176.234	1.298.820	2.188.820
Empréstimos e Financiamentos – Total	1.044.216	1.455.793	1.832.609	1.344.545	1.741.044	2.631.044
Patrimônio líquido	1.680.542	4.582.983	4.264.526	4.595.922	4.204.784	4.204.784
Capitalização total (1)	2.724.758	6.038.776	6.097.135	5.940.467	5.945.828	6.835.828

(1) Soma do endividamento total e patrimônio líquido.

(2) Ajustada para refletir a aplicação dos recursos obtidos na presente oferta no valor de R\$ 890.000 mil

Notas sobre a Estrutura de Capitalização

As seguintes notas visam apresentar algumas características acerca da estrutura de capitalização e endividamento da Emissora:

(i) Em 4 de novembro de 1997, a CPFL celebrou com o Banco do Estado de São Paulo, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., um contrato de confissão de dívida, pelo qual a Emissora confessa dever à União o montante de R\$ 56.711.649,90, equivalentes, em 15 de outubro de 1997, a US\$ 51.602.957,14 valor correspondente a obrigações externas decorrentes de contratos de empréstimo de médio e longo prazos junto a credores internacionais. As obrigações são divididas em (a) Bônus de Desconto, remunerados à taxa LIBOR semestral acrescida de 13/16 de 1% ao ano, pagáveis em parcela única em 11 de abril de 2024; (b) Bônus ao Par, remunerados a taxas que variam de 4% ao ano no primeiro ano a 6% ao ano no trigésimo ano, pagáveis em parcela única, em 11 de abril de 2024; (c) Bônus de Redução Temporária dos Juros, remunerados a taxas que variam de 4% no primeiro ano a 5% no sexto ano, acrescidos de LIBOR semestral e *spread* de 13/16 de 1% ao ano, pagáveis em 13 parcelas semestrais iguais, vencendo-se a primeira em 10 de abril de 2003 e a última em 10 de abril de 2009; (d) Bônus de Capitalização, remunerados a taxas que variam de 4% ao ano, no primeiro ano e 8% ao ano a partir do sétimo ano, tendo sido a diferença entre a taxa inicial e a taxa de 8% capitalizada e incorporada ao principal do título, de uma só vez, em 2001, sétimo ano de sua vigência, sendo pagáveis em 21 parcelas semestrais iguais, vencendo-se a primeira em 10 de abril de 2004 e a última em 10 de abril de 2014; (e) Bônus de Conversão da Dívida, remunerados à taxa LIBOR semestral, acrescida de *spread* de 7/8 de 1% ao ano, pagáveis em 17 parcelas semestrais iguais, vencendo-se a primeira em 10 de abril de 2004 e a última em 12 de abril de 2012; (f) Bônus de Dinheiro Novo, remunerado à taxa LIBOR semestral, acrescida de *spread* de 7/8 de 1% ao ano, pagáveis em 17 parcelas semestrais iguais, vencendo-se a primeira em 11 de abril de 2001 e a última em 10 de abril de 2009; e (g) Bônus de Juros Atrasados, acrescido de LIBOR semestral mais *spread* de 13/16 de

1% ao ano, pagáveis em 19 parcelas semestrais consecutivas, observados os seguintes percentuais calculados sobre o principal: 1% nas 7 primeiras parcelas, 5% na oitava parcela e 8% nas demais parcelas. Os juros do financiamento são devidos semestralmente em abril e outubro de cada ano, considerada vencida a primeira parcela em 12 de outubro de 1994 e vencendo-se a última parcela juntamente com a parcela final do respectivo bônus.

(ii) *Fundação CESP*

Em 31 de outubro de 1997, a CPFL celebrou com Fundação CESP um contrato de ajuste de reservas matemáticas do plano de aposentadorias e pensões na forma de benefício definido, plano de benefícios suplementar saldados – BSPS, por esta administrado, para garantir condições financeiras que preservassem os direitos adquiridos pelos funcionários da Emissora participantes do plano de aposentadorias e pensão. Nos termos do referido instrumento, a CPFL comprometeu-se a repassar à Fundação CESP o montante equivalente a R\$ 426.115.364,24, necessário para o ajuste das reservas matemáticas do plano de aposentadorias e pensão. O montante será amortizado em 240 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 1997. O valor do repasse será reajustado com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) e remunerado à taxa de 6% ao ano.

Nos exercícios subsequentes, as parcelas de benefícios excedentes aos ativos do plano de benefícios suplementar saldados – BSPS, no montante de R\$ 67.426 mil, foram equacionados mediante mecanismo estabelecido no instrumento contratual.

Em 14 de dezembro de 1998, a CPFL celebrou um novo contrato de ajuste de reservas matemáticas, desta vez para o plano de suplementação de aposentadoria e pensão do quadro próprio da Fundação CESP mantido pelas empresas patrocinadoras da Fundação. Nos termos do referido instrumento, a Emissora comprometeu-se a transferir à Fundação o valor de R\$ 1.205.808,09, equivalente a 19,83% da participação no valor do déficit técnico total apurado segundo estudo atuarial realizado pelo atuário externo da Fundação. O pagamento do referido valor será realizado em 05 anos, em 60 parcelas mensais no valor de 1/60 do montante devido, corrigidas mensalmente pela variação do IGP-DI, vencendo-se a primeira em 18 de dezembro de 1998. Sobre o referido montante, incidem juros à taxa de 6% ao ano.

Em 31 de março de 2001, as dívidas da CPFL com a Fundação CESP totalizavam R\$ 592.714.580,50.

(iii) *Eletrobrás*

Em 30 de dezembro de 1997, a CPFL contratou uma linha de crédito no valor de R\$ 3.531.360,00 junto à Eletrobrás, para cobertura de parte dos custos de Programa de Obras de Transmissão. Sobre o valor do financiamento incidirão juros à taxa de 6,5% ao ano, devidos no dia 30 de cada mês, além de taxa de administração de 2% ao ano, devida mensalmente e calculada *pro rata temporis* sobre o saldo devedor corrigido. O principal do financiamento deverá ser pago em 120 parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do encerramento do prazo de carência, de 24 meses contados da data de assinatura do contrato. Em 31 de março de

2001, o saldo devedor do referido contrato era de R\$ 2.352.049,33, estando encerrado o prazo para tomada de empréstimos pela Companhia com base nesta linha de crédito.

Na mesma data, a CPFL contratou um financiamento junto à Eletrobrás no valor de R\$ 4.856.560,00, para custeio de parte das despesas do custo total do Programa de Obras de Distribuição Urbana. O referido empréstimo tem carência de 15 meses da data de sua assinatura, devendo ser amortizado em 60 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do prazo de carência. O empréstimo será remunerado por taxa de juros de 6,5% ao ano, que devem ser pagos no dia 30 de cada mês além de taxa de administração de 2% ao ano, devida mensalmente e calculada *pro rata temporis* sobre o saldo devedor corrigido. O referido contrato apresentava, em 31 de março de 2001, saldo devedor no valor de R\$ 935.754,35 estando encerrado o prazo para tomada de empréstimos pela Companhia com base nesta linha de crédito.

Em 22 de dezembro de 1998, a Emissora contratou um financiamento junto à Eletrobrás, no valor de R\$ 4.280.400,00, para a construção de 5 linhas de transmissão e 9 subestações, remunerado à taxa de juros de 7% ao ano, vencíveis e pagos no dia 30 de cada mês além de taxa de administração de 2% ao ano, devida mensalmente e calculada *pro rata temporis* sobre o saldo devedor corrigido. O montante de principal tem carência de 15 meses, contados a partir da data de liberação da primeira parcela do contrato ou 3 meses após o encerramento do crédito, o que ocorrer antes. O saldo devedor será pago ao término da carência em 120 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao do término da carência. Em 31 de março de 2001, o saldo devedor deste contrato era de R\$ 2.906.061,59, estando encerrado o prazo para tomada de empréstimos pela Companhia com base nesta linha de crédito.

Em 12 de maio de 2000, a Emissora celebrou com a Eletrobrás um contrato no valor de R\$ 3.600.000,00 para financiamento de seu programa de eletrificação rural, que integra o Programa de Eletrificação Rural do Ministério das Minas e Energia. Sobre o referido empréstimo incidirão juros de 5% ao ano, pagáveis mensalmente, exceto durante o prazo da carência, de 24 meses, em que tais montantes serão incorporados ao saldo devedor. Incide, ainda, sobre o saldo devedor corrigido, taxa de administração de 1% ao ano, devida mensalmente e calculada *pro rata temporis*. A amortização será realizada em 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Em 31 de março de 2001, o referido contrato apresentava saldo devedor de R\$ 372 mil, correspondente ao montante total emprestado pela CPFL com base nesta linha de crédito até a referida data.

(iv) Em 22 de fevereiro de 1999, a Emissora assumiu junto ao Banco Bradesco S.A. e ao Banco Votorantim S.A., na qualidade de agentes financeiros do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, uma linha de crédito, por meio de uma Nota de Crédito Comercial, no valor de R\$ 187.503.000,00, dividido em dois subcréditos "A" e "B", para o programa de investimentos na expansão e modernização de suas subestações, linhas de transmissão, e distribuição de energia elétrica, bem como reorganização empresarial para os anos de 1998, 1999 e 2000. O Subcrédito "A", no valor de R\$ 119.365 mil, tem carência de 18 meses estando encerrado o prazo para a tomada de empréstimos deste Subcrédito e o Subcrédito "B", no valor de R\$ 68.138 mil tem carência de 30 meses tendo a CPFL tomado, até 31 de março de 2001, R\$ 93.903 mil deste Subcrédito. Sobre o valor do empréstimo incidirão juros à taxa de 3,25% acima de TJLP. O Subcrédito "A" será amortizado em 78 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 de outubro de 2000. O Subcrédito "B" será também amortizado em 78 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 de outubro de 2001. Em 31 de março de 2001, o saldo devedor do referido empréstimo era de R\$ 111.542.524,70.

(v) Em 29 de março de 1999, a Emissora contratou um financiamento junto ao Banco BBA Creditanstalt S.A., no valor de US\$ 10.315.000,00, para a repotencialização de Usinas Hidrelétricas, a ser pago em 8 (oito) prestações semestrais, vencendo-se a primeira em 01 de junho de 2000 e a última em 01 de dezembro de 2003. O empréstimo é remunerado à taxa de juros de 5,75% ao ano acima da LIBOR - Dólar Norte-Americano negociado para períodos de 6 meses. Os juros devem ser pagos em 31 de maio e 30 novembro de cada ano, até a data de vencimento. Em 31 de março de 2001, o saldo desse contrato totalizava US\$ 8.066.652,34.

(vi) Tendo em vista os passivos assumidos em moeda estrangeira, a CPFL tem adotado uma prática de *hedge* que compensa, parcialmente, com ativos indexados à variação cambial, a exposição dos mencionados passivos. O valor contábil dos instrumentos de *hedge* utilizados pela Companhia era, em 31 de março de 2001, R\$ 199.866 mil, que equívalem ao valor de mercado.

Garantia Prestada pela Emissora

Em 21 de setembro de 1998, a Emissora prestou fiança em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES em empréstimo no valor de R\$ 357.000.000,00 contratado pela Draft I para a aquisição de participação no capital social da Bandeirante no âmbito da desestatização desta. Sobre o valor do financiamento incidem juros de 5% ao ano, além de taxa variável baseada no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES na captação de recursos externos no trimestre civil imediatamente anterior ao mês de reajuste da referida taxa de juros. O principal do financiamento será pago em nove parcelas semestrais, tendo a primeira vencido em setembro de 1999 e a última em setembro de 2003. O empréstimo é garantido, ainda, por ações que representam 32,95% do capital votante da Bandeirante, de titularidade da Draft I, e por 1.196.664.916 ações ordinárias de emissão da Companhia, que representavam, em 25 de abril de 2001, 3,20% do capital total e 9,33% do capital votante da CPFL, de titularidade da extinta DOC4, atualmente detidas por Serra da Mesa, 521 Participações e Bonaire.

Em 01 de outubro de 1998, a CPFL celebrou um contrato de assunção de dívida com a Draft I, pelo qual a Emissora assumiu parcela da dívida contratada pela Draft I junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES equivalente a R\$ 224.839.219,51. Assim, a partir da referida data, a CPFL passou a ser responsável perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES pelo montante supra referido, mantidas as condições originalmente contratadas. As garantias supra referidas não foram alteradas.

Em 04 de janeiro de 2001, a Emissora prestou aval em empréstimo contratado pela Bandeirante junto ao Votorantim Bank Limited e ao Brazilian American Merchant Bank, no valor de US\$ 60.000 mil cada. O empréstimo tem vencimento em 03 de julho de 2001. Sobre o valor do referido financiamento, incidem juros à taxa de 8,06% ao ano.

Evento Subsequente

A Companhia realizou, em 31 de maio de 2001, a emissão de *Floating Rate Notes* garantidas por recebíveis de exportação no valor de US\$ 300.000 mil (Ver Seção INFORMAÇÕES SOBRE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS).



FATORES DE RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, com base em suas próprias situações financeiras e seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Prospecto e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir.

Riscos Relativos ao Brasil

Política Econômica do Governo Federal

A economia brasileira sofreu e vem sofrendo, ao longo das últimas décadas, intervenções governamentais freqüentes. Visando influenciar o curso da economia do País, o Governo Federal tem realizado com alguma freqüência alterações nas políticas monetária, cambial, fiscal e tarifária, entre outras. Tais alterações, sobretudo aquelas relativas às políticas monetária, cambial, fiscal e tarifária, podem causar efeitos adversos na economia brasileira, podendo prejudicar os negócios da Emissora e/ou de suas controladas em razão (i) do aumento do custo de suas dívidas; (ii) do aumento da carga tributária imposta à Emissora; e/ou (iii) da redução nas margens e resultados da Emissora e de suas controladas que atuam em setores regulamentados e fiscalizados pelo Governo Federal, no caso de alterações na política tarifária vigente.

Impacto da Inflação Elevada

Historicamente, o País passou por períodos de elevada inflação. A inflação, juntamente com medidas do Governo Federal destinadas a combatê-la, geraram, no passado, efeitos negativos sobre a economia do País. O Plano Real, implementado pelo Governo Federal em 1994, resultou na redução sustentada do nível de inflação no Brasil. No entanto, crises como a ocorrida no início de 1999, quando o Governo Federal foi obrigado a promover mudanças na política cambial vigente desde a implementação do Plano Real, acarretando forte desvalorização da moeda nacional, trouxeram incertezas com relação à manutenção das baixas taxas de inflação verificadas desde a adoção do Plano. Assim, não há garantias de que, no futuro, esses baixos índices inflacionários sejam mantidos, nem de que as medidas anti-inflacionárias adotadas pelo Governo Federal não tenham conseqüências adversas sobre as taxas de inflação. No caso de a inflação brasileira voltar a aumentar, os negócios da Emissora, suas condições financeiras e o resultado de suas operações poderão ser afetados negativamente.

Efeitos da Instabilidade da Taxa de Câmbio

A moeda brasileira tem sofrido desvalorizações freqüentes em relação ao dólar norte-americano nos últimos anos. Os resultados financeiros da CPFL podem ser afetados pela desvalorização da moeda, principalmente porque parte de suas obrigações relativas à aquisição de eletricidade e parte de suas dívidas, têm seu valor vinculado à cotação do dólar norte-americano enquanto sua receita é obtida em reais. Dentre os impactos causados pela desvalorização do real no último exercício social da Emissora destaca-se o aumento do valor dos gastos com a energia fornecida por ITAIPU e com o pagamento de encargos da dívida da Emissora denominadas em moeda estrangeira.

Caso a moeda brasileira continue a ser desvalorizada, os resultados financeiros da Emissora poderão ser afetados negativamente.

Riscos Relativos ao Setor de Energia Elétrica

Regulamentação das Tarifas do Setor Elétrico

De acordo com as normas que regulam os contratos de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica, as tarifas praticadas pelas distribuidoras de energia elétrica são reajustadas anualmente mediante prévia autorização da ANEEL e observadas as condições dos contratos de concessão respectivos. Revisões extraordinárias das tarifas praticadas pelas distribuidoras de energia somente podem ocorrer quando fatos específicos impactarem os custos das concessionárias, prejudicando o equilíbrio econômico financeiro dos contratos, estando, assim, tais revisões fora do controle da administração de qualquer empresa do setor elétrico.

Tendo em vista que existem regras específicas que limitam o repasse aos consumidores dos aumentos de custos relacionados à compra de energia elétrica, as distribuidoras de energia podem não conseguir repassar aos consumidores eventuais aumentos nos preços das compras de energia elétrica, não obstante a previsão de revisão de tarifas constante dos contratos de concessão de que a CPFL é titular.

Além disso, em abril de 2003, ou seja, um ano após o quinto reajuste anual concedido a partir da assinatura do Contrato de Concessão, as tarifas praticadas pelas distribuidoras de energia elétrica sofrerão o efeito do chamado “Fator X”. O “Fator X” é uma variável que será considerada na forma de cálculo dos valores das tarifas de comercialização de energia elétrica, alterando-os para mais ou para menos, com base nas modificações na estrutura de custos e de mercado da concessionária, nos níveis de tarifas observados em empresas similares no contexto nacional e internacional e nos estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas. A determinação do “Fator X” será efetuada de acordo com critérios do Governo Federal, que ainda não definiu os parâmetros a serem adotados para seu cálculo. Quando o “Fator X” começar a ser aplicado sobre as tarifas das distribuidoras de energia, dentre elas a CPFL, a manutenção de suas margens de lucro dependerá de sua capacidade de atingir eficiência em estruturas de custo compatíveis com a influência do “Fator X”.

Concorrência e Desregulamentação do Setor

A legislação vigente permite o fornecimento de energia elétrica a grandes consumidores das distribuidoras de energia por fornecedores situados fora da área de concessão em que estão localizados tais consumidores, denominados Consumidores Livres, podendo, inclusive, ofertar a preços inferiores àqueles cobrados pela CPFL ou por suas controladas.

A Lei n.º 9.648/98 definiu os critérios de enquadramento para os Consumidores Livres e, como consequência, os grandes clientes hoje existentes (aqueles cuja demanda é igual ou superior a 3MW com suprimento em tensão igual ou superior a 69KV) têm liberdade de escolha do seu fornecedor de energia, incluídas opções de auto-produção, co-geração e compra de produtores independentes de energia.

A presença de outros fornecedores de energia atendendo consumidores localizados na área de concessão da CPFL, com o aparecimento da concorrência de mercado, hoje inexistente, é um fator que poderá afetar negativamente a geração de receitas pela CPFL.

Limites de Participação no Setor de Energia

A ANEEL estabelece, como regra geral, um limite máximo de participação dos agente econômicos no setor de distribuição de energia elétrica, com base no qual a responsabilidade de cada agente econômico não pode exceder 20% da distribuição de energia no âmbito do sistema elétrico nacional. Tal limitação poderá afetar a capacidade da Emissora e de suas controladas que atuam nesse setor de expandir suas atividades de distribuição de energia elétrica, afetando, conseqüentemente, o crescimento de sua receita.

Privatização de FURNAS e Contratos Iniciais

A partir de 2003, inicia-se um período de transição, durante o qual os montantes de energia contratados inicialmente pela CPFL com FURNAS e CESP poderão ser alterados de forma gradativa. Assim, a cada ano, a partir de 2003, 25% do total do montante de fornecimento de energia contratado inicialmente poderá ser alterado. Até 2006 ocorrerá a completa extinção dos contratos iniciais entre as distribuidoras de energia e FURNAS e CESP. Esta regra também se aplica aos Contratos Iniciais celebrados entre a Emissora e a CGEEP e a CGEET. Durante a fase de transição e após o referido período, as companhias distribuidoras deverão firmar novos contratos com as geradoras de energia, que estabelecerão preços de mercado para a compra e venda de energia elétrica, preços esses que deverão ser maiores que os praticados atualmente entre as referidas geradoras e a Emissora, podendo o eventual acréscimo de preços causar um impacto adverso na estrutura de custos da CPFL.

Escassez de Eletricidade

A escassez de oferta de energia pelo nível inadequado de investimentos para o setor elétrico, agravada pela falta de chuvas e pelos baixos níveis apresentados pelos reservatórios das empresas geradoras de energia elétrica, está mobilizando o Governo Federal face à possibilidade de falta de energia no Brasil. Em que pesem as medidas de racionalização do uso da energia elétrica adotadas pelo Governo Federal, não é possível assegurar que não ocorra escassez de energia caso tais níveis não se recuperem.

A escassez da oferta de energia poderia conduzir a alternativas de geração emergenciais, com custos muito superiores aos preços de compra de energia atualmente pagos pelas distribuidoras de energia elétrica, inclusive a Emissora. É possível que, em situações desse tipo, o Poder Concedente limite o repasse aos clientes finais desses acréscimos de custos de compra de energia, o que reduziria as margens de lucro e o resultado da Emissora.

Racionamento de Energia Elétrica

Preocupado com a escassez de oferta de energia elétrica no mercado brasileiro, que poderá ser agravada durante o período de inverno devido à falta de chuvas, o Governo Federal vem adotando medidas que visam possibilitar a redução do consumo brasileiro de energia elétrica. Para tanto, criou, por meio de Medida Provisória, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, a qual vem editando Resoluções no sentido de estabelecer medidas

emergenciais visando o aumento da oferta e a redução da demanda de energia elétrica. As medidas adotadas incluem a suspensão do fornecimento de energia para fins ornamentais e de propaganda e para realização de eventos esportivos noturnos, regimes especiais de tarifação, o estabelecimento de metas de consumo e fornecimento de energia elétrica e a possibilidade de corte no fornecimento caso os limites estabelecidos não sejam atendidos. Com tais medidas, espera-se reduzir em 20% o consumo de energia elétrica nacional.

Tendo em vista que a área de concessão da CPFL está sujeita às medidas adotadas visando o enfrentamento da crise de energia elétrica, a Emissora sujeita-se às normas que vêm sendo editadas com o objetivo de limitar o fornecimento de energia elétrica em função de sua escassez, o que pode prejudicar a geração de receitas de distribuição de energia pela Emissora.

Riscos Relativos à Emissora

Exposição à Variação de Taxas de Juros

As dívidas da CPFL estão sujeitas a taxas de juros variáveis, principalmente TJLP e LIBOR. Assim, na hipótese de elevação das taxas de juros, serão aumentados os custos e pagamentos do serviço da dívida da Emissora. Neste caso, os negócios da Emissora, sua condição financeira e o resultado de suas operações poderão ser afetados negativamente pela incorrência em maiores despesas financeiras (ver Seção CAPITALIZAÇÃO).

Inadimplência

Em 31 de março de 2001, o saldo total das contas vencidas era de R\$ 155,5 milhões, ou 5% em relação ao faturamento dos 12 meses anteriores a tal data, dos quais R\$ 80 milhões encontravam-se vencidos há mais de 90 dias. Do total dos valores vencidos e não pagos em 31 de março de 2001, R\$ 104,3 milhões referiam-se ao setor privado e R\$ 51,2 milhões ao setor público. A Emissora não pode assegurar que conseguirá implementar todas as medidas necessárias à redução do inadimplemento, e tampouco que, uma vez implementadas, tais medidas garantam a eliminação total da inadimplência. A manutenção ou aumento dos índices de inadimplência podem afetar a geração de receitas da Companhia (ver Seção ATIVIDADES DA EMISSORA, Política de Crédito, Cobrança e Inadimplência).

Padrões de Qualidade dos Serviços

De acordo com o Contrato de Concessão, a CPFL deve observar os padrões de qualidade mínimos fixados pelo Poder Concedente na prestação de seus serviços de distribuição de energia elétrica, bem como deve realizar melhorias constantes na forma de prestação de referidos serviços. A natureza e a extensão de tais melhorias estão previstas de forma geral no Contrato de Concessão. Caso o desempenho da Emissora seja inferior ao nível estabelecido no referido contrato, ou ainda no caso de descumprimento de normas legais e regulamentares do serviço, estará ela sujeita a penalidades que podem implicar em multas de até 0,1% do faturamento líquido da Emissora nos últimos doze meses anteriores à ocorrência, conforme o Contrato de Concessão, sendo que a Resolução ANEEL n.º 318/98 prevê multa de até 2% do faturamento nos casos ali previstos. Além disso, em caso de não cumprimento das penalidades ou determinações do Poder Concedente para regularizar a prestação de serviços, poderá este em caso

extremo, decretar a caducidade da concessão, tendo em vista que o mesmo tem a prerrogativa de intervir sempre que necessário, a fim de assegurar a adequada prestação do serviço de distribuição de energia elétrica pela Emissora.

Constituição de Ônus sobre Ações de Emissão da CPFL

Em 01 de maio de 2000, a Draft II realizou uma emissão de debêntures não conversíveis em ações no valor, na data da emissão, de R\$ 1,3 bilhão, com vencimento previsto para 01 de maio de 2003. Em garantia das debêntures, foram caucionadas 4.068.389.698 ações ordinárias e 9.500.781.151 ações preferenciais de emissão da CPFL de titularidade da Draft II, da 521 Participações, da Bonaire e da Serra da Mesa, que totalizam 36,21% do capital social da CPFL.

Em 21 de setembro de 1998, a Draft I contratou financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES no valor de R\$ 357.000.000,00, para a aquisição de participação no capital social da Bandeirante, remunerado à taxa 5% ao ano, além de taxa variável baseada no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES na captação de recursos externos no trimestre civil imediatamente anterior ao mês de reajuste da referida taxa de juros. O empréstimo deve ser pago em nove parcelas semestrais, tendo a primeira vencido em setembro de 1999 e a última vencendo em setembro de 2003. O referido empréstimo é garantido, ainda, por 1.196.664.916 ações ordinárias de emissão da CPFL, que representavam, em 25 de abril de 2001, 3,20% do capital total e 9,33% do capital votante da CPFL, detidas por Serra da Mesa, 521 Participações e Bonaire. Em 01 de outubro de 1998, a CPFL celebrou um contrato de assunção de dívida com a Draft I, tendo assumido parcela da dívida contratada pela Draft I junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES equivalente a R\$ 224.839.219,51.

No caso de eventual inadimplemento das obrigações relativas às debêntures de emissão da Draft II ou do financiamento de responsabilidade da Draft I e da CPFL junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a garantia poderá ser executada, podendo gerar alteração do controle da CPFL. Na ocorrência de tal evento, não se pode garantir que a CPFL continuará a ser gerida pela sua atual administração e/ou que tal evento não venha a impactar os resultados da Emissora.

Impenhorabilidade dos Ativos da Emissora

De acordo com a legislação em vigor e com o Contrato de Concessão, os bens da Emissora essenciais para a prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, que devem ser revertidos para o Poder Concedente ao final do prazo do Contrato de Concessão, não estão sujeitos à penhora e à execução judicial. Assim, na hipótese de inadimplemento pela Emissora das obrigações de pagamento das Debêntures, parte dos bens que compõem o ativo da Emissora não poderá ser objeto de execução.

Direito de Retirada dos Acionistas

Em 05 de julho de 2001, os acionistas da Emissora, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberaram aprovar o Relatório de Avaliação Econômico-Financeira, realizado pela Ernst & Young Consultores Associados Ltda., bem como a Carta Proposta de compra apresentada pela Emissora à Serra da Mesa e à 521 Participações,

relativos à aquisição, pela Emissora, de 518.887.616 ações de emissão da RGE, representativas de seu controle, ao preço total de R\$ 1.341.532 mil, atualizado pela variação do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir de 09 de fevereiro de 2001 até a data do efetivo pagamento, o que equivale, em 13 de julho de 2001, a aproximadamente R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por ação.

Os acionistas dissidentes da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 05 de julho de 2001, poderão, nos termos do § 2º do artigo 256 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor das ações de que são titulares.

As ações da Emissora, nos termos de seu Estatuto Social, devem ser reembolsadas por seu valor patrimonial. Em 31 de março de 2001, o valor de reembolso das ações em circulação era de aproximadamente R\$ 168.646,43 mil. Assim, caso o direito de retirada seja exercido por todos os acionistas que possuem tal faculdade, a Emissora estará obrigada a realizar o pagamento do valor de reembolso das ações.

Pendências Judiciais

Dentre as pendências judiciais da Companhia, existem processos movidos por consumidores industriais questionando reajustes ocorridos na tarifa em março de 1986, quando vigorava o “Plano Cruzado”, no montante total de aproximadamente R\$ 50.000 mil, dos quais R\$ 19.207 mil estão provisionados.

A CPFL também é ré em processos judiciais que tratam da suspensão de fornecimento de energia, créditos de consumo, empréstimos compulsórios e outros temas relativos à distribuição de energia elétrica. Tais processos somam aproximadamente R\$ 111.745 mil, não tendo sido constituída provisão para esta contingência.

Os processos fiscais de que a Companhia é parte, que tratam, principalmente, de exigências fiscais relacionadas a taxa de iluminação pública, pretensão das prefeituras municipais de cobrar pela utilização do solo para fixação de postes e Imposto Sobre Serviços sobre atividades complementares à distribuição de energia elétrica, somam aproximadamente R\$ 83.423 mil, dos quais R\$ 36.520 mil foram provisionados.

Os processos trabalhistas, propostos principalmente por ex-funcionários que pleiteiam o pagamento de benefícios trabalhistas pela Companhia, correspondem a R\$ 35.926 mil, dos quais R\$ 4.938 mil foram provisionados.

Caso a Emissora seja condenada nas ações supra referidas em montantes superiores aos provisionados, sua situação financeira poderá ser afetada negativamente (ver Seção PENDÊNCIAS JUDICIAIS).

Riscos Relativos à Oferta

Regime de Colocação das Debêntures

O regime de colocação das Debêntures, estabelecido no Contrato de Distribuição firmado entre a Emissora e os Coordenadores, prevê a colocação das Debêntures da Segunda Série em regime de melhores esforços. Diante disso, nenhuma garantia pode ser dada de que a totalidade das Debêntures será efetivamente colocada e, consequentemente, de que o volume de R\$ 890 milhões será captado. Assim, a captação de recursos pretendida pela Emissora com a colocação das Debêntures poderá não ser totalmente atingida. Para detalhamento acerca do procedimento a ser adotado na hipótese de não colocação da totalidade das Debêntures, ver Seção DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.

Baixa Liquidez do Mercado Secundário Brasileiro

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta atualmente baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das Debêntures que permita aos subscritores das mesmas sua alienação caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, os titulares das Debêntures podem ter dificuldade em realizar sua venda no mercado secundário.

Informações Acerca do Futuro da Emissora e das suas Controladas e/ou Coligadas

Este Prospecto contém informações acerca das perspectivas de futuro da Emissora, de suas controladas e/ou coligadas, que refletem as opiniões da Emissora em relação a desenvolvimentos futuros, os quais envolvem riscos e incertezas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta Seção FATORES DE RISCO e em outras seções deste Prospecto. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações acerca do futuro da Emissora e não tomar decisões de investimento unicamente baseados em previsões futuras ou expectativas. A Emissora não assume qualquer obrigação de atualizar ou revisar as informações a respeito de perspectivas futuras suas e/ou das controladas e/ou coligadas, exceto pelo que dispõe os artigos 8 e 13 da Instrução CVM n.º 202/93.



DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos a serem captados com a colocação das Debêntures serão integralmente destinados, depois do pagamento das despesas relacionadas com o processo de emissão e distribuição das Debêntures, para pagamento de parte do preço de aquisição das participações acionárias detidas pela Serra da Mesa e pela 521 Participações no capital social da RGE, equivalentes a 66,916% do capital social desta, sendo 257.228.985 ações ordinárias e 60.130.858 ações preferenciais de titularidade da Serra da Mesa e 165.166.964 ações ordinárias e 36.360.809 ações preferenciais de titularidade da 521 Participações (ver Seção SUBSIDIÁRIAS OPERACIONAIS, Eventos Futuros).

A aquisição das ações da RGE foi baseada em Relatório de Avaliação Econômico-Financeira datado de 03 de outubro de 2000, realizado pela Ernst & Young Consultores Associados Ltda. A avaliação econômico-financeira objeto do relatório foi realizada com data base de 30 de junho de 2000, com observância do método do Fluxo de Caixa Descontado, que analisa o desempenho da companhia sob o enfoque operacional, sendo o resultado não operacional, inclusive resultado financeiro, avaliado separadamente. A avaliação considerou parâmetros econômicos que influenciam a operação da RGE, com base no cenário econômico, social e político em que esta está inserida, e a projeção dos resultados esperados. O resultado da avaliação econômico-financeira da RGE, considerando-se a data base supra referida, foi de R\$ 2.004.913 mil. O sumário do Relatório de Avaliação Econômico-Financeira integra o Formulário de Informações Anuais da Emissora, anexo ao presente, no campo "Outras Informações Consideradas Importantes para Melhor Entendimento da Companhia". A íntegra do referido relatório está disponível aos interessados na sede da Emissora, na CVM e junto ao coordenador líder da distribuição das Debêntures.

O Relatório de Avaliação Econômico-Financeira, acima referido, bem como a Carta Proposta de compra apresentada pela Emissora à Serra da Mesa e à 521 Participações, ao preço total de R\$ 1.341.532 mil, atualizado pela variação do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir de 09.02.2001 até a data do efetivo pagamento, foram submetidos à análise e aprovação dos acionistas da Emissora reunidos em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05.07.2001, tendo sido aprovados por unanimidade. Abstiveram-se de votar acerca da matéria os acionistas Serra da Mesa, 521 Participações e Draft II.

O Relatório de Avaliação Econômico-Financeira, acima referido, bem como a Carta Proposta de compra apresentada pela Emissora à Serra da Mesa e à 521 Participações, foram aprovados pelos acionistas da Emissora em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de julho de 2001. Para maiores detalhes acerca da deliberação da aquisição da RGE ver Seção "ATIVIDADES DA COMPANHIA – Organização Societária – Aquisição da RGE".

Conforme negociado pela Emissora junto aos Coordenadores, as Debêntures serão colocadas em duas séries, da seguinte forma: (i) as Debêntures da 1ª Série, totalizando o montante de R\$ 440.000 mil, serão colocadas sob o regime de garantia firme e (ii) as Debêntures da 2ª Série, totalizando o montante de R\$ 450.000 mil, serão colocadas sob o regime de melhores esforços. Não obstante não haja garantias de que as Debêntures da 2ª Série, distribuídas sob o regime de melhores esforços, serão totalmente colocadas, a Emissora possui recursos

disponíveis em volume suficiente para o pagamento da participação a ser adquirida na RGE, mesmo que não obtenha o sucesso esperado na colocação das Debêntures da 2ª Série.

Vantagens da Aquisição da RGE

A CPFL vem buscando expandir suas atividades na área de distribuição de energia elétrica, tendo suas ações no sentido de implantar suas estratégias de expansão empresarial sido iniciadas ainda no ano 2000, com a cisão dos ativos da Bandeirante, que dará origem à Cia. Piratininga de Força e Luz, cujo processo encontra-se sob análise para aprovação pela ANEEL e, mais recentemente, pela aquisição da Nacional, cuja área de concessão envolve 16 municípios no interior do Estado de São Paulo.

A aquisição de participação na RGE, como parte da estratégia de expansão da CPFL, além de ampliar seu *market share* nacional, guarda relação direta com o potencial de crescimento apresentado por aquela distribuidora, além de significar um novo e diversificado mercado, constituído pelas regiões norte e nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente a 4ª maior economia e o 3º maior estado exportador do Brasil. Relevância também deve ser dada à proximidade do Estado do Rio Grande do Sul com os demais países membros do Mercosul, o que amplia a atratividade de novos negócios entre fronteiras.

O mercado atendido pela RGE, constituído, no ano 2000, por mais de 961 mil consumidores distribuídos em 243 municípios, apresentou crescimento de consumo de energia 8,5% superior ao volume de energia fornecido no ano de 1999. Alie-se a este fato, a participação da CPFL Geração no Complexo Energético Rio das Antas (CERAN), geograficamente próximo aos centros de consumo atendidos pela RGE, ampliando os interesses empresariais inerentes às três empresas CPFL, RGE e CPFL Geração.

Devem também ser consideradas as possibilidades de sinergia e as potencialidades decorrentes da gestão de um grupo constituído de empresas distribuidoras de energia – CPFL, Piratininga, Nacional e RGE, que abrangem um mercado de quase 5 milhões de consumidores.

Finalmente, operações em mercados e regiões diversificados podem atenuar impactos nos resultados decorrentes de fatores diversos, a exemplo do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, atualmente em vigor na área de atuação da CPFL e que atinge a região sul do País.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2.

INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

- Informações Financeiras Seleccionadas
- Análise e Discussão da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais
- O Setor de Energia Elétrica no Brasil
- Atividades da Companhia
- Pendências Judiciais
- Administração
- Descrição do Capital Social e dos Dividendos
- Principais Acionistas
- Subsidiárias Operacionais
- Títulos e Valores Mobiliários Emitidos
- Operações e Negócios com Partes Relacionadas

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

As informações financeiras selecionadas da Companhia estão em conformidade com as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora dos períodos indicados (e com as notas explicativas àquelas) incluídas neste Prospecto e devem, portanto, ser lidas em conjunto com as mesmas. As Demonstrações Financeiras Consolidadas dos exercícios encerrados em 31 de dezembro 1998, 1999 e 2000 foram auditadas pela Arthur Andersen S/C. As demonstrações financeiras consolidadas incluem a Companhia e suas controladas Bandeirante, Draft I, CPFL Overseas e Whitchurch LTD.

Na consolidação da Bandeirante, são agregados os valores na proporção da participação da CPFL, equivalente a 42,24% de seu capital social total, sendo no resultado refletidos os valores proporcionais à participação da CPFL no decorrer do ano de 2000, qual seja (i) 13,11% no período de janeiro a outubro de 2000, (ii) 12,39% em novembro, em virtude do aumento de capital mediante conversão de debêntures em ações e (iii) 42,24% em dezembro de 2000, em decorrência da aquisição mediante oferta pública de compra.

	Exercícios encerrados em			Período Encerrado em	
	31 de dezembro de			31 de março de *	
	1998	1999	2000	2000	2001
	<i>(em milhares de reais)</i>				
Demonstração de Resultados					
Receita Bruta de Vendas ou Serviços	2.260.172	2.927.960	3.604.362	809.145	1.129.495
Deduções da Receita Bruta	(520.257)	(686.343)	(816.616)	(189.192)	(259.479)
Receita Líquida de Vendas ou Serviços	1.739.915	2.241.617	2.787.746	619.953	870.016
Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(1.414.820)	(1.839.740)	(2.524.608)	(587.612)	(826.080)
Resultado Bruto	325.095	401.877	263.138	32.341	43.936
Financeiras	(126.827)	(329.093)	(168.738)	(6.462)	(100.922)
Receitas Financeiras	129.244	308.764	176.183	35.012	63.109
Despesas Financeiras	(111.789)	(545.821)	(298.084)	(41.474)	(164.031)
Juros sobre Capital Próprio	(144.282)	(92.036)	(46.837)	0	0
Resultado Operacional	198.268	72.784	94.400	25.879	(56.986)
Resultado não Operacional	(12.285)	(6.541)	(6.160)	(186)	(2.020)
Receitas	4.665	3.295	23.116	76	407
Despesas	(16.950)	(9.836)	(29.276)	(262)	(2.427)
Resultado Antes Tributação/ Participações	185.983	66.243	88.240	25.693	(59.006)
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	37.045	(23.070)	(47.635)	-12.853	6.182
Participação dos Empregados	(11.283)	(10.972)	(9.556)	0	0
Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	144.282	92.036	46.837	0	0
Lucro do Exercício	356.027	124.237	77.886	12.840	(52.824)
Lucro por Ação	0,01876	0,00570	0,00209	0,00059	-0,00142
Balanco Patrimonial Ativo					
Ativo total	3.698.381	7.074.359	7.347.279	6.913.097	7.281.534
Ativo Circulante	728.351	1.143.343	1.263.906	1.117.034	1.327.558
Disponibilidades	250.517	580.301	344.567	611.264	410.874
Créditos	277.194	357.249	607.017	250.915	294.080
Estoques	8.612	9.367	8.662	8.913	8.327
Outros	192.028	196.426	303.660	245.942	614.277
Ativo Realizável a Longo Prazo	371.527	486.719	467.617	449.511	445.384
Créditos Diversos	123.758	164.857	160.170	161.015	177.018
Outros	247.769	321.862	307.447	288.496	268.366
Ativo Permanente	2.598.503	5.444.297	5.615.756	5.346.552	5.508.592

	Exercícios encerrados em			Período Encerrado em	
	31 de dezembro de			31 de março de *	
	1998	1999	2000	2000	2001
Investimentos	355.253	342.879	405.351	334.697	395.572
Participações em Controladas	325.460	312.732	369.460	304.550	358.514
Outros Investimentos	29.793	30.147	35.854	30.147	37.058
Imobilizado	2.206.443	2.188.209	2.446.658	2.170.613	2.424.883
Diferido	36.807	2.913.209	2.763.747	2.841.242	2.688.137
Balço Patrimonial Passivo					
Passivo Total	3.698.381	7.074.359	7.347.279	6.913.097	7.281.534
Passivo Circulante	666.259	895.310	1.215.034	755.209	1.226.752
Empréstimos e Financiamentos	130.798	211.902	405.443	168.311	442.224
Fornecedores	136.426	190.923	389.190	193.858	391.687
Impostos Taxas e Contribuições	100.286	122.270	140.095	105.506	134.261
Dividendos a Pagar	123.816	172.240	74.999	94.233	51.458
Provisões	81.601	79.005	81.313	73.784	23.494
Encargos de Dívidas	20.144	32.163	25.367		
Outros	73.188	86.807	98.627	64.151	136.477
Passivo Exigível a Longo Prazo	1.351.580	762.899	1.306.866	1.561.967	1.843.080
Empréstimos e Financiamentos	495.035	1.243.891	1.427.166	1.176.234	1.298.820
Provisões	110.835	44.667	47.618	45.005	47.925
Dívidas com Pessoas Ligadas	418.383	511.956	661.965	520.248	670.975
Outros	327.327	307.508	392.935	340.728	496.335
Patrimônio Líquido	1.680.542	4.582.983	4.264.526	4.595.921	4.211.702
Capital Social Realizado	1.309.749	1.663.260	3.214.417	1.633.260	3.214.417
Reservas de Capital	159.048	2.731.766	1.021.857	2.724.781	1.023.954
Reserva de Lucros	211.745	217.957	28.252	217.957	28.252
Reserva Legal	17.801	24.013	28.252	217.957	28.252
Retenção de Lucros	193.944	193.944	0	0	0
Outras Informações Financeiras					
Depreciação e amortização	136.953	181.722	452.457	(112.650)	(121.771)
Geração de Caixa Operacional (EBITDA)	462.048	583.599	715.595	144.991	165.707
Endividamento Total	1.044.216	1.455.793	1.832.609	1.344.545	1.741.044
Capitalização	2.724.758	6.038.776	6.097.135	5.960.722	5.969.643
Razão Endividamento Total/ Capitalização	0,38	0,24	0,30	0,23	0,29
Ativo/Passivo Circulante	1,09	1,28	1,04	1,48	1,08
Informações Operacionais Selecionadas (não auditado)					
			<i>(em MWh)</i>		
Energia requerida	23.097.116	23.739.413	22.892.623	6.047.142	8.046.015
Energia adquirida	23.154.612	24.370.797	23.849.503	6.187.313	8.393.537
Perda	1.733.005	1.976.078	1.526.016	467.710	895.702
Consumo próprio	28.510	30.092	38.123	9.864	11.208
Energia comercializada	19.437.992	21.916.541	23.523.594	5.616.873	7.452.936
Residencial	5.615.638	6.166.230	6.541.213	1.614.128	2.015.467
comercial	2.655.686	3.007.327	3.399.167	852.833	1.121.993
poder público	495.436	530.570	581.568	137.448	161.221
industrial	8.229.281	9.552.825	10.361.133	2.364.943	3.416.834
iluminação pública	708.005	772.079	797.216	194.937	220.610
serviço público	876.972	961.815	1.017.154	249.356	289.448
rural	856.974	925.695	916.143	203.228	227.363

*Não revisado pelos auditores independentes



**ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E OS RESULTADOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA**

O quadro abaixo contém as demonstrações de resultado da CPFL comparadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1998, 1999 e 2000 e as respectivas variações percentuais conta a conta. Logo abaixo, seguem os comentários sobre cada conta, observada a numeração disposta no quadro.

Demonstração do Resultado (em 31 de dezembro)						
Descrição	1998	BASE	1999	var. (%)	2000	var. (%)
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	2.189.152	100,00%	2.609.210	19,19	3.127.455	19,86
1 Fornecimento	2.165.309		2.580.451	19,17	3.037.234	17,70
2 Suprimento	4.169		4.478	7,41	56.153	1153,97
3 Outras	19.674		24.281	23,42	34.068	40,31
(-) Deduções da Receita Bruta	(504.652)		(612.994)	21,47	(713.870)	16,46
4 Quota para RGR	(35.913)		(36.178)	0,74	(29.175)	-19,36
5 Impostos e Contribuições sobre Receita	(468.739)		(576.816)	23,06	(684.695)	18,70
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	1.684.500		1.996.216	18,50	2.413.585	20,91
(-) Custos de Bens e/ou Serviços Vendidos	(1.356.542)		(1.582.218)	16,64	(2.215.489)	40,02
6 Pessoal	(262.711)		(205.572)	-21,75	(251.104)	22,15
7 Material	(11.499)		(18.032)	56,81	(18.751)	3,99
8 Serviço de Terceiros	(47.832)		(69.555)	45,42	(85.690)	23,20
9 Combustível e água p/produção	(1.774)		(6.735)	279,65	(6.675)	-089
10 Compensação finan. p/Utiliz. Recursos Hídricos	(246)		(245)	-041	(149)	-39,18
11 Energia Elétrica Comprada para Revenda	(766.414)		(913.952)	19,25	(1.050.899)	14,98
12 Transporte de Potência Elétrica	(32.927)		(93.539)	184,08	(162.899)	74,15
13 Quota para CCC	(49.413)		(69.483)	40,62	(134.140)	93,05
14 Depreciação e Amortização	(133.570)		(167.802)	25,63	(434.521)	158,95
15 Provisões	(18.869)		770	-104,08	(17.525)	-2375,97
16 Outras Despesas	(31.287)		(38.073)	21,69	(53.136)	39,56
(=) Resultado Bruto	327.958		413.998	26,24	198.096	-52,15
Despesas/receitas Operacionais Financeiras	(128.611)		(334.955)	160,44	(117.671)	-64,87
Receitas Financeiras	120.501		200.218	66,15	131.378	-34,38
17 Rendas de Aplicações Financeiras	43.983		69.540	58,11	61.433	-11,66
18 Acréscimos Moratórios	23.673		15.642	-33,92	18.002	15,09
19 Encargos CRC Repassados à CESP	4.771		5.960	24,92	7.076	18,72
20 Juros/Antecipação de IRPJ e CSSL	15.074		12.463	-17,32	8.154	-34,57
21 Renda de Títulos e Valores Mobiliários	14.676		6.909	-52,92	3.911	-43,39
22 Atualizações Monetárias	12.953		73.552	467,84	20.644	-71,93
23 Outras	5.371		16.152	200,73	12.158	-24,73
Despesas Financeiras	(233.824)		(497.175)	112,63	(240.965)	-51,53
24 Encargos de Dívidas	(47.436)		(98.098)	106,80	(91.825)	-6,39
25 Despesas Bancárias	(5.883)		(4.733)	-19,55	(15.461)	226,66
26 Atualizações Monetárias	(31.670)		(290.634)	817,69	(78.588)	-72,96
27 Outras	(4.553)		(11.674)	156,40	(8.254)	-29,30
28 Juros sobre o Capital Próprio	(144.282)		(92.036)	-36,21	(46.837)	-49,11
29 Resultado da Equivalência Patrimonial	(15.288)		(37.998)	148,55	(8.084)	-78,73
Resultado Operacional	199.347		79.043	-60,35	80.425	1,75
Resultado Não Operacional	(10.910)		(5.576)	-48,89	(4.199)	-24,70
30 Receitas	4.650		3.214	-30,88	22.996	615,49
31 Despesas	(15.560)		(8.790)	-43,51	(27.195)	209,39
Resultado Antes Tributação/Participações	188.437		73.467	-61,01	76.226	3,76
32 Provisão Para IR e Contribuição Social	34.591		(30.294)	-187,58	(28.731)	-5,16
Participações/Contribuições Estatutárias	(11.283)		(10.972)	-2,76	(9.557)	-12,90
Participações	11.283		(10.972)	-2,76	(9.557)	-12,90
Reversão de Juros Sobre Capital Próprio	144.282		92.036	-36,21	46.837	-49,11
Lucro/Prejuízo do Exercício	356.027		124.237	-65,10	84.775	-31,76

1) No ano de 2000, a receita líquida da CPFL apresentou um aumento de 20,91% em relação à receita líquida auferida no ano de 1999, passando de R\$ 1.996.216 mil para R\$ 2.413.585 mil. Este acréscimo deveu-se principalmente ao aumento do volume físico de energia faturada, da ordem de 6,26%, e ao impacto positivo do reajuste tarifário de 6,98% a partir de abril de 2000, assim como pelo incremento no suprimento de energia elétrica aos revendedores. Em 1999 como consequência do crescimento de mercado de 1,72%, houve o incremento de 19,19% da Receita Operacional Líquida em relação a 1998.

2) Entre 1999 e 2000 houve crescimento de R\$ 51.700 mil (1.153,97%), decorrente da venda de energia a outras empresas de energia elétrica e MAE, equivalente a 1.568 GWh, superior em 794 GWh ao comercializado nessa modalidade no ano anterior.

3) Em 2000, houve um crescimento de 40,31% (R\$ 9.700 mil), basicamente justificado pela receita decorrente do reembolso de óleo combustível utilizado na produção de energia elétrica em usina térmica. O montante equivalente aparece no custo com aquisição de combustível para a produção de energia elétrica (item 9), e receita com aluguel de postes e ou equipamentos, em montante de R\$ 8.700 mil superior à receita obtida no ano anterior. A variação observada em 1999 foi de 23,42%, correspondente a R\$ 4.607 mil.

4) Da quota do Fundo RGR fixada pela ANEEL, parte é destinada como “taxa de fiscalização” que é registrada na rubrica “Outras Despesas Operacionais”. Em 2000, houve um aumento desta parcela em R\$ 3.500 mil. Foi também apurado um pagamento a maior de R\$ 2.900 mil em função da base de cálculo.

5) Refere-se ao ICMS, PIS e COFINS, e está diretamente relacionado com o crescimento da receita.

6) No exercício de 1998, a empresa implementou um Plano de Demissão Incentivada – PDI, incorrendo em gastos específicos no montante de R\$ 50.100 mil. Em 1999, os gastos com PDI foram de R\$ 9.900 mil, apresentando uma redução de R\$ 40.200 mil. As demais verbas de remuneração apresentaram redução de R\$ 17.000 mil, em decorrência do menor número de empregados. Em 2000, o crescimento de 22,15% decorre do custo incorrido com a continuidade do PDI, gerando gastos de R\$ 76.400 mil, superior ao do ano anterior em R\$ 66.500 mil. As demais verbas de remuneração apresentaram redução de R\$ 23 mil, decorrência do menor número de empregados a partir da aplicação do PDI em setembro de 2000.

7) Refletido basicamente na manutenção de ativos, com crescimento de R\$ 6.500 mil, ou 56,51% em 1999 se comparado com 1998, sendo que desse montante R\$ 5.500 mil foram aplicados na atividade de distribuição, visando melhorar a confiabilidade do sistema. Já em 2000, foi apurado um crescimento de R\$ 700 mil, ou 3,99%, em relação a 1999.

8) Crescimento de R\$ 21.700 mil em 1999 (45,42%). Desse montante, R\$ 3.700 mil decorre de custos estabelecidos em Portarias, para custear estrutura do ONS – Operador Nacional do Sistema, criado no exercício social de 1999; R\$ 10.000 mil referem-se a aumento de gastos com a manutenção de ativos, consultorias, leitura e entrega de contas, atendimento a consumidores, e gastos com o desenvolvimento do CALL CENTER. Houve crescimento de R\$ 16.100 mil (23,20%) em 2000. Desse montante R\$ 14.300 mil referem-se a aumento de gastos com a manutenção de ativos, *outsourcing* da informática, comunicação e leitura e entrega de contas.

9) Combustível para produção (vide item 3).

10) A compensação pela utilização de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, é de 6% sobre o valor da energia produzida, paga pelos concessionários de serviço de energia elétrica, conforme Lei Federal n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

11) O crescimento de 19,25% em 1999 (R\$ 147.500 mil), deve-se ao incremento de 4,6% no volume físico de energia elétrica requerida, e das majorações das tarifas de compra ocorridas nos meses de abril e junho de 1999, destacando-se também o novo tratamento dado às perdas físicas ocorridas na rede básica, que passaram a ser assumidas pelas empresas distribuidoras, significando um incremento na energia comprada na ordem de 2,5%. Já em 2000, o crescimento de 14,98% (R\$ 136,9 mil), deve-se ao incremento de 9,2% no volume físico de energia elétrica requerida, e das majorações das tarifas de compra em média de 18%, ocorridas em setembro de 2000.

12) Crescimento de R\$ 66,3 mil (74,15%) em 2000 e R\$ 60,6 mil (184,08%) em 1999. As despesas com encargos de transmissão (rede básica e conexão) foram instituídas a partir de junho de 1999, em consequência encontrarem-se registradas em 1999 apenas 6 meses, contra 12 meses do ano de 2000.

13) Valores fixados em Resolução da ANEEL, por valores superiores aos do ano anterior, basicamente em função de maior necessidade de geração de energia em usinas térmicas, associado ao custos desses combustíveis.

14) Além do investimento anual em novos imobilizados, em dezembro de 1999 ocorreu a incorporação da DOC4, até então acionista majoritário da CPFL. Dessa forma, a partir desse mês passou a incorrer em custos mensais com amortização na ordem de R\$ 24.000 mil. Em 2000, o custo total foi de R\$ 289.700 mil.

15) Em 1999, houve redução de R\$ 19.600 mil, ou 104,08%, em função do estorno da provisão de indenização trabalhista de R\$ 7.300 mil e constituição, em 1998, de provisão para processos por danos pessoais, na ordem de R\$ 5.100 mil e de processos trabalhistas, no montante de R\$ 7.700 mil. Em 2000, o crescimento de R\$ 18.300 mil (2.375,97%) foi devido à constituição de provisão para contingências (R\$ 2.000 mil), provisão para créditos de liquidação duvidosa a maior em R\$ 9.400 mil e do estorno, em 1999, da provisão de indenização trabalhista de R\$ 7.300 mil.

16) Em 1999, o crescimento de R\$ 6.800 mil (21,69%), originou-se basicamente em função do aumento de despesa bancária pela arrecadação de conta de luz – R\$ 1.800 mil; impostos e taxas – R\$ 1.600 mil; publicidade e propaganda – R\$ 2,5 milhões e despesas legais e judiciais – R\$ 1.000 mil. Já em 2000, o crescimento de R\$ 15.100 mil (39,56%), deveu-se ao aumento das despesas com taxas bancárias para arrecadação de conta de luz – R\$ 2.100 mil; publicidade propaganda – R\$ 1.600 mil; contribuições e doações – R\$ 1.100 mil; taxa de fiscalização da ANEEL – R\$ 3.500 mil e impostos e taxas – R\$ 6.100 mil.

17) Crescimento de R\$ 25.500 mil (58,11%) em 1999 e redução de R\$ 8.100 mil em 2000 (11,66%), em decorrência da geração de caixa ocorrida no período, e consequente volume de aplicações financeiras.

18) O acréscimo moratório, é instituído e regulamentado, e é cobrado dos consumidores na ocorrência de atraso, sempre na conta subsequente. Houve redução de R\$ 8.000 mil (33,92%) em 1999 e crescimento de R\$ 2.400 mil (15,09%) em 2000.

19) As variações observadas relacionam-se diretamente com a variação dos indicadores financeiros de correção contratual. Em 1999, houve um crescimento de R\$ 1.200 mil (24,92%) e em 2000, também foi apresentado um aumento de R\$ 1.100 mil (18,72%).

20) A redução de R\$ 2.600 mil (17,32%) em 1999 e a redução de R\$ 4.300 mil (34,57%) em 2000 decorrem de atualizações pela taxa SELIC aplicada aos créditos tributários, que variou em função das taxas, bem como pelas compensações que ocorreram nesses períodos, consequentemente diminuindo a base corrigível.

21) Refere-se a juros dos valores recebidos dos parcelamento de débitos de energia elétrica. Em 1999, houve uma redução de R\$ 7.700 mil (52,92%) e em 2000 também foi registrada uma diminuição de R\$ 3.000 mil (43,99%).

22) Basicamente variação do índice de correção monetária relacionado com o repasse de CRC para a CESP, que gerou em 1999 uma receita de R\$ 55.000 mil superior à de 1998, com redução de R\$ 52.900 mil (71,93%) observada em 2000.

23) Basicamente juros referentes ao empréstimo concedido à Bandeirante em julho de 1999 no montante de R\$ 18.400 mil e quitada em novembro de 1999. Em 1999, apresentou um crescimento de R\$ 10.700 mil (200,73%), já em 2000, a redução de R\$ 4.000 mil (24,73%) ocorreu basicamente em função de multas moratórias e descontos obtidos.

24) Relaciona-se diretamente com o item 22 acima. Apresentou um crescimento de R\$ 50.600 mil (103,8%) em 1999 e redução de R\$ 6.300 mil (6,39%) em 2000.

25) Referem-se basicamente a despesas com CPMF. Em 1999 apresentaram uma redução de R\$ 1.100 mil (19,55%) e crescimento de R\$ 10.700 mil (226,66%) em 2000.

26) Atualizações monetárias vinculadas ao volume de empréstimos, e principalmente à variação dos indicadores que atualizam as obrigações da empresa que tiveram o seguinte comportamento (variação %) em relação ao ano anterior:

Índices	Dez 2000	Dez 1999	Dez 1998
US\$	9,30	48,01	8,27
IGP-DI	10,31	19,69	1,41
IGP-M	9,95	20,10	1,79
CESTA BNDES	5,12	44,71	12,52

27) Refere-se basicamente a provisionamento para recolhimento de COFINS e PASEP sobre receitas financeiras e multas e juros moratórios diversos.

28) Em 1999 houve uma redução de R\$ 52.200 mil (36,21%) relacionada à base de cálculo dos Juros Sobre Capital Próprio, que em 1998 contava com reservas de lucros que possibilitavam maior distribuição. Em 1999 essas reservas foram distribuídas na forma de dividendos, e conseqüentemente a base de cálculo ficou reduzida a no máximo 50% do lucro auferido no exercício. Em 2000, houve uma redução de R\$ 45.200 mil (49,11%).

29) Reflexo basicamente do impacto financeiro causado pela variação nos indicadores que atualizam as dívidas das empresas controladas pela CPFL. Em 1999, foi registrado um crescimento do prejuízo da ordem de R\$ 22.700 mil (148,55%) e em 2000 houve redução do prejuízo da ordem de R\$ 29,9 mil (78,73%).

30) Reflete o resultado positivo (lucro) na desativação de ativos imobilizados, em razão de obsolescência ou deterioração.

31) Reflete o resultado negativo (prejuízo) na desativação de ativos imobilizados, em razão de obsolescência ou deterioração.

32) Provisão para IR e Contribuição Social apurada em conformidade com os critérios fiscais para apuração do Lucro Real e Base de Cálculo da Contribuição Social.

O quadro abaixo contém as demonstrações de resultado da CPFL comparadas nos períodos findos em 31 de março de 2001 e 31 de março de 2000, e as respectivas variações percentuais conta a conta. Logo abaixo seguem os comentários sobre cada conta, observada a numeração disposta no quadro.

		Demonstração do Resultado			
		<i>(em 31 de março)</i>			
Descrição	<u>2000</u>	<u>2001</u>	<u>Var.%</u>	<u>Dif R\$</u>	
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	719.384	786.314	9,30%	66.930	
1 Fornecimento	695.589	773.954	11,27%	78.365	
2 Suprimento	13.404	5.479	-59,12%	(7.925)	
3 Outras	10.391	6.881	-33,78%	(3.510)	
(-) Deduções da Receita Bruta	(168.928)	(180.539)	6,87%	(11.611)	
4 Quota para RGR	(8.397)	(6.785)	-19,20%	1.612	
5 Impostos e Contribuições sobre Receita	(160.531)	(173.754)	8,24%	(13.223)	
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	550.456	605.775	10,05%	55.319	
(-) Custos de Bens e/ou Serviços Vendidos	(519.894)	(576.963)	10,98%	(57.069)	
6 Pessoal (*)	(54.936)	(37.728)	-31,32%	17.208	
7 Material	(4.352)	(5.725)	31,55%	(1.373)	
8 Serviço de Terceiros	(15.753)	(26.201)	66,32%	(10.448)	
9 Combustível e água p/produção	(3.798)	-	-100,00%	3.798	
10 Compensação finan. p/Utiliz. Recursos Hídricos	(49)	-	-100,00%	49	
11 Energia Elétrica Comprada para Revenda	(244.583)	(308.130)	25,98%	(63.547)	
12 Transporte de Potência Elétrica	(37.090)	(44.868)	20,97%	(7.778)	
13 Quota para CCC	(37.530)	(28.602)	-23,79%	8.928	
14 Depreciação e Amortização	(108.981)	(109.126)	0,13%	(145)	
15 Provisões	(2.498)	(4.307)	72,42%	(1.809)	
16 Outras Despesas	(10.324)	(12.276)	18,91%	(1.952)	
(=) Resultado Bruto	30.562	28.812	-5,73%	(1.750)	
Despesas/receitas Operacionais	(5.281)	(79.296)	1401,53%	(74.015)	
Financeiras	927	(27.526)	-3069,36%	(28.453)	
Receitas Financeiras	30.852	44.603	44,57%	13.751	
17 Rendas de Aplicações Financeiras	21.180	10.455	-50,64	(10.725)	

	Descrição	2000	2001	Var. %	Dif R\$
18	Acréscimos Moratórios	4.423	4.946	11,82%	523
19	Encargos CRC Repassados à CESP	1.628	1.763	8,29%	135
20	Juros/Antecipação de IRPJ e CSSL	1.265	1.669	31,94%	404
21	Renda de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	0,00%	-
22	Atualizações Monetárias	(1.962)	21.222	-1181,65%	23.184
23	Outras	4.318	4.548	5,33%	230
	Despesas Financeiras	(29.925)	(72.129)	141,03%	(42.204)
24	Encargos de Dívidas	(23.765)	(23.472)	-1,23%	293
25	Despesas Bancárias	(4.578)	(2.710)	-40,80%	1.868
26	Atualizações Monetárias	1.002	(43.437)	-4435,03%	(44.439)
27	Outras	(2.584)	(2.510)	-2,86%	74
28	Juros sobre o Capital Próprio	-	-	0,00%	-
29	Resultado da Equivalência Patrimonial	(6.208)	(51.770)	733,92%	(45.562)
	Resultado Operacional	25.281	(50.484)	-299,69%	(75.765)
	Resultado Não Operacional	55	(1.436)	-2710,91%	(1.491)
30	Receitas	57	212	271,93%	155
31	Despesas	(2)	(1.648)	82300,00%	(1.646)
	Resultado Antes Tributação/Participações	25.336	(51.920)	-304,93%	(77.256)
32	Provisão Para IR e Contribuição Social	(15.085)	(6.707)	-55,54%	8.378
33	IR Diferido	2.589	5.803	124,14%	3.214
	Participações/Contribuições Estatutárias	-	-	0,00%	-
34	Participações (*)	-	-	0,00%	-
	Reversão de Juros Sobre Capital Próprio	-	-	0,00%	-
	Lucro/Prejuízo do Exercício	12.840	(52.824)	-511,40%	(65.664)

1) No primeiro trimestre de 2001, a Receita Faturada da CPFL, apresentou incremento da ordem de 11,27%, ou R\$ 78.365 mil, em relação ao mesmo trimestre de 2000, reflexo do crescimento do mercado de 2,49%, assim como o impacto do reajuste tarifário de 6,98% a partir de 08/04/2000.

2) O primeiro trimestre de 2001, em comparação ao mesmo período do ano anterior, apresentou uma redução de R\$ 7.925 mil, ou 59,12%, em função do resultado da venda de energia elétrica a outras empresas e Mercado Atacadista de Energia - MAE.

3) No primeiro trimestre de 2001, houve uma redução da ordem de 33,78%, ou R\$ 3.510 mil, em relação ao mesmo trimestre de 2000, basicamente justificada pela transferência da receita decorrente do reembolso de óleo combustível utilizado na produção de energia elétrica em usina térmica (CCC) para a CPFL-Geração, em R\$ 5.146 mil.

4) Da quota de RGR fixada pela ANEEL, parte é destinada como "taxa de fiscalização" que é registrada na rubrica "Outras Despesas Operacionais", no primeiro trimestre de 2001 houve uma redução desta parcela em R\$ 1.612 mil.

5) O incremento de R\$ 13.223 mil nesta rubrica no primeiro trimestre de 2001, em relação ao mesmo trimestre de 2000, refere-se ao ICMS, PIS e COFINS, e está diretamente relacionado com o crescimento da receita.

6) No primeiro trimestre de 2001, houve uma redução de R\$ 17.208 mil, ou 31,32%, em relação ao mesmo período do ano anterior, em decorrência do menor número de empregados a partir da aplicação do PDI, em setembro de 2000.

7) O incremento de R\$ 1.373 mil, ou 31,55%, no primeiro trimestre de 2001 se comparado ao mesmo período de 2000, é reflexo basicamente do aumento de manutenção de ativos.

8) Crescimento de R\$ 10.448 mil no primeiro trimestre de 2001 (66,32%), desse montante R\$ 10.174 mil referem-se a aumento de gastos com manutenção de ativos, comunicação, leitura medição e entrega de contas, consultoria e assessoria e atendimento ao cliente.

9) A despesa com óleo combustível para produção de energia foi transferida para a empresa CPFL-Geração.

10) Idem item 9.

11) A Energia Comprada para Revenda apresentou um incremento de 25,98%, ou R\$ 63.547 mil, no primeiro trimestre de 2001 em relação a 2000, em função do acréscimo de 3,88% no volume físico de energia comprada e reajustes das tarifas de suprimento da energia proveniente de CESP e FURNAS (15% a partir de setembro de 2000), ITAIPÚ – reajuste da tarifa cotada em dólares da ordem de 8,28% aliada ao acréscimo da variação cambial do período.

12) Transporte de Potência Elétrica apresentou um aumento de 20,97%, ou R\$ 7.778 mil, em função do reajuste ocorrido em maio de 2000.

13) Quota de CCC inferior em R\$ 8.928 mil ao montante relativo ao ano anterior, basicamente em função do diferimento de quota 2001 e amortização do diferimento 2000.

14) NA.

15) No primeiro trimestre de 2001, houve um incremento de R\$ 1.809 mil, ou 72,42%, em relação ao primeiro trimestre de 2000, em função do aumento da provisão para devedores duvidosos – PDD em R\$ 1.583 mil e outras contingências em R\$ 226 mil.

16) No primeiro trimestre de 2001, houve aumento de R\$ 1.952 mil, 18,91%, basicamente nos itens: impostos e taxas, tarifa rede bancária para recebimento de conta de luz, arrendamentos e aluguéis.

17) Redução de R\$ 10.725 mil no primeiro trimestre de 2001, em relação ao mesmo período de 2000, em decorrência da diminuição da geração de caixa ocorrida no período, e conseqüente redução do volume de aplicações financeiras.

18) O acréscimo moratório, é instituído e regulamentado, e é cobrado dos consumidores na ocorrência de atraso, sempre na conta subsequente. Houve acréscimo de R\$ 523 mil, ou 11,82%, no primeiro trimestre de 2001 em relação a 2000.

19) As variações observadas relacionam-se diretamente com a variação dos indicadores financeiros de correção contratual. No primeiro trimestre de 2001, houve um aumento de R\$ 135 mil (8,29%).

20) O acréscimo de R\$ 404 mil (31,94%) decorre das atualizações aplicadas aos créditos tributários pela taxa SELIC, que variou em função das taxas de juros, bem como pelas compensações que ocorreram nesse período, que conseqüentemente aumentaram a base corrigível.

21) NA.

22) Decorre basicamente da variação do índice de correção monetária relacionado com o repasse de CRC para a CESP, que gerou no primeiro trimestre de 2001 uma receita de R\$ 23.184 mil superior à do mesmo período de 2000.

23) Basicamente em função de multas moratórias e descontos obtidos.

24) NA.

25) Refere-se basicamente a despesas com CPMF.

26) Atualizações Monetárias - variação dos indicadores que atualizam as obrigações da empresa, que no primeiro trimestre de 2001 tiveram o seguinte comportamento acumulado em relação a 2000:

US\$ Índices	Março 2001	Março 2000
US\$ US\$ (%)	10,55	(2,33)
IGP-DI	1,60	2,46
IGP-M	1,42	1,75
Cesta BNDES	7,33	(3,40)
SELIC	3,59	4,42

27) Refere-se basicamente a provisionamento de COFINS e PIS/PASEP sobre receitas financeira, multas e juros moratórios diversos.

28) NA.

29) Reflexo basicamente do impacto financeiro causado pela variação nos indicadores que atualizam as dívidas das empresas controladas pela CPFL.

30) Reflete o resultado positivo (lucro) na desativação e alienação de ativos imobilizados.

31) Reflete o resultado negativo (prejuízo) na desativação e alienação de ativos imobilizados, em razão de obsolescência ou deterioração.

32) Provisão para IR e Contribuição Social apurada em conformidade com os critérios fiscais para apuração do Lucro Real e Base de Cálculo da Contribuição Social.

O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL

Histórico e Regulamentação

De acordo com a Constituição Federal do Brasil, compete ao Governo Federal explorar, diretamente ou mediante concessão, autorização ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos das águas, bem como legislar sobre a referida matéria.

Com o intuito de reordenar a posição do Governo Federal na economia, em 1990 foi instituído o Programa Nacional de Desestatização, por meio do qual certas empresas por ele controladas, incluindo aquelas do setor de energia, seriam transferidas à iniciativa privada.

Em 04 de março de 1993, foi editada a Lei n.º 8.631, que dispôs sobre a fixação de tarifas e extinguiu o regime de remuneração garantida na prestação dos serviços de energia, a Conta de Resultados a Compensar (CRC) e a Reserva Nacional de Compensação da Remuneração (RENCOR).

Em 15 de agosto de 1995, foi introduzida a Emenda Constitucional n.º 6, que permitiu ao Governo Federal a outorga de autorização ou concessão para a exploração dos potenciais de energia hidráulica para empresas brasileiras ou empresas constituídas sob as leis brasileiras, possuindo sede e administração no Brasil.

Ainda em 1995, foram promulgadas duas leis federais, iniciando uma reforma no sistema de normas que regulamentava o setor de energia elétrica no Brasil: (i) a Lei de Concessões (Lei n.º 8.987), que dispõe sobre o regime de concessão e permissão para a prestação dos serviços públicos, e (ii) a Lei do Setor Elétrico (Lei n.º 9.074).

A Lei do Setor Elétrico introduziu o conceito do PIE, pessoa jurídica ou consórcio de empresas que recebe a concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao comércio, de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco. Os PIE têm direito de acesso, a um determinado custo, aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica.

A Lei do Setor Elétrico introduziu, também, o conceito de Consumidores Livres, que são os consumidores que podem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia ou com qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado. Os Consumidores Livres são aqueles atendidos em tensão igual ou superior a 69KV, com carga superior a 3 MW. A partir de 2003, segundo a mesma Lei, o Poder Concedente poderá diminuir os limites de carga e tensão.

A indústria de energia elétrica no Brasil segue as políticas e diretrizes do Governo Federal, especificamente do Ministério de Minas e de Energia, sendo que até alguns anos atrás o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica exercia a função de regulação e fiscalização do setor de energia elétrica. O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica tinha o poder de outorgar concessões, permissões e autorizações para a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e desempenhou um papel importante no tocante à definição das tarifas de energia.

Atualmente, o órgão responsável pela regulação e fiscalização da geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica no Brasil é uma agência independente, a ANEEL, autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, a qual foi criada em 26 de dezembro de 1996 e estabelecida em outubro de 1997. A ANEEL é responsável por: (i) outorgar concessões, permissões ou autorizações, mediante licitação pública, para a exploração de serviços e instalações de energia elétrica e para o aproveitamento de potencial hidrelétrico; (ii) supervisionar e fiscalizar as atividades das concessionárias de energia elétrica; (iii) rever e homologar os pedidos de ajuste nas tarifas de energia elétrica; e (iv) incentivar a competitividade do setor, dentre outros.

Em 1998, foi instituído o ONS, pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de coordenar e controlar a operação de geração e transmissão de energia elétrica nos sistemas interligados, estando sujeito à fiscalização da ANEEL. Suas atribuições incluem, dentre outras: (i) planejamento e programação da operação e o despacho centralizado da geração de energia elétrica para otimizar o uso dos sistemas eletroenergéticos interligados; (ii) supervisão e coordenação de centros de operação de sistemas elétricos; (iii) supervisão e controle da operação dos sistemas eletroenergéticos nacionais interligados e das interligações internacionais; (iv) contratação e administração de serviços de transmissão; (v) recomendação à ANEEL de ampliação das instalações da rede básica de transmissão, bem como os reforços dos sistemas existentes a serem licitados ou autorizados; e, (vi) definição de regras para a operação das instalações de transmissão básica dos sistemas de energia elétrica interligados, sujeitos à aprovação da ANEEL.

Também em 1998 foi criado o MAE, no qual as transações de compra e venda de energia elétrica nos sistemas interligados são realizadas. O MAE foi instituído mediante Acordo de Mercado, homologado pela ANEEL em janeiro de 1999. Em 4 de agosto de 2000, foi publicada a Resolução n.º 290, por meio da qual a ANEEL homologou as Regras do MAE, as quais serão implantadas de maneira gradual, em três etapas, sendo que a implantação da primeira etapa terminou em setembro de 2000. As 2ª e 3ª etapas deverão ser implantadas até 1º de julho de 2001 e 1º de janeiro de 2002, respectivamente. Na primeira etapa, o MAE definiu o preço mensal ou semanal, em três patamares de carga por submercado, calculado ex-ante, utilizando-se de um modelo de otimização hidrotérmica a médio prazo. A segunda etapa se caracterizará pelo início da dupla contabilização, com preços e quantidades calculados ex-ante e ex-post em base semanal, e a terceira etapa se caracterizará pelo início da definição de preços e quantidades em intervalos de uma hora, no máximo, mantida a dupla contabilização.

O Acordo de Mercado é definido como um contrato multilateral de adesão, subscrito por agentes de geração, agentes de comercialização, agentes de importação, agentes de exportação e Consumidores Livres de energia elétrica. Devem participar do MAE: (i) titulares de concessão ou autorização para exploração dos serviços de geração que possuam centrais geradoras com capacidade instalada igual ou superior a 50 MW; (ii) titulares de concessão, permissão ou autorização para o exercício de atividades de comercialização de energia elétrica com mercado igual ou superior a 300 GWh/ano; e (iii) titulares de autorização para importação ou exportação de energia elétrica em montante igual ou superior a 50 MW.

Demais titulares de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, para exploração dos serviços de geração, comercialização e importação/exportação, além dos Consumidores Livres, têm a opção de participar no MAE.

É facultada, também, a participação no MAE de titulares de autorização para auto-produção, que possuem central geradora, desde que suas instalações de geração sejam diretamente conectadas às suas instalações de consumo e não sejam despachadas de forma centralizada pelo ONS, por não terem influência significativa no processo de otimização energética dos sistemas elétricos interligados.

Durante o período de transição (1998-2005), que permitirá a introdução gradual da competição no setor, a aquisição e venda de energia serão realizadas por meio dos Contratos Iniciais, que substituirão o sistema atual de contratos de suprimento. O propósito destes Contratos Iniciais é proteger as partes contra exposição ao risco de preços potencialmente voláteis no MAE, em um primeiro momento. De acordo com resolução da ANEEL, 85% da energia que supre o mercado cativo das distribuidoras tem de estar contratado por meio de contratos bilaterais de longo prazo (superiores a 2 anos).

Os Contratos Iniciais serão negociados com montantes de energia e de demanda de potência determinadas por Resolução da ANEEL. As tarifas de energia durante o Contrato Inicial para suprimento e fornecimento, serão regulamentadas também pela ANEEL.

Os montantes de energia e de demanda de potência para 1999, 2000, 2001 e 2002, referentes aos Contratos Iniciais das empresas localizadas nas regiões Norte/Nordeste e Sudeste/Centro-Oeste do Brasil foram homologados pela ANEEL em dezembro de 1998.

Durante o período de 2003 a 2005, os montantes de energia e de demanda de potência dos Contratos Iniciais deverão ser reduzidos a uma taxa de 25% do montante referente ao ano de 2002. As empresas estarão, portanto, livres para negociar novos contratos de fornecimento de energia elétrica a preços de mercado para substituir os montantes não contratados. A energia que não for contratada sob o sistema de Contrato Inicial e a energia excedente serão negociadas diretamente no mercado à vista.

Em 23 de abril de 2001, foram publicadas três Resoluções da ANEEL: (i) a Resolução ANEEL n.º 160, que altera a estrutura do MAE; (ii) a Resolução ANEEL n.º 161, que define as garantias e penalidades para a compra e venda de energia elétrica no MAE; e (iii) a Resolução ANEEL n.º 162, a qual autoriza a ASMAE a atuar como Agente Administrador de Serviços do Mercado Atacadista de Energia Elétrica, estabelece suas atribuições e submete seus regulamentos e atos normativos à aprovação da ANEEL.

Por meio da Resolução ANEEL n.º 160 foi criado o COMAE e extinto o Comitê Executivo do Mercado de Atacadista de Energia Elétrica (COEX). O COMAE será formado por 8 conselheiros, sendo 6 deles com direito a voto e 2 deles sem direito a voto. Dos conselheiros que têm direito a voto, 2 serão indicados pelos agentes da Categoria de Produção, 2 pelos agentes da Categoria de Consumo de energia elétrica e os outros 2 pela ANEEL. No tocante aos 2 conselheiros sem direito a voto, um será representante do Agente Administrador de Serviços do Mercado e o outro será do ONS.

O COMAE encaminhará para a ANEEL questões de alterações das Regras de Mercado aprovadas pela Assembléia Geral, decidirá questões de disputa de segunda instância entre os membros do MAE, deliberará sobre o orçamento da ASMAE e outras questões.

No que diz respeito à Resolução ANEEL n.º 161, a ANEEL define garantias e penalidades vinculadas à compra e venda de energia elétrica no MAE. As garantias podem ser de 3 tipos: (i) Conta Especial de Liquidação; (ii) Carta Fiança bancária, ou (iii) outros meios de recursos financeiros ou direitos creditórios tais como recebíveis de energia, certificados de depósito bancário e títulos públicos. As penalidades poderão ser de advertência, multa ou suspensão temporária para participar de licitações de novas concessões, permissões ou autorizações entre outros, sendo que o valor mínimo da multa será de R\$ 100 mil e o máximo corresponderá a 10% da receita anual do Agente de Mercado no MAE.

O repasse de energia elétrica gerada pela ITAIPU Binacional será objeto de contratos específicos entre as concessionárias e autorizadas operadoras dos sistemas interligados Sul/Sudeste/Centro-Oeste e FURNAS ou Eletrosul, dependendo do caso, nos termos da legislação específica que lhe é aplicável (que inclui o Tratado Binacional de ITAIPU celebrado em 1973 entre o Brasil e o Paraguai). Os contratos acima referidos deverão prever o pagamento a FURNAS pelo transporte de energia elétrica de ITAIPU, relativo ao sistema em corrente contínua.

Ainda durante o período de transição (1998-2005), a energia gerada pela Eletrobrás Termonuclear S.A. poderá ser comercializada, por meio da Eletrobrás, para as concessionárias de distribuição.

Visando a desenvolver a competição em relação à comercialização de energia e a participação da iniciativa privada no setor elétrico, a nova regulamentação do setor introduziu o conceito de Agente Comercializador de energia elétrica para o exercício da atividade de comercialização no mercado de livre negociação. A comercialização de energia elétrica no âmbito do mercado de livre negociação poderá ser exercida por: (i) concessionárias de geração desejando vender energia diretamente a seus consumidores finais; (ii) concessionárias de distribuição e de comercialização atuando fora de suas áreas de concessão; (iii) agentes de comercialização independentes; (iv) detentores de autorização para importar e exportar energia elétrica; e (v) produtores independentes de energia. O primeiro Agente Comercializador do setor privado, Tradener Ltda., foi autorizado pela ANEEL em novembro de 1998.

Prestação de Serviços Públicos

As empresas concessionárias de serviços públicos, como os de distribuição de energia elétrica, têm em seu ativo bens denominados reversíveis. Tais bens são aqueles vinculados à prestação do serviço sob concessão, essenciais à estrutura da atividade realizada. Quando extinta a concessão, por qualquer motivo, esses bens devem retornar ao Poder Concedente.

Os bens caracterizados como reversíveis não podem ser onerados sob qualquer forma ou ainda ser substituídos, sem aprovação prévia da ANEEL.

A ANEEL, por meio da Resolução n.º 20/99, concedeu autorização prévia para desvinculação, para fins de alienação, de bens que não sirvam à prestações de serviços públicos de energia elétrica, dispondo que os valores decorrentes da alienação sejam depositados em conta bancária vinculada para aplicação de tais recursos na prestação dos serviços de energia elétrica.

A Indústria Brasileira de Energia Elétrica

Em 2000, o Brasil tinha uma capacidade instalada de 67,2 GW da qual 61 GW eram decorrentes de energia hidrelétrica e 3,2 GW correspondiam a termelétricas convencionais. Segundo o Plano Decenal de Expansão do Setor Elétrico do Ministério das Minas e Energia, a carteira de projetos prevê um acréscimo de 43 GW na capacidade instalada, 30 GW de geração hidrelétrica e 13 GW de geração termelétrica, atingindo o montante de 107 GW até o ano de 2009.

Aproximadamente 60% da geração de energia elétrica no Brasil e 64% das linhas de transmissão de alta tensão são operadas por subsidiárias da Eletrobrás, empresa controlada pela União.

Atualmente, a Eletrobrás possui 3 subsidiárias regionais, responsáveis pela geração e transmissão da eletricidade no Norte, Nordeste e Sudeste do Brasil, sendo elas: (i) Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte; (ii) Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF; e, (iii) FURNAS. Além dessas empresas, a Eletrobrás tem como subsidiárias a Eletrosul (cujos ativos de geração que detinha atualmente fazem parte da Gerasul), responsável apenas pela transmissão de energia elétrica. As linhas de transmissão de alta tensão remanescentes são de propriedade de companhias estaduais.

A distribuição de energia elétrica é conduzida por aproximadamente 60 empresas, sendo a maioria delas empresas privadas ou em vias de privatização.

Limites para Participação dos Agentes Econômicos nas Atividades do Setor de Energia Elétrica

Em março de 1998, a ANEEL estabeleceu os limites de participação dos agentes econômicos nas atividades desenvolvidas no setor de energia elétrica no País. Essas regras foram alteradas em julho de 2000, tendo em vista o ingresso de novos agentes econômicos no setor, sendo que existem três categorias nas quais limites de participação foram fixados, quais sejam:

Os limites de participação de um agente econômico na energia distribuída não poderão exceder: (i) 25% no âmbito do sistema elétrico das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste; (ii) 35% no âmbito do sistema elétrico das regiões Norte e Nordeste; e (iii) 20% no âmbito do sistema elétrico nacional.

Os agentes econômicos que não se enquadrem nos limites acima estabelecidos não poderão adquirir novas participações ou ativos de empresas do setor de energia que venham a ampliar seus percentuais de participação na capacidade instalada, energia distribuída, comercialização final e comercialização intermediária.

No âmbito do sistema interligado nacional, uma empresa concessionária ou permissionária de distribuição somente poderá adquirir energia elétrica de empresas a ela vinculadas ou destinar energia por ela mesma produzida para atendimento de seus consumidores cativos até o limite de 30% da energia comercializada com esses consumidores.

O acima disposto não se aplica aos montantes de energia associados aos Contratos Iniciais, bem como à energia proveniente de pequenas centrais hidrelétricas, de fontes alternativas de geração e de centrais co-geradoras qualificadas assim pela ANEEL. Até 2012, o montante de energia elétrica produzido em usinas termelétricas que iniciem sua operação em 2001 ou 2002 não será considerado no limite de auto-suprimento das empresas de distribuição. Até 2012, o montante de energia elétrica produzido por usinas hidrelétricas cujo início de operação, conforme atos específicos de outorga da ANEEL, ocorra após 31 de dezembro de 2002 e que seja antecipado para 2001 ou 2002 não será considerado no limite de auto-suprimento das empresas de distribuição.

Tarifas de Transmissão

A ANEEL é responsável pelo estabelecimento e regulamentação tarifária, dispondo sobre os termos gerais de acesso e uso dos sistemas de transmissão. O valor das tarifas é revisado anualmente pela ANEEL, em função das receitas reconhecidas para os ativos da Rede Básica, que interliga os centros de geração e distribuição energética do País, da composição do mercado dos Contratos Iniciais e da receita que vier a ser obtida pelo pagamento de encargos de uso da transmissão pela parcela do mercado livre.

Foi estabelecido, por meio da Resolução ANEEL n.º 167/2000, o valor mensal de R\$ 3.235,49 MW para a tarifa de uso da transmissão da Rede Básica, a partir de 01 de junho de 2000, vinculada aos Contratos Iniciais, a ser aplicada aos contratos de uso dos sistemas de transmissão celebrados com as concessionárias distribuidoras do serviço público de energia elétrica.

Foi determinado, também, o valor de R\$ 1.755,49 MW para a tarifa de transporte de energia proveniente da ITAIPU Binacional, aplicado às concessionárias de distribuição contratantes daquela energia, a partir de 01 de junho de 2000.

Tarifas de Distribuição

Os contratos de concessão permitem que as companhias de distribuição repassem a seus consumidores finais, por meio das tarifas, custos associados à compra de energia. Contudo, tendo em vista a livre negociação na compra e venda de energia elétrica em complemento aos volumes dos Contratos Iniciais, para garantir níveis moderados de tarifas e estimular a compra eficiente de energia, a ANEEL impôs limites aos preços livremente negociados na compra de energia, por parte dos concessionários e permissionários de distribuição, que podem ser repassados para as tarifas dos consumidores.

Os valores normativos são diferenciados por tipos de fontes energéticas, sendo que a cada Contrato de Compra de Energia Elétrica será associado um valor normativo à época da contratação e registro deste contrato na ANEEL.

A fórmula estipulada na Resolução ANEEL n.º 22 de 01 de fevereiro de 2001 para obtenção do custo relativo à compra de energia elétrica que poderá ser repassado para as tarifas dos consumidores cativos tem por base, dentre outros elementos: (i) o volume de energia adquirida, (ii) a média de preços da energia adquirida e (iii) os valores relativos ao uso e conexão aos sistemas de transmissão e distribuição relativos à energia adquirida, em cada caso, por meio dos Contratos Iniciais e de novos contratos negociados por meio do MAE.

Tarifas e a Conta de Resultados a Compensar

Até 1993, dois princípios importantes norteavam o estabelecimento de tarifas no Brasil: (i) às companhias prestadoras de serviços de utilidade pública era garantido um retorno mínimo calculado sobre os ativos em serviço, chamado de Remuneração Garantida; e, (ii) as cobranças de tarifas a cada classe de consumidores de energia elétrica deveriam ser uniformes em todas as regiões do Brasil, não obstante os altos custos de distribuição para áreas remotas do País.

A legislação federal brasileira promulgada no início de 1993 extinguiu a política de manutenção do Retorno Garantido e desqualizou as tarifas de eletricidade por todo o Brasil. Em virtude disso, cada companhia elétrica foi obrigada a propor uma estrutura tarifária baseada em seus custos individuais para submeter à aprovação das autoridades reguladoras federais. Foram previstos, também na legislação, ajustes mensais automáticos nas taxas tarifárias em virtude da inflação.

A partir de julho de 1994, o Governo Federal introduziu o Plano Real, o qual estabelecia que os aumentos efetuados nas tarifas cobradas pelas companhias elétricas relacionados à inflação, passariam a exigir aprovação do Ministério da Fazenda. Nenhum aumento de tarifas foi concedido às companhias elétricas durante o período de julho de 1994 até novembro de 1995. A partir de novembro de 1995 até a privatização, os aumentos concedidos foram geralmente inferiores à taxa de inflação.

Os contratos de concessão dispõem sobre o reajuste anual das tarifas e as revisões periódica e extraordinárias das tarifas com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a modicidade das tarifas de energia elétrica.

Encargos do Consumidor (Cobranças Regulamentadas)

As companhias prestadoras de serviços públicos de eletricidade são indenizadas pelas propriedades e instalações existentes ao final da concessão (bens reversíveis), caso a mesma seja extinta ou não seja renovada.

Em 1971, por meio da Lei n.º 5.655, foi criado o Fundo RGR, um fundo destinado a prover os recursos necessários para as indenizações acima mencionadas, calculado sobre investimento *pro rata temporis* aplicando uma alíquota anual de 3%. Em fevereiro de 1999, a ANEEL revisou as taxas de contribuições ao Fundo RGR e determinou que as companhias prestadoras de serviços públicos de eletricidade contribuíssem, mensalmente, para o Fundo RGR a uma quota anual de reversão equivalente a 2,5% dos saldos anuais *pro rata* do Ativo Imobilizado

em Serviço (desconsiderando o Ativo Intangível), deduzidas (i) a depreciação acumulada, (ii) as doações e subvenções para investimentos e obrigações especiais, (iii) a reversão, (iv) a amortização, (v) a contribuição do consumidor e (vi) a participação da União, limitado a 3% das receitas da concessionária.

Caso uma concessão seja extinta ou não renovada, a companhia elétrica tem o direito de receber um pagamento proveniente do Fundo RGR, equivalente ao valor de seus ativos reversíveis registrado em seu balanço. Nos últimos anos nenhuma concessão foi revogada ou não renovada e o Fundo RGR tem sido utilizado, principalmente, para financiar os projetos de expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica e para reativação do programa de conservação de energia elétrica, mediante projetos específicos e também para o financiamento de programas de eletrificação rural. De acordo com a Lei n.º 9.648/98, o Fundo RGR deverá ser extinto até o final do exercício de 2002, devendo a ANEEL proceder à revisão tarifária, de modo que os consumidores sejam beneficiados pela extinção do encargo.

As empresas de distribuição, juntamente com os produtores independentes de energia e os outros produtores, participam do rateio do Custo de Consumo de Combustível, por meio da CCC. A CCC foi criada em 1973, com a finalidade de gerar reservas financeiras para cobrir os custos dos combustíveis fósseis utilizados pelas usinas de geração térmica, na eventualidade de uma escassez de água nos reservatórios das hidrelétricas, uma vez que o custo de operação das usinas produtoras de energia térmica é maior do que aquele das usinas hidrelétricas.

Cada participante do rateio contribui anualmente para a CCC. As contribuições anuais são calculadas com base nas estimativas do combustível necessário para as usinas termelétricas no ano seguinte. A Eletrobrás administra a CCC e reembolsa as concessionárias dos custos com o combustível utilizado em usinas de energia elétrica.

Em fevereiro de 1998, o Governo Federal determinou a eliminação gradual da CCC para as usinas termelétricas do sistema interligado, permanecendo a CCC, porém, para as usinas termelétricas do sistema isolado. Esses subsídios da CCC serão reduzidos até sua extinção, durante um período de 3 anos contados a partir de 2002, para as referidas usinas. As usinas termelétricas do sistema interligado que iniciaram suas operações após esta data não têm o direito a receber os subsídios referentes à CCC.

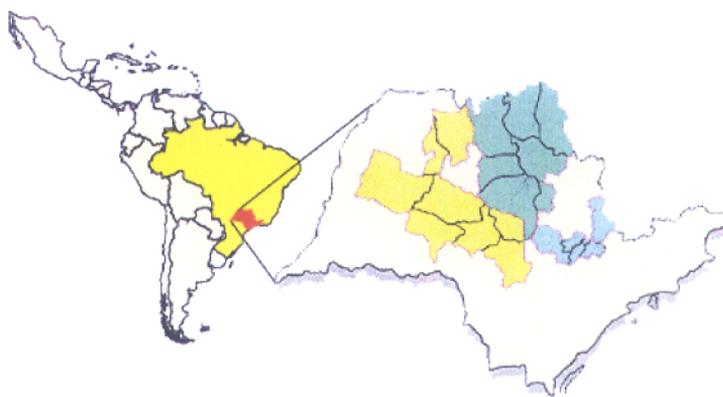
Segundo o Decreto n.º 2.655/98 com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 3.653, de 7 de novembro de 2000, as regras do MAE deverão estabelecer o MRE, do qual participarão as usinas hidrelétricas com o objetivo de compartilhar entre elas os riscos hidrológicos. O MRE abrangerá a parcela de cada empresa na proporção da respectiva quota, da energia vinculada à potência contratada com a Itaipu Binacional. O MRE assegurará que, sob condições normais de operação, os geradores receberem a receita associada às suas capacidades, alocando das que têm superávit para as que têm déficit.

A utilização de recursos hídricos é paga por titular de concessão ou autorização cujas instalações geradoras tenham capacidade nominal superior a 10 mil Kw, para utilização de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em cujos territórios se localize o aproveitamento, ou que tenham áreas alagadas por águas do respectivo reservatório.

ATIVIDADES DA COMPANHIA

A CPFL é uma concessionária de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica, que atua na região do interior paulista, abrangendo 234 cidades, totalizando uma área geográfica superior a 90 mil km², correspondente a 37% do território do Estado de São Paulo. A Companhia atende aproximadamente 2,8 milhões de clientes totalizando uma população de cerca de 8 milhões de habitantes.

O mapa a seguir mostra a área de concessão da Companhia:



Sua área de concessão abrange os seguintes municípios: Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Agudos, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Americana, Américo Brasiliense, Amparo, Analândia, Araçatuba, Aramina, Araraquara, Arealva, Areiópolis, Ariranha, Avaí, Avandava, Bady Bassit, Balbinos, Bálamo, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barretos, Barrinha, Batatais, Baurú, Bebedouro, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Bofete, Boraceia, Borebi, Botucatu, Braúna, Brejo, Brodosqui, Brotas, Buritizal, Cabralia Paulista, Cafelândia, Cajobi, Cajuru, Campinas, Campos Novos Paulista, Cândido Rodrigues, Capivari, Cassia dos Coqueiros, Cedral, Charqueada, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Cosmópolis, Cravinhos, Cristais Paulista, Descalvado, Dobrada, Dois Córregos, Dourado, Duarte, Dumont, Elias Fausto, Embaúba, Espírito Santo do Pinhal, Fernando Prestes, Fernão, Franca, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gavião Peixoto, Getulina, Glicerio, Guaicará, Guaimbe, Guaiara, Guapiaçu, Guará, Guaraci, Guaranta, Guararapes, Guariba, Guatapara, Herculândia, Hortolândia, Icanga, Ibate, Ibirá, Icem, Igaracú do Tietê, Ibitinga, Igarapava, Ipiúá, Ipuá, Itapu, Itapira, Itapuí, Itápolis, Itatiba, Itatinga, Itirapuá, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jahu, Jardinópolis, Jequera, José Bonifácio, Júlio de Mesquita, Lençóis Paulista, Lindóia, Lins, Jucianópolis, Luís Antonio, Matão, Miguelópolis, Mombucá, Mineiros do Tietê, Mirassol, Mirassolândia, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Mor, Morro Agudo, Morungaba, Motuca, Neves Paulista, Nova Europa, Nova Granada, Nova Odessa, Nuporanga, Ocaçu, Olímpia, Onda Verde, Oriente, Orlandia, Palestina, Palmares Paulista, Paraíso, Pardo, Patrocínio Paulista, Paulistânia, Paulínia, Pederneiras, Pedregulho, Penápolis, Piacatú, Pindorama, Piracicaba, Pirajuí, Pirangi, Piratininga, Pitangueiras, Poloni, Pompéia, Pongá, Pontal, Potirendaba, Pradópolis, Pratânia, Presidente Alves, Promissão, Queiros, Quintana, Rafard, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Bonito, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Rio das

Na década de 1940, a American & Foreign Power Company deu início à construção da usina hidrelétrica de Avanhandava, no rio Tietê, cuja inauguração aconteceu em 1946. Nesta mesma década, iniciou estudos para a construção da usina hidrelétrica Americana e da termelétrica Carioba, além da usina hidrelétrica Marechal Mascarenhas de Moraes, uma das maiores usinas do mundo à época, tendo seus dois primeiros geradores, com capacidade de 40.000 kW cada um, oficialmente inaugurados em abril de 1957, aumentando em 65% a capacidade geradora da CPFL. Na segunda metade da década de 1940, todas as companhias adquiridas pela American & Foreign Power Company passaram a integrar o complexo CPFL.

A década de 1950 foi marcada pela carência de recursos para o setor elétrico o que acarretou, dentre outras conseqüências, um lento crescimento da capacidade instalada que, somado ao desenvolvimento industrial pós-guerra, causou uma deficiência na oferta do produto, resultando em racionamentos institucionalizados.

Ao final da década de 1950 e início da década de 1960, eclodiram pelo País manifestações nacionalistas contrárias aos interesses norte-americanos, que redundaram na nacionalização das companhias pertencentes ao grupo da American & Foreign Power Company. Assim, no dia 14 de outubro de 1964, por meio da Lei n.º 4.428, a CPFL passou a pertencer à União, que adquiriu seu controle por meio da Eletrobrás. Em 16 de junho de 1975, o controle acionário da CPFL passou para o Estado de São Paulo, por meio da CESP, ficando sob o controle desta até a desestatização da Companhia, em 1997.

Em 05 de novembro de 1997 foi realizado na BOVESPA o leilão de desestatização da CPFL. O processo de desestatização se deu por meio da alienação, em lote único, de 57,60% das ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 41,06% do capital social total. O valor total da CPFL, tomando-se por base o valor das ações pago em leilão, atingiu R\$ 7.300.000 mil. O grupo vencedor do leilão, formado pela VBC, pela 521 Participações e pela Bonaire, passou a exercer o controle da CPFL por meio da DOC4.

Em setembro de 1998, buscando consolidar sua posição no setor elétrico nacional, a CPFL, por meio da Draft I, em consórcio com a ENERPAULO – Energia Paulista Ltda., adquiriu o controle acionário da Bandeirante, então denominada EBE - Empresa Bandeirante de Energia S.A.

Em 30 de setembro de 1999, a VBC, a 521 Participações e a Bonaire adquiriram a Draft II, a qual tem por objeto participar no capital social de outras sociedades, passando a Draft II, juntamente com seus controladores, a deter 92,27% do capital votante e 88,97% do capital total da DOC4.

Em 19 de novembro de 1999, foram realizadas, simultaneamente, por meio de leilão na BOVESPA, oferta pública de venda, pela CESP, de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, de sua titularidade e oferta pública de compra, pela DOC4, de ações da Companhia de titularidade de acionistas minoritários. Tal operação resultou na aquisição, pela DOC 4, de 25,28% das ações ordinárias e 79,81% das ações preferenciais da CPFL, passando a deter 92,7% de seu capital votante e 83,36% de seu capital total.

Subseqüentemente, em 15 de dezembro de 1999, a CPFL aprovou a incorporação de sua controladora DOC4, com a conseqüente extinção desta última. A partir da referida incorporação, os acionistas da DOC4 passaram a participar diretamente do capital social da Companhia.

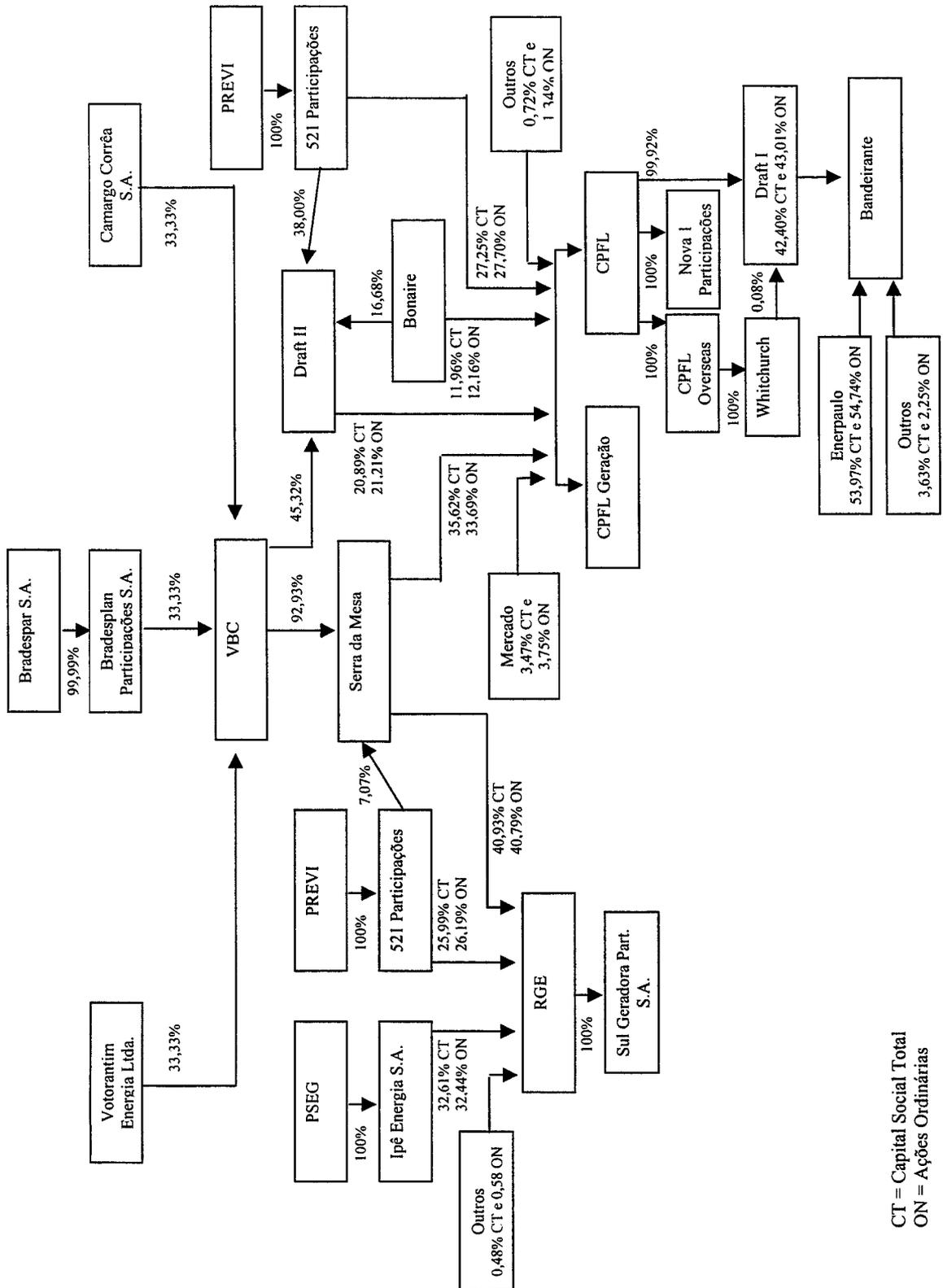


Em 29 de setembro de 2000, os acionistas da CPFL deliberaram, em assembléia geral extraordinária, concluir o processo de desverticalização e reestruturação societária imposto pela ANEEL no Contrato de Concessão, objetivando a separação das atividades de geração e distribuição de energia elétrica, que passaram a ser desenvolvidas por sociedades distintas. Assim, houve uma redução no capital social da CPFL e seu objeto social passou a ser primordialmente a prestação de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica. A parcela cindida, correspondente à atividade de geração de energia elétrica, foi incorporada pela CPFL Geração, cujas ações foram distribuídas aos acionistas da CPFL, na proporção de suas participações na mesma (ver nesta Seção, Organização Societária – Cisão das Atividades da Companhia).

Em 17 de outubro de 2000, por meio de oferta pública de compra de ações de emissão da Bandeirante realizada pela Draft I e pela ENERPAULO – Energia Paulista S.A., a CPFL elevou sua participação indireta no capital social da Bandeirante, aumentando para 43,01% das ações ordinárias e 41,73% das ações preferenciais sua participação acionária, correspondente a 42,24% do capital social total da Bandeirante.

Organização Societária

O organograma a seguir mostra a estrutura societária da CPFL em 25 de abril de 2001:



CT = Capital Social Total
ON = Ações Ordinárias



Os acionistas controladores da CPFL, detendo, em conjunto, 96,26% de seu capital social, são Serra da Mesa, Draft II, 521 Participações e Bonaire, sendo que a VBC é controladora da Serra da Mesa e integra o grupo de controle da Draft II (ver Seção PRINCIPAIS ACIONISTAS).

Dentre os demais acionistas da CPFL, destacam-se as prefeituras dos municípios em que a CPFL presta serviços, que representam 0,24% do capital social da Companhia e os empregados, com participação total correspondente a 0,25% do capital social da CPFL. Aproximadamente 3,70% das ações da CPFL encontram-se em circulação no mercado.

A CPFL possui cinco subsidiárias diretas e indiretas: Draft I, Nova I, CPFL Overseas, Whitchurch e Bandeirante. Em 31 de março de 2001, a única subsidiária operacional da Companhia era a Bandeirante.

A Draft I é controlada pela CPFL que detinha, em 31 de março de 2001, 99,92% de seu capital social. A Draft I é uma sociedade por ações fechada, por meio da qual a CPFL participa do capital social da Bandeirante (ver Seção SUBSIDIÁRIAS OPERACIONAIS, Bandeirante).

A CPFL possui ainda 100% do capital social da CPFL Overseas, com sede nas Ilhas Cayman, a qual, por sua vez, detém 100% do capital social da Whitchurch, com sede nas Ilhas Virgens Britânicas. Tais sociedades foram constituídas com o escopo de se tornarem veículos de investimento por parte da CPFL, não havendo, entretanto, em 31 de março de 2001, quaisquer participações, aquisições ou negociações em andamento.

A Nova I, subsidiária integral da CPFL, foi constituída com o objetivo de deter, no futuro, a participação acionária da CPFL na Nacional, se ocorrer o implemento das condições suspensivas a que está sujeita a transação (ver Seção SUBSIDIÁRIAS OPERACIONAIS, Eventos Futuros, Nacional).

Cisão das Atividades da Companhia

Em atendimento à exigência imposta pelo Contrato de Concessão de separação das atividades de geração e de distribuição de energia elétrica da Companhia, em 29 de setembro de 2000 foi concluído o processo de desverticalização e reestruturação societária da Companhia, resultando na cisão de seu patrimônio.

Em consequência da referida cisão, houve uma redução no capital social da CPFL e um aumento no capital social da CPFL Geração, que incorporou a parcela cindida da Companhia, correspondente aos componentes do ativo e do passivo da Companhia diretamente relacionados com a atividade de geração de energia elétrica. A composição do acervo líquido cindido da CPFL em 30 de junho de 2000, data base da cisão, era a seguinte:

	Valor <i>(em milhares de reais)</i>
Ativos	
CPFL – Conta de Cisão	3.800
Almoxarifado	53
Imobilizado	127.203
Diferido	81
Total do Ativo	131.137



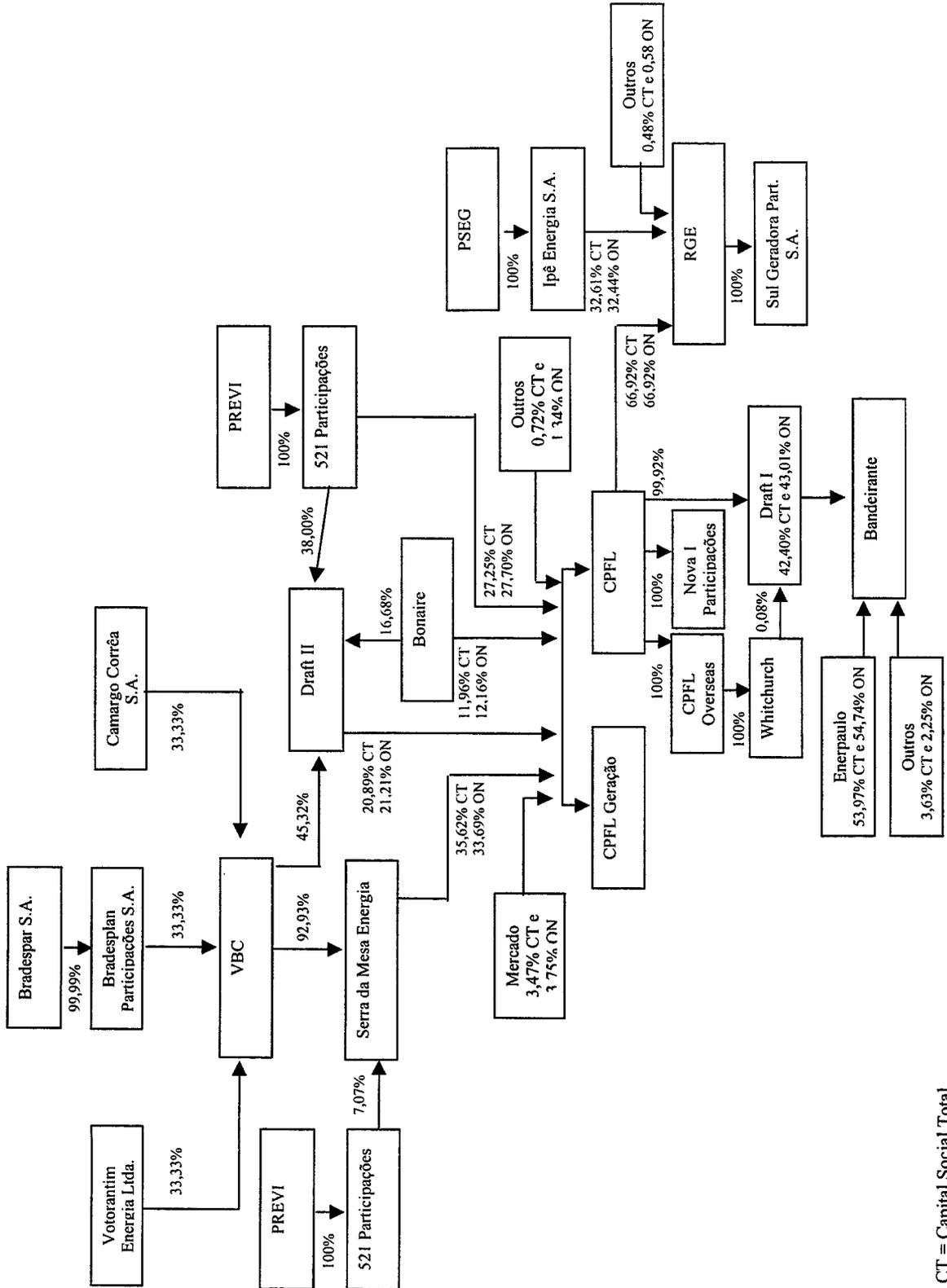
Passivos	
Fornecedores	690
Participação nos Lucros	174
Financiamentos – Fundação CESP	10.148
Obrigações Estimadas	445
Encargos do Consumidor	28
Total do Passivo	11.485
Acervo Líquido	119.652

Após a cisão, o capital social da CPFL passou a ser de R\$ 3.214.416.638,11 (três bilhões, duzentos e quatorze milhões, quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos), dividido em 12.887.642.948 (doze bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões, seiscentas e quarenta e duas mil novecentas e quarenta e oito) ações ordinárias, 927.002.798 (novecentos e vinte e sete milhões, duas mil setecentas e noventa e oito) ações preferenciais Classe A, 7.979.221.104 (sete bilhões, novecentos e setenta e nove milhões, duzentas e vinte e uma mil cento e quatro) ações preferenciais Classe B e 15.678.547.658 (quinze bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, quinhentas e quarenta e sete mil seiscentas e cinqüenta e oito) ações preferenciais Classe C. O seu objeto social passou a ser a prestação de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica, podendo participar, individualmente ou por meio da formação de consórcio, de empreendimentos que visem a outras formas de energia, de tecnologias e de serviços, inclusive na exploração de atividades derivadas direta ou indiretamente da utilização dos bens, direitos e tecnologias de que é detentora, bem como participar do capital social de outras sociedades.

A CPFL Geração passou a ter capital social de R\$ 119.652.565,59 (cento e dezenove milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), dividido em 12.887.642.950 (doze bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões, seiscentas e quarenta e duas mil novecentas e cinqüenta) ações ordinárias e 24.584.771.560 (vinte e quatro bilhões, quinhentos e oitenta e quatro milhões, setecentas e setenta e uma mil quinhentas e sessenta) ações preferenciais. As ações preferenciais da CPFL Geração possuem vantagens e preferências idênticas às das ações preferenciais Classe A e Classe B da CPFL. Suas ações foram distribuídas aos acionistas da CPFL, na proporção de suas participações na mesma. O seu objeto social é a prestação de serviços públicos de geração e comercialização de energia elétrica, podendo participar, individualmente ou por meio de consórcio, de empreendimentos que visem a outras formas de energia, de tecnologias e de serviços, inclusive na exploração de atividades derivadas direta ou indiretamente da utilização de bens, direitos e tecnologias de que é detentora, bem como participar do capital de outras sociedades

Aquisição da RGE

A partir da aquisição, pela CPFL, de 66,916% do capital social da RGE, correspondente à totalidade da atual participação de Serra da Mesa e 521 Participações na RGE (ver DESTINAÇÃO DOS RECURSOS), a organização da Companhia passará a ser conforme demonstrado no organograma a seguir:



CT = Capital Social Total
ON = Ações Ordinárias

O preço de aquisição das ações da RGE foi baseado em Relatório de Avaliação Econômico-Financeira datado de 03 de outubro de 2000, realizado pela Ernst & Young Consultores Associados Ltda. A avaliação econômico-financeira objeto do relatório foi realizada com data base de 30 de junho de 2000, com observância do método do Fluxo de Caixa Descontado, que analisa o desempenho da companhia sob o enfoque operacional, sendo o resultado não operacional, inclusive resultado financeiro, avaliado separadamente. A avaliação considerou parâmetros econômicos que influenciam a operação da RGE, com base no cenário econômico, social e político em que esta está inserida, e a projeção dos resultados esperados. O resultado da avaliação econômico-financeira da RGE, considerando-se a data base supra referida, foi de R\$ 2.004.913 mil.

O Relatório de Avaliação Econômico-Financeira acima referido, bem como a Carta Proposta de compra apresentada pela Emissora à Serra da Mesa e à 521 Participações, ao preço total de R\$ 1.341.532 mil, atualizado pela variação do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir de 09 de fevereiro de 2001 até a data do efetivo pagamento, foram submetidos à análise e aprovação dos acionistas da Emissora reunidos em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de julho de 2001, tendo sido aprovados por unanimidade. Absteram-se de votar acerca da matéria os acionistas Serra da Mesa, 521 Participações e Draft II.

O preço a ser pago pela CPFL pelas ações ordinárias e preferenciais da RGE, calculado na data base de 13 de julho de 2001, é de aproximadamente R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por ação.

Os parâmetros de comparação entre o valor a ser pago pela Companhia pelas ações da RGE e o valor das mesmas calculado a partir dos critérios indicados no inciso II do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, são (i) o valor patrimonial das ações, avaliado o patrimônio a preços de mercado, que era, em 31 de março de 2001, de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) por ação; (ii) o valor de cotação média das ações em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado nos 90 dias anteriores à data da aquisição das mesmas pela CPFL, que não pode ser fixado devido ao fato de as ações da RGE não serem negociadas em Bolsa de Valores; e (iii) o valor das ações com base no lucro líquido a elas atribuído, que não pode ser fixado por ter a RGE apresentado prejuízo nos 2 últimos exercícios sociais.

Os acionistas dissidentes da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 05 de julho de 2001, que deliberou a aprovação da aquisição das ações da RGE pela Emissora, poderão, nos termos do § 2º do artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor das ações de que são titulares, conforme informado no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 13 de julho de 2001.

Nos termos do Estatuto Social da Emissora, em caso de exercício do direito de retirada, as ações serão reembolsadas por seu valor patrimonial. Considerando-se o valor patrimonial das ações em 31 de março de 2001, equivalente a R\$112,21 por ação, caso todos os acionistas que possuem tal faculdade exerçam o direito de retirada, o valor a ser pago pela Emissora é de aproximadamente R\$ 168.646.433,22. A administração da Companhia acredita que o reembolso dessas ações, caso seja requerido pelos acionistas, não afetará a capacidade de pagamento das obrigações assumidas pela CPFL, inclusive as Debêntures.

Eventos Futuros

Aquisição da Nacional

Em 06 de março de 2001, a CPFL publicou, em conjunto com a Nova I e a Caiuá – Serviços de Eletricidade S.A., a celebração de compromisso de venda e compra de ações, visando a aquisição, pela Nova I, de 2.334.174 ações de emissão da Nacional de titularidade da Caiuá. O Relatório sobre a Revisão na Companhia Nacional de Energia Elétrica – CNEE, preparado pela Arthur Andersen S/C foi aprovado pelos acionistas da Emissora em assembléia geral extraordinária realizada em 05 de julho de 2001. A aquisição, contudo, somente será efetivada quando da aprovação pelo CADE da transação, bem como quando do implemento de condições específicas estabelecidas no referido instrumento.

Distribuição de Energia Elétrica e Instalações Operacionais

A distribuição de energia elétrica é a transferência de eletricidade de um sistema de transmissão para o consumidor final. O sistema de distribuição da CPFL consiste em redes ramificadas em toda a área de concessão da Companhia.

A distribuição de energia elétrica é realizada diretamente pela CPFL aos consumidores, subdivididos em várias classes de tensão e de consumo. Assim, a eletricidade é fornecida a consumidores industriais de grande porte em tensão maior (até 138 kV) e aos demais consumidores em faixas de tensão menor (até 127 kV).

A rede de transmissão e distribuição de energia da CPFL possui 5.970 Km de linhas de transmissão, predominantemente aéreas, das quais (i) 3.658 Km na tensão de 138 kV, (ii) 1.912 Km na tensão de 69 kV, (iii) 400 Km na tensão de 34,5 kV e (iv) 66.265 Km na tensão igual ou menor de 15 kV.

A CPFL adquire cerca de 97% da energia necessária para atendimento a seus clientes por meio de pontos de interligação com as empresas de transmissão. Esse suprimento é efetuado em tensão de 138 kV e, através de linhas de transmissão e subestações de seccionamento de propriedade da CPFL, são atendidas as subestações de distribuição, que transformam a tensão de 138 ou 69 kV para a classe de tensão da Rede Primária (15 kV). De tais subestações derivam alimentadores que suprem os transformadores instalados nos postes da rede urbana e rural que reduzem a tensão para o nível da Rede Secundária (220/127 V), onde está ligada a maior parte dos clientes da CPFL.

A operação do sistema de distribuição de energia elétrica está estruturada em três áreas – Nordeste, Noroeste e Sudeste – que controlam à distância os principais equipamentos do referido sistema, com o auxílio de Unidades Terminais Remotas (UTRs) instaladas em subestações e Postos de Telecontrole de Rede (PTRs) instalados na rede de distribuição primária.

Toda a coordenação geral é efetuada pelo Centro de Operação do Sistema, localizado em Campinas, que também é responsável pelas tratativas junto ao ONS, nos casos que envolvam o Sistema Interligado Nacional.

O quadro a seguir mostra a evolução da rede de distribuição da CPFL nos três últimos anos:

	Rede de Distribuição - Km			
	1998	1999	2000	31.03.2001
Área Urbana	39.991	40.800	41.211	41.311
Média Tensão.....	13.420	13.789	13.891	13.948
Baixa Tensão.....	26.571	27.011	27.320	27.363
Subterrânea.....	9	9	9	9
Média Tensão.....	8	8	8	8
Baixa Tensão.....	1	1	1	1
Rural.....	24.470	24.285	24.937	24.945
Total.....	64.470	65.094	66.157	66.265

Perdas de Energia

As perdas de energia da CPFL decorrem de (i) transmissão e transformação da energia elétrica (as chamadas perdas técnicas) e (ii) medições defeituosas, fraudes, furtos de energia, faturamentos inadequados e causas semelhantes (denominadas perdas comerciais).

No ano de 1999, a CPFL registrou uma média anual de perda de energia da ordem de 7,7% do total de energia requerida. Já no ano de 2000, a média anual de perda de energia da CPFL foi reduzida para 6,67%.

As perdas técnicas, que corresponderam a 5,02% do total da energia requerida em 2000, são causadas por aquecimentos dos condutores e conexões, transformações de níveis de tensão, fugas em isoladores, equipamentos reguladores, capacitores e medidores de energia. As perdas comerciais, que corresponderam a 1,65% da energia requerida em 2000, ocorrem quando a energia efetivamente entregue ao consumidor, ao consumo próprio ou a outra concessionária, não é computada nas vendas.

A Companhia vem realizando investimentos com o objetivo de reduzir sua taxa de perdas técnicas e comerciais de energia elétrica, no âmbito do Programa Anual de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

No que tange às perdas técnicas, os projetos de redução de perda de energia contemplados no Programa Anual de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica incluem instalação de fontes supridoras, repotenciação, recondutoração e controle de carregamento de transformadores.

Quanto às perdas comerciais, os projetos estabelecem providências como (i) adequação cadastral, (ii) fiscalização das unidades consumidoras e (iii) regularização de clandestinos.

Qualidade dos Serviços Prestados

A ANEEL se utiliza de dois índices principais para a verificação de qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias de energia elétrica, quais sejam: (i) DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor, que indica o intervalo de tempo que, em média, cada consumidor do conjunto considerado ficou privado do fornecimento de energia elétrica, no período de observação, considerando-se as interrupções maiores ou iguais a 1 minuto e (ii) FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor, que indica o número de interrupções que, em média, cada consumidor do conjunto considerado sofreu no período de observação, considerando-se também as interrupções maiores ou iguais a 3 minutos.

A CPFL vem atendendo aos índices de qualidade de serviços estabelecidos pela ANEEL, tendo merecido o título de “Primeira em Qualidade de Atendimento” da referida agência, por apresentar os menores índices nacionais de DEC e FEC nos anos de 1998 e de 2000.

O quadro a seguir apresenta a evolução da Companhia, desde 1998, em relação aos dois índices principais utilizados pela ANEEL:

	Índices de Qualidade		
	1998	1999	2000
Duração das Interrupções (DEC) (horas por consumidor/ano)	8,54	7,69	6,84
Frequência das Interrupções (FEC) (horas por consumidor/ano)	7,15	7,84	5,73

Historicamente, as interrupções no serviço de eletricidade são oriundas de condições ambientais – chuvas, descargas atmosféricas, vendavais e queimadas.

Visando a reduzir ainda mais os índices DEC e FEC, a CPFL vem adotando as seguintes medidas: (i) manutenção preventiva na rede elétrica, a fim de evitar a ocorrência de falhas nas redes, (ii) investimentos em automação de subestações e circuitos de rede primária, (iii) instalação de equipamentos visando dotar a rede elétrica de maior flexibilidade operativa e (iv) adoção de padrões de redes mais robustas, como a rede compacta, que tem condutores protegidos.

Tecnologia e Informática

A Companhia investe em projetos de tecnologia e informática, buscando desenvolver sua infra estrutura e seus sistemas de rede, de modo a melhorar a qualidade e a eficácia tanto na prestação de seus serviços, quanto em sua organização interna.

No ano de 2000, a Companhia investiu R\$ 4.359 mil em novos projetos de tecnologia e informática e R\$ 20.100 mil na manutenção da estrutura já existente.

Neste ano de 2001, no que tange aos projetos de tecnologia, a Companhia pretende investir na atualização da infra-estrutura de rede, na consolidação de servidores, na atualização e expansão de seu parque de equipamentos e na atualização da infra-estrutura de Internet e Intranet.

Dentre os projetos de sistema em que a Companhia pretende investir no ano de 2001, destacam-se (i) a consolidação da plataforma ERP, plataforma suportada pelo aplicativo R3 da SAP, (ii) a gestão de clientes, a fim de criar vantagem competitiva na captação e fidelização de Consumidores Livres e (iii) o *Automated Mapping, Facilities Management* e *Geographic Information System*, base de dados geo-referenciada dos ativos da CPFL, que servirá para a implementação de diversos novos sistemas, com o objetivo de concluir base de dados utilizada dos ativos e mapas digitais da área de concessão.

Investimentos Realizados

No ano de 2000, a CPFL realizou investimentos da ordem de R\$ 113.057 mil, direcionados à manutenção de sua infra-estrutura.

Desse montante, aproximadamente R\$ 70.000 mil foram investidos no projeto que a Companhia denominou Plano Verão, que consiste em manutenções preventivas na rede elétrica, visando a impedir ou reduzir as ocorrências de falhas nos sistemas de subtransmissão e nas redes de distribuição de energia, em especial no período entre novembro de março, durante o qual fenômenos como temporais e ventanias são frequentes. Tais investimentos envolveram: (i) inspeções preventivas nos equipamentos elétricos instalados nas redes elétricas e alimentadores (rede primária de energia elétrica) na região urbana; (ii) programação para execução de reparos; (iii) inspeção em postes, principalmente de madeira, visando à substituição ou tratamento químico de aproximadamente 10 mil postes; (iv) inspeção e manutenção de subestações, da rede elétrica rural e linhas de subtransmissão de energia; (v) reforço nos serviços de manutenção da iluminação pública; (vi) afastamento de galhos de aproximadamente 30 mil árvores próximas das redes elétricas primária e secundária; (vii) roçadas e aceiros sob linhas de subtransmissão e (viii) treinamento de eletricitistas.

Além dos investimentos no Plano Verão, a Companhia também investiu aproximadamente (i) R\$ 12.763 mil na ampliação de 16 e na construção de 3 subestações; (ii) R\$ 3.277 mil na construção, remanejamento e recondutoramento de 9 ramais de linhas de transmissão; (iii) R\$ 456 mil na expansão da automação das subestações e das redes de distribuição, com instalação de Unidades de Telecontrole Remotas (UTRs) e Posto de Telecontrole de Rede (PTRs), visando à expansão da automação; (iv) R\$ 358 mil na ampliação da rede de transmissão de dados (WAN) para atendimento de novas demandas de comunicação de dados e (v) R\$ 80 mil na instalação de centrais telefônicas PABX digitais para otimização da comunicação e diminuição da necessidade de manutenção.

Ainda no ano de 2000, a Companhia realizou as seguintes ações, buscando maior eficiência no controle e operação da rede elétrica: (i) estudos internos para conexão de grandes clientes ao sistema de transmissão; (ii) terceirização dos laboratórios e oficinas de medidores; (iii) estudos para recuperação de receitas/inspeções; (iv) estudo de metodologia para apuração de perdas; (v) coordenação de força tarefa para melhoria do processo de atendimento aos clientes; (vi) revisão dos processo de triagem/reciclagem de ordens de serviços

recebidas pelas centrais de atendimento, por meio dos sistemas EDGE (software de atendimento) e LOGUS; e (vii) migração das gerências de distribuição para os três centros de operação.

Estratégias da Companhia

Desde a sua privatização, a CPFL vem buscando adaptar-se ao novo modelo do setor de energia elétrica brasileiro, a fim de tornar-se mais ágil e flexível, alavancando, assim sua eficiência operacional.

Para tanto, desde o ano de 2000 a Companhia vem promovendo profundas alterações em sua estrutura organizacional e em seu processo de trabalho, dentre as quais destacam-se:

- (i) reversão de modelo terceirizado de atendimento a clientes que estava sendo implantado, criando uma central própria de atendimento telefônico, com capacidade para atender 720 mil chamadas mensais;
- (ii) convergência de 18 centros de operação do sistema elétrico em 3 centros de operação - Sudeste, Nordeste e Noroeste - localizados em Campinas, Ribeirão Preto e Bauru, respectivamente.
- (iii) centralização de 5 regionais e 18 distritos de distribuição em 3 Gerências de Ativos e 3 Gerências de Serviços de Campo alocadas da mesma forma acima mencionada, consolidando todo o processo de gerenciamento dos ativos de distribuição e de execução de serviços de campo (i.e.: demandas de manutenção de linhas, redes e subestações e atendimento às solicitações dos clientes);
- (iv) implantação do programa “CPFL Business”, voltado à fidelização de seus Consumidores Livres, por meio da prestação de serviços de suporte na área elétrica para grandes clientes da CPFL;
- (v) reestruturação da Diretoria Comercial visando a otimização de processos comerciais.

Ainda, a CPFL tem planos de ampliar sua gama de clientes, conquistando Consumidores Livres fora de sua área de concessão.

A Companhia também vem realizando parcerias para ampliar suas atividades de co-geração de energia (ver nesta Seção, Fontes Alternativas de Energia).

Concorrência

Em 31 de março de 2001, a Companhia não enfrentava concorrência de outras concessionárias distribuidoras de energia elétrica, sendo a concorrência em sua área de concessão pouco significativa, representada por algumas cooperativas que atuam no território de concessão da CPFL da seguinte forma:

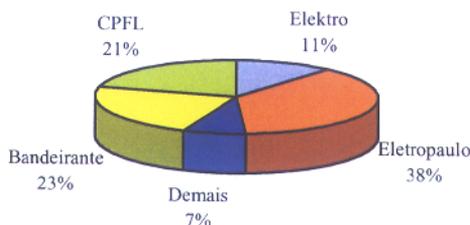
- (i) Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto – CERRP
Municípios: São José do Rio Preto, Bady Bassit, Cedral, Guapiaçu, Ipiguá, Jaci, Mirassol, Mirassolândia, Onda Verde e José Bonifácio
- (ii) Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão - CERPRO

Municípios: Promissão, Penápolis, Alto Alegre, Avanhandava, Bilac, Braúna, Clementina, Coroados, Luiziana e Guaiçara

- (iii) Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Franca - CERFRA
Municípios: Franca, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Ribeirão Corrente, São José da Bela Vista, Guará e Ituverava
- (iv) Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Vale do Mogi Ltda. - CERVAM
Município: Descalvado
- (v) Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi Mirim - CEMIRIM
Municípios: Cosmópolis, Espírito Santo do Pinhal e Itapira
- (vi) Cooperativa de Eletrificação Rural de Itaí - Paranapanema - Avaré Ltda. - CERIPA
Município: Itatinga
- (vii) Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Palmital - CERPAL
Município: Campos Novos Paulista
- (viii) Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Tupã - CERT
Municípios: Quintana, Herculândia e Queirós

Nos termos da regulamentação em vigor, não obstante a Companhia goze de exclusividade para a distribuição de energia elétrica a consumidores de pequeno e médio porte (consumidores cativos) dentro de sua área de concessão, tal benefício não lhe é assegurado em relação aos Consumidores Livres. Dessa forma, os grandes clientes têm liberdade de escolha do seu fornecedor de energia, tendo inclusive a opção de auto-produção, co-geração e compra de produtores independentes de energia.

Assim, embora a Companhia ainda não enfrente concorrência relevante em sua área de concessão, outras distribuidoras de energia elétrica poderão vir a atuar nela junto aos seus Consumidores Livres, especialmente em face da atratividade de seu mercado de atuação.



Fonte: CSPE - Comissão de Serviços Públicos de Energia

Dentre as possíveis concorrentes da CPFL, destacam-se as que já atuam no mercado paulista, notadamente: (i) Eletropaulo, (ii) Bandeirante e (iii) Elektro. O gráfico a seguir mostra a participação das distribuidoras de energia elétrica na energia fornecida no Estado de São Paulo no ano de 2000.

A Eletropaulo atua na região da Grande São Paulo, atendendo 24 municípios numa área de concessão de 4.526 km². A Elektro atua na região de Tatui/Itanhaém, Atibaia/Guarujá, Rio Claro/Limeira e Votuporanga/Andradina, atendendo 228 municípios numa área total de 120.884 km². A área de concessão da Bandeirante abrange Alto Tietê, Vale do Paraíba, Baixada Santista e Região Oeste do Estado de São Paulo, totalizando 55 municípios atendidos e um território de 16.642 km².

É possível também que distribuidoras com concessão em outros estados do País venham a atuar no mercado paulista, dentre as quais destacam-se a COPEL e a CEMIG.

A CEMIG é controlada pelo Governo Mineiro e atua como geradora, distribuidora e transmissora de energia elétrica no Estado de Minas Gerais, atendendo 5.415 localidades, totalizando 5.141 mil consumidores. No ano de 2000, a CEMIG vendeu para o seu mercado o equivalente a 37.777 GWh.

A COPEL é controlada pelo Governo do Estado do Paraná, sendo concessionária dos serviços públicos de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica no Estado do Paraná, onde atende 393 municípios, numa área de 194.548 Km², totalizando 2.745 mil consumidores. Em 2000, o consumo total de energia elétrica na distribuição direta da COPEL foi de 16.650 GWh. A COPEL já vem atuando fora do Estado do Paraná, distribuindo energia elétrica para Consumidores Livres em outros Estados, como o Rio Grande do Sul.

A fim de se preparar para esta concorrência, a Companhia vem mudando sua visão comercial desde a sua desestatização, buscando ampliar sua comunicação com o cliente, por meio do desenvolvimento de mecanismos de atendimento e fidelização dos clientes já existentes, bem como da ampliação de seu mercado de energia, oferecendo novos produtos e serviços, com a finalidade de aumentar as vendas e a geração de receitas.

A Companhia acredita que suas principais vantagens competitivas são (i) os seus elevados índices de qualidade na distribuição de energia elétrica, (ii) seu vínculo histórico com o desenvolvimento industrial e político das comunidades onde atua, em face de sua longa existência, o que favorece a fidelidade e confiança de seus clientes e fortalece a marca CPFL, (iii) elevada automação de seus sistemas de distribuição e (iv) o fato de ela possuir a relação 901 clientes por funcionário, considerada um *benchmark* no setor.

Ainda, embora de acordo com a legislação brasileira as empresas de distribuição e transmissão de energia elétrica estejam obrigadas a permitir que terceiros utilizem suas linhas e instalações para a transmissão e a distribuição de eletricidade, os Consumidores Livres estão sujeitos ao pagamento de tarifas fixadas pelo Governo Federal pelo uso dos sistemas de distribuição e transmissão de energia. A Companhia entende que a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição favorece a proteção de seu mercado em sua área de concessão, uma vez que ela aumenta os encargos de eventuais competidores que queiram ingressar em tal mercado.

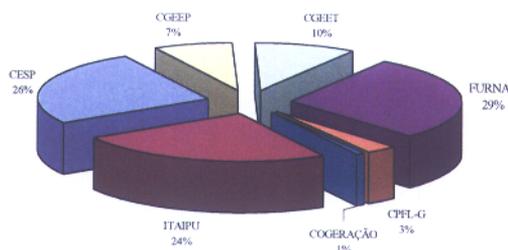
Outra potencial concorrência são as fontes alternativas de energia, como o gás natural, que a partir de 2003 poderá começar a ameaçar o mercado de atuação da Companhia. Algumas cidades relevantes do mercado de atuação da Companhia (i.e.: Americana, Araraquara, Araçatuba, Campinas, Matão, Paulínia, Piracicaba, Ribeirão Preto, São Carlos, Sumaré e Valinhos) estão sob a influência do gasoduto Brasil-Bolívia.

A Companhia entende que as atuais possibilidades de racionamento podem acelerar o desenvolvimento da indústria de gás natural, como solução às limitações de energia elétrica. Entretanto, a CPFL também acredita que a expansão desta modalidade de combustível pode ser limitada por sua própria oferta, por sua política de preços e reajustes, pela capilaridade da rede de distribuição e pela disponibilidade de investimentos e equipamentos (e.g.: falta de turbinas).

Fornecedores

Os principais fornecedores de energia para a CPFL durante o ano de 2000 foram CESP, CGEET, CGEEP, FURNAS e CPFL Geração. O sistema FURNAS foi responsável por 29% da energia adquirida, seguido da CESP e de Itaipu, responsáveis, respectivamente, por 26% e 24% do total da energia adquirida pela CPFL. A CGEET e a CGEEP foram responsáveis, respectivamente, por 10% e 7% do total da energia adquirida, tendo sido a CPFL Geração responsável por 3% e as atividades de co-geração responsáveis por 1% da energia adquirida pela Companhia.

O gráfico abaixo indica a participação de cada um dos fornecedores da CPFL no total da energia adquirida pela Companhia no ano de 2000:



Conforme o disposto na Lei n.º 5.899/73, as concessionárias operadoras dos sistemas interligados Sul/Sudeste/Centro-Oeste são obrigadas a adquirir eletricidade de ITAIPU, nos termos do acordo binacional Brasil-Paraguai, que obriga o Brasil a adquirir o excedente da energia gerada por ITAIPU e não consumida pelo Paraguai. Atualmente, o Brasil consome 95% de toda a eletricidade gerada em ITAIPU.

Tendo em vista que o projeto ITAIPU foi financiado por meio da contratação de empréstimo em moeda estrangeira, as concessionárias brasileiras são obrigadas a adquirir a energia de ITAIPU a preços vinculados a moeda estrangeira, de forma a cobrir despesas operacionais, pagamentos do principal e juros do referido empréstimo, bem como os custos de transmissão de energia para a sua área de concessão.

Pedras, Rubiacea, Sabino, Sales de Oliveira, Saltinho, Santa Adélia, Santa Bárbara Doeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santópolis do Aguapei, São Carlos, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Preto, São Pedro, São Manuel, São Simão, Serra Azul, Serra Negra, Serrana, Sertãozinho, Severinia, Socorro, Sumaré, Tabatinga, Taiacu, Taiuva, Tanabi, Taquaral, Taquaritinga, Terra Roxa, Torrinha, Trabiju, Ubarana, Uchôa, Uru, Valinhos, Valparaíso, Vera Cruz Viradouro, Vista Alegre do Alto.

A CPFL é a quarta empresa do setor elétrico brasileiro, distribuindo 20% de toda a energia elétrica consumida no Estado de São Paulo e 6,5% de toda a eletricidade utilizada no Brasil, totalizando, no ano de 2000, 20 mil Gwh, dos quais 28,51% foram fornecidos a consumidores residenciais, 41,53% foram fornecidos a consumidores industriais, 14,76% a consumidores comerciais e 15,20% para outros consumidores, dentre os quais o poder público.

Histórico

A CPFL foi constituída em 16 de novembro de 1912, a partir da fusão de quatro pequenas sociedades prestadoras de serviços de energia elétrica que atuavam no interior paulista: Empresa Força e Luz de Botucatu, Força e Luz de Agudos/Pederneiras, Força e Luz São Manoel e Companhia Elétrica do Oeste de São Paulo. Em seus primeiros anos de existência, a CPFL estendeu suas atividades pelo interior do Estado de São Paulo, incorporando empresas prestadoras de serviços de energia elétrica nas cidades de Bauru, Ribeirão Preto, Araraquara, Piracicaba, Pirajuí e São José do Rio Preto, entre outras.

Em 19 de outubro de 1927, a American & Foreign Power Company adquiriu o controle acionário da CPFL, por meio da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, subsidiária constituída em setembro de 1927 com a finalidade de dar início às suas operações no Brasil. A American & Foreign Power Company iniciou suas atividades em 1923, como subsidiária da Electric Bond & Share Corporation (Ebasco), pertencente à General Electric, atuando em Cuba, Guatemala e Panamá, tendo se desvinculado da Electric Bond & Share Corporation (Ebasco) em 1925, quando a General Electric retirou-se oficialmente da produção de energia elétrica. Doze anos após sua constituição, a American & Foreign Power Company já possuía negócios em 11 países da América Latina e na China.

Sob o controle da American & Foreign Power Company, a CPFL continuou sua expansão pelo interior do Estado de São Paulo, tendo adquirido diversas concessionárias até 1930, quando, em razão da crise de 1929, teve de interromper sua expansão.

Entre 1930 e 1950, a nova gestão da CPFL enfrentou dificuldades com o faturamento das contas de energia elétrica, uma vez que as tarifas variavam para as diferentes cidades, de acordo com os contratos de concessão celebrados com cada município. Somente após a revisão dos referidos contratos, imposta pelo Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10.07.1934), é que o setor de energia elétrica intensificou seu desenvolvimento.

A fatura dos encargos de capacidade, energia e transmissão devidas pela CPFL à ITAIPU pela energia fornecida é gerenciada por FURNAS. As tarifas de aquisição da energia, no caso de ITAIPU, são estabelecidas pela ANEEL, nos termos de um tratado firmado entre Brasil e Paraguai, sendo as tarifas indexadas à cotação do dólar norte-americano e convertidas em reais no dia do pagamento. Os pagamentos de cada mês são devidos em três parcelas iguais, pagáveis no prazo de 15, 25 e 35 dias da data da fatura.

As tarifas praticadas pelas demais fornecedoras da CPFL, quais sejam, FURNAS, CESP, CGEET e CGEEP, com base nos Contratos Iniciais, são fixadas em conformidade com os regulamentos implementados pela ANEEL, sendo expressas em reais. As compras da CPFL são pagas na base de encargos de capacidade, encargos de energia e encargos de transmissão. O faturamento é realizado por FURNAS no último dia de cada mês. Os pagamentos da eletricidade gerada por FURNAS são devidos em três parcelas iguais, pagáveis no prazo de 05, 15 e 25 dias da data da fatura, enquanto os custos de transmissão da energia gerada por ITAIPU são devidos em três parcelas iguais, pagáveis aproximadamente no prazo de 10, 20 e 30 dias da data da fatura.

Em relação ao ano de 1999, a energia requerida pela CPFL cresceu 8,58% no ano de 2000, passando de 20.929 GWh para 22.724 GWh. O quadro a seguir mostra a evolução do suprimento de energia para a CPFL desde 1998:

	Balanco Energético - Energia Adquirida (MWh)		
	1998	1999	2000
FURNAS	-	3.883.121	6.535.296
ITAIPU	5.625.418	5.626.505	5.612.976
CESP	13.501.411	7.775.370	5.946.768
CGEET	-	1.669.229	2.213.568
CGEEP	-	1.385.762	1.712.880
CPFL Geração	474.330	492.699	443.314
MAE/Co-geração	143.844	95.911	-
Total	19.745.003	20.928.597	22.724.208

Em 2000, o volume financeiro de energia comprada pela CPFL foi equivalente a R\$ 1.213.798 mil. O preço médio da energia comprada evoluiu 3,4% de 1999 para 2000, passando de R\$ 44,49/MWh em 1999 para R\$ 45,98/MWh em 2000.

As tarifas dos principais fornecedores da CPFL apresentaram os seguintes acréscimos:

Fornecedor	Aumento das tarifas em 2000 com relação a 1999
FURNAS	21,7%
CESP	16,0%
CGEET	14,5%
CGEEP	15,2%

O quadro a seguir mostra as tarifas praticadas pelos principais fornecedores de energia elétrica da CPFL desde 18 de abril de 2001:

Fornecedora	Tarifas	
	Demanda (R\$/KW)	Consumo (R\$/MWh)
FURNAS	3,03	39,18
CESP PARANÁ	3,47	44,89
CGEET	3,39	43,84
CGEEP	3,43	44,42

Quanto à co-geração, o preço máximo até 31 de março de 2001 foi de 55 R\$/MWh, tendo variado entre 50 e 55 R\$/MWh durante o ano de 2000.

Co-geração

Aproximadamente 3% da energia elétrica distribuída pela CPFL em 2000 foi produzida a partir da co-geração. A CPFL possui contratos com as Usinas Barra Grande e São Martinho, para aquisição de energia elétrica. Além disso, a CPFL adquire eletricidade de diversas outras empresas co-geradoras, tais como Ometto Pavan, Usina São Francisco e Companhia Vale do Rosário, por meio de acordos para aquisição de excedente de energia e de contratos de compra de curto ou longo prazo. Em 2000, o volume financeiro de energia produzida por meio de co-geração adquirido pela CPFL foi de R\$ 9.868 mil.

Desestatização de FURNAS e CESP

O Governo Federal anunciou planos para a desestatização de FURNAS e o Governo Estadual de São Paulo anunciou a desestatização total da CESP, fato este que não afetará, até o final de 2002, os contratos iniciais de fornecimento de energia celebrados entre FURNAS e CESP e determinadas concessionárias de distribuição de energia, entre elas a CPFL e algumas de suas controladas. Nos termos da legislação em vigor, os montantes de fornecimento de energia inicialmente contratados entre as referidas distribuidoras de energia e FURNAS e CESP deverão ser mantidos necessariamente até 2002. A partir de 2003, no entanto, inicia-se um período de transição, durante o qual os montantes de energia contratados inicialmente poderão ser alterados de forma gradativa. Assim, a cada ano, a partir de 2003, 25% do total do montante de fornecimento de energia contratado inicialmente poderá ser alterado. Até 2006 ocorrerá a completa extinção dos contratos iniciais entre as distribuidoras de energia e FURNAS e CESP. Esta regra também se aplica aos Contratos Iniciais da CPFL com CGEEP e CGEET. Durante a referida fase de transição e após o referido período, as distribuidoras de energia deverão firmar novos contratos com as geradoras de energia, sendo que estes novos contratos estabelecerão preços de mercado que deverão ser maiores que os praticados atualmente entre estas geradoras e a Emissora, podendo o eventual acréscimo de preços causar um impacto adverso na estrutura de custos da CPFL, caso os preços destes novos contratos sejam superiores aos limites de repasse às tarifas (Valor Normativo) estabelecidos pela ANEEL. A CPFL também poderá celebrar livremente contratos com outras geradoras, à medida que os montantes dos Contratos Iniciais forem liberados.

Fontes Alternativas de Energia

A escassez de oferta de energia hidrelétrica, em razão dos baixos níveis dos reservatórios de águas das empresas geradoras, tem levado a Companhia a atentar para as fontes alternativas de energia, em complementação à energia hidrelétrica, atualmente a principal fonte de energia no Brasil.

Dentre as fontes alternativas de energia, destacam-se:

- gás natural: com a entrada em operação do gasoduto Bolívia – Brasil e com o amadurecimento dos investimentos no setor de geração térmica, o gás natural tende a ser uma concreta fonte alternativa de energia no Brasil. Espera-se que, num prazo de 5 anos, a matriz hídrica brasileira tenha reduzido sua participação de 93% da geração de energia no País para cerca de 83%. Basicamente, esta redução proporcional vai ser compensada com a geração de energia a partir de usinas termelétricas à gás natural. A Companhia não utiliza esta fonte de energia.
- co-geração de energia a partir da cana-de-açúcar: há mais de uma década a CPFL adquire energia do setor sucroalcooleiro, tendo sido a primeira empresa distribuidora de energia a celebrar contrato de compra de excedente com co-gerador. No ano de 2000, adquiriu 321 GWh de energia, sendo que para o ano de 2001 foi dobrada esta capacidade, mantendo sua liderança neste mercado. O pioneirismo da CPFL na atividade de co-geração favoreceu a constituição e a continuidade de uma parceria sólida e longínqua junto ao setor sucro-alcooleiro.

Clientes

O mercado de atuação da CPFL abrange uma área de 90,44 mil km², com uma população de aproximadamente 8.000 mil habitantes e densidade demográfica de 88,5 habitantes/km². A economia da região interiorana do Estado de São Paulo em que a Companhia atua é baseada principalmente na indústria, em serviços e na agropecuária.

A ANEEL estabelece a seguinte classificação dos consumidores de energia elétrica: (i) residenciais, (ii) industriais, (iii) comerciais, (iv) rurais, (v) Poder Público, sendo considerados como tais as pessoas jurídicas de direito público que assumam as responsabilidades inerentes à condição de consumidor, independentemente da atividade a ser desenvolvida na unidade consumidora, com exceção das atividades classificáveis como Serviço Público de Irrigação Cultural, Escola Agrotécnica, Iluminação Pública e Serviço Público, (vi) iluminação pública, (vii) serviço público, que abrange exclusivamente o consumo de energia elétrica para motores, máquinas e cargas essenciais à operação de serviços públicos de água, esgoto, saneamento e tração elétrica urbana e/ou ferroviária e (viii) consumo próprio.

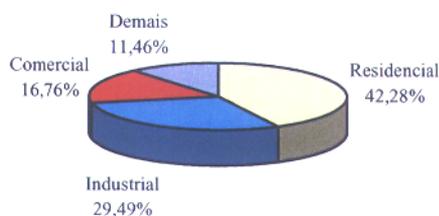
Os clientes da Companhia encontravam-se, em 31 de dezembro de 2000, assim divididos:

Tipo de Cliente	Número de Consumidores		MWh		Valores Faturados (em milhares de reais)	
	2000	1999	2000	1999	2000	1999
Residencial.....	2.365.734	2.266.084	5.772.524	5.521.082	1.286.398	1.081.145
Industrial.....	50.423	48.732	8.408.329	7.850.696	897.159	756.632
Comércio Serviços e Outras Atividades.....	221.971	211.642	2.988.354	2.689.139	509.816	408.750
Rural.....	80.674	79.240	872.947	888.610	91.057	83.635
Poderes Públicos.....	17.838	17.265	526.623	487.844	79.940	65.240
Iluminação Pública.....	891	837	711.274	697.050	77.668	67.411
Serviço Público.....	2.947	2.881	930.402	890.601	100.133	85.906
Consumo Próprio.....	521	556	36.441	28.329	-	-
Total.....	2.740.999	2.627.237	20.246.894	19.053.351	3.042.171	2.548.719

Não obstante a maior parte dos 2.741 mil consumidores da CPFL seja residencial, correspondendo a 2.366 mil consumidores, são os clientes industriais os mais significativos no faturamento da Companhia, representando 41,53% do volume total da energia faturada em 2000, destacando-se dentre os clientes da CPFL pertencentes a esta categoria de consumidores, os ramos de mecânica, papel e papelão, metalurgia, química, têxtil e alimentar. Os clientes comerciais, por sua vez, foram responsáveis por 14,76% do faturamento da CPFL no ano de 2000.

O gráfico a seguir mostra o consumo de energia por categoria de consumidor, bem como sua participação no faturamento da Companhia:

Participação dos Consumidores no Faturamento da Energia Fornecida pela CPFL no Ano de 2000¹



¹Baseada em valores não auditados

O volume de energia faturada no primeiro trimestre de 2001 está representado no quadro a seguir, comparada com o volume de energia faturada no mesmo período de 2000:

Classe de Consumidores	Volume de Energia Faturado (MWh)*		Variação (%)
	2000	2001	
Residencial	1.445.159	1.449.740	0,32
Industrial	1.988.555	2.083.080	4,75
Comercial	764.839	804.821	5,23
Rural	194.351	198.337	2,05
Outros (incluindo consumo próprio)	544.668	524.722	(3,66)
Total	4.937.572	5.060.700	2,49

*Não revisado pelos auditores independentes

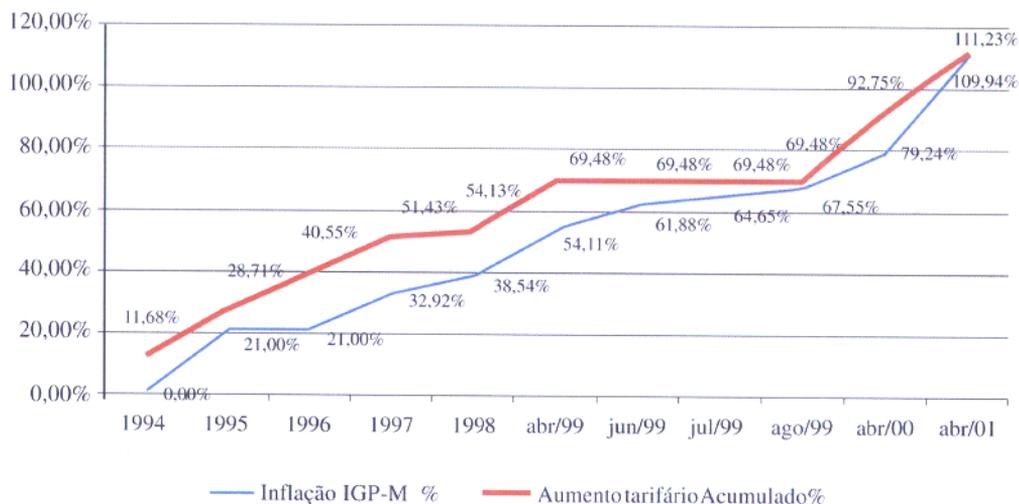
A Companhia celebra com seus clientes contratos para a distribuição de energia elétrica pelo prazo de 5 anos. Os serviços prestados pela CPFL são pagos com base na demanda de energia elétrica da unidade consumidora, medida em kW. Nos contratos celebrados pela Companhia, é especificada a tensão de fornecimento para a unidade consumidora contratante, sendo aplicada a tarifa cabível, conforme as determinações da ANEEL (ver nesta Seção, Preços e Tarifas).

Preços e Tarifas

O Contrato de Concessão permite que a Companhia repasse a seus consumidores finais, nas tarifas por ela aplicadas, custos associados à compra de energia. Os preços livremente negociados na compra de energia complementar à energia adquirida nos termos dos Contratos Iniciais que podem ser repassados para as tarifas dos consumidores são limitados pela ANEEL, com o intuito de garantir níveis moderados de tarifas e estimular a compra eficiente de energia (ver Seção O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL).

O Contrato de Concessão também dispõe sobre o reajuste anual das tarifas de distribuição aplicáveis aos consumidores cativos e a revisão periódica das tarifas com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a modicidade das tarifas de energia elétrica, cabendo à ANEEL homologar os reajustes das referidas tarifas. A Companhia pode cobrar tarifas inferiores às estabelecidas pela ANEEL, observado, entretanto, que não pode ser dispensado tratamento tarifário diferenciado aos usuários de uma mesma classe de consumo e nas mesmas condições de atendimento.

O gráfico a seguir mostra a evolução dos reajustes das tarifas praticadas pela ANEEL comparada com a evolução das taxas de inflação:



Existem duas estruturas tarifárias distintas a serem aplicadas aos consumidores cativos conforme os critérios estabelecidos pela ANEEL: a convencional e a horo-sazonal. A tarifa convencional será aplicada somente às unidades consumidoras atendidas em tensão de fornecimento inferior a 69 kV, sempre que for contratada demanda inferior a 300 kW, se o consumidor não optar pela estrutura horo-sazonal. Nos demais casos, será obrigatória a utilização da estrutura tarifária horo-sazonal, caracterizada pela aplicação de tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica e de demanda de potência de acordo com as horas de utilização do dia e os períodos do ano.

A regulamentação prevê dois tipos de tarifas na estrutura horo-sazonal: (i) a Tarifa Azul, utilizada para aplicação de tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica de acordo com o horário de utilização do dia e os períodos do ano, bem como de tarifas diferenciadas de demanda de potência de acordo com o horário de utilização do dia e (ii) a Tarifa Verde, utilizada para aplicação de tarifa única de demanda de potência e de tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica de acordo com as horas de utilização do dia e os períodos do ano. A aplicação de um ou de outro tipo de tarifa também observará os critérios estabelecidos pela ANEEL.

O horário de utilização no dia pode ser considerado (i) horário de ponta, período definido pela concessionária e composto por 3 (três) horas diárias consecutivas, com exceção dos sábados, domingos e feriados nacionais, considerando as características do seu sistema ou (ii) fora de ponta.

Quanto aos períodos do ano, eles podem ser úmido, definido como o período de 5 meses consecutivos, compreendendo os fornecimentos abrangidos pelas leituras de dezembro de um ano a abril do ano seguinte ou seco, definido como o período de 7 meses consecutivos, compreendendo os fornecimentos abrangidos pelas leituras de maio a novembro.

Tanto a tarifa convencional quanto as tarifas de estrutura horo-sazonais variam, ainda, conforme a categoria de consumidores, agrupados pela regulamentação da ANEEL com base na tensão de fornecimento e no sistema utilizado para a distribuição.

O quadro a seguir mostra a evolução das tarifas médias praticadas pela CPFL desde 1998, por categoria de consumidores:

Categoria de Consumidores	(em R\$)		
	1998	1999	2000
Residencial	127,36	154,19	175,82
Industrial	68,83	78,84	87,49
Comercial	109,88	124,34	139,64
Rural	75,84	85,92	96,52
Poder Público	107,55	120,56	136,68
Iluminação Pública	69,77	79,30	89,56
Serviços Públicos	70,32	78,91	88,27
Consumo Próprio	105,44	123,02	146,77

Política de Crédito, Cobrança e Inadimplência

Os valores a serem pagos pelos consumidores à Companhia são calculados com base na energia consumida por cada cliente, quantificada por meio de equipamentos de medição instalados nas unidades consumidoras ou, quando tais medidores não são instalados, com base em uma quantidade presumida de energia consumida.

A leitura dos equipamentos de medição da energia consumida por cada cliente é efetuada mensalmente pela Companhia. Após quantificada a energia, aplicam-se as tarifas estabelecidas pela ANEEL e os demais encargos e tributos previstos na legislação vigente e emitem-se as faturas.

A quantidade de energia elétrica distribuída ao poder público, bem como aquela distribuída para iluminação de arruamentos em condomínios particulares, pode ser estimada, em vez de medida com equipamentos de medição, a menos que a instalação de tais equipamentos seja solicitada pelo poder público. Nesses casos, a estimativa é feita com base em cálculos que consideram a potência instalada, bem como o tempo de consumo.

A CPFL também pode deixar de instalar ou retirar o medidor de energia elétrica instalado em unidades de consumo em que seja constatado consumo inferior ao mínimo distribuído aos consumidores alimentados em baixa tensão.

Nos casos em que a Companhia utiliza medidores, na hipótese de a unidade consumidora permanecer por mais de 30 dias sem o equipamento de medição, por qualquer motivo de responsabilidade da CPFL, a cobrança será feita, pelo valor mínimo faturável da categoria a que pertencer o referido consumidor.

O pagamento dos serviços prestados pela CPFL é mensal para a maioria dos consumidores. Entretanto, aos clientes residenciais que consumam até 110 kWh de energia por mês, a Companhia possibilita efetuarem seus pagamentos trimestralmente, pelo denominado Programa de Pagamento Trimestral. Neste caso, a Companhia emite mensalmente a conta para conferência pelo consumidor e emite trimestralmente fatura para pagamento.

O quadro a seguir mostra a composição da carteira de recebíveis referentes ao fornecimento faturado de energia elétrica da Companhia por categoria de consumidores em 31 de março de 2001:

Fornecimento Faturado pela CPFL
(em 31 de dezembro de 2000)

(em milhares de reais)

Categoria de Consumidores	Saldos Vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total
Residencial	67.723	36.867	13.280	117.870
Industrial	16.844	17.783	17.004	51.631
Comercial	17.217	11.151	5.024	33.392
Rural	7.158	1.984	1.256	10.398
Poder Público	4.142	1.736	6.162	12.040
Iluminação Pública	5.087	2.387	18.435	25.909
Serviço Público	3.430	3.553	18.878	25.861
Total	121.601	75.461	80.039	277.101

Em 2000, a Companhia apresentou um índice médio de inadimplência correspondente a 4% do montante faturado. Historicamente, o maior índice de inadimplência encontra-se entre os consumidores pertencentes ao setor público.

Como alternativa para a quitação de seus débitos, alguns órgãos da administração pública vêm vinculando o pagamento de tais débitos a créditos oriundos da participação das prefeituras no produto da arrecadação de ICMS e/ou no fundo de participação do município – FPM.

Buscando reduzir o grau de inadimplência por parte de seus clientes, a Companhia oferece facilidades, tais como o débito automático em conta corrente e pagamento de conta em farmácias conveniadas. De modo a conquistar maior adesão ao sistema de débito automático, a Companhia vem, inclusive, realizando sorteios de prêmios para aqueles que venham a aderir a tal sistema de pagamento.

A fim de sanar a inadimplência de seus consumidores, a Companhia vem contratando, desde o final do ano de 2000, empresas especializadas para a recuperação dos créditos existentes há mais de 120 dias em toda a sua área de concessão. Tais empresas adotam, para a cobrança, medidas tanto extrajudiciais como também judiciais.

Funcionários e Política de Recursos Humanos

Em 31 de março de 2001, o quadro de funcionários da CPFL era de 3.072. O número de funcionários terceirizados da CPFL é 1.542. Os empregados terceirizados atuam principalmente nas atividades de (i)

serviços administrativos, como manutenção predial, limpeza e vigilância, (ii) leitura de medidores e cobrança, (iii) poda de árvores e (iv) manutenção de equipamentos.

Em 2000 a Companhia reestruturou-se, reduzindo o quadro de funcionários em 29,91% em relação ao ano de 1999. No período de 05 a 20 de julho de 2000, a Companhia promoveu um Plano de Demissão Voluntária (“PDV”). Os funcionários que aderiram ao PDV tiveram os seguintes benefícios, em complementação àqueles legalmente assegurados nas hipóteses de dispensa sem justa causa, os seguintes benefícios: (i) pagamento de uma indenização especial de 60% da base mensal, multiplicada pelo número de anos de serviço na Companhia; (ii) garantia de assistência médico-hospitalar por um período de até doze meses; (iii) garantia de assistência odontológica pelo prazo de seis meses; (iv) fornecimento de vale-alimentação por doze meses; e (v) subsídio para custeio próprio de ações voltadas à capacitação, recolocação e orientação profissional no mercado.

Posteriormente, no período compreendido entre 21 de julho a 20 de setembro de 2000, a Companhia promoveu ajustes e reestruturações organizacionais, reduzindo ainda mais seu quadro de funcionários, por meio de um Plano de Demissão Incentivada. Para estes funcionários, além das verbas devidas na dispensa sem justa causa, foram assegurados os mesmos benefícios oferecidos no PDV, com exceção da indenização especial, que neste caso foi de 50% da base mensal, multiplicada pelo número de anos de serviço na Companhia.

Apesar da reestruturação no quadro de empregados, a implementação dos planos de demissão ocorreu de maneira satisfatória, resultando num acordo coletivo celebrado entre a Companhia e os Sindicatos, com vigência até 31 de maio de 2002. Adicionalmente, a Companhia admitiu 606 novos empregados, renovando o quadro de funcionários.

A Companhia acredita ter uma boa relação com seus funcionários, não tendo registrado greves nos últimos três anos. Além disso, a CPFL mantém monitoramento permanente do ambiente interno de sua estrutura organizacional, realizando anualmente Pesquisas de Clima Organizacional, as quais têm contado com a participação espontânea de mais de 90% de seu quadro de colaboradores.

A CPFL proporciona aos seus funcionários os seguintes benefícios:

- (i) Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensões, administrado pela Fundação CESP. Em 27 de outubro de 1997, a Secretaria de Previdência Complementar aprovou a reestruturação do plano previdenciário mantido anteriormente, dando origem a um “Plano de Benefícios Suplementar Proporcional Saldado – BSPS” e um “Plano de Benefícios Misto”. O BSPS é proporcional ao tempo de contribuição de cada participante do plano. O Plano de Benefícios Misto contempla as aposentadorias de risco (Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte) no conceito de benefício definido e as aposentadorias programáveis no conceito de contribuição definida. A Companhia contribui mensalmente com 8,23% sobre a parcela do Salário Real de Contribuição dos participantes, sendo que parte desse percentual apurado anualmente pelo atuário é destinado ao custeio de benefícios de risco;

- (ii) vale-refeição e vale alimentação;
- (iii) auxílio creche, até o valor máximo de R\$ 110,00;
- (iv) assistência médico-hospitalar e odontológica; e
- (v) seguro de vida para os Diretores em exercício.

Ainda, a CPFL estabeleceu, para os anos de 2001 e 2002, uma política de participação nos lucros e resultados, negociada em Acordo Coletivo, a qual atribui a todos os empregados, exceto gerentes, uma participação fixa de 50% sobre um valor médio de referência por empregado, sendo o recebimento dos restantes 50% do referido valor condicionado ao cumprimento de determinadas metas.

A Companhia também investe em programas de treinamento de seus funcionários, dentre os quais destacam-se:

- (i) Projeto Ligação – destinado aos eletricitistas, o Programa Ligação tem enfoque não apenas no aspecto técnico de formação, mas principalmente em temas como marketing, relação com o cliente, meio ambiente etc.;
- (ii) Plano *Millennium* – prevê, dentre diversas ações, a realização de amplo programa de treinamento e desenvolvimento de seus empregados, destacando-se:
 - Programa CPFL *Management* - iniciado no ano 2000 e destinado ao corpo gerencial da Companhia, o Programa CPFL *Management* tem por objetivo: (a) capacitar a liderança da Companhia para responder em tempo real aos novos desafios da empresa e do mercado; (b) desenvolver as competências gerenciais definidas como estratégicas pela Companhia; (c) responder de forma dinâmica e motivadora aos “gaps” de desenvolvimento apontados pela avaliação do corpo gerencial realizada em junho de 2000; (d) contribuir para a melhoria do clima organizacional, capacitando o corpo gerencial como agente de mudanças e de liderança junto as suas equipes;
 - Passaporte CPFL: iniciado em outubro de 2000, com duração de 1 ano, o Passaporte CPFL foi o primeiro programa de capacitação resultante da parceria entre a CPFL e a AMA – American Management Association. Este programa é destinado a todos os colaboradores da Companhia, com o objetivo de desenvolver habilidades como iniciativa, auto confiança, franqueza e trabalho em equipe.
 - CPFL Padrão – destinado aos eletricitistas, este projeto prevê o treinamento de todo o quadro de eletricitistas da Companhia, agregando novas ferramentas e novos métodos de trabalho. Cada eletricitista recebe 430 horas de treinamento.

A política de crescimento profissional e treinamentos de seus funcionários resultou na condecoração da CPFL com o Prêmio TOP RH/Endomarketing da Associação Brasileira dos Dirigentes de Venda e Marketing do Brasil, em agosto de 2000.

No ano de 1999, a CPFL atualizou e reeditou a sua Política Geral e Diretrizes de Saúde e Segurança do Trabalho, com ênfase no comprometimento de seus colaboradores, serviços contratados, Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Sindicatos e Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho, no sentido de prevenir acidentes.

No que tange à Segurança do Trabalho, a Companhia mantém um Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, que integra a estrutura organizacional do seu Departamento de Recursos Humanos, composta de 5 engenheiros e 1 técnico, possuindo também 22 técnicos descentralizados na Diretoria de Distribuição. Já a área de saúde é composta de 3 médicos e 2 enfermeiras.

Contratos Relevantes e Seguros

Dentre os principais contratos celebrados pela CPFL destacam-se os abaixo relacionados:

Contrato de Concessão

As condições para exploração, pela CPFL, dos serviços de distribuição de energia elétrica nas áreas de concessão dentro do Estado de São Paulo estão previstas no Contrato de Concessão n.º 014/97, firmado em 20 de novembro de 1997 entre a União, na qualidade de Poder Concedente, e a Companhia.

O prazo do Contrato de Concessão é de 30 anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante requerimento da CPFL, a critério do Poder Concedente, que decidirá com base nos princípios de continuidade e qualidade do serviço público.

Dentre as obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Concessão destacam-se (i) melhorar a qualidade do fornecimento de energia elétrica, de acordo com os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidos de qualidade do serviço, nos termos da legislação específica e do Contrato de Concessão, (ii) implantar novas instalações e ampliar e modificar as existentes de modo a garantir o atendimento da atual e futura demanda de seu mercado de energia elétrica, observadas as normas e recomendações dos órgãos competentes, (iii) manter em permanente funcionamento o chamado “Conselho de Consumidores”, integrado por representantes das diversas classes de consumidores, de caráter consultivo e voltada para orientação, análise e avaliação dos serviços e da qualidade do atendimento prestados pela CPFL, bem como para a formulação de sugestões e propostas de melhoria dos serviços, (iv) manter registro das solicitações e reclamações dos consumidores de energia elétrica, (v) prestar contas aos consumidores, anualmente, da gestão de seus serviços e (vi) implementar medidas que tenham por objetivo a conservação e o combate ao desperdício de energia, devendo elaborar, para cada ano subsequente, programa de incremento à eficiência no uso e na oferta de energia elétrica, que contemple a aplicação de recursos correspondentes a, no mínimo, 1% da sua receita anual de fornecimento de energia elétrica.

Ainda, o Contrato de Concessão prevê a liberdade de escolha do fornecedor pelos consumidores de energia elétrica na área de concessão da Companhia, determinando que, ressalvados os contratos de fornecimento

vigentes, a concessão da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica não conferem à CPFL direito de exclusividade sobre tais consumidores.

Contratos com Fornecedores

Os contratos com fornecedores referem-se aos Contratos Iniciais, celebrados nos termos da Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e Decreto n.º 2.655, de 2 de julho de 1998. Os montantes de energia e demanda de potência foram homologados pela ANEEL, conforme Resolução n.º 141, de 9 de junho de 1999, para os anos de 1999, 2000 e 2001.

Os montantes de energia e demanda de potência definidos para a CPFL, referentes ao ano de 2001, estão descritos a seguir:

FURNAS

Energia: 771 MW médios ou 6.753.960 MWh

Demanda: 12.369 MWh/h

CESP

Energia: 781 MW médios ou 6.81.560 MWh

Demanda: 14.483 MWh/h

CGEET

Energia: 264 MW médios ou 2.312.640 MWh

Demanda: 5.653 MWh/h

CGEEP

Energia: 205 MW médios ou 1.795.800 MWh

Demanda: 4.856 MWh/h

Os montantes de energia e demanda de potência a serem considerados no período de 2002 a 2005 serão os seguintes:

- I- no ano de 2002, correspondentes a 100% dos valores indicados para o ano de 2001;
- II- no ano de 2003, correspondentes a 75% dos valores indicados para o ano de 2001;
- III- no ano de 2004, correspondentes a 50% dos valores indicados para o ano de 2001;
- IV- no ano de 2005, correspondentes a 25% dos valores indicados para o ano de 2001.

Co-geradores

Energia: 361.788 MWh

Demanda: 73,6 MWh/h

Contratos Financeiros

Os principais contratos financeiros da Companhia encontram-se descritos na Seção CAPITALIZAÇÃO.

Seguros

A Companhia possui apólices de seguros, com cobertura determinada por orientação de especialistas, levando em conta a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

Em 31 de março de 2001, suas principais coberturas de seguros e respectivos montantes eram:

- (i) Incêndio, raio, explosão e acidentes de qualquer natureza - cobertura para os principais ativos da Companhia, no valor de aproximadamente R\$ 493.525 mil, sujeita a limites máximos de indenização por evento;
- (ii) Responsabilidade Civil – cobertura no valor de aproximadamente R\$ 20.000 mil para eventual obrigatoriedade de reparação de danos pessoais ou materiais ocasionados a terceiros em decorrência das operações da Companhia;
- (iii) Automóveis – cobertura em casos de furto/roubo, incêndio e colisão e terceiros, no valor de R\$ 360 mil; e
- (iv) Acidentes pessoais – cobertura no valor de aproximadamente R\$ 4.075 mil, em benefício dos empregados da CPFL que viagem a seu serviço, bem como estagiários e patrulheiros.

A Companhia também mantém apólice de seguro de transporte internacional para hipóteses de riscos físicos e/ou avarias decorrentes de causas externas dos equipamentos e materiais originados de importação efetuada pela CPFL. O valor desta apólice não é fixo, sendo os valores dos seguros de transporte internacional determinados caso a caso, por ocasião de cada importação realizada pela Companhia.

Marketing

A estratégia de marketing da Companhia é voltada principalmente para a manutenção dos clientes já existentes, em especial dos consumidores livres, que podem buscar outras distribuidoras de energia elétrica.

Neste sentido, a Companhia mantém central telefônica de atendimento aos clientes (o “DISQUE-CPFL”), a fim de solucionar dúvidas, bem como atender solicitações de serviços emergenciais, técnicos e comerciais com relação aos serviços por ela prestados. Este serviço, que no ano de 2000 deixou de ser terceirizado, conta com 310 atendentes, que recebem mensalmente 720.000 chamadas. Adicionalmente aos serviços prestados pelo DISQUE-CPFL, a empresa mantém 68 escritórios comerciais à disposição de seus clientes, localizados nos principais municípios de sua área de concessão, sendo possível, ainda, contatar o atendimento ao cliente da a Companhia por meio de seu endereço eletrônico.

Além disso, a Companhia iniciou, com uma primeira loja piloto em Ribeirão Preto, a implantação da Rede Fácil, que constitui uma rede de lojas credenciadas nos municípios de sua área de concessão, que prestam

serviços de atendimento aos clientes pessoalmente, recebendo, inclusive, solicitações de novas ligações para o fornecimento de energia elétrica.

Ainda com o objetivo de manter os clientes já existentes, a Companhia promove, periodicamente, pesquisas a fim de verificar o grau de satisfação dos clientes com relação aos serviços prestados pela CPFL.

Outra medida voltada à fidelização de seus clientes é a oferta de serviços de manutenção e diagnósticos associados à energia elétrica, por meio do CPFL Business.

A Companhia também procura promover treinamentos de seus funcionários, a fim de melhor prepará-los para o contato com clientes.

A CPFL busca, ainda, promover sua imagem, desenvolvendo atividades assistenciais e patrocinando atividades culturais.

Valendo-se dos benefícios da Lei n.º 8.313/91 (a “Lei Rouanet”), a Companhia patrocina eventos culturais, tais como a exposição “Maternidades” e o Projeto “Lasar Segall – Exposição Digital”, ambas expondo obras de Lasar Segall e a exposição “Interior de Portinari”, sobre Cândido Portinari, bem como os cinco concertos de música erudita, promovidos nos anos de 1999 e 2000.

Dentre as atividades de assistência social promovidas pela CPFL nas comunidades em que opera, destaca-se a realização, no ano de 2000, de investimentos no valor de R\$ 800 mil em hospitais de 36 cidades atendidas pela Companhia, priorizados de acordo com o número de clientes residenciais em cada município.

A CPFL também vem investindo anualmente em projetos sociais mantidos por Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os investimentos vêm contemplando basicamente três iniciativas:

(i) Programa de Formação Profissional para Adolescentes, em parceria com o SENAI, FEAC – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas e o CMDA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo 32 jovens carentes na sua formação profissionalizante em eletroeletrônica;

(ii) Projeto Aroeira, desenvolvido em Jaborandi que, contando com escola, berçário e unidade agropecuária de forma integrada, objetiva a educação de menores carentes; e

(iii) Projeto Criança e Adolescente no Esporte, sediado em Orlândia, que objetiva a educação e desenvolvimento de menores carentes.

Por seus programas de responsabilidade social, a CPFL conquistou por dois anos consecutivos (1999 e 2000) o Prêmio Top Social, concedido pela Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil (ADVB).

Aspectos Ambientais

Programas Ambientais

A CPFL possui uma Política de Meio Ambiente que tem por objetivo afirmar a responsabilidade da Companhia na conservação, recuperação e proteção dos recursos do meio ambiente que utiliza ou afeta no desempenho de suas atividades. Nesse sentido, a Companhia busca inserir em suas atividades o conceito ético de responsabilidade na conservação, recuperação e proteção dos recursos ambientais, por meio, especialmente, da implementação de programas ambientais por ela custeados.

Dentre os programas ambientais em que a Companhia está envolvida, vale ressaltar:

Programa de Recomposição da Ictiofauna

Desenvolvido pela CPFL nos anos de 1997 e 1999 nos Centros de Piscicultura nas Cidades de Jaguari e Americana, localizadas no Estado de São Paulo, que produziram cerca de 1.576 mil alevinos de corimbatás, lambaris, carpas, tilápias, os quais foram destinados às represas das 19 usinas da Companhia. O programa de recomposição da ictiofauna pretendia repovoar os rios que estão sob a área de concessão da Companhia, e que, portanto, poderiam ser afetados, de alguma forma, em decorrência das atividades por ela praticadas.

Arborização Urbana

Em parceria com várias Prefeituras, tem por objetivo o planejamento da política urbano-ambiental dos respectivos Municípios. No âmbito desse programa, são distribuídas pela CPFL mudas de plantas, material técnico, palestras e cursos de capacitação técnica para podas de árvores, que pretendem, não somente alertar a população desses Municípios, mas permitir que os mesmos criem condições de garantir a sua população uma qualidade de vida melhor.

Educação Ambiental

Programa por meio do qual a Companhia recebe estudantes em suas usinas aos quais são demonstrados os aspectos de preservação ambiental. No ano de 1999, participaram desse programa mais de 5.500 estudantes.

Descarte de Resíduos

A CPFL desenvolveu um plano de eliminação de material contaminado com PCB (bifenila policlorada), óleo isolante encontrado em capacitores que compõem o sistema de distribuição. O plano previa sua eliminação total até o final do ano de 2000, para o qual despendeu aproximadamente R\$ 470 mil. A Companhia está analisando os resultados das medidas adotadas.

A Companhia possui depósito, devidamente licenciado pela Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo, no qual são estocados seus resíduos até sua destinação final. As lâmpadas a vapor de mercúrio que são retiradas da iluminação pública são descontaminadas pela Mega Reciclagem de Materiais Ltda., empresa especializada no ramo.

No ano de 2000, os investimentos da Companhia em programas ambientais totalizaram aproximadamente R\$ 656 mil.

Áreas de Preservação Ambiental

A Companhia possui duas áreas que podem ser consideradas áreas de preservação ambiental, quais sejam: (i) Usina Hidrelétrica de Socorro – área de 2.56 hectares, localizada no Município de Socorro, Estado de São Paulo. O Município de Socorro tem interesse turístico no local, e já desenvolve programa de visitas monitoradas; e (ii) Usina Hidrelétrica de Esmeril – área de 18 hectares, nos Municípios de Altinópolis e Patrocínio Paulista, que está em fase de recomposição da flora por exigência do Departamento do Patrimônio Natural. A averbação da reserva legal está em trâmite no competente Serviço de Registro de Imóveis.

Treinamento Ambiental

A CPFL pretende implantar um Sistema de Gestão Ambiental, com vistas a treinar eletricitistas, voltado às práticas ambientais relacionadas ao desenvolvimento e execução de suas atividades e em técnicas de podas, para afastamentos dos galhos próximos à rede elétrica. Em 2000, foram treinados, aproximadamente, 1.137 eletricitistas sobre as práticas ambientais relacionadas ao desenvolvimento e execução das atividades da CPFL e 91 eletricitistas sobre podas de árvores.

Contingências Ambientais

A CPFL recebeu algumas notificações administrativas efetuadas por órgãos ambientais e pelo Ministério Público, por não estar em total conformidade com a legislação ambiental aplicável. O objeto de tais notificações consiste, em sua maioria, em podas de árvores urbanas e limpeza das linhas transmissão de energia, e a solução já está sendo negociada com o acompanhamento do Ministério Público, sendo que muitas delas já se encontram solucionadas através de acordos entre as partes.

Além disso, a CPFL possui, ainda pendentes, licenças relativas a cerca de 25% da rede de distribuição da Companhia, sendo equivalente a 4.500 km.

Informações Sobre Marcas e Patentes

A CPFL mantém controle dos seus registros junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por meio de um acompanhamento periódico do registro de suas marcas e atualização da situação de tais registros.

Dentre as marcas cujo registro foram solicitados pela Companhia junto ao INPI, destacam-se: CPFL Companhia Paulista de Força de Luz, CPFL, bem como o logotipo da Companhia.

A Companhia tem a patente do Detector de Abertura de Condutor em Redes de Energia Elétrica de Média e Alta Tensão e Respectivo Processo de Detecção. A invenção refere-se a um sistema para a detecção de rompimento de condutores em redes de energia elétrica de média e alta tensão.

PENDÊNCIAS JUDICIAIS

Em 18 de abril de 2001, a Companhia apresentava quadro de processos judiciais e administrativos composto de aproximadamente 3 mil processos, com a seguinte distribuição:

Processos Cíveis

Legislação do Setor – Majoração tarifária

A Companhia, assim como outras distribuidoras, responde a processos movidos por consumidores industriais em decorrência do aumento ocorrido na tarifa em março de 1986, quando vigorava o “Plano Cruzado”. Apesar de se tratar de reajuste devidamente autorizado pelo Poder Concedente, o Poder Judiciário, inclusive nas altas instâncias, entendeu que a correção nas tarifas desrespeitou a lei então vigente, determinando às concessionárias de distribuição de energia elétrica, que foram as beneficiárias do recebimento, a restituírem os valores devidamente atualizados.

Vale ressaltar que o mesmo Poder Judiciário entendeu que os efeitos do reajuste estavam limitados ao período compreendido entre março e novembro de 1986 e que não houve contaminação nas contas de energia elétrica futuras.

Existem 463 processos judiciais dessa natureza em curso, cuja soma dos valores atribuídos pelos litigantes é de aproximadamente R\$ 50.000 mil. No entanto, a Companhia entende que este valor não corresponde ao seu risco, pois há inúmeras ações propostas por consumidores que não foram afetados pelo reajuste (pessoas físicas e o Poder Público) e, ainda, com valores de causa caracterizados pela contaminação nas contas futuras. Levando em consideração as premissas que o Poder Judiciário já consagrou como aplicáveis ao caso, ou seja, limitando o período de cobrança indevida e restringindo o universo de consumidores afetados, a Companhia estima que o valor a ser devolvido aos consumidores é de aproximadamente R\$ 19.207 mil, que encontram-se devidamente provisionados.

Legislação do Setor – Diversos Objetos

Em 578 processos, discutem-se pleitos que somam R\$ 111.744.803,11, nos quais são abordados temas como suspensão de fornecimento de energia, créditos de consumo, empréstimos compulsórios (Eletrobrás), e outros correlatos à distribuição de energia elétrica. Os valores relativos a esses processos não foram provisionados por terem sido as possibilidades de perda classificadas pelos assessores jurídicos da Emissora como “remotas”.

Desapropriação

A Companhia é parte em processos relacionados a desapropriações de áreas destinadas à implantação de subestações e/ou instituições de faixas de servidão para implantação de linhas de sub-transmissão e/ou distribuição, nos termos da legislação vigente.

Atualmente, há em curso 195 ações dessa natureza, cujo valor total em discussão é de R\$ 11.197.882,56.

A maior ação de desapropriação da Companhia ainda pendente envolve o montante aproximado de R\$ 1.500 mil, sendo as demais com valores inferiores. Os valores correspondentes à indenização pelas desapropriações são considerados pela Companhia nos cálculos dos custos das obras a que se destinam referidas desapropriações. Nos casos exigidos pelo Poder Judiciário, a Companhia realiza depósito dos valores envolvidos nas ações.

Eletroplessão/Eletrocussão

Foram propostas ações por vítimas e/ou sucessores de acidentes na rede de eletricidade, pelas mais diversas causas. Atualmente, há em curso 52 ações dessa natureza, cujo montante, partindo-se do valor da causa atribuído pelos autores, é de R\$ 16.928.113,93. A quase totalidade dos fatos que ensejaram as ações estão cobertos por apólices de seguro de responsabilidade civil - operacional, estando as companhias seguradoras devidamente denunciadas à lide.

Diversos Objetos

A Companhia responde, ainda, a 269 ações judiciais, cujo somatório dos valores atribuídos é de R\$ 15.843.099,75, nas quais são discutidos temas em especial ligados à relação de consumo, como queima de equipamentos por sobrecarga de energia, acidentes de trânsito envolvendo veículos da Companhia, e cumprimento de contratos com fornecedores e prestadores de serviços.

Processos Fiscais

A Companhia é parte em 202 ações e processos administrativos que somados envolvem um montante total de R\$ 83.423.312,08, nos quais se discutem exigências dos fisco, relacionadas a Taxa de Iluminação Pública, pretensão das Prefeituras em cobrar a utilização do solo pela fixação de postes e Imposto Sobre Serviços sobre atividades complementares à distribuição de energia elétrica. Há ainda questionamentos, pela Companhia, sobre o Seguro de Acidente do Trabalho, instituído pela Previdência Social, entre outros.

Processos Trabalhistas

A Companhia apresentava, em 14 de abril de 2001, passivo composto de 1.134 processos trabalhistas em curso, em toda a área de concessão. A quase totalidade desses processos foi proposta por ex-empregados que deixaram a Companhia após a transferência de seu controle para a iniciativa privada, em decorrência dos programas de demissão voluntária que seguiu a desestatização da Companhia.

Procuram os reclamantes obter indenizações pelos mais diversos motivos, dentre os quais adicional de periculosidade, equiparações salarial, remuneração de horas extras, benefícios decorrentes de incentivo à aposentadoria, entre outros. Também é considerável o número de ações propostas por ex-empregados de empreiteiras e outros prestadores de serviço que buscam a responsabilidade subsidiária da Companhia e também autônomos que pleiteiam o reconhecimento de vínculo empregatício.

O somatório dos valores atribuídos está em R\$ 35.925.830,99, sendo que todas as reclamações cujos valores ultrapassem R\$ 30 mil e que tenham perspectiva de perda provável ou possível, de acordo com parecer dos assessores legais da Emissora, estão provisionados. O total dos provisionamentos é de R\$ 4.938 mil.

Há uma ação coletiva proposta pelo Sindicato dos Engenheiros de Campinas, na condição de substituto processual de mais de 300 (trezentos) profissionais, pleiteando uma diferença no adicional de periculosidade pago pela CPFL. Tal ação foi julgada procedente, estando a Companhia na tentativa de reverter a decisão, em sede de ação rescisória. A ação encontra-se em fase de liquidação, estando provisionado R\$ 9.000.000,00 por conta deste processo.

Processos Administrativos

CADE – Conselho Administrativo de Direito Econômico

Além dos processos acima relatados, há um outro que merece destaque: trata-se de Processo Administrativo em curso junto ao CADE, em Brasília, para apuração de um Ato de Conduta que, segundo entendimento da entidade que fez a representação naquele órgão, importava em postura monopolista da Companhia, em assuntos relacionados à implantação da rede de energia elétrica em loteamentos.

Este processo encontra-se em fase de emissão de parecer na Procuradoria do CADE, sendo que posteriormente deverá ser encaminhado para ser julgado em plenário.



ADMINISTRAÇÃO

A CPFL é administrada por seu Conselho de Administração, formado por 13 membros, todos acionistas eleitos pela Assembléia Geral, e por sua Diretoria composta por 4 Diretores.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da CPFL reunir-se-á quando convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros. Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 2 anos, permitida a recondução. As obrigações do Conselho de Administração incluem a fixação da política e a orientação geral dos negócios da Emissora, bem como a eleição e a fiscalização da gestão dos Diretores da Companhia.

Em 25 de abril de 2001, foi realizada Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária dos acionistas da Companhia, na qual foram eleitos os novos membros do Conselho de Administração, que passou a ter a seguinte formação:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>
Carlos Ermírio de Moraes	Presidente
Arlindo Magno de Oliveira	Vice-Presidente
Antonio Audelino Correa Filho	Membro
Renato Luiz Belinete Naegle	Membro
Francisco Caprino Neto	Membro
Carlos Alberto Cardoso Moreira	Membro
José Said de Brito	Membro
Luiz Maurício Leuzinger	Membro
Eliane Aleixo Lustosa Thompson Flores	Membro
Raphael Antonio Nogueira de Freitas	Membro
Roger Agnelli	Membro
Valéria Maria de Paula Rezende	Membro
Paulo de Tarso Gaeta Paixão	Membro

Diretoria

A Diretoria da CPFL é composta por quatro membros: Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor de Distribuição e Diretor Comercial, todos eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 anos, sendo admitida a reeleição.

A Diretoria reúne-se por convocação do Diretor Presidente, sendo suas decisões tomadas por maioria de votos dos membros presentes. Os Diretores são responsáveis por promover a organização administrativa da Companhia e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da CPFL, aprovando, inclusive, Regimento Interno da Companhia, que deve ser submetido ao Conselho de Administração, bem como tomar providências para executar as deliberações da Assembléia Geral e as decisões do Conselho de Administração.

O Estatuto Social da CPFL, anexo ao presente Prospecto, estabelece as atribuições e poderes do Diretor Presidente, do Diretor de Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, do Diretor Comercial e do Diretor de Distribuição, cargos que são ocupados pelos seguintes Diretores executivos:

Nome	Cargo
Wilson Pinto Ferreira Jr.	Diretor Presidente
Otávio Carneiro de Rezende	Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores
Oswaldo Benedito Feltrin	Diretor Comercial
Hélio Viana Pereira	Diretor de Distribuição

Informações Biográficas

A seguir encontram-se as informações biográficas dos atuais membros do Conselho de Administração e da Diretoria da CPFL.

Membros do Conselho de Administração

Carlos Ermírio de Moraes - Formado em Engenharia Metalúrgica na Colorado School of Mines, em 1979. Atuou nas empresas do Grupo Votorantim nas seguintes áreas: Companhia Níquel Tocantins (Diretor); Companhia Brasileira de Alumínio (Diretor); Companhia Cimento Portland Itaú (Diretor-Presidente). Atualmente é Diretor-Presidente da Votorantim Metalurgia e Presidente do Conselho de Administração da VBC, da Companhia Paulista de Força e Luz e da CPFL Geração.

Carlos Alberto Cardoso Moreira – Graduado em Administração de Empresas, com diversos cursos de extensão nas áreas de Previdência Complementar e Mercado de Capitais. Em sua experiência profissional, exerceu vários cargos de confiança, como: Coordenador da Área de Análise de Investimentos do Banco Multiplic, Vice-Presidente Residente do Citibank, Diretor de Clientes Institucionais do Banco BMC S.A. e atualmente é Diretor de Investimentos e Finanças da Fundação Sistel de Seguridade Social.

Arlindo Magno de Oliveira – Economista, graduado pela Faculdade de Administração e Economia da Universidade Fluminense, RJ, com MBA de Executivo em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, RJ. Ocupou vários cargos de confiança no BB/PREVI, entre eles: Conselheiro Fiscal, Diretor Deliberativo e, a partir de 1997, Diretor de Planejamento. Também acumulou experiências nos órgãos colegiados da COELBA e COSERN antes de assumir como membro do Conselho de Administração da CPFL.

em 1999. A partir de setembro de 2000, também assumiu a função de membro do Conselho de Administração da CPFL Geração.

Antonio Audelino Corrêa Filho - Graduado em Ciências Econômicas, pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Empresas de São José do Rio Preto, SP cursou BB/MBA – FIA/FEA/USP – Universidade de São Paulo em Administração, Finanças e *Banking*. Dentre sua vasta experiência profissional atuou em diversos cargos de confiança no Banco do Brasil / PREVI, como Chefe do Departamento de Patrimônio Imobiliário, de O&M em Brasília - DF., Superintendente Estadual Adjunto em São Paulo e Superintendente Regional em São José dos Campos, SP Atualmente ocupa o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e Comercial da *TECHS ONLINE*, Teleinformática de São Paulo S/C Ltda., provedora de serviços de *Internet*, da qual é sócio-gerente, como também ocupa acento no Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e da CPFL Geração de Energia S/A.

Eliane Aleixo Lustosa Thompson Flores - Economista com mestrado e doutorado em finanças pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Atuou como Analista Econômica e posteriormente Sócia-Diretora da Intelicorp Consultoria Ltda., Secretária adjunta da Secretaria de Direito Econômico e Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica do Ministério da Justiça e a partir de 1999 como Diretora da Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS. A partir de 2001, passou a integrar o Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Francisco Caprino Neto – Engenheiro Metalurgista, graduado em 1983, pela Escola Politécnica da USP – São Paulo – SP, com mestrado em Engenharia Metalúrgica realizado junto à mesma instituição em 1992. No curso de sua carreira, atuou com cargos de confiança em diversas empresas do setor privado, dos quais destacamos: Chefe de Departamento de Engenharia de Processos e Assessor de Planejamento e Controle - Siderúrgica J.L. Aliperti S.A., Coordenador de Processos Metalúrgicos - Aços Villares S.A., Gerente de Planejamento – Camargo Corrêa S.A. Atualmente é Diretor da Camargo Corrêa S.A. e atua como membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e da CPFL Geração de Energia S/A.

José Said de Brito - Bacharel em Ciências Contábeis com cursos de extensão em Administração Financeira, entre outros. Com 25 anos de atuação no setor elétrico, trabalhou na ELETROSUL, no DNAEE e na Presidência da República. Atualmente é Diretor da Votorantim Energia S.A., Diretor-Superintendente da Serra da Mesa Energia, Membro do Conselho de Administração da VBC Energia S.A., da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e da CPFL Geração de Energia S/A.

Luiz Maurício Leuzinger – Graduado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Rio de Janeiro – em 1965, com mestrado em Engenharia Elétrica 1967/1968 – *Illinois Institute of Technology* – Chicago – U.S.A. Também realizou vários cursos de especialização, dos quais se destacam o de Engenharia Econômica, em 1968 - *Illinois Institute of Technology* – Chicago – U.S.A., de Administração Financeira na Fundação Getúlio Vargas – FGV – RJ – 1979 e diversos cursos em administração, finanças e tecnologias do setor elétrico. Atuou em Furnas – Centrais Elétricas S/A como Assistente da Diretoria Financeira e posteriormente como Superintendente Financeiro, também como Diretor Financeiro da NUCLEN - Nuclebrás Engenharia S/A, subsidiária da ELETROBRÁS, foi Diretor Superintendente da Fundação Real Grandeza,

Sócio Diretor da Toronto Representações e da RHL Consultores. A partir de 1992 atuou como consultor, tendo realizado trabalhos relacionados a reestruturação de empresas do setor elétrico principalmente junto à Engevix e Banco Bradesco. Atualmente é Diretor da Bradespar S/A e membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e da CPFL Geração de Energia S/A.

Raphael Antonio Nogueira de Freitas - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Geral da Camargo Corrêa S.A., holding controladora das empresas do Grupo Camargo Corrêa, e Presidente do Conselho de Construções e Comércio Camargo Corrêa. Integra também o Conselho da VBC Energia S.A., da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e da CPFL Geração de Energia S/A.

Renato Luiz Belinete Naegele – Graduado em Engenharia Agrônoma pela Fundação Universidade de Brasília com MBA Executivo Internacional pela APG Amana Key. Em sua carreira, destacam-se os cargos que ocupou no Banco do Brasil como Consultor Técnico nas Unidades de Assessoramento Estratégia, Marketing e Comunicação, Assessoramento Desenvolvimento Empresarial, e posteriormente Gerente Executivo na Unidade Estratégica de Negócios. Também atuou no Ministério do Planejamento e Orçamento como Diretor de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Planejamento e Avaliação e Coordenador-Geral da Secretaria de Assuntos Internacionais.. Atualmente atua como Presidente do Conselho de Administração da Rio Grande Energia S.A. e é membro titular do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Roger Agnelli - Economista formado pela FAAP, especializou-se em finanças. Trabalha há 16 anos no Bradesco onde ocupa a Diretoria Departamental da Área de Administração de Carteiras. Possui experiência na área de mercado de capitais, avaliação de empresas visando fusões e aquisições, projetos de privatização e ainda na estruturação de operações de *underwritings*. Atualmente também é membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL e da CPFL Geração de Energia S/A.

Valéria Maria de Paula Rezende – Graduada com especialização nível MBA em Formação Geral Básica para Altos Executivos na Instituição APG Amana Key. No Banco do Brasil, assumiu vários cargos de confiança, dentre os quais: Gerente Adjunta de Operações (RJ), Superintendente Regional das Agências do Centro Financeiro do RJ, Superintendente no Estado da Paraíba e Espírito Santo. No que tange sua participação em órgãos colegiados, tem experiência como membro do Conselho Deliberativo do Sebrae (Paraíba e São Paulo), membro do Conselho de Administração da ASA (RJ), da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, da CPFL Geração de Energia S/A e como Conselheira da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN.

Paulo de Tarso Gaeta Paixão - Formado em Engenharia Naval, pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pós graduado em política energética na Universidade de Sussex e mestrado em Engenharia de Sistemas pela Universidade de Lancaster (Inglaterra). Em sua experiência profissional, participou de diversos projetos de construção de usinas hidroelétricas e termoeletricas, ingressando como engenheiro na Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL a partir de 1983. Em 1984 se iniciou no movimento sindical, e ocupou o cargo de Diretor do Sindicato dos Engenheiros e do Sindicato dos Eletricitários de Campinas e do Sinergia. Também atuou como Presidente do DIEESE por duas vezes. Atualmente é Vice-Presidente do DIEESE,

representa as entidades de trabalhadores do Conselho Universitário da Unicamp, é Presidente do Conselho de Representantes dos Empregados – CRE.

Membros da Diretoria

Wilson Pinto Ferreira Júnior – Engenheiro Eletricista formado em 1981, pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie, com graduação em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas da Universidade Mackenzie e mestrado em Energia pela USP. cursou várias especializações, dentre as quais: Engenharia de Segurança do Trabalho (Mackenzie, 1982), Marketing (Fundação Getúlio Vargas, 1988), *Electricity Distribution Management* (Swedish Power Co., Suécia, 1992). Em seu histórico profissional, exerceu diversos postos de confiança na CESP – Companhia Energética de São Paulo, tendo ocupado o cargo de Diretor de Distribuição de 1995 a 1998. A partir de 1998, foi Presidente da Rio Grande Energia S.A. até março de 2000, quando tomou posse como Diretor-Presidente da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL. A partir de setembro de 2000, cumulativamente às funções na presidência da CPFL, também assumiu o cargo de Diretor-Presidente da CPFL.

Otávio Carneiro de Rezende – Economista com pós-graduação na APG Amana, ocupou diversos cargos de confiança em várias empresas, tais quais: Gerente de Administração de Vendas do Banco Bozano Simonsen, Diretor Financeiro e Técnico-Administrativo da Serra da Mesa Energia, do Grupo VBC, e Diretor Financeiro-Administrativo e de Relações com Investidores da Bandeirante. Atualmente é Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da CPFL e da CPFL Geração.

Oswaldo Benedito Feltrin - Bacharel em Economia pela Universidade São Judas Tadeu, São Paulo, S.P., pós graduado em *Marketing* pela Escola Superior de Propaganda e *Marketing* – ESPM, São Paulo, S.P. Dentre os cargos que ocupou ao longo de sua vida profissional, atuou: na Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros, São Paulo - S.P., como Gerente Regional de Manutenção, na SID Informática (Grupo Machline), São Paulo - S.P., como Diretor de Serviço de Manutenção, de Recursos Humanos e posteriormente como Diretor de Unidade de Negócio, na MC&A – Sistemas Pessoais (Joint Venture IBM e Grupo Machline), São Paulo - S.P., atuou como Diretor de Operações, na Compaq Computer Brasil, São Paulo – S.P., como Diretor de Vendas e posteriormente Diretor da Unidade de Negócios Pequenos e Médios, na Ação Informática Brasil, São Paulo – S.P., como Diretor de Operações e por último na Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e cumulativamente na CPFL Geração como Diretor de Comercialização.

Hélio Viana Pereira – Graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá – EFEI, em 1976, com Especialização em Engenharia da Qualidade Industrial pela Universidade Estadual de Campinas e Pós-Graduação em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pela Fundação Getúlio Vargas e USP. Dentre os cargos que ocupou ao longo de sua vida profissional, atuou: na Eletrobrás, como Engenheiro do Departamento de Eletrificação Rural (76/78), na Companhia de Eletricidade de Brasília, como Engenheiro da Área de Estudos de Redes Subterrâneas e posteriormente como Gerente da Divisão de Iluminação Pública (78/81), na Companhia Energética de São Paulo – CESP ocupou diversos cargos de confiança na sua área de atuação de Supervisor de Controle Operacional a Gerente de Operação (84/99). Na Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, ocupou o cargo de Gerente do Departamento de Planejamento e Modernização, de maio a agosto de 2000, e a partir de setembro de 2000 ocupa o cargo de Diretor de Distribuição.



Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da CPFL é permanente, composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes. O Conselho Fiscal é eleito pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição.

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e demais pronunciamentos ou adotar procedimentos determinados por lei ou pelo Estatuto Social, e extraordinariamente, sempre que julgar necessário ou for convocado.

Em 25 de abril de 2001, foram eleitos, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária dos acionistas da Companhia, os novos membros do Conselho Fiscal, que passou a ter a seguinte composição:

Nome	Cargo
Inácio Clemente da Silva	Membro
Ramon Perez	Membro
Paulo César Simplicio da Silva	Membro
Renê Sanda	Membro
Martin Roberto Glogowsky	Membro
Antonio Carlos da Silva	Suplente
Luiz Carlos Taba Iwayama	Suplente
Sérgio Pinheiro Rodrigues	Suplente
Luciana Freitas Rodrigues	Suplente
Carlos Henrique Pecorino	Suplente



DESCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DOS DIVIDENDOS

Capital Social

O capital social da CPFL, em 25 de abril de 2001, era de R\$ 3.214.417 mil, totalmente integralizado e dividido em 37.326.607.244 ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 12.814.692.661 ações ordinárias, e 24.511.914.583 ações preferenciais, das quais 900.153.659 ações preferenciais da classe A, 7.979.221.104 ações preferenciais da classe B e 15.632.539.820 ações preferenciais da classe C.

O quadro abaixo indica a composição acionária da CPFL em 25 de abril de 2001:

Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais			Total	
	Quantidade	%	Quantidade			Quantidade	%
			Classe A	Classe B	Classe C		
Serra da Mesa	4.316.709.793	33,69	617.252.847	2.797.838.948	5.562.272.196	13.294.073.784	35,62
521 Participações	3.550.229.962	27,70	18.679.932	2.345.885.573	4.255.114.671	10.169.910.138	27,25
Bonaire	1.558.270.672	12,16	8.199.016	1.029.658.565	1.867.659.410	4.463.787.663	11,96
Draft II	2.732.929.656	21,33	14.379.609	1.805.838.018	3.275.542.478	7.828.689.761	20,97
Outros Acionistas	656.552.578	5,12	241.642.255	-	671.951.065	1.570.145.898	4,21
Total	12.814.692.661	100,00	900.153.659	7.979.221.104	15.632.539.820	37.326.607.244	100,00

A Companhia possui capital autorizado equivalente a 60.000.000.000 de ações, sendo 20.000.000.000 ações ordinárias e 40.000.000.000 ações preferenciais. Assim, o Estatuto Social da CPFL autoriza o Conselho de Administração a deliberar o aumento do capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária.

A CPFL poderá emitir ações preferenciais, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas que as anteriormente existentes, resgatáveis ou não, até o limite de 2/3 (dois terços) da quantidade de ações em que se divide o seu capital social, fixando-lhes as respectivas preferências e vantagens.

Cada ação ordinária de emissão da CPFL dá direito a um voto de seu titular em assembléia geral de acionistas. As ações preferenciais classes A, B e C não têm direito a voto, e conferem aos seus titulares os seguintes direitos, nos termos de seu Estatuto Social:

Ações Preferenciais Classe A e B: têm prioridade no reembolso do valor que representam do Capital Social, na hipótese de dissolução da Companhia, sendo que as ações preferenciais classe A preferem às classe B.

Ações Preferenciais Classe C: (i) têm prioridade no recebimento de dividendos mínimos, cumulativos, de R\$ 11,93 por lote de mil ações, os quais poderão, na forma do parágrafo 5º do Art. 17 da Lei 6404/76, ser pagos à conta das Reservas de Capital de que trata o parágrafo 1º do Art. 182 da mesma Lei; (ii) não têm prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia; (iii) serão integralmente resgatáveis pelo seu preço de emissão, a partir do 13º mês, e até o 120º mês posterior ao de sua emissão, à razão de 1/10 (um

décimo) ao ano, podendo ser antecipado a critério exclusivo da Companhia, e de conformidade com a sua disponibilidade de caixa.

Ações em Tesouraria e Cancelamento de Ações

No período compreendido entre novembro de 1997 e março de 1999, a CPFL adquiriu 251.844.778 ações ordinárias e 211.541.495 ações preferenciais, que após aprovações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária dos acionistas da CPFL realizada em 26 de abril de 2000, foram canceladas.

No período compreendido entre julho e outubro de 2000, a CPFL adquiriu 72.950.287 ações ordinárias, 26.849.139 ações preferenciais classe A e 46.007.838 ações preferenciais classe C de sua emissão, ficando as mesmas mantidas em tesouraria. O cancelamento das ações ordinárias e das ações preferenciais classe A foi aprovado na 280ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de setembro de 2000, tendo sido o cancelamento das ações preferenciais classe C aprovado na 286ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de março de 2001. Os cancelamentos foram aprovados pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas realizada em 25 de abril de 2001.

Forma de Transferência das Ações

As ações da CPFL são nominativas e sua transferência é realizada de acordo com o parágrafo primeiro, do artigo 31, da Lei nº 6.404/76. A CPFL envia periodicamente extrato que comprova a posição acionária para cada um dos titulares das ações de sua emissão.

Nos termos do Contrato de Concessão, as ações representativas do capital social da Companhia detidas pelos integrantes de seu grupo controlador ou por seus sucessores, assim como os direitos de subscrição ou bonificações distribuídas em decorrência de capitalização de lucros ou reservas, não poderão ser transferidas, cedidas ou sob qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Poder Concedente, na forma da ANEEL.

Na hipótese de transferência, integral ou parcial, de ações que fazem parte do bloco de controle acionário, os novos acionistas controladores deverão assinar termo de anuência e submissão às cláusulas do Contrato de Concessão para geração e distribuição de energia elétrica, nos termos do edital AS/F/833/97, bem como às normas legais e regulamentares da concessão.

Dividendos

Os acionistas de sociedades por ações têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social. O estatuto social estabelece o dividendo como porcentagem do lucro apurado no final do exercício social de cada ano.

De acordo com o Estatuto Social da CPFL, o dividendo obrigatório é equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, ficando estabelecido que as ações preferenciais das classes A e B darão aos seus titulares o direito a um dividendo no mínimo 10% (dez por cento) superior ao dividendo relativo às ações ordinárias, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.404/76.

A Companhia poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes em balanço semestral ou de períodos inferiores, cujos montantes integrarão o cálculo do dividendo obrigatório anual. A Companhia poderá, ainda, decidir pela distribuição de rendimentos a título de juros sobre o capital próprio.

Pagamento dos Dividendos

Nos termos da Lei n.º 6.404/76, as sociedades por ações devem pagar dividendos aos acionistas que, na data do ato de declaração dos respectivos dividendos, estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários de ação(ões) de sua emissão.

Os dividendos podem ser pagos por cheque nominativo remetido via postal para o endereço comunicado pelo acionista à sociedade por ações, ou mediante crédito em conta corrente bancária em nome do acionista. Os dividendos das ações em custódia bancária ou em depósito são pagos pela emissora à instituição financeira depositária, a qual será responsável pela sua entrega aos titulares das ações depositadas. Os dividendos devem ser pagos no prazo de 60 dias contados da data em que forem declarados, dentro do exercício social.

Histórico dos Pagamentos dos Dividendos

O quadro abaixo demonstra os valores pagos aos acionistas da CPFL, a título de dividendos, para os períodos relativos aos três últimos exercícios sociais:

Provento	Data da Aprovação da Distribuição	Valor do Provento por Ação	Espécie das Ações	Montante do Provento (Reais Mil)	Data de Início do Pagamento
Juros sobre Capital Próprio	28/04/1999	0,0074128793	ON	100.407	30.07.1999
Juros sobre Capital Próprio	28/04/1999	0,0081541672	PN	43.528	30.07.1999
Juros sobre Capital Próprio	28/04/1999	0,0054361115	PN-(pró rata 1)	283	30.07.1999
Juros sobre Capital Próprio	28/04/1999	0,0013590279	PN-(pró rata 2)	64	30.07.1999
Juros sobre Capital Próprio	23/02/2000	0,0046160713	ON	46.298	14.03.2000
Juros sobre Capital Próprio	23/02/2000	0,0001803199	ON-pró rata	515	14.03.2000
Juros sobre Capital Próprio	23/02/2000	0,0050776784	PN	45.223	14.03.2000
Dividendo	26/04/2000	0,0046584705	ON	46.723	15.05.2000
Dividendo	26/04/2000	0,0001819762	ON-pró rata	520	15.05.2000
Dividendo	26/04/2000	0,0051243175	PN	45.638	15.05.2000
Dividendo	26/04/2000	0,0085496278	ON	110.185	15.05.2000
Dividendo	26/04/2000	0,0094045906	PN	83.759	15.05.2000
Juros sobre Capital Próprio	26/04/2000	0,0008375768	ON	10.794	15.05.2000
Juros sobre Capital Próprio	26/04/2000	0,0009213344	PN	8.206	15.05.2000



Em 21 de março de 2001, foi aprovada a distribuição de juros sobre capital próprio no valor de R\$ 0,0007284399 por ação ordinária, R\$ 0,0008012839 por ação preferencial Classe A, R\$ 0,0008012839 por ação preferencial Classe B e R\$ 0,0007284399 por ação preferencial Classe C.

Em 25 de abril de 2001, os acionistas da CPFL aprovaram a declaração de dividendos no valor de R\$ 48.985.084,12, a serem pagos no decorrer do exercício social de 2001, bem como a imputação dos juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 46.837.000,41, ao dividendo mínimo obrigatório.



PRINCIPAIS ACIONISTAS

Draft II

A Draft II detém 21,33% do capital votante da CPFL, correspondente a 20,97% de seu capital social. Ela é uma *holding*, constituída em 20 de março de 1998 sob a forma de sociedade por ações, com registro de companhia aberta junto à CVM, a qual tem por objeto social a participação em outras sociedades, quaisquer que sejam seus objetos sociais.

A Draft II é controlada pela VBC, que detém 45,32% de suas ações ordinárias, correspondente à mesma porcentagem de seu capital social. O restante de seu capital social está dividido entre a 521 Participações e a Bonaire, que detém, respectivamente, 38% e 16,68% da totalidade de suas ações.

Serra da Mesa

A Serra da Mesa detém 33,69% do capital votante e 35,62% do capital total da Companhia. Também ela é controlada pela VBC, que detém 92,93% de seu capital social. Os restantes 7,07% são de titularidade da 521 Participações.

A Serra da Mesa é uma sociedade por ações com registro de companhia aberta junto à CVM, constituída em 08 de junho de 1994, tendo por objeto social (i) participar em empresas que atuem no setor de energia elétrica ou estejam a ele vinculadas, que distribuam, comercializem, gerem e operem usinas produtoras e linhas de transmissão de qualquer tipo de energia, (ii) participar em empresas do setor de saneamento ou a ele vinculadas, (iii) realizar estudos, projetos, construções de usinas produtoras e de linhas de produção, (iv) intermediar e operacionalizar negócios no país e no exterior, e (v) prestar consultoria e assessoria de negócios, inclusive para importação e exportação de bens e serviços.

A Serra da Mesa participa do Aproveitamento Hidrelétrico de Serra da Mesa, em parceria com Furnas, recebendo 51,54% da energia nele produzida. O Aproveitamento Hidrelétrico de Serra da Mesa é uma usina localizada na Bacia do Alto Tocantins, em Goiás, com 3 unidades geradoras em operação, totalizando, em 31 de dezembro de 2000, 1.275 MW de potência instalada, que atende o mercado de energia elétrica do sistema interligado Sul/Sudeste/Centro-Oeste, além de ser responsável pela ligação entre referido sistema e Norte/Nordeste. A Usina Serra da Mesa acrescenta ganhos energéticos relevantes ao sistema interligado (6.300 GW/ano), a um custo de geração bastante competitivo.

521 Participações

A 521 Participações participa da CPFL tanto diretamente, com 27,25% de seu capital social, quanto por meio da Draft II e da Serra da Mesa, nas quais participa com 38% e 7,07% do capital social, respectivamente.



Ela é uma sociedade por ações com registro de companhia aberta junto à CVM, controlada por dois fundos de investimento pertencentes à Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, que tem por objeto (i) participar no capital de outras sociedades, civis ou comerciais, como acionista, sócia ou quotista e (ii) participar de associações, inclusive sem personalidade jurídica, consórcios, empreendimentos conjuntos (*joint ventures*) e similares.

Bonaire

Também a Bonaire participa da CPFL tanto diretamente, com 11,96% de seu capital social, quanto por meio da Draft II, na qual detém 16,68% do capital social.

A Bonaire é uma sociedade por ações com registro de companhia aberta junto à CVM, controlada pelo Fundo Icatu Energia São Paulo FMIA – CL, tendo por objeto a participação como acionista da CPFL, de forma direta ou indireta, bem como em sociedades em que os acionistas diretos ou indiretos da CPFL venham a participar como quotistas ou acionistas.



SUBSIDIÁRIAS OPERACIONAIS

Bandeirante

A CPFL participa da Bandeirante por meio da Draft I, da qual a Companhia é acionista controladora, detendo, em 31 de março de 2001, 99,92% de seu capital social. Em 31 de março de 2001, a Draft I detinha 43,01% das ações ordinárias da Bandeirante e 42,05% das ações preferenciais, correspondentes a 42,43% do seu capital social.

A Bandeirante é concessionária, distribuidora de energia elétrica no Estado de São Paulo, criada em 1 de janeiro de 1998, a partir da cisão da Eletropaulo, tendo sido privatizada em 17 de setembro de 1998, data em que 74,88% de seu capital social com direito a voto, ou 29,80% do capital social total, foi adquirido do Estado de São Paulo pelo consórcio Luso-Brasileiro, formado pela Draft I e pela Enerpaulo – Energia Paulista S.A., controlada pela Eletricidade de Portugal S.A.

A Bandeirante atua na distribuição de energia elétrica, atendendo as regiões do Alto Tietê, Vale do Paraíba, Baixada Santista e Região Oeste do Estado de São Paulo. Em 31 de março de 2001, a área concedida à Bandeirante abrangia cerca de 6 milhões de habitantes, correspondentes a 17,9% da população do Estado de São Paulo, cobrindo 16.642 km² do território do Estado, num total de 55 municípios.

Em 2000, o mercado de venda da Bandeirante apresentou uma taxa de crescimento acumulada de 5,8% na sua área de concessão, atingindo um total de 21.970 GWh de energia elétrica distribuída, resultando numa receita líquida de fornecimento de energia elétrica de R\$ 2.252.223 mil.

O quadro a seguir mostra a estrutura acionária da Bandeirante em 31 de março de 2001:

Acionistas	Ações Ordinárias %	Ações Preferenciais %	Total %
Enerpaulo – Energia Paulista Ltda.	54,74	53,52	54,01
Draft I	43,01	42,05	42,43
Cia. Metropolitana de S. Paulo – METRÔ	2,25	0	0,90
LIGHTPAR – Light Participações S.A.	0	2,23	1,34
Universidade de São Paulo	0	0,34	0,21
Outros	0	1,86	1,11
Total	100	100	100

O Estatuto Social da Bandeirante prevê a distribuição de 25% de seu lucro líquido a título de dividendos mínimos obrigatórios, sendo que as ações preferenciais fazem jus a dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Nos anos de 1998 e 1999, a Bandeirante não registrou lucro, razão pela qual não distribuiu dividendos relativos a tais exercícios. Em 20 de abril de 2001, a Bandeirante aprovou a distribuição de dividendos relativos ao exercício encerrado em 2000, conforme quadro a seguir:



Provento	Data da Aprovação da Distribuição	Lucro ou Prejuízo Líquido no Período (Reais Mil)	Valor do Provento por Lote de Mil Ações	Espécie das Ações	Montante do Provento (Reais Mil)	Data de Início do Pagamento
2000	20.04.2001	50.279	RS 0,33	ações ordinárias com direitos integrais	13.052	07.05.2001
			RS 0,550	ações ordinárias com direitos pró rata		
			RS 0,3630	Ações preferenciais com direitos integrais		
			RS 0,0605	Ações preferenciais com direitos pró rata		

A CPFL e a Bandeirante não são concorrentes no mercado de distribuição de energia elétrica, uma vez que atuam em áreas de concessão distintas.

Eventos Futuros

RGE

Uma vez concluída sua aquisição da totalidade das ações da RGE atualmente de titularidade de Serra da Mesa e 521 Participações, a CPFL passará a participar de 66,916% do capital social da RGE. Referida aquisição foi aprovada pela ANEEL, nos termos da Resolução n.º 213, de 13 de junho de 2001.

A RGE é sociedade por ações com registro de companhia aberta junto à CVM, concessionária de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica na região norte-nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo, em 31 de março de 2001, uma área de 90,7 mil km² e 243 municípios gaúchos, com mais de 3.245 mil habitantes e 969 mil clientes.

No ano de 2000, a RGE distribuiu um total de 5.933 GWh de energia elétrica, resultando em uma receita líquida de R\$ 720.123 mil.

Constituída sob a denominação social de Companhia Norte-Nordeste de Distribuição de Energia Elétrica – CNNDDEE em 28 de julho de 1997, a partir da privatização de duas distribuidoras da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, a RGE tem como objeto social: (i) realizar estudos, projetos, construções e operações de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica e serviços correlatos, inclusive sistemas de informática e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades, podendo participar de outras sociedades para a realização de seus objetivos sociais; (ii) desenvolver atividades associadas à prestação de serviços de energia elétrica, tais como uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários, transmissão de dados através de suas instalações, prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de consumidores e cessão onerosa de faixas de



servidão de linhas e áreas de terra exploráveis de usinas e reservatórios, visando a maior eficiência no uso da eletricidade; e, (iii) integrar grupos de estudo, consórcios, grupos de sociedade ou quaisquer outras formas associativas com vista a pesquisas de interesse do setor energético, à formação de pessoal técnico a ele necessário, bem como à prestação de serviços de apoio técnico, operacional, administrativo e financeiro a outras empresas.

O capital social da RGE em 31 de dezembro de 2000 estava assim distribuído:

Acionistas	Ações Ordinárias %	Ações Preferenciais %	Total %
521 Participações	26,2	25,1	26,0
Serra da Mesa	40,8	33,4	40,9
Ipê Energia S.A.	32,4	41,5	32,6
Tesouraria	0,1	0	0,1
Outros	0,5	0	0,4
Total	100	100	100

A RGE distribui 25% de seu lucro líquido a título de dividendos mínimos obrigatórios, observado o dividendo fixo e cumulativo de 13% ao ano sobre o preço de emissão a que fazem jus as ações preferenciais. O quadro a seguir mostra os proventos distribuídos pela RGE nos últimos três anos:

O quadro a seguir demonstra os proventos distribuídos aos acionistas da RGE com base nos exercícios sociais de 1998 e 1999:

Provento	Data da Aprovação da Distribuição	Lucro ou Prejuízo Líquido no Período (Reais Mil)	Valor do Provento por Ação	Espécie das Ações	Montante do Provento (Reais Mil)	Data de Início do Pagamento
Dividendo	29.04.1999	58.639	0,0231511030	ON	14.601	30.06.1999
Juros sobre Capital Próprio	29.04.1999	58.639	0,0407332850	PN	6.110	11.05.1999
Juros sobre Capital Próprio	29.04.1999	58.639	0,0407332850	ON	25.690	11.05.1999
Dividendo	27.04.2000	-57.470	0,5200000000	PN	78.000	05.07.2000

A CPFL e a RGE não são concorrentes no mercado de distribuição de energia elétrica, uma vez que atuam em áreas de concessão distintas.

Nacional

Em 05 de março de 2001, a CPFL, a Nova I, a Caiuá – Serviços de Eletricidade S.A. e a Nacional celebraram compromisso de compra e venda de ações, nos termos do qual a Nova I deverá adquirir da Caiuá ações representando 98,69% do capital social da Nacional. Referida aquisição foi aprovada pela ANEEL, nos termos da Resolução n.º 214, de 13 de junho de 2001, estando sujeita a condições suspensivas previstas no instrumento de compra e venda das ações.

A Nacional é uma sociedade por ações distribuidora de energia elétrica que opera em 15 municípios na região de Catanduva, atendendo a aproximadamente 76 mil clientes. Referida região situa-se no interior do Estado de São Paulo, em meio à área de concessão da Companhia.



INFORMAÇÕES SOBRE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

Atualmente, não existe nenhum valor mobiliário de emissão da CPFL em circulação no mercado, exceto ações ordinárias, preferenciais classe A e preferenciais classe C, negociadas na BOVESPA, sob os códigos PALF 3, PALF 5 e PALF 11, respectivamente (ver Seção DESCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DOS DIVIDENDOS).

Floating Rate Notes

Em 31 de maio de 2001, a Companhia realizou a emissão de Floating Rate Notes no valor de US\$ 300.000 mil. As Notes terão prazo de vigência de 62 meses, com carência de 22 meses, sendo seu vencimento inicialmente previsto para julho de 2006. As Notes serão remuneradas semestralmente à taxa LIBOR semestral acrescida de 1,75% ao ano.

A operação possui garantia de risco político constituída por recebíveis de exportação. Assim, na ocorrência de qualquer evento que impossibilite a remessa de divisas ao exterior, os montantes devidos em virtude dos recebíveis de exportação asseguram o pagamento aos titulares da Notes.

As Notes contêm certas cláusulas e condições que restringem a autonomia e a capacidade da CPFL e, em alguns casos, de suas subsidiárias, de (i) constituir de garantias reais ou criar qualquer ônus sobre ativos; (ii) transferir seu controle a terceiros que não os atuais acionistas controladores e (iii) alienar ativos que representem 5% do valor do ativo total da Companhia.

Os recursos oriundos da emissão das Floating Rate Notes complementarão os recursos necessários à aquisição, pela Emissora, da RGE.



OPERAÇÕES E NEGÓCIOS COM PARTES RELACIONADAS

O relacionamento da CPFL com as sociedades ligadas, controladas e associadas se dá mediante a prática de condições normais de mercado, sendo desenvolvidas principalmente operações financeiras e de suprimento de energia elétrica. Em 31 de março de 2001, a CPFL apresentava os seguintes saldos com as empresas controladas e ligadas:

Empresas	Ativo		Passivo	
	Natureza da Operação	Valor em 31.12.2000 (em milhares de reais)	Natureza da Operação	Valor em 31.03.2001 (em milhares de reais)
Banco Votorantim S.A.	Aplicações financeiras	79.520	-	-
	Receita Financeira	4.941		
Banco Bradesco S.A.	Aplicações financeiras	75.574	Prestação de Serviços	127
	Receita Financeira	5.073		
Banco Bradesco S.A. e Banco Votorantim S.A.	-	-	Longo Prazo – Empréstimo	111.542
Fundação CESP	-	-	Curto Prazo – Empréstimo	27.524
			Longo Prazo – Empréstimo	565.191
			Longo Prazo – Outras Obrigações	6.419
			Despesas Financeiras	8.596
			Despesas com Atualização Monetária	9.273
			Despesas com Pessoal	2.498
CPFL Geração	Suprimento de energia	(1.116)	Curto Prazo – Fornecedores	3.285316
	Curto Prazo – Outros Créditos	5.037	Despesa com Pessoal	
			Despesas com Energia Comprada	8.465

A Companhia possuía, em 31 de março de 2001, aplicações financeiras de curto prazo junto ao Banco Votorantim S.A. e ao Banco Bradesco S.A., cujo rendimento médio foi equivalente a aproximadamente 99% do CDI.

A CPFL possui operações comerciais com a CPFL Geração, para suprimento e compra de energia elétrica e prestação de serviços administrativos. Na comercialização de energia entre CPFL e CPFL Geração são praticados os preços do MAE.

O principal contrato de mútuo celebrado entre a Emissora e empresas controladas/coligadas envolve o montante de R\$ 587,1 milhões, contratado com a Fundação CESP para financiamento do déficit previdenciário do Plano de Aposentadorias e Pensões (ver nesta Seção “Contratos Relevantes”). Ainda, a CPFL possui obrigações com a Fundação CESP decorrentes de pagamento de custos de suplementação de aposentadoria.



O Banco Bradesco S.A. e o Banco Votorantim S.A., na qualidade de agentes financeiros do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, concederam à Emissora, por meio de uma Nota de Crédito Comercial, uma linha de crédito no valor de R\$ 187.503.000,00. Sobre o valor do empréstimo incidem juros à taxa de 3,25% acima de TJLP. O empréstimo é dividido em dois subcréditos. O Subcrédito "A", no valor de R\$ 119.365 mil, será amortizado em 78 parcelas mensais e sucessivas, tendo vencido a primeira no dia 15.10.2000, tendo-se encerrado o prazo para a tomada, pela Emissora, de novos recursos com base neste Subcrédito. O Subcrédito "B", no valor de R\$ 68.138 mil, dos quais a Emissora havia tomado, até 31.03.2001, R\$ 93.903 mil, será também amortizado em 78 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15.10.2001. O prazo para tomada de novos recursos pela Emissora com base no Subcrédito "B" encerra-se em 22.05.2001.

3.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Demonstrações Financeiras Padronizadas em 31.12.2000
- Formulário de Informações Trimestrais - ITR, referente ao trimestre encerrado em 31.03.2001

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Demonstrações Financeiras Padronizadas em 31.12.2000

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000 Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88
4 - NIRE		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO		2 - BAIRRO OU DISTRITO		
RODOVIA CAMPINAS MOGI-MÍRIM, KM.2.5		JARDIM SANTANA		
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO	5 - UF		
13088-900	CAMPINAS	SP		
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
019	3756-8704	3756-8705	0000-0000	0000000
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX	
019	3756-8777	0000-0000	0000-0000	
15 - E-MAIL				
cpfl@cpfl.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME				
OTÁVIO CARNEIRO DE REZENDE				
2 - ENDEREÇO COMPLETO		3 - BAIRRO OU DISTRITO		
RODOVIA CAMPINAS MOGI-MÍRIM, KM.2.5		JARDIM SANTANA		
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO	6 - UF		
13088-900	CAMPINAS	SP		
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX
019	3756-8704	3756-8705	0000-0000	0000000
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX	
019	3756-8777	0000-0000	0000-0000	
16 - E-MAIL				
orezende@cpfl.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - Último	01/01/2000	31/12/2000
2 - Penúltimo	01/01/1999	31/12/1999
3 - Antepenúltimo	01/01/1998	31/12/1998
4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR		5 - CÓDIGO CVM
ARTHUR ANDERSEN S/C		00283-6
6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		7 - CPF DO RESP. TÉCNICO
Taiki Hirashima		007.568.818-20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa
Data-Base - 31/12/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 31/12/2000	2 31/12/1999	3 31/12/1998
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	12.887.643	13.139.488	13.760.435
2 - Preferenciais	24.584.772	9.117.765	5.638.940
3 - Total	37.472.415	22.257.253	19.399.375
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	72.950	251.844	215.455
5 - Preferenciais	72.857	211.541	201.541
6 - Total	145.807	463.385	416.996

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Parcial

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ÍTEM 01	2 - CNPJ . . . / -	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL Não há Sociedades não incluídas
----------------	-----------------------	---

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ÍTEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	RCA	23/02/2000	Juros Sobre Capital Próprio	14/03/2000	ON	0,0046160713
02	RCA	23/02/2000	Juros Sobre Capital Próprio	14/03/2000	ON	0,0001803199
03	RCA	23/02/2000	Juros Sobre Capital Próprio	14/03/2000	PN	0,0050776784
04	RCA	26/04/2000	Juros Sobre Capital Próprio	15/05/2000	ON	0,0008375768
05	RCA	26/04/2000	Juros Sobre Capital Próprio	15/05/2000	PNA	0,0009213344
06	RCA	26/04/2000	Juros Sobre Capital Próprio	15/05/2000	PNB	0,0009213344
07	AGO/E	26/04/2000	Dividendo	15/05/2000	ON	0,0085496278
08	AGO/E	26/04/2000	Dividendo	15/05/2000	PNA	0,0094045906
09	AGO/E	26/04/2000	Dividendo	15/05/2000	PNB	0,0094045906
10	AGO/E	26/04/2000	Dividendo	15/05/2000	ON	0,0046584705



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

11	AGO/E	26/04/2000	Dividendo	15/05/2000	ON	0,0001819762
12	AGO/E	26/04/2000	Dividendo	15/05/2000	PNA	0,0051243175
13	AGO/E	26/04/2000	Dividendo	15/05/2000	PNB	0,0051243175

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
22/03/2001	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2000	4 - 31/12/1999	5 - 31/12/1998
1	Ativo Total	6.258.731	6.548.055	3.342.003
1.01	Ativo Circulante	933.897	979.184	667.590
1.01.01	Disponibilidades	310.190	515.195	249.856
1.01.02	Créditos	547.031	451.963	244.767
1.01.03	Estoques	6.308	6.752	6.144
1.01.04	Outros	70.368	5.274	166.823
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	905.998	715.708	646.080
1.02.01	Créditos Diversos	223.800	65.263	47.818
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	625.566	582.080	550.674
1.02.02.01	Com Coligadas	0	164.857	123.758
1.02.02.02	Com Controladas	625.566	417.223	426.916
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03	Outros	56.632	68.365	47.588
1.03	Ativo Permanente	4.418.836	4.853.163	2.028.333
1.03.01	Investimentos	(15.600)	(12.220)	15.903
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	(50.000)	(41.916)	(13.888)
1.03.01.03	Outros Investimentos	34.400	29.696	29.791
1.03.02	Imobilizado	1.779.549	1.984.299	2.007.954
1.03.03	Diferido	2.654.887	2.881.084	4.476



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2000	4 - 31/12/1999	5 - 31/12/1998
2	Passivo Total	6.258.731	6.548.055	3.342.003
2.01	Passivo Circulante	703.575	733.038	594.374
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	108.135	96.912	110.472
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	237.060	161.178	116.898
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	101.526	112.381	93.901
2.01.05	Dividendos a Pagar	74.999	172.240	123.816
2.01.06	Provisões	71.436	69.460	73.192
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	26.216	20.580	0
2.01.08	Outros	84.203	100.287	76.095
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.290.630	1.232.034	1.067.087
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	409.736	451.446	313.157
2.02.02	Debêntures	0	0	0
2.02.03	Provisões	18.953	18.539	57.303
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	560.853	480.992	423.323
2.02.05	Outros	301.088	281.057	273.304
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	4.264.526	4.582.983	1.680.542
2.05.01	Capital Social Realizado	3.214.417	1.633.260	1.309.749
2.05.02	Reservas de Capital	1.021.857	2.731.766	159.048
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	28.252	217.957	211.745
2.05.04.01	Legal	28.252	24.013	17.801
2.05.04.02	Estatutária	0	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	193.944	193.944
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2000 a 31/12/2000	4 - 01/01/1999 a 31/12/1999	5 - 01/01/1998 a 31/12/1998
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	3.127.455	2.609.210	2.189.152
3.02	Deduções da Receita Bruta	(713.870)	(612.994)	(504.651)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	2.413.585	1.996.216	1.684.501
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(2.215.489)	(1.582.218)	(1.356.543)
3.05	Resultado Bruto	198.096	413.998	327.958
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(117.671)	(334.955)	(128.611)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(109.587)	(296.957)	(113.323)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	131.378	200.218	120.501
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(240.965)	(497.175)	(233.824)
3.06.03.02.01	Juros sobre o Capital Próprio	(46.837)	(92.036)	(144.282)
3.06.03.02.02	Outros	(194.128)	(405.139)	(89.542)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	(8.084)	(37.998)	(15.288)
3.07	Resultado Operacional	80.425	79.043	199.347
3.08	Resultado Não Operacional	(4.199)	(5.576)	(10.910)
3.08.01	Receitas	22.996	3.214	4.650
3.08.02	Despesas	(27.195)	(8.790)	(15.560)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	76.226	73.467	188.437
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(28.731)	(30.294)	34.591
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	(9.557)	(10.972)	(11.283)
3.12.01	Participações	(9.557)	(10.972)	(11.283)
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	46.837	92.036	144.282
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	84.775	124.237	356.027
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	37.326.608	21.793.868	18.982.379
	LUCRO POR AÇÃO	0,00227	0,00570	0,01876
	PREJUÍZO POR AÇÃO			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

04 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2000 a 31/12/2000	4 - 01/01/1999 a 31/12/1999	5 - 01/01/1998 a 31/12/1998
4.01	Origens	731.654	634.007	799.629
4.01.01	Das Operações	658.511	502.981	518.954
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Exercício	84.775	124.237	356.027
4.01.01.02	Vis. que não repr. mov. Cap. Circulante	573.736	378.744	162.927
4.01.02	Dos Acionistas	0	0	0
4.01.03	De Terceiros	73.143	131.026	280.675
4.02	Aplicações	747.478	461.077	793.275
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	(15.824)	172.930	6.354
4.04	Variação do Ativo Circulante	(45.287)	311.594	269.234
4.04.01	Ativo Circulante no Início do Exercício	979.184	667.590	398.356
4.04.02	Ativo Circulante no Final do Exercício	933.897	979.184	667.590
4.05	Variação do Passivo Circulante	(29.463)	138.664	262.880
4.05.01	Passivo Circulante no Início Exercício	733.038	594.374	331.494
4.05.02	Passivo Circulante no Final do Exercício	703.575	733.038	594.374

Divulgação Externa
Legislação Societária

Serviço Público Federal
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Data-Base - 31/12/2000

DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
Empresa Comercial, Industrial e Outras

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2000 A 31/12/2000 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	1.633.260	2.731.766	0	217.957	0	4.582.983
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	15.286	15.286
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	1.700.809	(1.700.809)	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	(9.015)	0	0	0	(9.015)
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	84.775	84.775
5.07	Destinações	0	0	0	4.239	(100.061)	(95.822)
5.08	Outros	(119.652)	(85)	0	(193.944)	0	(313.681)
5.08.01	Cisão Parcial - AGE de 29/09/2000	(119.652)	0	0	0	0	(119.652)
5.08.02	Reversão da Reserva para Investimentos	0	0	0	(193.944)	193.944	0
5.08.03	Dividendos Pagos	0	0	0	0	(193.944)	(193.944)
5.08.04	Outros	0	(85)	0	0	0	(85)
5.09	Saldo Final	3.214.417	1.021.857	0	28.252	0	4.264.526

Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 Empresa Comercial, Industrial e Outras

Data-Base - 31/12/2000

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	1.309.749	159.048	0	211.745	0	1.680.542
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	323.511	2.572.205	0	0	0	2.895.716
5.04.01	Constituição de Reserva - Ágio da DOC4	0	2.895.716	0	0	0	2.895.716
5.04.02	Capitalização do Benefício Fiscal	323.511	(323.511)	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	(3.831)	0	0	0	(3.831)
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	124.237	124.237
5.07	Destinações	0	0	0	6.212	(191.130)	(184.918)
5.08	Outros	0	4.344	0	0	66.893	71.237
5.09	Saldo Final	1.633.260	2.731.766	0	217.957	0	4.582.983



Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 Empresa Comercial, Industrial e Outras

Divulgação Externa
 Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

05.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1998 A 31/12/1998 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	1.300.623	200.826	0	0	0	1.501.449
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	9.126	(9.126)	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	(46.875)	0	0	0	(46.875)
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	356.027	356.027
5.07	Destinações	0	0	0	211.745	(356.027)	(144.282)
5.08	Outros	0	14.223	0	0	0	14.223
5.09	Saldo Final	1.309.749	159.048	0	211.745	0	1.680.542



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2000	4 - 31/12/1999	5 - 31/12/1998
1	Ativo Total	7.347.279	7.074.359	3.698.381
1.01	Ativo Circulante	1.263.906	1.143.343	728.351
1.01.01	Disponibilidades	344.567	580.301	250.517
1.01.02	Créditos	607.017	357.249	277.194
1.01.03	Estoques	8.662	9.367	8.612
1.01.04	Outros	303.660	196.426	192.028
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	467.617	486.719	371.527
1.02.01	Créditos Diversos	56.135	68.029	53.584
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	160.170	164.857	123.758
1.02.02.01	Com Coligadas	160.170	164.857	123.758
1.02.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03	Outros	251.312	253.833	194.185
1.03	Ativo Permanente	5.615.756	5.444.297	2.598.503
1.03.01	Investimentos	405.351	342.879	355.253
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	369.497	312.732	325.460
1.03.01.03	Outros Investimentos	35.854	30.147	29.793
1.03.02	Imobilizado	2.446.658	2.188.209	2.206.443
1.03.03	Diferido	2.763.747	2.913.209	36.807



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2000	4 - 31/12/1999	5 - 31/12/1998
2	Passivo Total	7.347.279	7.074.359	3.698.381
2.01	Passivo Circulante	1.215.034	895.310	666.259
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	405.443	211.902	130.798
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	389.190	190.923	136.426
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	140.095	122.270	100.286
2.01.05	Dividendos a Pagar	74.999	172.240	123.816
2.01.06	Provisões	81.313	79.005	81.601
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	123.994	118.970	93.332
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.867.719	1.596.066	1.351.580
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.427.166	1.243.891	495.035
2.02.02	Debêntures	0	0	0
2.02.03	Provisões	47.618	44.667	110.835
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	418.383
2.02.05	Outros	392.935	307.508	327.327
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.04	Participações Minoritárias	0	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	4.264.526	4.582.983	1.680.542
2.05.01	Capital Social Realizado	3.214.417	1.633.260	1.309.749
2.05.02	Reservas de Capital	1.021.857	2.731.766	159.048
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	28.252	217.957	211.745
2.05.04.01	Legal	28.252	24.013	17.801
2.05.04.02	Estatutária	0	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	193.944	193.944
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2000 a 31/12/2000	4 - 01/01/1999 a 31/12/1999	5 - 01/01/1998 a 31/12/1998
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	3.604.362	2.927.960	2.260.172
3.02	Deduções da Receita Bruta	(816.616)	(686.343)	(520.257)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	2.787.746	2.241.617	1.739.915
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(2.524.608)	(1.839.740)	(1.414.820)
3.05	Resultado Bruto	263.138	401.877	325.095
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(168.738)	(329.093)	(126.827)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(168.738)	(329.093)	(126.827)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	176.183	308.764	129.244
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(344.921)	(637.857)	(256.071)
3.06.03.02.01	Juros sobre o Capital Próprio	(46.837)	(92.036)	(144.282)
3.06.03.02.02	Outras	(298.084)	(545.821)	(111.789)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	94.400	72.784	198.268
3.08	Resultado Não Operacional	(6.160)	(6.541)	(12.285)
3.08.01	Receitas	23.116	3.295	4.665
3.08.02	Despesas	(29.276)	(9.836)	(16.950)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	88.240	66.243	185.983
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(47.635)	(23.070)	37.045
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	(9.556)	(10.972)	(11.283)
3.12.01	Participações	(9.556)	(10.972)	(11.283)
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	46.837	92.036	144.282
3.14	Participações Minoritárias	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	77.886	124.237	356.027
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	37.326.608	21.793.868	18.982.379
	LUCRO POR AÇÃO	0,00209	0,00570	0,01876
	PREJUÍZO POR AÇÃO			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

08.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADAS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2000 a 31/12/2000	4 - 01/01/1999 a 31/12/1999	5 - 01/01/1998 a 31/12/1998
4.01	Origens	897.068	753.493	912.236
4.01.01	Das Operações	736.654	506.721	511.763
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Exercício	77.886	124.237	356.027
4.01.01.02	Vis. que não repr. mov. Cap. Circulante	658.768	382.484	155.736
4.01.02	Dos Acionistas	0	0	0
4.01.03	De Terceiros	160.414	246.772	400.473
4.02	Aplicações	1.096.229	567.552	917.006
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	(199.161)	185.941	(4.770)
4.04	Variação do Ativo Circulante	120.563	414.992	329.995
4.04.01	Ativo Circulante no Início do Exercício	1.143.343	728.351	398.356
4.04.02	Ativo Circulante no Final do Exercício	1.263.906	1.143.343	728.351
4.05	Variação do Passivo Circulante	319.724	229.051	334.765
4.05.01	Passivo Circulante no Início Exercício	895.310	666.259	331.494
4.05.02	Passivo Circulante no Final do Exercício	1.215.034	895.310	666.259



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

Parecer dos Auditores Independentes

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da

Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL:

(1) Examinamos os balanços patrimoniais individuais (controladora) e consolidados da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL em 31 de dezembro de 2000 e 1999 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis da controlada em conjunto Bandeirante Energia S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000, cujos ativos e lucro líquido naquela data representam 15,1% e 40,9% do total consolidado da Companhia, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer foi emitido em 24 de janeiro de 2001, sem ressalvas. Nossa opinião, no que diz respeito aos valores dessa controlada incluídos nas demonstrações consolidadas e aos investimentos registrados pela equivalência patrimonial nas demonstrações individuais da controladora, está baseada exclusivamente no parecer desses auditores.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, baseada em nossos exames e no parecer de outros auditores independentes, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL em 31 de dezembro de 2000 e 1999, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2001

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC 2SP000123/O-1

Taiki Hirashima
Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC1SP056189/O-1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFR - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2000

PALAVRA DA DIRETORIA

Em 2000, após um longo e árduo período de transição, a partir de sua privatização em novembro de 1997, no qual passou por profundas mudanças de caráter interno e várias adequações demandadas pela reorganização do setor elétrico brasileiro, a CPFL finalmente concluiu seu ciclo de reestruturação organizacional.

Para tanto, a criação de canais permanentes de negociação com os sindicatos, o programa de capacitação, treinamento e desenvolvimento do corpo técnico e gerencial através da implementação do *Plano Millenium*, além de outras ações levadas a cabo em 2000, como a reversão da terceirização do *call center* - centralizando na empresa a responsabilidade pelo atendimento a seus clientes, a implementação do programa *CPFL Business* - ampla gama de ações que irão contribuir para posicionar a empresa na liderança do mercado e a manter a carteira de clientes que ganharam o *status* de livres, a preparação para a certificação internacional ISO 9002 e o saltos tecnológicos para dar suporte à nova estrutura de distribuição e comercialização de energia, inclusive com utilização do *e-commerce*, foram aspectos de fundamental importância para concretizar a reestruturação almejada e organizar a empresa para enfrentar o mercado competitivo que já se faz presente.

Além das ações elencadas acima, não podem deixar de ser mencionadas as alterações de ordem societária imputadas pela reorganização do setor elétrico brasileiro que resultaram na segmentação das atividades de distribuição e geração de energia elétrica, através da cisão parcial do patrimônio da empresa com incorporação da parcela cindida à nova sociedade CPFL Geração de Energia S.A..

No ano de 2000, a empresa também fez grandes avanços no sentido de consolidar e expandir sua posição no setor elétrico brasileiro, um exemplo disto foi a realização do Leilão de Oferta Pública de Ações Ordinárias e Preferenciais da Bandeirante Energia S.A., que resultou em um aumento de participação acionária, através da controlada DRAFT I Participações S.A., de 13,11% para 42,24% de seu capital total.

Por todos esses fatores, os 88 anos de existência da CPFL, comemorados em 2000, são um motivo real de orgulho para seus colaboradores e corpo gerencial, não apenas por seu passado de conquistas, mas principalmente pelo futuro promissor que se descortina, contando com o vigor da juventude porém sem desprezar a experiência que acumulou ao longo de sua história.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MERCADO DE ENERGIA

A coerência da política macroeconômica adotada pelo Governo Federal no curso de 2000, visando a redução das taxas de juros reais e estímulo à produção, associada a relativa estabilidade da economia internacional que manteve as taxas internas de inflação e câmbio sob controle, foram os principais fatores responsáveis pelo crescimento do mercado de energia da ordem de 6,26%, em relação ao ano anterior.

Dentre as classes de consumo que apresentaram evolução mais significativa no período, destacamos a Industrial que representando 41,53% do volume total da energia faturada pela empresa, apresentou acréscimo de 7,10%, em relação ao ano de 1999, pelo aquecimento observado nesse setor da economia. Os principais ramos do mercado industrial da CPFL apresentaram o seguinte comportamento positivo, acumulado até dezembro de 2000, em relação ao mesmo período do ano anterior: Mecânica 13,7%, Papel e Papelão 10,0%, Metalurgia 7,3%, Químico 7,2%, Têxtil 6,0% e Alimentar 3,2%.

Já a classe Comercial, apesar de uma participação menos expressiva no consumo total faturado (14,76%), obteve o maior incremento de mercado da empresa, da ordem de 11,13% no ano, em função da tendência de extensão dos horários e dias de funcionamento comercial, aliada a expansão do crédito e de menores taxas de juros ao consumidor final, que vem aumentando as vendas dos setores atacadista e varejista no período.

O incremento de mercado de 4,55% verificado na classe Residencial, pode ser justificado pelo aumento de 4,40% observado no número de consumidores residenciais atendidos pela empresa, que evoluiu de 2.266.084, em 1999, para 2.365.734, em 2000, assim como pelas boas condições macroeconômicas (queda da inflação e juros) que desencadearam um aumento da massa salarial pelo aumento da atividade industrial e conseqüente redução do nível de desemprego.

MWh FATURADOS (não revisado pelos auditores independentes)

Classes de Consumo	1999	2000	Variação %
Residencial	5.521.082	5.772.524	4,55
Industrial	7.850.696	8.408.329	7,10
Comercial	2.689.139	2.988.354	11,13
Rural	888.610	872.947	(1,76)
Outros (incluindo Consumo Próprio)	2.103.824	2.204.740	4,80
Total	19.053.351	20.246.894	6,26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No ano de 2000, o aumento do volume físico de energia faturada, da ordem de 6,26%, o impacto positivo do reajuste tarifário de 6,98%, a partir de abril de 2000, assim como o incremento observado no suprimento de energia elétrica aos revendedores, foram os principais fatores responsáveis pela majoração significativa observada na Receita Operacional Líquida de 20,91%, ou R\$ 417.369 mil, em relação a 1999.

Quanto as Despesas Operacionais, que evoluíram em 40,02%, ou R\$ 633.271 mil, no período, tal comportamento é justificado parcialmente pelo incremento de 20,48%, ou R\$ 206.307 mil, verificado na conta Energia Comprada para Revenda, que foi impactada pelo acréscimo do volume físico de energia comprada e pelos reajustes das tarifas de suprimento da energia proveniente de CESP e FURNAS, da ordem de 15%, a partir de setembro de 2000.

Cabe ressaltar que as Despesas Operacionais foram oneradas significativamente, se comparadas ao mesmo período do ano anterior, pela despesa não recorrente resultante do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, que superou em R\$ 69.396 mil o montante desembolsado para o mesmo fim em 1999, assim como pela amortização do Ativo Diferido (ágio líquido pago por DOC4 Participações S/A), iniciada em dezembro de 1999, que representou um custo adicional de R\$ 265.562 mil no período, e por fim pelo acréscimo na Quota de CCC (Conta Consumo de Combustível), fixada pela ELETROBRÁS, em 93,05%, ou R\$ 64.657 mil, no período.

Já o Resultado Financeiro, apesar de registrar um valor negativo de R\$ 62.750 mil, apresentou uma recuperação considerável de 69,38%, ou R\$ 142.171 mil, se comparado ao montante apurado no ano anterior, como consequência direta do comportamento dos principais indexadores que atualizaram os ativos e passivos da empresa em 2000.

O Resultado não Operacional apresentou um efeito líquido positivo de R\$ 1.377 mil em relação ao ano anterior, basicamente em função do resultado das desativações e alienações ocorridas no período.

A Equivalência Patrimonial apresentou um efeito líquido positivo de R\$ 29.914 mil em comparação a 1999, gerado basicamente pelo lucro apurado na controlada DRAFT I.

Adicionalmente, em dezembro de 2000, a Empresa deliberou pelo pagamento de Juros sobre Capital Próprio no montante de R\$ 27.837 mil, calculado com base no resultado de dezembro de 2000.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA

O reajuste tarifário de 6,98%, em 7 de abril de 2000, correspondeu basicamente ao repasse às tarifas de fornecimento da variação dos custos gerenciáveis da companhia, face aos efeitos do reposicionamento tarifário ocorrido em junho de 1999.

Em 7 de junho de 2000, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução Nº 196, aprovou a caracterização das unidades consumidoras enquadradas na subclasse baixa renda, com ligação monofásica, carga instalada de até 6,2 KW e consumo de até 220 kwh/mês, excluídas aquelas com características de uso de veraneio.

Em decorrência destes fatos, o preço médio anual evoluiu de R\$ 108,19/MWh em 1999 para R\$ 122,21/MWh em 2000, representando um acréscimo de 12,9%.

Com relação a energia comprada, exclusive encargos com a rede básica, o preço médio anual evoluiu de R\$ 44,49/MWh em 1999 para R\$ 45,98/MWh em 2000, representando um acréscimo de 3,4%. A valorização do dólar em 1999, elevando significativamente as despesas com ITAIPU, e a sua posterior desvalorização em 2000, explicam a variação do preço médio anual.

Os preços médios da energia comprada, exclusive ITAIPU, apresentaram os seguintes acréscimos:

- CESP - 16,0%
- FURNAS - 21,7%
- PARANAPANEMA - 15,2%
- TIETÊ - 14,5%

Como conseqüência, a despesa com energia comprada aumentou em R\$ 42.715 mil.

Além da energia comprada, ocorreu a elevação dos custos com a quota de CCC, transporte de ITAIPU e encargos da rede básica num total de R\$ 48.487 mil.

Os custos não gerenciáveis, sem cobertura tarifária em 2000, totalizaram R\$ 91.202 mil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

INVESTIMENTOS

No curso de 2000, a CPFL realizou investimentos da ordem de R\$ 113.057 mil direcionados à manutenção da infra-estrutura existente, priorizando o atendimento e a qualidade do serviço prestado a seus clientes.

Dentre os investimentos mais relevantes, destacamos o conjunto de manutenções preventivas na rede elétrica, dirigidas para impedir ou reduzir as ocorrências de falhas nos sistemas de subtransmissão e nas redes de distribuição de energia – denominado **Plano Verão**, que vem sendo implementado com sucesso há três anos consecutivos pela empresa para que a infra-estrutura de distribuição suporte os temporais, ventanias e até furacões típicos de novembro a março.

Para isso, a CPFL intensificou suas ações preventivas, entre setembro e novembro de 2000, em um esforço que consumiu o montante de R\$ 70 milhões em toda a empresa, através das seguintes ações:

- Inspeções preventivas nos equipamentos elétricos instalados nas redes elétricas e alimentadores (rede primária de energia elétrica) na região urbana;
- Programação para execução de reparos;
- Inspeção em postes, principalmente de madeira, visando a substituição ou tratamento químico de aproximadamente 10 mil postes;
- Inspeção e manutenção de subestações, da rede elétrica rural e linhas de subtransmissão de energia;
- Reforço nos serviços de manutenção da Iluminação Pública;
- Afastamento de galhos de aproximadamente 30 mil árvores próximas das redes elétricas primária e secundária;
- Roçadas e aceiros sob linhas de subtransmissão;
- Treinamento de eletricitistas.

Dentro do contexto de engenharia e planejamento, os principais investimentos da empresa foram:

- Ampliação (16) e construção (03) de subestações - R\$ 12.763 mil;
- Construção, remanejamento e recondutoramento de 09 ramais de linhas de transmissão - R\$ 3.277 mil;
- Conversão de documentos para meio eletrônico - GED - custo estimado de R\$ 690 mil;
- Automação do sistema com instalação de Unidades de Telecontrole Remotas (UTRs) e Posto de Telecontrole de Rede (PTRs) com o propósito de expansão da automação das subestações e das redes de distribuição - R\$ 456 mil;

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- Ampliação da Rede de Transmissão de Dados (WAN) para atendimento de novas demandas de comunicação de dados - R\$ 358 mil.
- Instalação de centrais telefônica PABX digitais para otimização da comunicação e diminuição das manutenções - R\$ 80 mil.

Além desses investimentos, também houveram ações e estudos importantes no curso de 2000, que apresentarão grandes resultados futuros garantindo maior eficiência no controle e operação da rede elétrica:

- Estudos internos visando a conexão de grandes clientes ao sistema de transmissão;
- Terceirização dos laboratórios e oficinas de medidores;
- Estudos para a recuperação de receitas/inspeções;
- Estudo de metodologia para apuração de perdas;
- Coordenação de força tarefa para melhoria do processo de atendimento;
- Revisão dos processos de triagem / reciclagem de Ordens de Serviços (OSs) geradas no Call Center através dos sistemas EDGE (software de atendimento) e LOGOS;
- Migração das gerências de distribuição para os 03 Centros de Operação.

MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CLIENTE

No ano de 2000, a empresa decidiu pela reversão da terceirização do *Call Center* e para fortalecer esta ação implantou a partir do mês de maio um novo sistema de comunicação voltado a seus 2,7 milhões de clientes, distribuídos pelos 234 municípios de sua área de concessão, através do DISQUE CPFL, telefone número 0800-101010.

O sistema que conta com um quadro de 310 atendentes de telemarketing, atende mensalmente 720.000 chamadas de solicitações de serviços emergenciais, técnicos e comerciais e foi implantado para funcionar dentro dos melhores padrões mundiais de atendimento, utilizando tecnologia de ponta, equiparando-se às grandes empresas de padrão internacional. Adicionalmente aos serviços prestados pelo DISQUE CPFL, a empresa mantém 68 escritórios comerciais à disposição de seus clientes, localizados nos principais municípios de sua área de concessão.

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

O ano de 2000 foi pontuado por mudanças significativas no ambiente empresarial da companhia, desde a reorganização de estruturas e processos, à redução do quadro de pessoal (29,91% em relação ao ano de 1999).

Apesar da grande reestruturação ocorrida em seu quadro de empregados, a relação com os Sindicatos ocorreu satisfatoriamente, resultando num Acordo Coletivo com vigência para 02 anos (até maio de 2002) e revelando uma maturidade de negociação extraordinária de ambas as partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Adicionalmente, a admissão de 606 novos empregados implicou na renovação do quadro e de um número significativo de mudanças no corpo gerencial.

Em 2000, a CPFL investiu agressivamente no desenvolvimento de um conjunto de programas/projetos, denominado Plano Millenium, a ser implementado ao longo de 2001, visando preparar os empregados para enfrentar os novos desafios imputados pela reestruturação do setor elétrico brasileiro. Para tanto, foi desenvolvido e iniciado a partir de 2000, o *Programa CPFL Management* (destinado ao corpo gerencial) e o *Projeto Passaporte CPFL* (destinado ao corpo técnico da empresa).

Como resultado de ações inovadoras e criativas, em 2000, pela primeira vez na sua história, a empresa recebeu o *Prêmio Top de RH*, oferecido pela ADBV, pelo desenvolvimento do *Projeto Ligação*, destinado aos eletricitistas, enfocando conteúdos que foram além do aspecto técnico de formação (marketing, relação com o cliente, preparação para mudanças, meio ambiente, etc.).

O coroamento das ações de 2000, no âmbito da administração de recursos humanos, foi a realização da Pesquisa de Clima Organizacional, com coordenação da HAY do Brasil – empresa parceira da CPFL neste projeto, na qual os colaboradores da CPFL tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões que auxiliarão a traçar planos de ação alinhados às premissas do *Plano Millennium*, que tem por objetivo tornar a CPFL uma empresa cada vez mais competitiva e proporcionar um local de trabalho em que se reconheçam talentos internos, promovendo um clima organizacional onde todos os empregados possam se sentir integralmente valorizados.

PROJETOS CULTURAIS / SOCIAIS

A CPFL promove um permanente relacionamento com as comunidades que atende, atuando nas áreas cultural, social e ambiental. Exercendo seu papel social de forma ética e produtiva, a CPFL contribui efetivamente para o bem-estar das comunidades presentes em toda a sua área de concessão.

Ações Culturais

A empresa enxerga no patrocínio cultural uma excelente maneira de privilegiar sua comunidade, usando os benefícios da lei Rouanet para incentivar o desenvolvimento de cidades e de cidadãos.

Na área de artes plásticas, a empresa patrocinou a exposição “Maternidades” de Lasar Segall, levada para as cidades de Campinas e Ribeirão Preto. Essas exposições foram visitadas por mil pessoas.

Também, em continuidade ao programa iniciado no ano anterior, durante o primeiro semestre de 2000 a CPFL desenvolveu o Projeto “Lasar Segall – Exposição Digital”, levado a 14 cidades de sua área de atuação. Esse projeto, ao aliar arte, educação e tecnologia possibilitou que aproximadamente 100.000 mil pessoas tivessem acesso à obra desse grande artista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Destaque-se nesses dois grandes projetos o trabalho educacional desenvolvido junto a estudantes da rede pública de ensino, que através de oficinas de arte e visitas monitoradas puderam conhecer e compreender a profundidade da obra desenvolvida por Lasar Segall.

Buscando apoiar o desenvolvimento cultural através da música, a empresa promoveu cinco concertos de música erudita com a Orquestra de Câmara da UNICAMP, o Coral da UNICAMP e a soprano Berenice Barreira, sob regência do maestro Parcival Módolo. Os concertos, realizados nas cidades de Campinas, Americana, Piracicaba, Bauru e Ribeirão Preto, contaram com um público de aproximadamente 4.000 pessoas.

Ações Sociais

A CPFL, através de programas de apoio ao desenvolvimento social voltados às comunidades que atende, coloca em prática um de seus valores organizacionais: a responsabilidade social corporativa.

Em 2000, a CPFL apoiou 32 centros de atendimento médico com o Programa de Doação de Equipamentos Hospitalares. Esse programa focado na cooperação com as Santas Casas de Misericórdia objetiva melhorar as condições de atendimento e de saúde da população carente presente nas áreas atendidas pela CPFL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO SOCIAL

1. Base de Cálculo	2000 (R\$ Mil)	1999 (R\$ Mil)
1.1 - Faturamento Bruto	3.127.455	2.609.210
1.2 - Lucro Operacional	4.504.514	79.043
1.3 - Folha de Pagamento Bruta	265.963	224.355

2. Indicadores Laboriais	2000			1999		
	Valor (R\$ Mil)	% Sobre Folha de Pagamento Bruta	% Sobre Lucro Operacional	Valor (R\$ Mil)	% Sobre Folha de Pagamento Bruta	% Sobre Lucro Operacional
2.1 - Alimentação	8.495	3,19	0,19	9.480	4,23	11,98
2.2 - Encargos Sociais Compulsórios	36.602	13,76	0,81	40.881	18,22	51,72
2.3 - Previdência Privada	8.481	3,19	0,19	10.082	4,49	12,76
2.4 - Saúde	7.774	2,92	0,17	8.463	3,77	10,71
2.5 - Educação	1.064	0,40	0,02	1.460	0,65	1,85
2.6 - Partic. dos Trab. nos Lucros ou Resultados	9.556	3,59	0,21	10.972	4,89	13,88
2.7 - Outros Benefícios	4.847	1,82	0,11	994	0,44	1,26
TOTAL - INDICADORES LABORIAIS (2.1 a 2.7)	76.819	28,88	1,71	82.332	36,70	104,16

3. Indicadores Sociais	2000			1999		
	Valor (R\$ Mil)	% Sobre Folha de Pagamento Bruta	% Sobre Lucro Operacional	Valor (R\$ Mil)	% Sobre Folha de Pagamento Bruta	% Sobre Lucro Operacional
3.1 - Impostos (Excluídos Encargos Sociais)	891.022	335,02	19,78	744.857	332,00	942,34
3.2 - Contrib. p/ a Sociedade / Inv. na Cidadania	2.534	0,95	0,06	2.003	0,89	2,53
3.3 - Investimentos em Meio Ambiente	1.564	0,59	0,03	1.110	0,49	1,40
TOTAL - INDICADORES SOCIAIS (3.1 a 3.3)	895.120	336,56	19,87	747.970	333,39	946,28

4. Indicadores do Corpo Funcional	2000		1999	
	N.º de Empregados		N.º de Empregados	
4.1 - N.º de Empregados ao Final do Período	2.927		4.176	
4.2 - N.º de Admissões Durante o Período	606		80	

OBS: O item 3.2. inclui incentivos culturais (R\$ 400 Mil em 1999 e R\$ 370 Mil em 2000)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DEZEMBRO DE 2000 E 1999

(Valores expressos em milhares de Reais)

(1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL" ou "Empresa"), é uma sociedade anônima de capital aberto, de direito privado, que tem por objeto a prestação de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica, podendo participar individual ou consorciadamente, de empreendimentos que visem a outras formas de energia, de tecnologias e de serviços, inclusive na exploração de atividades derivadas direta ou indiretamente da utilização dos bens, direitos e tecnologias de que é detentora, bem como participar do capital de outras sociedades.

Detém a concessão de distribuição de energia elétrica, até 20 de novembro de 2027, podendo ser prorrogada por mais 30 anos, conforme Decreto Executivo de 19 de novembro de 1997, e contrato de concessão n.º 14 de 20 de novembro de 1997, outorgado pela União.

A área de concessão da CPFL contempla 234 municípios do Estado de São Paulo, equivalente a 90.440 km², abrangendo uma área de concessão com uma economia bastante diversificada, baseada principalmente na indústria, serviços e agropecuária. A distribuição da energia requerida corresponde a 20% do mercado consumidor do Estado de São Paulo.

(2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária - Lei n.º 6.404/76 e n.º 9.249/95 e normas complementares editadas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários a partir de 1º de janeiro de 1996. Tais demonstrações estão também em consonância com a legislação específica aplicável a empresas concessionárias de energia elétrica.

Sumário das Práticas Contábeis

- a) As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o princípio da competência.
- b) Disponibilidades e Títulos e Valores Mobiliários – Incluem as aplicações financeiras que estão registradas ao custo, acrescidos de rendimentos proporcionais, até a data do balanço.
- c) Clientes – Inclui o fornecimento faturado de energia a consumidores finais bem como as receitas decorrentes de energia elétrica consumida mas ainda não faturada aos mesmos, contabilizados em consonância com o regime de competência.
- d) Revendedores – Inclui os valores faturados a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica e a estimativa de valores, ainda não disponibilizados, relacionados à comercialização de energia através do Mercado Atacadista de Energia ("MAE").
- e) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – Está constituída em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas, exceto as oriundas de Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, que foram excluídos da base de cálculo, conforme determina o artigo 9º da Lei n.º 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e Portaria n.º 422 de 25 de novembro de 1996, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica ("DNAEE"), atual Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- f) Almojarifado - Os materiais em almojarifado, classificados no ativo circulante, e aqueles destinados à construção, classificados no imobilizado, estão registrados pelo custo médio de aquisição.
- g) Investimentos – As participações em controladas (diretas e indiretas) são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial; as demais participações estão registradas ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzidas de provisões para desvalorização ao valor de mercado, quando aplicável.
- h) Imobilizado - Registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, a taxas variáveis de 2% a 20% de acordo com a natureza do bem.
- Em função do disposto na Instrução Geral nº 35 e 36, do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e efeitos inflacionários, relacionados aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados neste subgrupo como custo. Mesmo procedimento foi adotado para os juros computados sobre o capital próprio que financiou as obras em andamento, conforme previsto na legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica.
- i) Atualizações de Direitos e Obrigações - Os direitos e obrigações sujeitos a reajustes pelos efeitos da inflação, ou variação cambial, por força contratual ou dispositivos legais, estão atualizados até a data do balanço. O efeito líquido dessas atualizações, está refletido no resultado do exercício.
- j) Imposto de Renda e Contribuição Social – Calculados conforme alíquotas vigentes à data do balanço. Conforme disposições da Deliberação nº 273/98, da CVM, a Empresa registrou em suas demonstrações contábeis os efeitos do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre prejuízos fiscais, base negativa da Contribuição Social e diferenças intertemporárias.
- k) Lucro por Ação – Determinado considerando-se a quantidade de ações em circulação à data do balanço.

Crítérios de Consolidação

As demonstrações consolidadas em 31 de dezembro de 2000 e 1999 abrangem os saldos e transações da controladora CPFL e de suas controladas (Draft I Participações S.A. ("DRAFT I"), CPFL Overseas, Whitchurch LTD. e da controlada em conjunto Bandeirante Energia S.A. ("Bandeirante")).

Na consolidação da Bandeirante, agregam-se os valores na proporção da participação da CPFL, equivalente a 42,24% do seu capital total (13,11% em 1999), sendo no resultado refletidos os valores proporcionais à sua participação, como segue: (a) 13,11% no período de janeiro a outubro de 2000; (b) 12,39% em novembro em decorrência do aumento de capital mediante conversão de debêntures em ações e; (c) 42,24% em dezembro de 2000 em decorrência da aquisição de ações ordinárias e preferenciais mediante leilão (nota 10).

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultado corresponde à soma dos saldos do ativo, passivo, receitas e despesas, na proporção das participações, segundo a sua natureza e contempladas as seguintes eliminações:

- Participações no Patrimônio Líquido;
- Resultado de Equivalência Patrimonial; e
- Saldos de Ativos, Passivos, Receitas e Despesas entre as empresas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(3) REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 2000, com o propósito de se adequar à reforma do setor elétrico brasileiro e conforme requerido nos seus Contratos de Concessão nº 014/97 e nº 015/97, foi aprovada a cisão parcial do patrimônio da CPFL, relacionado às atividades de geração de energia elétrica, com incorporação da parcela cindida à nova sociedade constituída, CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração").

Os acionistas da CPFL receberam uma ação da CPFL Geração para cada ação detida no capital da CPFL, sendo atribuído aos titulares de ações ordinárias igual número de ações ordinárias da CPFL Geração e aos titulares de ações preferenciais, uma ação preferencial, de classe única, para cada ação preferencial das classes "A", "B" e "C" da CPFL.

As ações preferenciais da CPFL Geração têm vantagens e preferências iguais às das ações preferenciais classes "A" e "B" da CPFL.

Para fins de cisão, foi utilizado como base o balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2000. As variações patrimoniais ocorridas entre 30 de junho e 29 de setembro de 2000, foram alocadas à CPFL Geração. O resultado do período compreendido entre 1º de julho e 29 de setembro de 2000, antes dos efeitos tributários, foi integralmente alocado à CPFL Geração e os efeitos tributários relacionados ao resultado desse período ficaram consignados na CPFL, conforme requerido pela legislação vigente.

A composição dos ativos e passivos que compunham o acervo líquido cindido da CPFL na data base 30 de junho de 2000, é como segue:

ATIVOS

CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz – Conta de Cisão	3.800
Almoarifado	53
Imobilizado	127.203
Diferido	81
Total do Ativo	131.137

PASSIVOS

Fornecedores	690
Participação nos Lucros	174
Financiamentos – Fundação CESP	10.148
Obrigações Estimadas	445
Encargos do Consumidor	28
Total do Passivo	11.485

ACERVO LÍQUIDO

119.652

(4) CLIENTES

A rubrica "Clientes" é oriunda das atividades com energia elétrica, cuja composição em 31 de dezembro de 2000 e 1999 é como segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Saldos Vincendos	Controladora		Total 2000	Total 1999
		Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias		
Residencial	64.460	38.469	10.166	113.095	72.371
Industrial	21.544	16.117	17.868	55.529	38.205
Comercial	16.918	10.757	3.725	31.400	20.435
Rural	5.870	1.598	878	8.346	6.640
Poder Público	4.009	4.039	4.621	12.669	8.818
Iluminação Pública	6.316	9.329	13.871	29.516	14.851
Serviço Público	3.282	8.982	14.410	26.674	18.323
Faturado	122.399	89.291	65.539	277.229	179.643
Não Faturado	114.860	-	-	114.860	119.797
Outros	735	-	-	735	22.616
Total	237.994	89.291	65.539	392.824	322.056

	Saldos Vincendos	Consolidado		Total 2000	Total 1999
		Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias		
Residencial	87.432	43.270	11.857	142.559	80.975
Industrial	32.920	18.093	26.220	77.233	46.057
Comercial	23.296	12.516	4.676	40.488	23.254
Rural	6.327	1.672	944	8.943	6.864
Poder Público	6.412	5.153	8.319	19.884	11.204
Iluminação Pública	8.736	11.807	21.605	42.148	17.764
Serviço Público	3.645	9.115	16.606	29.366	19.246
Faturado	168.768	101.626	90.227	360.621	205.364
Não Faturado	177.152	-	-	177.152	134.848
Outros	2.001	1.128	2.396	5.525	24.299
Total	347.921	102.754	92.623	543.298	364.511

(5) REVENDEDORES

A controlada em conjunto, Bandeirante, diante do não pagamento por concessionários, das faturas de energia vendida no âmbito do MAE – Mercado Atacadista de Energia, ajuizou ação judicial contra os mesmos, objetivando a compensação dos valores a receber, com montantes relacionados ao suprimento de energia proveniente dos mesmos concessionários.

Em 31 de dezembro de 2000, o montante a receber envolvido nesse processo de encontro de contas é de R\$ 96.431 (R\$ 40.732 no consolidado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(6) DEVEDORES DIVERSOS

	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Créditos a Receber - CESP	31.307	18.821	31.307	18.821
Tributos Compensáveis	14.265	26.321	19.266	29.766
Créditos de CSSL e IR	49.098	54.736	50.385	54.736
Empregados	5.787	4.894	5.898	4.894
Outros	6.492	3.798	7.359	2.944
TOTAL	106.949	108.570	114.215	111.161

A rubrica "Créditos a Receber - CESP", refere-se à parcela corrente da Conta de Resultados a Compensar - CRC transferida da CPFL para a CESP. As parcelas a longo prazo estão demonstradas no "Realizável a Longo Prazo", no valor de R\$ 160.170 (R\$ 164.857 em 1999) estão demonstradas no "Realizável a Longo Prazo", na rubrica "Créditos a Receber - CESP", devendo ser recebidas até o ano de 2009, em parcelas semestrais e consecutivas, com amortização mensal dos encargos.

(7) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

São representados por debêntures de emissão da Serra da Mesa Energia S.A., subscritas pela controlada DRAFT I, com resgate em 9 (nove) parcelas semestrais, tendo ocorrido o primeiro resgate em setembro de 1999. Sua atualização está atrelada à cesta de moedas do BNDES, com juros fixos de 5% a.a., e taxa variável com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos, que em 2000 foi em torno de 5,26% a.a. (8,84% a.a. para 1999).

(8) PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Refere-se a parcelamentos de contas de energia elétrica não pagas, que passaram por processo de negociação com clientes, basicamente prefeituras. Os juros e atualizações monetárias destes parcelamentos nos montantes de R\$ 2.860 (R\$ 3.273 em 1999) estão registrados na rubrica "Rendas a Receber".

(9) CRÉDITOS FISCAIS

	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Crédito de Imposto de Renda sobre:				
Prejuízos Fiscais	17.531	24.601	50.390	39.687
Diferenças Intertemporárias	19.943	23.398	33.204	33.449
Crédito de Contribuição Social sobre:				
Base Negativa	1.793	5.865	15.887	12.571
Diferenças Intertemporárias	7.107	5.390	8.730	5.797
TOTAL	46.374	59.254	108.211	91.504

Em atendimento a Deliberação CVM nº 273/98, foram registrados os créditos fiscais decorrentes de prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças intertemporárias à data do balanço. A CPFL e a Bandeirante, com base em projeções orçamentárias, estimam realizar os principais créditos no período de 2 anos e 10 anos, respectivamente. Essa estimativa é periodicamente revisada, de modo que eventuais alterações sejam tempestivamente consideradas nas demonstrações contábeis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em decorrência da previsão do processo de cisão porque deve passar a Bandeirante, (vide nota nº 25), foi constituída provisão, a débito do resultado do exercício, para redução do seus créditos no valor de R\$55.896 (R\$ 23.610 no consolidado).

Adicionalmente a Bandeirante realizou crédito tributário relacionado a provisão para COFINS não pago no valor de R\$ 33.233 (R\$ 14.037 no consolidado), tendo em vista a resolução do assunto (vide nota 15).

(10) INVESTIMENTOS

	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Participações em Sociedades Controladas				
- DRAFT I Participações S.A.	10.010	10.010	-	-
- CPFL OVERSEAS	1.352	1.352	-	-
- Equivalência Patrimonial	(61.362)	(53.278)	-	-
- Ágio Aquisição da Bandeirante	-	-	417.523	327.278
- (-) Amortização Acumulada	-	-	(48.026)	(14.546)
	(50.000)	(41.916)	369.497	312.732
Participações em Outras Sociedades	27.619	28.288	29.071	28.739
Outros Investimentos	6.781	1.408	6.783	1.408
Total de Investimentos	(15.600)	(12.220)	405.351	342.879

Os saldos negativos acima apresentados nos investimentos em sociedades controladas devem ser analisados em conjunto com os adiantamentos efetuados para futuro aumento de capital nessas Sociedades, no montante de R\$ 625.566 (R\$ 417.223 em 1999), registrados no Realizável a Longo Prazo, que aguardam definição sobre sua incorporação ao Investimento.

O ágio decorrente de aquisição de participação na Bandeirante através da controlada DRAFT I, está sendo amortizado no prazo máximo de 10 anos, em função da expectativa de rentabilidade futura daquela Controlada.

Em 23 de novembro de 2000, na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, foi realizada a Oferta Pública de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Bandeirante, por conta e ordem de seus controladores ENERPAULO – Energia Paulista Ltda. e DRAFT I (controlada da CPFL). No referido Leilão os controladores em conjunto adquiriram 94,57% do total de ações da emissora em circulação no mercado, sendo que isoladamente, a DRAFT I adquiriu 1.846.885.894 ações ON e 9.819.051.974 ações PN, desembolsando para tanto o montante aproximado de R\$ 262.861. Após essa operação, a participação da DRAFT I no capital total da Bandeirante passou a 42,24%.

Participações em Sociedades Controladas

Investimentos	Qte. de Ações Ordinárias Possuídas	Participação no Capital %		Posição das Controladas em 31/12/00	Patrimônio Líquido	Resultado Líquido	Resultado Equivalência Patrimonial
		Direta	Indireta				
DRAFT I	10.009.999	99,92	0,08	10.010	(49.977)	(8.075)	(8.068)
CPFL OVERSEAS	1.153.267	100,00	-	1.352	(29)	(16)	(16)
BANDEIRANTE	6.691.576.852	-	42,24	363.703	656.912	50.279	-
WHITCHURCH	1.000	-	100,00	1	(36.019)	(13)	-
							(8.084)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(11) IMOBILIZADO

Sua composição por natureza de atividade é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Imobilizado				
Em Serviço				
Custo Histórico				
Geração	-	174.715	-	198.051
Distribuição	2.744.652	2.726.370	3.763.404	3.003.995
Administração	107.144	90.906	127.265	99.026
Depreciação/Amortização Acumulada				
Geração	-	(64.050)	-	(64.050)
Distribuição	(1.141.521)	(1.029.770)	(1.567.218)	(1.148.881)
Administração	(43.479)	(41.298)	(48.939)	(41.659)
Total em Serviço	1.666.796	1.856.873	2.274.512	2.046.482
Em Curso				
Geração	-	2.024	-	1.417
Distribuição	108.538	124.980	167.931	137.475
Administração	4.215	422	4.215	2.835
Total em Curso	112.753	127.426	172.146	141.727
Total do Imobilizado	1.779.549	1.984.299	2.446.658	2.188.209

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto n.º 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

(12) DIFERIDO

	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Ágio Incorporação DOC4	2.897.057	2.897.057	2.897.057	2.897.057
(-) Amortização Acumulada	(313.848)	(24.142)	(313.848)	(24.142)
Déficit Fundação CESP - CPFL	67.426	4.371	67.426	4.371
(-) Amortização Acumulada	(509)	(196)	(509)	(196)
Déficit Fundação CESP - Bandeirante	-	-	118.857	34.140
(-) Amortização Acumulada	-	-	(13.636)	(2.439)
Despesas Pré-Operacionais	5.171	4.056	9.978	4.480
(-) Amortização Acumulada	(410)	(62)	(1.578)	(62)
Total do Diferido	2.654.887	2.881.084	2.763.747	2.913.209

O ágio decorrente da incorporação da DOC4 (antiga controladora da CPFL), está fundamentado na expectativa de rentabilidade futura da CPFL, sendo amortizado para fins fiscais e societários, nos termos da Lei nº 9532/97 e das Instruções CVM nºs 247 de 27/03/96, 285 de 31/07/98 e 319 de 03/12/99.

O déficit da Fundação Cesp é decorrente da parcela de benefícios excedentes aos ativos do Plano de Benefícios Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, mantido pela Empresa e pela Bandeirante e administrado pela Fundação Cesp. A amortização desse déficit é vinculada ao contrato firmado com a Fundação CESP (nota 22), registrado em contrapartida a conta de Despesas com Pessoal. Anualmente são efetuados ajustes em função dos resultados dos planos com base em parecer atuarial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O resultado do exercício de 2000, inclui R\$ 289.706 (R\$ 24.143 em 1999) relativos à amortização do ágio decorrente da incorporação da DOC4.

(13) FORNECEDORES

	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
CESP	32.961	22.122	45.867	25.302
TIÊTE	12.232	7.569	17.663	9.061
PARANAPANEMA	9.570	6.398	13.836	7.563
FURNAS	157.572	106.863	264.567	125.319
CPFL Geração	2.403	-	2.403	-
EMAE	-	-	3.708	678
O.N.S.	-	-	8.160	2.003
EPTÉ	-	-	1.941	530
CPTE	-	-	501	54
MAE/Co-geração	1.145	-	1.145	-
Materiais/Serviços	21.005	17.082	29.214	19.262
Outros	172	1.144	185	1.151
TOTAL	237.060	161.178	389.190	190.923

No consolidado, do montante total demonstrado em 2000, R\$ 35.221, refere-se a suprimento de energia que está sendo compensado com parte das faturas de contas a receber vencidas (vide nota 5).

(14) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Lgo.Prazo	Encargos	Controladora			Encargos	Principal Circulante
		2000	1999	Principal		
		Circulante	Lgo. Prazo			
MOEDA NACIONAL						
Instituições Financeiras	271	2.146	41.109	257	1.669	39.340
FUNDAÇÃO CESP	-	26.216	560.853	-	20.580	480.992
BNDÉS	10.529	91.819	245.384	12.814	78.765	294.274
Outras	-	6.479	11.998	-	6.612	13.119
Soma	10.800	126.660	859.344	13.071	107.626	827.725
MOEDA ESTRANGEIRA						
Instituições Financeiras	1.606	7.691	111.245	5.849	9.866	104.713
Soma	1.606	7.691	111.245	5.849	9.866	104.713
TOTAL	12.406	134.351	970.589	18.920	117.492	932.438



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Lgo.Prazo	Encargos	Consolidado			Encargos	Principal Circulante
		2000	Principal Circulante	Lgo.Prazo		
MOEDA NACIONAL						
Instituições Financeiras	271	2.146	41.109	1.296	46.263	39.340
FUNDAÇÃO CESP	-	36.653	661.965	-	24.100	511.956
BNDES	16.519	140.344	344.088	20.343	124.415	431.931
Outras	1.961	131.969	13.243	216	6.698	13.164
Soma	18.751	311.112	1.060.405	21.855	201.476	996.391
MOEDA ESTRANGEIRA						
Instituições Financeiras	6.616	94.331	366.761	10.308	10.426	247.500
Soma	6.616	94.331	366.761	10.308	10.426	247.500
TOTAL	25.367	405.443	1.427.166	32.163	211.902	1.243.891

Os empréstimos e financiamentos em moeda nacional estão sujeitos a encargos, e taxas variáveis de 4,56% a 10,31% ao ano. Sua composição por tipo de indexador é como segue:

Indexador	% em 2000	Controladora	Consolidado
IGP-DI	10,31	59,36	50,56
IGPM	9,95	5,48	4,00
UMBND	5,26	25,35	29,00
URTJLP	4,56	9,81	7,02
Outros	-	-	9,42
		100,00	100,00

O empréstimo vinculado à Fundação CESP, corresponde ao financiamento do déficit previdenciário do Plano de Aposentadorias e Pensões gerado na forma de "benefício definido", equacionado em 1997, amortizável em 240 parcelas mensais acrescidas de juros de 6% a.a. e correção pelo IGP-DI/FGV. A garantia prevê vinculação de receitas provenientes da venda de energia elétrica.

O empréstimo junto ao BNDES corresponde ao financiamento para aquisição da Bandeirante amortizável em 09 (nove) parcelas semestrais, tendo sido a primeira parcela quitada em setembro de 1999. Sua atualização está atrelada à cesta de moedas do BNDES, com juros fixos de 5% a.a., e variáveis com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos, que em 2000 foi em torno de 5,26% a.a. (8,84% a.a. em 1999). Como garantia estão vinculadas ações representativas do capital da Bandeirante detidas pela DRAFT I.

A Bandeirante emitiu debêntures em 1999, colocadas no mercado efetivamente em 2000, que são atualizáveis pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M. Estas debêntures possuem garantia flutuante e são conversíveis em ações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira, foram contraídos em sua totalidade em dólares norte-americanos, cuja variação em 2000 foi de 9,30% (48,01% em 1999), com a seguinte composição de longo prazo:

Empréstimos e Financiamentos Moeda Estrangeira	Vencimento (Anos)	Amortização	Garantias	Taxa de Juros	Saldo em 31.12.2000	
					Controladora	Consolidado
1) Banco do Brasil S/A:						
Debt Conversion Bond	18	17 parcelas semestrais	Vinculação de Receitas	Libor 6 meses + 7/8% a.a.	19.767	69.761
New Money Bond	15	17 parcelas semestrais	Vinculação de Receitas	Libor 6 meses + 7/8% a.a.	4.600	16.234
FLIRB	15	13 parcelas semestrais	Vinculação de Receitas	1º e 2º anos - 4% a.a. 3º e 4º anos - 4,5% a.a. 5º e 6º anos - 5% a.a. 7º ano - Libor 6 meses + 13/16% a.a.	4.046	14.279
C-Bond	20	21 parcelas semestrais	Vinculação de Receitas	1º e 2º anos - 4% a.a. 3º e 4º anos - 4,5% a.a. 5º e 6º anos - 5% a.a. 7º ano em diante - 8% a.a.	21.800	76.937
Discount Bond	30	única ao final de 30 anos	Depósito em garantia e Receitas	Libor 6 meses + 13/16% a.a.	17.043	60.149
PAR-Bond	30	única ao final de 30 anos	Depósito em garantia e Receitas	1º ano - 4% a.a. 2º ano - 4,25% a.a. 3º ano - 5% a.a. 4º ano - 5,25% a.a. 5º ano - 5,5% a.a. 6º ano - 5,75% a.a. 7º ano ao 30º ano - 6% a.a.	24.426	86.203
EI Bond - Bônus de Juros	12	19 parcelas semestrais	Vinculação de Receitas	Libor 6 meses + 13/16% a.a.	9.478	33.113
2) Banco BBA Creditanstalt S.A	4	8 parcelas semestrais	Notas Promissórias	Libor 6 meses + 5,75% a.a.	10.085	10.085
TOTAL					111.245	366.781

O principal dos empréstimos e financiamentos a longo prazo, tem seus vencimentos assim programados:

Ano de Vencimento	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
2001	-	116.268	-	236.689
2002	169.484	117.475	233.718	166.082
2003	176.401	119.266	239.518	167.575
2004	89.078	42.128	115.288	47.648
2005	91.848	42.362	117.912	47.873
2006	93.898	44.509	117.306	62.018
Após 2006	349.880	450.430	603.424	516.006
TOTAL	970.589	932.438	1.427.166	1.243.891



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(15) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS (CURTO E LONGO PRAZO)

	CONTROLADORA						
	2000			1999			
	PASSIVO	ATIVO		PASSIVO	ATIVO		
Provisão no exercício	Saldo Acumulado	Depósitos Judiciais	Provisão no exercício	Saldo Acumulado	Depósitos Judiciais		
Trabalhistas							
Diversos	1.399	13.938	1.873	-	12.601	1.900	
Sub total	1.399	13.938	1.873	-	12.601	1.900	
Cíveis							
Danos Pessoais	845	9.667	634	-	8.822	126	
Majoração Tarifária	(226)	19.207	-	-	19.433	-	
Passivo Ambiental	-	-	-	-	-	-	
Faturas de Energia-Glosa	-	-	-	-	-	-	
Sub total	619	28.874	634	-	28.255	126	
Fiscais							
FINSOCIAL - Litigio	414	18.953	49.201	290	18.539	48.124	
PIS/PASEP	1.210	2.032	-	473	875	-	
COFINS - liminar	5.545	9.381	-	2.182	4.039	-	
- Consig. Pagto	-	-	-	-	-	-	
- Major Aliquota	-	-	-	-	-	-	
Outras	-	6.154	-	(7.344)	6.154	-	
Sub total	7.169	36.520	49.201	(4.399)	29.607	48.124	
TOTAL	9.187	79.332	51.708	(4.399)	70.463	50.150	

	CONSOLIDADO						
	2000			1999			
	PASSIVO	ATIVO		PASSIVO	ATIVO		
Provisão no exercício	Saldo Acumulado	Depósitos Judiciais	Provisão no exercício	Saldo Acumulado	Depósitos Judiciais		
Trabalhistas							
Diversos	1.129	15.156	2.004	392	13.063	1.914	
Sub total	1.129	15.156	2.004	392	13.063	1.914	
Cíveis							
Danos Pessoais	845	9.667	634	-	8.822	126	
Majoração Tarifária	(851)	34.416	1.936	250	24.348	567	
Passivo Ambiental	(169)	-	-	-	52	-	
Faturas de Energia-Glosa	(20.698)	-	-	6.425	6.425	-	
Sub total	(20.873)	44.083	2.570	6.675	39.647	693	
Fiscais							
FINSOCIAL - Litigio	414	18.953	49.201	290	18.539	48.124	
PIS/PASEP	1.210	2.032	-	(1.933)	875	-	
COFINS - liminar	5.545	9.381	-	2.182	4.039	-	
- Consig. Pagto	(56.151)	-	2.224	(31.896)	17.429	17.256	
- Major Aliquota	1.073	11.690	-	3.296	3.296	-	
Outras	41	6.961	136	(8.784)	6.392	42	
Sub total	(47.868)	49.017	51.561	(36.845)	50.570	65.422	
TOTAL	(67.612)	108.256	56.135	(29.778)	103.280	68.029	

As provisões para contingências foram atualizadas com base em avaliação dos riscos iminentes de perdas, na opinião dos assessores legais da Empresa.

Trabalhistas – Referem-se a ações ajuizadas, sendo que no consolidado, no caso da Bandeirante, correspondem a períodos posteriores a 1º de janeiro de 1998, conforme previsto no processo de cisão parcial da Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A.

Danos Pessoais – Referem-se a pleitos de indenizações não cobertas por apólices de seguros, com perdas consideradas possíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Majoração tarifária - Corresponde a vários pleitos de consumidores industriais, devido a reajustes impostos pelas Portarias DNAEE n.ºs. 38 e 45/1986, quando estava em vigor o congelamento de preços do "Plano Cruzado".

Faturas de Energia-Glosa - Em decorrência do Termo de Acordo de Compensação de Créditos entre Bandeirante, Eletropaulo e CESP, assinado em 31 de outubro de 2000, equacionou-se a questão motivada pela transferência de um grande cliente industrial da Bandeirante para outra concessionária a partir de outubro de 1998. Desta forma, foi revertida integralmente provisão constituída para esse fim no valor de R\$ 49.002 (R\$ 20.698 no consolidado).

Finsocial - litígio - Refere-se a questionamento judicial quanto à cobrança do Finsocial do período de junho de 1989 a outubro de 1991, onde obteve liminares que garantiram o não recolhimento mediante depósito judicial, sendo desde então, este depósito atualizado mensalmente pela variação da Taxa Referencial Diária (TRD).

COFINS/Pis-Pasep - Refere-se a questionamento judicial quanto à inclusão das receitas financeiras e não operacionais na base de cálculo do PIS e Cofins com obtenção de liminar para efetuar o pagamento destas contribuições na forma da legislação anterior. Enquanto não se obtém decisão final sobre esta matéria a Empresa vem constituindo provisão para os valores em discussão.

COFINS: Consignação em Pagamento - Pela cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., a Bandeirante assumiu as obrigações relacionadas à COFINS, que foram parcialmente quitadas através da Lei n.º 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e Medida Provisória n.º 1.858-6, de 29 de junho de 1999, com dispensa de cobrança de multa e juros moratórios.

A Procuradoria da Fazenda Nacional questionou a aplicabilidade da Medida Provisória para aquela Companhia, inviabilizando a quitação dos débitos para os fatos geradores relativos ao período compreendido entre abril de 1993 a dezembro de 1996. Em consequência, a administração da Bandeirante ajuizou ação de consignação em pagamento, através da qual se pretendeu o reconhecimento pelo Poder Judiciário de que a Bandeirante preenchia os requisitos para quitar as parcelas devidas gozando dos benefícios trazidos pela citada Medida Provisória, tendo sido constituído depósito em consignação, registrado na rubrica de Depósitos Vinculados a Litígios no Ativo Realizável a Longo Prazo.

Em 17 de novembro de 2000, o referido depósito em consignação, no valor de R\$ 128.734 (R\$ 54.377 no consolidado), foi convertido em renda da União e o correspondente valor contabilizado como contingências, no passivo, foi revertido devido à quitação do montante incontroverso da obrigação. O saldo de encargos moratórios restante, no valor de R\$ 21.191 (R\$ 8.951 no consolidado), foi revertido a crédito do resultado do exercício, embasado em parecer de consultores jurídicos que entendem ser provável as possibilidades de obtenção de êxito pela Bandeirante no desfecho do referido processo.

COFINS - majoração de alíquota - A Bandeirante questiona judicialmente as alterações na COFINS advindas da Lei n.º 9718/98 e obteve, em 01 de julho de 1999, liminar possibilitando o recolhimento desse tributo até o mês de dezembro de 1999 na forma da legislação anterior, ou seja, 2% sobre o faturamento, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1999. Porém, provisionou o diferencial de base e adicional de 1% nas demonstrações contábeis, no montante de R\$ 23.545 (R\$ 9.945 no consolidado) e respectivos encargos no valor de R\$ 4.130 (R\$ 1.745 no consolidado).

Outros - Contra a Empresa foram iniciadas ações, onde se questiona a classificação de determinados consumidores para efeito de tarifação. Não existem julgamentos quanto ao mérito do assunto, não sendo possível, no momento, determinar o desfecho final dessas ações e o efeito em suas demonstrações contábeis, se houver.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(16) PASSIVO CIRCULANTE – OUTROS

	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Fundação CESP	6.097	4.761	8.518	5.466
Faturas de Energia	-	-	7.980	1.296
Credores Diversos – Consumidores	14.180	10.970	14.576	11.979
Finsocial - Juros	593	6.037	593	6.037
Adiantamentos	10.104	15.611	10.104	15.611
Majoração Tarifária	1.869	1.869	1.869	1.869
Juros – Empréstimo Compulsório	7.485	7.174	10.336	7.174
Outros	4.833	6.333	8.159	7.469
TOTAL	45.161	52.755	62.135	56.901

(17) OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Contribuição do Consumidor	273.559	252.678	351.311	274.397
Doações para Investimentos	27.219	26.815	27.219	26.815
Fundo para Reversão	-	-	13.194	4.096
TOTAL	300.778	279.493	391.724	305.308

Estas obrigações referem-se, principalmente, a recursos recebidos dos consumidores destinados a execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica.

As obrigações especiais estão diretamente vinculadas à concessão do serviço e a sua eventual liquidação ocorrerá de acordo com determinação da ANEEL. No consolidado, sobre o Fundo de Reversão é cobrado juros de 5% a. a., que é registrado na rubrica de Encargos – Empréstimos e Financiamentos.

Para efeito de cálculo de índices econômico-financeiros, não devem ser considerados os valores destas obrigações, em função de as mesmas não representarem obrigações financeiras.

(18) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A participação dos acionistas da CPFL em 31 de dezembro de 2000 está assim composta:

Acionistas	Em milhares de ações					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Serra da Mesa Energia S/A	4.316.710	33,49	8.977.364	36,52	13.294.074	35,48
521 Participações S/A	3.550.230	27,55	6.619.680	26,93	10.169.910	27,14
Bonaire Participações S/A	1.558.271	12,09	2.905.517	11,82	4.463.788	11,91
Draft II Participações S/A	2.732.930	21,21	5.095.760	20,73	7.828.690	20,89
Ações em Tesouraria	72.950	0,57	72.857	0,30	145.807	0,39
Prefeituras	42.578	0,33	48.229	0,20	90.807	0,24
Empregados	81.371	0,63	12.980	0,05	94.351	0,25
Mercado	532.603	4,13	852.385	3,47	1.384.988	3,70
Capital Social	12.887.643	100,00	24.584.772	100,00	37.472.415	100,00

O Estatuto Social da Empresa contempla um capital autorizado de 60.000.000.000 ações, sendo 20.000.000.000 ordinárias e 40.000.000.000 preferenciais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As ações ordinárias e preferenciais distribuídas em classes "A", "B" e "C" são nominativas escriturais, sem valor nominal, sendo que as preferenciais independente da classe, não dão direito a voto, todavia as ações de classe "A" e "B" gozam de prioridade no reembolso do capital social, e do direito de receberem dividendos de 10% (dez por cento) superiores aos pagos às ações ordinárias, nos termos do disposto no artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.404/76. As ações preferenciais classe "C" gozam de prioridade no recebimento de dividendos mínimos, cumulativos, de R\$ 11,93 por lote de mil ações, os quais poderão ser pagos à conta de Reservas de Capital, na forma da lei. Em 31 de dezembro de 2000, o valor proporcional do dividendo seria de aproximadamente R\$ 93.248 que serão debitados do patrimônio líquido quando pagos.

Ações em Tesouraria

Com base na decisão tomada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 2000, foram canceladas 463.385 mil ações mantidas em tesouraria, no montante de R\$ 51.734, em contrapartida às contas de Reservas de Capital.

Em 2000, foram adquiridas mais 72.950 mil ações ordinárias a preços variando entre R\$ 47,00 a R\$ 64,95 por lote de mil ações, e 26.849 mil ações preferenciais classe "A", adquiridas a preços entre R\$ 63,00 a R\$ 65,00 por lote de mil ações, pelo valor total de R\$ 9.015. Adicionalmente, em decorrência da emissão das ações resgatáveis face a incorporação de reservas deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária de 20 de junho de 2000, a posição de ações mantida em tesouraria passou a 145.807 mil ações.

Aumento de Capital

Em 20 de junho de 2000, foi aprovado, em Assembléia Geral Extraordinária, aumento do capital mediante incorporação parcial da Reserva de Capital, no montante de R\$ 1.700.809, com emissão, a título de bonificação, de 15.678.548 mil ações preferenciais classe "C" que, além dos direitos anteriormente referidos, são resgatáveis por um prazo de até 10 anos, à razão de pelo menos 1/10 a cada ano, a partir de 2001.

Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Durante o 1º trimestre de 2000, a CPFL efetuou pagamento de Juros sobre o Capital a seus acionistas no valor de R\$ 78.401 (líquido do imposto de renda retido na fonte no valor de R\$ 13.635). Estes juros encontravam-se provisionados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 1999 e seu pagamento foi ratificado em Assembléia Geral Ordinária de 26 de abril de 2000, na qual também foi aprovada a Reversão para Lucros Acumulados no montante de R\$ 193.944, correspondente à Reserva de Retenção de Lucros para Investimentos, constituída em 1998 e não utilizada para o fim a que se destinava (participação em privatizações). Em seqüência às deliberações tomadas nessa Assembléia, a Diretoria e o Conselho de Administração optaram pelo pagamento em 15 de maio de 2000, do valor total de R\$ 305.826, a título de Dividendos e/ou Juros sobre Capital, assim composto:

- R\$ 92.882 de dividendos relativos ao exercício de 1999 (conforme provisão registrada nas demonstrações contábeis daquele exercício);
- R\$193.944 de dividendos por conta de Lucros Acumulados (reversão de reserva para investimentos);
- R\$ 19.000 de juros sobre o capital, calculados com base no resultado do 1º trimestre de 2000, declarados em 30 de abril de 2000.

Em 29 de dezembro de 2000, foram provisionados Juros sobre Capital Próprio no montante de R\$ 27.837 para pagamento no decorrer do exercício de 2001, por deliberação do Conselho de Administração, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Ajuste de Exercícios Anteriores

A Empresa registrou Ajuste de Exercício Anterior no valor de R\$ 15.286, relacionado a mudança de prática contábil quanto ao reconhecimento dos encargos relativos a Conta de Consumo de Combustível – CCC.

Isto foi feito para que se pudesse adequadamente confrontar estes encargos ao seu efetivo repasse na tarifa de energia elétrica da Empresa.

Destinação do Lucro Líquido do Exercício

Nas demonstrações contábeis de 2000, está consignada proposta de destinação do resultado do exercício, conforme previsto na Legislação Societária e Estatuto Social, que será objeto de deliberação em assembléia que aprovar estas demonstrações contábeis.

	Controladora	
	2000	1999
Lucro Líquido do Exercício	84.775	124.237
(-) Constituição de Reserva Legal	(4.239)	(6.212)
(+) Créditos Fiscais – CVM 273/98	-	66.893
(+) Ajuste de Exercícios Anteriores	15.286	-
Lucro Líquido Ajustado	95.822	184.918
Destinações Propostas:		
(-) Juros sobre o Capital Próprio	(46.837)	(92.036)
(-) Dividendos Propostos	(48.985)	(92.882)
Lucros Acumulados	-	-

Reservas

	Controladora	
	2000	1999
RESERVAS DE CAPITAL		
Ágio da Incorporação da DOC4	871.396	2.572.205
Ágio na Subscrição de Ações	-	8
Remuneração de Bens e Direitos Constituídos		
Com Capital Próprio	89.637	89.468
Correção Monet. Especial – CME Realizada	62.921	97.863
Reserva de Reavaliação Realizada	-	16.784
TOTAL	1.023.954	2.776.328
RESERVAS DE LUCROS		
Legal	28.252	24.013
Para Investimento	-	193.944
TOTAL	28.252	217.957

Conciliação – Resultado da Controladora e consolidado

	2000
Resultado da Controladora	84.775
Ajuste de exercícios anteriores na Bandeirante	
refletido na equivalência patrimonial da Controladora	(6.889)
Resultado Consolidado	77.886

O ajuste de exercício anterior na Bandeirante refere-se à mudança de prática contábil relacionada ao reconhecimento das despesas com a Conta de Consumo de Combustíveis - CCC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(19) RECEITA OPERACIONAL - RECEITAS DE ENERGIA

	Controladora					
	Nº Consumidores (*)		MWh (*)		R\$ Mil	
	2000	1999	2000	1999	2000	1999
Residencial	2.365.734	2.266.084	5.772.524	5.521.082	1.286.398	1.081.145
Industrial	50.423	48.732	8.408.329	7.850.696	897.159	756.632
Comércio, Serviços e Outras Atividades	221.971	211.642	2.988.354	2.689.139	509.816	408.750
Rural	80.674	79.240	872.947	888.610	91.057	83.635
Poderes Públicos	17.838	17.265	526.623	487.844	79.940	65.240
Iluminação Pública	891	837	711.274	697.050	77.668	67.411
Serviço Público	2.947	2.881	930.402	890.601	100.133	85.906
Consumo Próprio	521	556	36.441	28.329	-	-
SOMA	2.740.999	2.627.237	20.246.894	19.053.351	3.042.171	2.548.719
Não Faturado (Líquido)					(4.937)	31.732
Suprimento					56.153	4.478
SUBTOTAL					3.093.387	2.584.929
ICMS Faturado					(572.212)	(483.349)
TOTAL					2.521.175	2.101.580

	Consolidado					
	Nº Consumidores (*)		MWh (*)		R\$ Mil	
	2000	1999	2000	1999	2000	1999
Residencial	3.198.766	2.514.115	6.541.213	6.166.230	1.431.936	1.186.267
Industrial	58.125	51.156	10.361.133	9.552.825	1.086.788	897.195
Comércio, Serviços e Outras Atividades	286.249	231.533	3.399.167	3.007.327	578.398	454.521
Rural	86.307	80.962	916.143	925.695	94.968	86.597
Poderes Públicos	22.096	18.503	581.568	530.570	89.231	71.308
Iluminação Pública	1460	997	797.216	772.079	87.408	74.495
Serviço Público	3.460	3.028	1.017.154	961.815	109.042	92.405
Consumo Próprio	521	606	38.123	30.092	285	-
SOMA	3.656.984	2.900.900	23.651.717	21.946.633	3.478.056	2.862.788
Não Faturado (Líquido)					4.396	31.519
Suprimento					82.743	6.525
SUBTOTAL					3.565.195	2.900.832
ICMS Faturado					(653.177)	(541.407)
TOTAL					2.912.018	2.359.425

(*) Não auditado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(20) RESULTADO FINANCEIRO

RECEITA	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Rendas de Aplicações Financeiras	61.433	69.540	70.700	76.730
Acréscimos Moratórios	18.002	15.642	21.445	15.642
Encargos CRC Repassados à CESP	7.076	5.960	7.076	5.960
Juros sobre Antecipação de IRPJ e CSSL	8.154	12.463	8.154	12.463
Renda de Títulos e Valores Mobiliários	3.911	6.909	26.146	32.314
Atualizações Monetárias	20.644	73.552	26.125	141.567
Outras	12.158	16.152	16.537	24.088
Soma	131.378	200.218	176.183	308.764
DESPESA				
Encargos de Dívidas	(91.825)	(98.098)	(136.994)	(138.731)
Despesas Bancárias	(15.461)	(4.733)	(15.659)	(6.430)
Atualizações Monetárias	(78.588)	(290.634)	(98.508)	(388.425)
Reversão Juros/Multa Cofins/Pasep	-	-	38	23.630
Amortização do Ágio - Controlada DRAFT I	-	-	(33.480)	(12.727)
Outras	(8.254)	(11.674)	(13.481)	(23.138)
Soma	(194.128)	(405.139)	(298.084)	(545.821)
Juros sobre o Capital Próprio	(46.837)	(92.036)	(46.837)	(92.036)
TOTAL	(109.587)	(296.957)	(168.738)	(329.093)

No consolidado foram transferidos para o Ativo Imobilizado em Curso encargos financeiros e efeitos inflacionários contabilizados no resultado, nos montantes de R\$ 1.635 (R\$ 13.687 em 1999), de acordo com a Instrução Geral nº 36 do Plano de Conta do Serviço Público de Energia Elétrica e a Instrução CVM nº 193, de 11 de julho de 1996.

(21) SEGUROS

A Empresa mantém contratos de seguros com cobertura determinada por orientação de especialistas, levando em conta a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e/ou responsabilidades. As principais coberturas de seguros são:

DESCRIÇÃO	TIPO	2000	1999
Direitos e Obrigações	Incêndio	423.827	473.000
	Transporte	0	4.660
	Responsabilidade Civil	22.000	10.000
		445.827	487.660
Bens	Transporte	0	514
	Automóveis	1.532	0
		1.532	514
Pessoas	Acidentes Pessoais	7.075	8.935
TOTAL		454.434	497.109

A cobertura de incêndio possui limites máximos de indenização por evento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(22) PLANOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

A CPFL e Bandeirante, através da Fundação CESP, mantêm Planos de Suplementação de Aposentadoria e Pensões para seus empregados. A Fundação CESP adota o "regime financeiro de capitalização" para cálculo das reservas técnicas.

De acordo com esse regime financeiro, as contribuições correntes destinam-se à cobertura, a valor presente, dos benefícios a serem pagos aos participantes, acumulados desde a admissão nos planos, sendo que os benefícios relativos ao tempo anterior de serviço foram em parte cobertos pela CPFL por meio de contribuição inicial.

I – Companhia Paulista de Força e Luz

Em 27 de outubro de 1997, a Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº 726/SPC/CGOF/COJ, aprovou o Regulamento do Plano Misto de Benefícios que transformou o plano vigente de Benefício Definido, para Plano Misto, com as seguintes características:

- a – Constituição de um benefício saldado - BSPS, proporcional ao tempo de contribuição de cada participante do plano, nos moldes do modelo atual;
- b – Adoção de um modelo misto, que contempla as aposentadorias de risco (invalidez e morte) no conceito de benefício definido e as aposentadorias programáveis, no conceito de contribuição definida.

Com a modificação do plano previdenciário, a Empresa assumiu junto a Fundação CESP, um empréstimo para quitar o seu déficit técnico a ser amortizado em 20 anos.

As alterações do plano implicaram em uma mudança na contribuição de 18% para 8,23 da folha de pagamento.

As informações financeiras do plano, fornecidas pela Fundação CESP para os períodos findos em 2000 e 1999, com base em pareceres do atuário externo são as seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	BSPS			
	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Benefícios Acumulados Representados				
Por:				
Benefícios Concedidos	1.126.451	1.010.254	1.196.800	1.026.632
Benefícios a Conceder	260.898	294.951	363.000	328.529
Reservas a Amortizar	-	-	(110.761)	(38.337)
Reserva Matemática	<u>1.387.349</u>	<u>1.305.205</u>	<u>1.449.039</u>	<u>1.316.824</u>
Superávit Técnico	-	-	-	-
Déficit Técnico	(16.219)	(40.876)	(10.376)	(34.195)
Patrimônio Líquido	<u>1.371.130</u>	<u>1.264.329</u>	<u>1.438.663</u>	<u>1.282.629</u>
Custo no Ano Para a CPFL	<u>234</u>	<u>196</u>	<u>3.450</u>	<u>2.586</u>
	Plano Misto			
	Controladora		Consolidado	
	2.000	1.999	2.000	1.999
Benefícios Acumulados Representados				
Por:				
Benefícios Concedidos	10.719	5.459	15.609	6.317
Benefícios a Conceder	36.432	42.075	51.116	45.122
Reserva Matemática	<u>47.151</u>	<u>47.534</u>	<u>66.725</u>	<u>51.439</u>
Superávit Técnico	2.239	-	2.239	-
Déficit Técnico	-	-	-	325
Fundo para Cobertura de Oscilações de Risco	4.523	2.214	4.523	2.214
Patrimônio Líquido	<u>53.913</u>	<u>49.748</u>	<u>73.487</u>	<u>53.978</u>
Custo no Ano Para a CPFL	<u>8.240</u>	<u>10.082</u>	<u>9.027</u>	<u>10.891</u>

As parcelas de benefícios excedentes aos ativos do Plano de Benefícios Suplementar Saldado – BSPS (déficit técnico), referente aos exercícios de 1999 (atualizadas) e 2000, foram equacionados mediante mecanismo estabelecido no instrumento contratual, sendo registrado no Passivo Circulante, Exigível a Longo Prazo e no Ativo Diferido.

II – Bandeirante de Energia S/A.

Em 02 de abril de 1998 a Secretaria de Previdência Complementar – SPC, aprovou a reestruturação do plano previdenciário mantido anteriormente dando origem a um “Plano de Benefícios Suplementar Proporcional Saldado 0 BSPS”, similar ao da controladora. É um “Plano de Benefícios Misto”, com as seguintes características:

- O sistema é um misto de benefício definido e contribuição definida, desvinculado da Previdência Social, limitado a 70% do salário, com participação paritária de empregados e empresa;
- Na contribuição definida, todos os empregados poderão optar por uma contribuição voluntária sobre os 30% restantes do salário, arcando a empresa com um limite de até 5% da contribuição;
- O cálculo para concessão de benefícios está sendo progressivamente alterado de 12 para 36 meses no caso de remuneração fixas e de 12 para 60 meses no caso de remuneração variável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(23) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas são realizadas em condições normais de mercado.

GERAÇÃO	VOTORANTIM		BRADESCO		DRAFT II		FUNDAÇÃO CESP		CPFL
	2000	1999	2000	1999	2000	1999	2000	1999	2000
Ativo Circulante:									
Disponibilidades	62.903	73.271	59.666	77.686	-	44.096	-	-	-
Revendedores	-	-	-	-	-	-	-	-	6.601
Devedores Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	568
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	263
Passivo Circulante:									
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	2.838
Folha de Pagamento	-	-	-	-	-	-	-	139	-
Empréstimos e Financ.	-	-	-	-	-	-	26.216	20.580	-
Encargos de Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	6.097	4.761	-
Exigível a Longo Prazo:									
Empréstimos e Financ.	-	-	-	-	-	-	560.853	480.992	-
Receitas:									
Suprimento de E.E.	-	-	-	-	-	-	-	-	6.601
Financeiras	2.824	13.393	3.290	11.524	-	805	-	-	-
Atualizações Monetárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas:									
Pessoal	-	-	-	-	-	-	8.481	9.304	275
Energia Comprada	-	-	-	-	-	-	-	-	13.640
Prest. Serviços	-	-	127	55	-	-	-	-	-
Financeiras	-	2.234	-	-	-	-	29.527	26.883	-
Atualizações Monetárias	-	33.119	-	-	-	-	48.973	83.969	-

São as seguintes as principais transações:

VOTORANTIM e BRADESCO e demais Instituições – Propiciaram rendimento médio nas aplicações financeiras de curto prazo, equivalente à 100,36% do CDI.

Fundação CESP - Financiamento para cobertura do déficit previdenciário (vide nota 14) e custo com o plano de suplementação de aposentadoria (vide nota 22).

CPFL Geração – Contratos de suprimento e compra de energia elétrica e de prestação de serviços administrativos. O suprimento de energia elétrica (contrato bilateral entre as empresas) é efetuada a preços do Mercado Atacadista de Energia – MAE.

(24) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Durante o exercício de 2000 foram realizadas, junto a instituições financeiras, aplicações em títulos com proteção contra riscos financeiros (SWAP), que garantem uma percentagem da taxa do CDI. O valor contábil destes instrumentos financeiros ativos, em 31 de dezembro de 2000, é de R\$ 89.711 que equivalem ao valor de mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(25) EVENTOS SUBSEQUENTES – CISÃO DA BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2000, os acionistas da Bandeirante deliberaram sobre a reestruturação societária daquela Companhia na forma de cisão parcial tendo sido solicitada a anuência do órgão regulador setorial, a ANEEL.

A cisão parcial se anuía pela ANEEL, e aprovada em Assembléia de Acionistas resultará na versão de parcelas do patrimônio para sociedade recém-criada, Companhia Piratininga de Força e Luz, que incorporará o acervo líquido cindido representado pela participação integral do acionista Draft 1 - Participações S.A., na atual estrutura societária da Bandeirante. Será assegurado a todos os acionistas minoritários o direito de receberem ações da nova companhia, também de capital aberto, proporcionalmente às ações possuídas na data da cisão parcial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

ANEXO A – Demonstração do Valor Adicionado (Não Auditado)

	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
1- GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	3.138.900	2.609.383	3.613.846	2.927.168
Receitas de Vendas de Energia e Serviços	3.127.455	2.609.210	3.604.362	2.927.960
Não Operacional	(4.199)	(5.576)	(6.160)	(6.541)
Créditos Tributários	15.644	5.749	15.644	5.749
(-) Insumos				
Custo de Energia Comprada	(1.213.798)	(1.007.491)	(1.420.734)	(1.183.072)
Serviços de Terceiros	(85.690)	(69.555)	(99.094)	(77.676)
Materiais	(18.751)	(18.032)	(20.526)	(20.503)
Outros Custos Operacionais	(59.071)	(32.861)	(91.848)	(44.049)
2- VALOR ADICIONADO BRUTO	1.761.590	1.481.444	1.981.644	1.601.868
Quotas de Reintegração	(434.521)	(167.802)	(452.457)	(181.722)
3 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO	1.327.069	1.313.642	1.529.187	1.420.146
Receitas Financeiras (Transferências)	131.378	200.218	176.183	308.764
4 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	1.458.447	1.513.860	1.705.370	1.728.910
5 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Remuneração do Trabalho	260.662	216.544	289.441	248.770
Governos: Impostos e Taxas	906.793	725.800	1.035.029	804.919
Juros	155.375	443.137	251.246	545.821
Alugueres	4.005	4.142	4.931	5.163
Juros Sobre Capital Próprio / Dividendos	46.837	92.036	46.837	92.036
Lucros Retidos	84.775	32.201	77.886	32.201
TOTAL	1.458.447	1.513.860	1.705.370	1.728.910



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

ANEXO B – Demonstração do Resultado Segregado Por Atividade da Controladora

	2000			1999		
	Geração	Distribuição	Total	Geração	Distribuição	Total
RECEITA OPERACIONAL	19.694	3.107.761	3.127.455	27.665	2.581.545	2.609.210
Fornecimento de Energia Elétrica	12.872	3.024.362	3.037.234	22.964	2.557.487	2.580.451
Suprimento de Energia Elétrica	-	56.153	56.153	-	4.478	4.478
Outras	6.822	27.246	34.068	4.701	19.580	24.281
DEDUÇÕES A RECEITA OPERACIONAL	(1.950)	(711.920)	(713.870)	(3.223)	(609.771)	(612.994)
Quota para Receita Global de Reversão	1.231	27.944	29.175	2.224	33.954	36.178
Imposto e Contribuições sobre a Receita	719	683.976	684.695	999	575.817	576.816
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	17.744	2.395.841	2.413.585	24.442	1.971.774	1.996.216
DESPESA OPERACIONAL	(19.357)	(2.196.132)	(2.215.489)	(23.740)	(1.558.478)	(1.582.218)
Pessoal	3.192	247.912	251.104	6.816	198.756	205.572
Material	284	18.467	18.751	555	17.477	18.032
Serviço de Terceiros	965	84.725	85.690	1.843	67.712	69.555
Combust. e Água p/ Produção de E.Elétrica	6.675	-	6.675	6.735	-	6.735
Compensação Financ.p/Utiliz.Recursos Hídricos	120	29	149	245	-	245
Energia Elétrica Comprada para Revenda	-	1.050.899	1.050.899	-	913.952	913.952
Transporte de Potência Elétrica	-	162.899	162.899	-	93.539	93.539
Quota p/ Conta de Consumo de Combustível	-	134.140	134.140	-	69.483	69.483
Depreciação e Amortização	7.216	427.305	434.521	7.066	160.736	167.802
Provisões	197	17.328	17.525	(411)	(359)	(770)
Outras Despesas	708	52.428	53.136	891	37.182	38.073
RESULTADO DO SERVIÇO	(1.613)	199.709	198.096	702	413.296	413.998
RESULTADO FINANCEIRO	(4.016)	(105.571)	(109.587)	(14.193)	(282.764)	(296.957)
RESULTADO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-	(8.084)	(8.084)	-	(37.998)	(37.998)
RESULTADO OPERACIONAL	(5.629)	86.054	80.425	(13.491)	92.534	79.043
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(4.438)	239	(4.199)	(14)	(5.562)	(5.576)
LUCRO (PREJ.) ANTES CS, IR e PL	(10.067)	86.293	76.226	(13.505)	86.972	73.467
Contribuição Social	-	(8.791)	(8.791)	-	472	472
Imposto de Renda	-	(19.940)	(19.940)	-	(30.766)	(30.766)
Participações dos Empregados	(170)	(9.387)	(9.557)	(201)	(10.771)	(10.972)
LUCRO (PREJ.) LÍQUIDO ANTES DA REVERSÃO DOS JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO	(10.237)	48.175	37.938	(13.706)	45.907	32.201
Reversão dos Juros sobre o Capital Próprio	-	46.837	46.837	-	92.036	92.036
LUCRO (PREJ.) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(10.237)	95.012	84.775	(13.706)	137.943	124.237

Em decorrência da cisão parcial do patrimônio da CPFL, conforme mencionado na nota explicativa 3, a Atividade Geração compreende operações para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2000.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO DFP	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	2
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	6
04	01	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	7
05	01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2000 A 31/12/2000	8
05	02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999	9
05	03	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1998 A 31/12/1998	10
06	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	11
06	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	12
07	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO	13
08	01	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADAS	14
09	01	PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA	15
10	01	RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	17
11	01	NOTAS EXPLICATIVAS	27/51

- Formulário de Informações Trimestrais - ITR, referente ao trimestre encerrado em 31.03.2001

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa
Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
4 - NIRE 1816		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RODOVIA CAMPINAS MOGI-MÍRIM, KM.2,5		2 - BAIRRO OU DISTRITO JARDIM SANTANA		
3 - CEP 13088-900	4 - MUNICÍPIO CAMPINAS		5 - UF SP	
6 - DDD 19	7 - TELEFONE 3756-8704	8 - TELEFONE 3756-8705	9 - TELEFONE 0000-0000	10 - TELEX 0000000
11 - DDD 19	12 - FAX 3756-8777	13 - FAX 0000-0000	14 - FAX 0000-0000	
15 - E-MAIL cpfl@cpfl.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME OTÁVIO CARNEIRO DE REZENDE				
2 - ENDEREÇO COMPLETO RODOVIA CAMPINAS MOGI-MÍRIM, KM.2,5			3 - BAIRRO OU DISTRITO JARDIM SANTANA	
4 - CEP 13088-900	5 - MUNICÍPIO CAMPINAS			6 - UF SP
7 - DDD 19	8 - TELEFONE 3756-8704	9 - TELEFONE 3756-8705	10 - TELEFONE 0000-0000	11 - TELEX 0000000
12 - DDD 19	13 - FAX 3756-8777	14 - FAX 0000-0000	15 - FAX 0000-0000	
16 - E-MAIL orezende@cpfl.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2001	31/12/2001	1	01/01/2001	31/03/2001	4	01/10/2000	31/12/2000
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ARTHUR ANDERSEN S/C					10 - CÓDIGO CVM 00283-6		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO TAIKI HIRASHIMA					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 007.568.818-20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	--	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 31/03/2001	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/12/2000	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 31/03/2000
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	12.887.643	12.887.643	12.887.643
2 - Preferenciais	24.584.772	24.584.772	8.906.224
3 - Total	37.472.415	37.472.415	21.793.867
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	72.950	72.950	0
5 - Preferenciais	72.857	72.857	0
6 - Total	145.807	145.807	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	RCA	21/03/2001	Juros Sobre Capital Próprio	28/03/2001	ON	0,0007284399
02	RCA	21/03/2001	Juros Sobre Capital Próprio	28/03/2001	PNA	0,0008012839
03	RCA	21/03/2001	Juros Sobre Capital Próprio	28/03/2001	PNB	0,0008012839
04	RCA	21/03/2001	Juros Sobre Capital Próprio	28/03/2001	PNC	0,0007284399

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Divulgação Externa
Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	--	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 21/06/2001	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	--	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2001	4 - 31/12/2000
1	Ativo Total	6.163.469	6.258.731
1.01	Ativo Circulante	965.861	933.897
1.01.01	Disponibilidades	353.585	310.190
1.01.01.01	Numerário Disponível	10.805	54.154
1.01.01.02	Aplicações no Mercado Aberto	342.780	256.036
1.01.02	Créditos	411.947	418.840
1.01.03	Estoques	6.164	6.308
1.01.04	Outros	194.165	198.559
1.01.04.01	Rendas a Receber	3.339	3.302
1.01.04.02	Devedores Diversos - Trib. a Compensar	64.044	63.363
1.01.04.03	Devedores Diversos - CESP	23.394	31.307
1.01.04.04	Devedores Diversos - Outros	13.887	12.279
1.01.04.05	Parcelamento de Débitos	35.292	34.301
1.01.04.06	Provisão para Devedores Diversos	(13.795)	(13.059)
1.01.04.07	Despesas Pagas Antecipadamente	48.626	38.145
1.01.04.08	Outros	19.378	28.921
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	927.201	905.998
1.02.01	Créditos Diversos	284.938	270.174
1.02.01.01	Créditos Vinculados a Litígios	50.501	51.708
1.02.01.02	Créditos Fiscais	47.903	46.374
1.02.01.03	Parcelamento de Débitos	9.516	11.922
1.02.01.04	CRC Transferida à CESP	177.018	160.170
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	630.849	625.566
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	630.849	625.566
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	11.414	10.258
1.03	Ativo Permanente	4.270.407	4.418.836
1.03.01	Investimentos	(67.422)	(15.600)
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	(101.742)	(50.000)
1.03.01.03	Outros Investimentos	34.320	34.400
1.03.01.03.01	Bens e Direitos Destinados a Alienação	0	0
1.03.01.03.02	Part.Soc.Perm - Equivalência Patrimonial	0	0
1.03.01.03.03	Part.Soc.Perm - Custo de Aquisição	27.619	27.619
1.03.01.03.04	Outros	6.701	6.781
1.03.02	Imobilizado	1.756.425	1.779.549
1.03.02.01	Imobilizado em Serviço	2.873.714	2.851.796
1.03.02.02	Depreciação e Amortização	(1.220.412)	(1.185.000)
1.03.02.03	Imobilizado em Curso	103.123	112.753
1.03.03	Diferido	2.581.404	2.654.887



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2001	4 - 31/12/2000
1.03.03.01	Despesas Pré-Operacionais	5.171	5.171
1.03.03.02	Outras Despesas Diferidas	2.964.483	2.964.483
1.03.03.03	Amortização Acumulada	(388.250)	(314.767)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2001	4 - 31/12/2000
2	Passivo Total	6.163.469	6.258.731
2.01	Passivo Circulante	664.487	703.575
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	120.118	108.135
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	224.883	237.060
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	93.498	101.526
2.01.04.01	Imposto de Renda	0	(198)
2.01.04.02	ICMS	77.974	79.415
2.01.04.03	Contribuições Sociais	0	0
2.01.04.04	Outros	15.524	22.309
2.01.05	Dividendos a Pagar	51.437	74.999
2.01.06	Provisões	5.971	6.077
2.01.06.01	Participações nos Lucros	5.971	6.077
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	27.524	26.216
2.01.08	Outros	141.056	149.562
2.01.08.01	Folha de Pagamento	1.020	704
2.01.08.02	Encargos de Dívidas	6.889	12.406
2.01.08.03	Credores Diversos	25.789	23.145
2.01.08.04	Obrigações Estimadas	73.867	71.436
2.01.08.05	Encargos do Consumidor à Recolher	15.761	19.855
2.01.08.06	Outros	17.730	22.016
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.287.280	1.290.630
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	398.485	409.736
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	19.022	18.953
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	565.191	560.853
2.02.05	Outros	304.582	301.088
2.02.05.01	Obrigações Estimadas - I.R. Diferido	0	0
2.02.05.02	Obrigações Especiais	304.046	300.778
2.02.05.03	Parcelamento COFINS	0	0
2.02.05.04	Provisão para Contingências	0	0
2.02.05.05	Prov. p/ Realização Créd.Prej.Fiscal	0	0
2.02.05.06	Outras Obrigações	536	310
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	4.211.702	4.264.526
2.05.01	Capital Social Realizado	3.214.417	3.214.417
2.05.02	Reservas de Capital	1.021.857	1.021.857
2.05.02.01	Remuneração Bens e Direitos C.P.	89.636	89.636
2.05.02.02	Ágio da Incorporação de DOC4	871.396	871.396
2.05.02.03	Outras	69.840	69.840
2.05.02.04	Ações em Tesouraria	(9.015)	(9.015)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa
Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	--	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2001	4 - 31/12/2000
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	28.252	28.252
2.05.04.01	Legal	28.252	28.252
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(52.824)	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001.88

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2001 a 31/03/2001	4 - 01/01/2001 a 31/03/2001	5 - 01/01/2000 a 31/03/2000	6 - 01/01/2000 a 31/03/2000
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	786.314	786.314	719.384	719.384
3.02	Deduções da Receita Bruta	(180.539)	(180.539)	(168.928)	(168.928)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	605.775	605.775	550.456	550.456
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(576.963)	(576.963)	(519.894)	(519.894)
3.05	Resultado Bruto	28.812	28.812	30.562	30.562
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(79.296)	(79.296)	(5.281)	(5.281)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(27.526)	(27.526)	927	927
3.06.03.01	Receitas Financeiras	44.603	44.603	30.852	30.852
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(72.129)	(72.129)	(29.925)	(29.925)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	(51.770)	(51.770)	(6.208)	(6.208)
3.07	Resultado Operacional	(50.484)	(50.484)	25.281	25.281
3.08	Resultado Não Operacional	(1.436)	(1.436)	55	55
3.08.01	Receitas	213	213	57	57
3.08.02	Despesas	(1.649)	(1.649)	(2)	(2)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(51.920)	(51.920)	25.336	25.336
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(904)	(904)	(12.496)	(12.496)
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(52.824)	(52.824)	12.840	12.840

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2001 a 31/03/2001	4 - 01/01/2001 a 31/03/2001	5 - 01/01/2000 a 31/03/2000	6 - 01/01/2000 a 31/03/2000
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	37.326.608	37.326.608	21.793.867	21.793.867
	LUCRO POR AÇÃO			0,00059	0,00059
	PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,00142)	(0,00142)		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(1) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis que compõem estas Informações Trimestrais estão apresentadas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária, ajustadas à lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, as quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários.

A Empresa adotou práticas contábeis uniformes àquelas adotadas nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2000.

(2) CRÉDITOS

A rubrica "Créditos" é oriunda das atividades de distribuição de energia elétrica, cuja composição em 31 de Março de 2001 é como segue:

	Saldos Vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total
Residencial	67.723	36.867	13.280	117.870
Industrial	16.844	17.783	17.004	51.631
Comercial	17.217	11.151	5.024	33.392
Rural	7.158	1.984	1.256	10.398
Poder Público	4.142	1.736	6.162	12.040
Iluminação Pública	5.087	2.387	18.435	25.909
Serviço Público	3.430	3.553	18.878	25.861
Faturado	121.601	75.461	80.039	277.101
Não Faturado	116.155	-	-	116.155
Outros	18.691	-	-	18.691
Total	256.447	75.461	80.039	411.947

Para efeito da constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa, os valores vencidos de responsabilidade dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal foram excluídos da base de cálculo, conforme determina a Portaria nº 422 de 25 de novembro de 1996, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

(3) PARCELAMENTO DÉBITOS

O saldo no ativo circulante em 31 de março de 2001 no valor de R\$ 35.292 mil (R\$ 34.301 mil em 31/12/2000), refere-se aos parcelamentos de contas de energia elétrica em atraso que passaram por processo de negociação com clientes, basicamente prefeituras. Os juros e atualizações monetárias destes parcelamentos nos montantes de R\$ 1.166 mil e R\$ 1.731 mil, respectivamente, estão registrados na rubrica "Rendas a Receber". As parcelas com vencimentos superiores a um ano no montante de R\$ 9.516 mil em 31 de março de 2001 (R\$ 11.922 mil em 31/12/2000), estão registradas no Realizável a Longo Prazo.

(4) CRÉDITOS FISCAIS

Com base na Deliberação CVM nº 273/98 a Empresa contabilizou, até março de 2001, em seu Ativo Realizável a Longo Prazo, créditos fiscais relativos a prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

diferenças temporariamente indedutíveis. Em 31/03/01, o saldo dessa rubrica é de R\$ 47.903 mil (R\$ 46.374 mil em 31/12/00).

(5) INVESTIMENTO

	Saldos em	
	Mar/2001	Dez/2000
Participações em Sociedades Controladas		
- DRAFT I Participações S/A	(101.388)	(49.971)
- CPFL OVERSEAS	(70)	(29)
- NOVA 1 Participações S/A	(284)	0
	<u>(101.742)</u>	<u>(50.000)</u>
Participações em Outras Empresas	27.619	27.619
Outros Investimentos	6.701	6.781
Total de Investimentos	<u>(67.422)</u>	<u>(15.600)</u>

A Empresa não adotou nenhum procedimento com relação ao montante negativo de investimentos em sociedades controladas, que é essencialmente a participação na DRAFT I Participações S/A, por existir junto a esta controlada um adiantamento para futuro aumento de capital no montante de R\$ 625.541 mil, registrado no Realizável à Longo Prazo, que aguarda deliberação sobre sua incorporação ao Investimento. A Empresa participa com 99,92% do capital da DRAFT I Participações S/A, que por sua vez, detêm 42,43% do capital da Bandeirante Energia S/A, cujas informações trimestrais em 31 de março de 2001 foram revisadas por outros auditores independentes, cujo relatório de revisão especial foi emitido em 27 de abril de 2001, sem ressalvas.

(6) IMOBILIZADO

Sua composição por natureza de atividade é como segue:

Imobilizado	Saldos em	
	Mar/2001	Dez/2000
Em Serviço		
Custo Histórico		
Distribuição	2.767.221	2.744.652
Administração	106.493	107.144
	<u>2.873.714</u>	<u>2.851.796</u>
Depreciação/Amortização Acumulada		
Distribuição	(1.174.275)	(1.141.521)
Administração	(46.137)	(43.479)
	<u>(1.220.412)</u>	<u>(1.185.000)</u>
Total em Serviço	<u>1.653.302</u>	<u>1.666.796</u>
Em Curso		
Distribuição	95.926	108.538
Administração	7.197	4.215
Total em Curso	<u>103.123</u>	<u>112.753</u>
Total do Imobilizado	<u>1.756.425</u>	<u>1.779.549</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(7) DIFERIDO

Sua composição é como segue:

	Saldo	
	Mar/2001	Dez/2000
Ágio Incorporação DOC4	2.897.057	2.897.057
(-) Amortização Acumulada	(386.275)	(313.848)
Déficit Fundação CESP-CPFL	67.426	67.426
(-) Amortização Acumulada	(1.512)	(509)
Despesas Pré-Operacionais	5.171	5.171
(-) Amortização Acumulada	(463)	(410)
Total do Diferido	2.581.404	2.654.887

O ágio decorrente da incorporação da DOC4 Participações S/A pela CPFL, está fundamentado na expectativa de rentabilidade futura da CPFL, sendo amortizado para fins fiscais e societários com base nas Instruções CVM nºs 247 de 27/03/96, 285 de 31/07/98 e 319 de 03/12/99.

(8) PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL REALIZADO

A participação dos acionistas em 31.03.2001 está composta da seguinte forma:

Acionistas	Em milhares de ações					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Serra da Mesa Energia S/A	4.316.710	33,49	8.977.364	36,52	13.294.074	35,48
521 Participações S/A	3.550.230	27,55	6.619.680	26,93	10.169.910	27,14
Bonaire Participações S/A	1.558.271	12,09	2.905.517	11,82	4.463.788	11,91
Draft II Participações S/A	2.732.930	21,21	5.095.760	20,73	7.828.690	20,89
Mercado	483.428	3,75	817.008	3,32	1.300.436	3,47
Empregados	81.371	0,63	12.980	0,05	94.351	0,25
Tesouraria	72.950	0,57	72.857	0,30	145.807	0,39
Outros	91.753	0,71	83.606	0,34	175.359	0,47
Capital Social	12.887.643	100,00	24.584.772	100,00	37.472.415	100,00

O Capital Social autorizado é representado por 60.000.000.000 (sessenta bilhões) de ações escriturais, sendo 20.000.000.000 (vinte bilhões) de ações ordinárias e 40.000.000.000 (quarenta bilhões) de ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As ações ordinárias e preferenciais distribuídas em classes "A", "B" e "C" são nominativas escriturais, sem valor nominal, sendo que as preferenciais, independente da classe, não dão direito a voto, todavia as ações de classe "A" e "B" gozam de prioridade no reembolso do capital social, e do direito de receberem dividendos de até 10% (dez por cento) superiores aos pagos às ações ordinárias, nos termos do disposto no artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.404/76.

As ações preferenciais de classe "C" gozam de prioridade no recebimento de dividendos mínimos, cumulativos, de R\$ 11,93 por lote de mil ações, os quais poderão ser pagos à conta de Reservas de Capital, na forma da lei. Em 31 de março de 2001, o valor proporcional do dividendo seria de aproximadamente R\$ 139.872 mil que serão debitados do patrimônio líquido quando pagos.

As movimentações ocorridas no Patrimônio Líquido, no trimestre findo em 31.03.01, foram:

	Capital Social Realizado	Ações em Tesouraria	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31.12.2000	3.214.417	(9.015)	1.030.872	28.252	-	4.264.526
Prejuízo Líquido do Período	-	-	-	-	(52.824)	(52.824)
SALDOS EM 31.03.2001	3.214.417	(9.015)	1.030.872	28.252	(52.824)	4.211.702

Juros sobre o Capital Próprio

A Reunião do Conselho de Administração – RCA, realizada em 21/03/2001, deliberou pelo pagamento de Juros sobre Capital Próprio relativos ao exercício de 2000 e provisionados em 29 de dezembro de 2000, no montante de R\$ 27.837 mil a serem pagos a partir de 28/03/2001. Em 31 de março de 2001, o saldo de Juros sobre Capital Próprio, já líquido de imposto de renda, é de R\$ 114 mil.

(10) CUSTO DE BENS E OU SERVIÇOS VENDIDOS

	SalDOS em	
	01/01/01 a 31/03/01	Reclassificado 01/01/00 a 31/03/00
Pessoal	34.252	48.742
Pessoal - Desligamentos	1.175	2.965
Pessoal - Participação dos Empregados	2.301	3.229
Material	5.725	4.352
Serviços de Terceiros	26.201	13.764
Energia Comprada para Revenda	352.998	281.673
Depreciação e Amortização	36.700	36.555
Amortização do Diferido - Incorp.DOC4	72.426	72.426
Outras Despesas - CCC	28.602	37.530
Outras Despesas	16.583	18.658
Total	576.963	519.894



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

No 1º trimestre de 2001, a empresa reclassificou a conta de Participação dos Empregados anteriormente classificada como dedução ao lucro para a conta de Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos.

(11) RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

	01/01/01 a 31/03/01	01/01/00 a 31/03/00
RECEITA FINANCEIRA		
Rendas de Aplicações Financeiras	10.455	21.180
Acréscimos Moratórios	4.946	4.423
Juros Finsocial - Depósito em litígio	179	333
Juros CRC - Repassada p/ CESP	1.763	1.628
Juros - Parcelamento de Débitos	329	218
Juros s/ Antecipação IRPJ e CSSL de 1997/98	1.669	1.265
Atualizações Monetárias	21.222	(1.962)
Outras	4.040	3.767
SOMA	44.603	30.852
DESPESA FINANCEIRA		
Encargos de Dívidas	(23.472)	(23.765)
Despesas Bancárias	(2.710)	(4.578)
COFINS/PIS/PASEP	(1.618)	(1.410)
Atualizações Monetárias	(43.437)	1.133
Outras	(892)	(1.305)
SOMA	(72.129)	(29.925)
TOTAL	(27.526)	927

(12) PLANOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

A Empresa, através da Fundação CESP da qual é uma das Patrocinadoras, mantém um Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensões para seus empregados. A Fundação CESP adota o "Regime Financeiro de Capitalização" para cálculo das Reservas Técnicas.

De acordo com esse regime financeiro, as contribuições correntes destinam-se à cobertura, a valor presente, dos benefícios a serem pagos aos participantes, acumulados desde a admissão nos planos, sendo que os benefícios relativos ao tempo de serviço foram em parte cobertos pela CPFL por meio de contribuição inicial. As informações preliminares do plano de benefícios (não revisado pelos auditores independentes) apontam para um déficit de R\$ 31.655 mil no trimestre findo em 31 de março de 2001.

A partir da emissão da Deliberação CVM nº 371, de 13 de dezembro de 2000, que aprova o Pronunciamento do IBRACON sobre a Contabilização de Benefícios a Empregados, novas práticas contábeis de apuração e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

divulgação dos efeitos decorrentes desses benefícios foram instituídas e deverão ser obrigatoriamente aplicadas para os exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2002. Os efeitos dessas novas práticas, se existentes, devem ser divulgados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2001 e seu reconhecimento contábil, de acordo com opção dada pelo citado pronunciamento, deverá ser efetuado em contra partida ao patrimônio líquido naquela data, como ajuste de exercícios anteriores, ou ser reconhecido no resultado de exercícios posteriores no prazo de cinco anos ou no tempo de serviço ou vida remanescente dos empregados, se menor.

A administração da companhia, em conjunto com seus atuários, estão apurando a existência ou não de efeitos decorrentes desse assunto. Quando concluída a apuração desses efeitos, a administração da companhia fará a opção por uma das formas de registro contábil previsto no parágrafo anterior.

(13) INSTRUÇÃO CVM Nº 235 DE 23 DE MARÇO DE 1995

A Empresa no 1º trimestre de 2001, realizou junto a instituições financeiras aplicações em títulos, com proteção contra riscos financeiros (SWAP), que garantem uma percentagem da taxa do CDI no montante de R\$ 106.470 mil.

(14) EVENTOS RELEVANTES

A) CISÃO DA BANDEIRANTE ENERGIA S/A

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2000, os acionistas da Bandeirante deliberaram sobre a reestruturação societária daquela Companhia na forma de cisão parcial tendo sido solicitada a anuência do órgão regulador setorial, a ANEEL.

A cisão parcial se anuía pela ANEEL, resultará na versão de parcelas do patrimônio para a sociedade recém criada, Companhia Piratinga de Força e Luz, que incorporará o acervo líquido cindido representado pela participação integral do acionista Draft I Participações S/A, na atual estrutura societária da Bandeirante. Será assegurado a todos os acionistas o direito de receberem ações da nova companhia, também de capital aberto, proporcionalmente às ações possuídas na data da cisão parcial.

B) PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE CONTROLE ACIONÁRIO DA RIO GRANDE ENERGIA S.A.

A 521 Participações S.A. e a Serra da Mesa Energia S.A., detentores de 66,916% do capital social da Rio Grande Energia S.A., aceitaram a oferta firme efetuada pela CPFL para venda da totalidade de suas ações detidas naquela empresa. Uma vez que o acionista Ipê Energia S.A. não exerceu seu direito de preferência no prazo de 30 dias a contar da entrega da proposta, o negócio deverá ser consumado no montante de R\$ 1.341.532 mil após a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

C) CONTRATO PARA ADQUIRIR CONTROLE ACIONÁRIO DA COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 05 de março de 2001, a Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL") e sua controlada integral Nova I Participações S.A. ("Nova I") firmaram junto a Caiuá Serviços de Eletricidade S.A. e sua controlada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Companhia Nacional de Energia Elétrica ("Nacional") um Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Ações, para adquirir 98,69% do capital social desta última empresa pelo valor total de R\$ 95.000.000,00. O controle da Nacional será adquirido pela Nova I através de aporte de capital de sua controladora CPFL, sendo que a concretização da operação em questão depende de prévia aprovação da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, bem como do cumprimento de cláusulas suspensivas consignadas no referido Instrumento Particular de Compromisso.

D) EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Na 286ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de março de 2001, foi aprovada a captação de recursos para a aquisição da Empresa Rio Grande Energia S/A, no montante de R\$ 1.200.000 mil, sendo que R\$ 890.000 mil através de emissão de debêntures simples não conversíveis e o montante restante junto a instituições financeiras que apresentarem condições de mercado mais favoráveis à empresa.

A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, realizada em 25/04/2001, deliberou pela emissão de 89.000 debêntures escriturais e não conversíveis em ações, a serem emitidas 1º de junho de 2001, no montante total de R\$ 890.000 mil, sendo 44.000 debêntures, equivalentes a R\$ 440.000 mil, na primeira série, e 45.000, equivalentes a R\$ 450.000 mil, na segunda série, com prazos de respectivamente 07 e 05 anos. As debêntures da primeira série serão remuneradas anualmente com base na variação do IGP-M, acrescida de taxa máxima de juros de 11,75% ao ano, definida de acordo com procedimento de "bookbuilding", já as debêntures da segunda série farão jus a remuneração anual, com base na taxa média do Depósitos Interfinanceiros de um dia - DI, "over extra grupo", acrescida de spread máximo de 0,5% ao ano, a ser definido de acordo com o procedimento de "bookbuilding", que será organizado e conduzido pelos agentes distribuidores da 1ª emissão (BB - Banco de Investimentos S/A, Banco Bradesco S/A e Banco Votorantim S/A).

E) REAJUSTE TARIFÁRIO

A partir do dia 8 de abril de 2001, as tarifas de fornecimento de energia elétrica da CPFL foram reajustadas em 17,13% em conformidade com o Contrato de Concessão nº 014/97 assinado junto ao Poder Concedente, e autorizados pelo Governo Federal, através de seu órgão regulador, a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

Na fixação pela ANEEL do reajuste tarifário de 17,13%, foi preponderante a elevação dos custos não gerenciáveis que contribuíram com 12,49% do índice de reajuste, contra 4,64% dos custos gerenciáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Apesar dos esforços do Governo Federal em manter sua política macroeconômica de redução das taxas de juros reais e estímulo à produção, a instabilidade do cenário internacional, observada em 2001, em função da crise argentina e da desaceleração da economia norte-americana teve um impacto negativo no âmbito nacional no que tange as taxas de juros ao consumidor e câmbio. Mesmo sob condições econômicas adversas, a quantidade física de energia vendida pela CPFL apresentou um crescimento favorável da ordem de 2,49%, no primeiro trimestre de 2001, em relação ao mesmo período do ano anterior.

Dentre as classes de consumo que mais contribuíram para a apresentação de tal desempenho, destacamos a Industrial que representando 41,16% do volume total da energia faturada pela Empresa, apresentou acréscimo de 4,75%, em relação ao 1º trimestre de 2000, em decorrência do aquecimento da atividade industrial, notadamente do setor alimentar que, representando a maior participação dessa classe, obteve o incremento de mercado, da ordem de 12,8%, em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, seguido pelo desempenho das seguintes classes: Químico 6,7%, Papel e Papelão 5,6%, Mecânica 3,4%, Metalurgia 0,2% e Têxtil (1,9), cuja performance foi afetada negativamente pelas oscilações do dólar.

Já a classe Comercial, apesar de uma participação menos expressiva no consumo total faturado (15,90%), obteve o maior incremento de mercado da Empresa, da ordem de 5,23% no período, em função da tendência, de extensão dos horários e dias de funcionamento comercial aliada à manutenção de taxas de juros menores que as praticadas pelo mercado nas vendas do varejo, sobretudo nos bens de capital à classe média.

MWh FATURADOS (não revisado pelos auditores independentes)

Classes de Consumo	1º Trimestre 2000	1º Trimestre 2001	Variação %
Residencial	1.445.159	1.449.740	0,32
Industrial	1.988.555	2.083.080	4,75
Comercial	764.839	804.821	5,23
Rural	194.351	198.337	2,05
Outros (incluindo Consumo Próprio)	544.668	524.722	(3,66)
Total	4.937.572	5.060.700	2,49

Neste 1º trimestre apurou-se um prejuízo de R\$ 52.824 mil, que em comparação ao mesmo trimestre de 2000 apresentou uma redução de R\$ 65.664 mil, justificada basicamente pelo impacto da equivalência patrimonial negativa de R\$ 51.770 mil, em março de 2001 decorrente da controlada em conjunto Bandeirante Energia S/A (R\$ 6.208 mil negativo no mesmo período do ano anterior). O Resultado Financeiro Líquido negativo de R\$ 27.526 mil (montante positivo de R\$ 927 mil em março de 2000), foi consequência direta da variação dos principais indicadores que atualizam os ativos e passivos da empresa, com destaque para o dólar que no período apresentou uma elevação de 10,55%, contra uma variação negativa de 2,33% em março de 2000.

A Receita Operacional Líquida, apresentou incremento da ordem de 10,05%, ou R\$ 55.319 mil, em relação ao mesmo trimestre de 2000, que reflete diretamente o desempenho das classes de consumo, demonstrado na tabela acima, assim como o impacto do reajuste tarifário de 6,98% a partir de 08/04/2000.

O Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos, evoluiu 10,98% no trimestre, ou R\$ 57.069 mil, em relação ao mesmo período do ano anterior. Tal comportamento é justificado basicamente pelas variações significativas apresentadas na conta de Energia Comprada para Revenda que apresentou um incremento de 25,32%, ou R\$ 71.325 mil, em função do acréscimo de 3,88% no volume físico de energia comprada e reajustes das tarifas de suprimento da energia proveniente de CESP e FURNAS (15% a partir de setembro de 2000),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

ITAIPIÚ – reajuste da tarifa cotada em dólares da ordem de 8,28% aliada ao acréscimo da variação cambial do período; e de Pessoal que apresentou uma redução de 31,32%, ou R\$ 17.208 mil, em relação ao 1º trimestre de 2000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	--	--------------------------------

09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1 - ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA	8 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ATUAL (Mil)	9 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ANTERIOR (Mil)			
01	DRAFT I PARTICIPAÇÕES S/A EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	02.429.143/0001-49	FECHADA CONTROLADA 10.010	100,00	12,43 10.010
02	BANDEIRANTE ENERGIA S/A EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	02.302.100/0001-06	INVESTIDA DA CONTROLADA/COLIGADA 16.587,830	42,43	14,45 4.844.691
03	NOVA I PARTICIPAÇÕES S/A EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	03.435.172/0001-86	FECHADA CONTROLADA 1	99,70	0,01
04	CPFL OVERSEAS EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	. . . / . . .	FECHADA CONTROLADA 1.153	100,00	0,01 1.153
05	WHITOHURCH LTD. EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	. . . / . . .	INVESTIDA DA CONTROLADA/COLIGADA 1	100,00	68,29 1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

Não aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

Não aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL . Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

15.01 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

No 1º trimestre de 2001, com o propósito permanente de otimizar o atendimento e a qualidade da distribuição de energia a seus 2.769.138 clientes faturados, a CPFL realizou investimentos da ordem de R\$ 17.643 mil na manutenção da infra-estrutura existente, contando para tanto com um quadro de 3.002 colaboradores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Não há.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da

Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL:

(1) Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITR's) da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL compreendendo o balanço patrimonial de 31 de março de 2001, a demonstração do resultado para o trimestre findo naquela data, o relatório de desempenho e as informações relevantes, preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. As Informações Trimestrais da controlada em conjunto Bandeirante Energia S.A. relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2001 foram revisadas por outros auditores independentes, cujo relatório sobre revisão especial foi emitido em 27 de abril de 2001, sem ressalvas. Nossa revisão, no que diz respeito aos valores dos investimentos e do resultado decorrentes dessa empresa, que representam, respectivamente 4,1% e 54,9% do ativo total e resultado do trimestre da Companhia, está baseado exclusivamente no relatório daqueles auditores independentes.

(2) Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subseqüentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia.

(3) Baseados em nossa revisão especial e no relatório dos outros auditores independentes, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.

(4) O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2000, apresentados para fins comparativos, foi por nós auditado, conforme parecer sem ressalva datado de 15 de fevereiro de 2001. A demonstração do resultado para o trimestre findo em 31 de março de 2000, apresentada para fins comparativos, foi objeto de uma revisão especial de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, e nosso relatório foi emitido em 5 de maio de 2000, sem ressalvas.

Campinas, 9 de maio de 2001

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC 2SP000123/O-1

Taiki Hirashima
Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC 1SP056189/O-1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
DRAFT I PARTICIPAÇÕES S/A

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2001 a 31/03/2001	4 - 01/01/2001 a 31/03/2001	5 - 01/01/2000 a 31/03/2000	6 - 01/01/2000 a 31/03/2000
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(329)	(329)	(2)	(2)
3.05	Resultado Bruto	(329)	(329)	(2)	(2)
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(51.156)	(51.156)	(6.203)	(6.203)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(22.183)	(22.183)	(6.522)	(6.522)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	15.559	15.559	2.387	2.387
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(37.742)	(37.742)	(8.909)	(8.909)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	(28.973)	(28.973)	319	319
3.07	Resultado Operacional	(51.485)	(51.485)	(6.205)	(6.205)
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(51.485)	(51.485)	(6.205)	(6.205)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	--	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL

DRAFT I PARTICIPAÇÕES S/A

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2001 a 31/03/2001	4 - 01/01/2001 a 31/03/2001	5 - 01/01/2000 a 31/03/2000	6 - 01/01/2000 a 31/03/2000
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(51.485)	(51.485)	(6.205)	(6.205)
	NÚMERO AÇÕES, EX.TESOURARIA (Mil)	10.010	10.010	10.010	10.010
	LUCRO POR AÇÃO	(5,14336)	(5,14336)	(0,61988)	(0,61988)
	PREJUÍZO POR AÇÃO				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : DRAFT I PARTICIPAÇÕES S/A

O prejuízo de R\$ 51.485 mil registrado no 1º trimestre de 2001, pode ser justificado basicamente pela variação dos indexadores que atualizaram os ativos e passivos da empresa no período, com destaque para o dólar (10,55%) e cesta de moedas BNDES (7,33%), contribuindo para o resultado financeiro negativo de R\$ 22.183 mil, assim como a equivalência patrimonial negativa de R\$ 28.973 mil decorrente de sua participação na Bandeirante Energia S/A. O resultado negativo apurado na Bandeirante Energia S/A, decorre substancialmente das variações dos principais indicadores que corrigem os passivos e ativos da empresa no período.

Divulgação Externa
Legislação Societária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Data-Base - 31/03/2001
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
BANDEIRANTE ENERGIA S/A

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2001 a 31/03/2001	4 - 01/01/2001 a 31/03/2001	5 - 01/01/2000 a 31/03/2000	6 - 01/01/2000 a 31/03/2000
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	810.363	810.363	684.565	684.565
3.02	Deduções da Receita Bruta	(186.403)	(186.403)	(154.542)	(154.542)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	623.960	623.960	530.023	530.023
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(586.870)	(586.870)	(516.420)	(516.420)
3.05	Resultado Bruto	37.090	37.090	13.603	13.603
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(120.768)	(120.768)	(6.617)	(6.617)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(120.768)	(120.768)	(19.315)	(19.315)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	6.957	6.957	13.516	13.516
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(127.725)	(127.725)	(32.831)	(32.831)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	12.698	12.698
3.06.05.01	Saldo da Variação Monetária Cambial	0	0	12.698	12.698
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	(83.678)	(83.678)	6.986	6.986
3.08	Resultado Não Operacional	(1.375)	(1.375)	(1.832)	(1.832)
3.08.01	Receitas	0	0	147	147
3.08.02	Despesas	(1.375)	(1.375)	(1.979)	(1.979)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(85.053)	(85.053)	5.154	5.154
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	16.722	16.722	(1.709)	(1.709)
3.11	IR Diferido	0	0	(1.009)	(1.009)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
BANDEIRANTE ENERGIA S/A

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2001 a 31/03/2001	4 - 01/01/2001 a 31/03/2001	5 - 01/01/2000 a 31/03/2000	6 - 01/01/2000 a 31/03/2000
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(68.331)	(68.331)	2.436	2.436
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	16.587.830	16.587.830	4.844.691	4.844.691
	LUCRO POR AÇÃO	(0,00412)	(0,00412)	0,00050	0,00050
	PREJUÍZO POR AÇÃO				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : BANDEIRANTE ENERGIA S/A

A Empresa Bandeirante Energia S/A é uma companhia aberta e, por consequência arquiva junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM suas Informações Trimestrais – ITR. Desta forma, a CPFL deixa de apresentar os comentários sobre o desempenho desta controlada em conjunto.

Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 ITR - Informações Trimestrais Data-Base - 31/03/2001
 Empresa Comercial, Industrial e Outras
 Representação Espontânea

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	--	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVA I PARTICIPAÇÕES S/A
--

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2001 a 31/03/2001	4 - 01/01/2001 a 31/03/2001	5 - 01/01/2000 a 31/03/2000	6 - 01/01/2000 a 31/03/2000
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(284)	(284)	(284)	(284)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(265)	(265)	(265)	(265)
3.06.03	Financeiras	(19)	(19)	(19)	(19)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	0	0	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(19)	(19)	(19)	(19)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	(284)	(284)	(284)	(284)
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(284)	(284)	(284)	(284)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
NOVA I PARTICIPAÇÕES S/A

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2001 a 31/03/2001	4 - 01/01/2001 a 31/03/2001	5 - 01/01/2000 a 31/03/2000	6 - 01/01/2000 a 31/03/2000
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(284)	(284)	0	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (MI)	1	1	0	0
	LUCRO POR AÇÃO	(284,00000)	(284,00000)	0,00000	0,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO		(284,00000)		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : NOVA I PARTICIPAÇÕES S/A

A Nova I Participações S/A é uma empresa não operacional, constituída com o propósito específico de participações e/ou aquisições de outras sociedades.

Até o momento, não há nenhum empreendimento concretizado, embora se encontre em andamento uma operação de aquisição de 98,69% do capital social da Companhia Nacional de Energia Elétrica – CNEE, ao preço ofertado de R\$ 95 milhões. Para essa operação, já ocorreu um adiantamento de R\$ 5 milhões e a conclusão da operação aguarda aprovação dos órgãos competentes, bem como operacionalização de cláusulas restritivas por parte do vendedor "Caiuá Serviços de Eletricidade S.A.".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001.88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
 CPFL OVERSEAS

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2001 a 31/03/2001	4 - 01/01/2001 a 31/03/2001	5 - 01/01/2000 a 31/03/2000	6 - 01/01/2000 a 31/03/2000
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0	(3)
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(41)	(41)	0	(3)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0	0
3.06.03	Financeiras	0	0	0	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	0	0	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	0	0	0	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	(41)	(41)	0	0
3.07	Resultado Operacional	(41)	(41)	0	(3)
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(41)	(41)	0	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	(3)
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	--	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
 CPFL OVERSEAS

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2001 a 31/03/2001	4 - 01/01/2001 a 31/03/2001	5 - 01/01/2000 a 31/03/2000	6 - 01/01/2000 a 31/03/2000
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(41)	(41)	(3)	(3)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (MI)	1.153	1.153	1.153	1.153
	LUCRO POR AÇÃO				
	PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,03556)	(0,03556)	(0,00260)	(0,00260)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : CPFL OVERSEAS

A CPFL Overseas é uma empresa não operacional, criada com o propósito de se tornar futuro veículo para captação de recursos no exterior e/ou aquisições de participações societárias. Até a presente data, não ocorreu nenhuma operação/movimentação que permita elaborar um "comentário de desempenho".

Divulgação Externa
Legislação Societária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Data-Base - 31/03/2001
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
WHITCHURCH LTD.

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/03/2001 a 31/03/2001	4 - 01/01/2001 a 31/03/2001	5 - 01/03/2000 a 31/03/2000	6 - 01/01/2000 a 31/03/2000
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	(3)	(3)
3.05	Resultado Bruto	0	0	(3)	(3)
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(41)	(41)	0	0
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0	0
3.06.03	Financeiras	0	0	0	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	0	0	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	0	0	0	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	(41)	(41)	0	0
3.07	Resultado Operacional	(41)	(41)	(3)	(3)
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(41)	(41)	(3)	(3)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88

CONTROLADA / COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
WHITCHURCH LTD.

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA / COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/03/2001 a 31/03/2001	4 - 01/01/2001 a 31/03/2001	5 - 01/03/2000 a 31/03/2000	6 - 01/01/2000 a 31/03/2000
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(41)	(41)	(3)	(3)
	NÚMERO AÇÕES, EX. TESOURARIA (Mil)	1	1	1	1
	LUCRO POR AÇÃO	(41,00000)	(41,00000)	(3,00000)	(3,00000)
	PREJUÍZO POR AÇÃO				





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : WHITCHURCH LTD.

A Whitchurch Ltd. é uma empresa não operacional, criada com o propósito de se tornar futuro veículo para captação de recursos no exterior e/ou aquisições de participações societárias. Até a presente data, não ocorreu nenhuma operação/movimentação que permita elaborar um "comentário de desempenho".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2001

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL 33.050.196/0001-88

19.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Em atendimento ao Fax/CVM/GEA-2/Nº235/01, recebido pela empresa em 18/06/2001, estamos procedendo as seguintes alterações nestas Informações Trimestrais – ITR, data-base 31/03/2001, da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL:

- **Grupo 18 – Dados da Controlada/Coligada:** Inclusão de informações nos quadros relativos ao Comentário do Desempenho da Controlada/Coligada da Whitchurch Ltd., CPFL Overseas e Nova I Participações S/A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/03/2001 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ · CPFL	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	6
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	8
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	10
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	18
09	01	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	20
12	01	COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	21
13	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	23
15	01	PROJETOS DE INVESTIMENTO	25
16	01	OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES	26
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	28
		DRAFT I PARTICIPAÇÕES S/A	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	30
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	32
		BANDEIRANTE ENERGIA S/A	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	33
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	35
		NOVA I PARTICIPAÇÕES S/A	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	36
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	38
		CPFL OVERSEAS	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	39
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	41
		WHITCHURCH LTD.	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	42
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	44
19	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	45

4.

ANEXOS

-
- Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80
 - Estatuto Social
 - Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2001
 - Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de maio de 2001
 - Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de maio de 2001
 - Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2001
 - Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de julho de 2001
 - Instrumento Particular de Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures
 - Súmulas das Análises das Agências de Rating
 - Formulário de Informações Anuais - IAN, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2000

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Anexo I à Instrução CVM nº 13/80

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Companhia Aberta
Rodovia Campinas – Mogi Mirim km 2,5
Campinas – SP - CEP 13088-900
CNPJ/MF n.º 33.050.196/0001-88

ISIN 1ª Série n.º BRPALFDBS019
ISIN 2ª Série n.º BRPALFDBS027

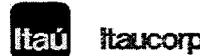
Standard & Poor's: br A+

Atlantic Rating: A+

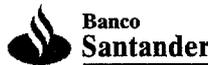
Coordenadores



Coordenadores Contratados



Participantes Especiais



Distribuição pública de 89.000 (oitenta e nove mil) debêntures não conversíveis em ações, da 1ª Emissão da Companhia Paulista de Força e Luz (a “Emissora”), todas nominativas e escriturais, em duas séries, da espécie quirografária (as “Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) em 01.06.2001 (a “Data de Emissão”), perfazendo o montante de R\$ 890.000.000,00 (a “1ª Emissão”). As Debêntures serão colocadas no mercado de balcão, em conformidade com as disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 13/80.

A 1ª Emissão foi aprovada conforme deliberação da Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária da Emissora realizada em 25.04.2001, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos jornais Gazeta Mercantil e Correio Popular no dia 25.05.2001, complementada pelas Reuniões do Conselho de Administração da Emissora realizadas em 07.05.2001, 30.05.2001 e em 27.06.2001, cujas atas foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos jornais Gazeta Mercantil e Correio Popular nos dias 25.05.2001, 27.06.2001 e 29.06.2001, respectivamente. Em 05.07.2001, foi realizada Assembléa Geral Extraordinária da Emissora deliberando acerca da destinação dos recursos captados com a 1ª Emissão, tendo a respectiva ata sido publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos jornais Gazeta Mercantil e Correio Popular no dia 06.07.2001.

“O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”

Registro na Comissão de Valores Mobiliários em 13 de julho de 2001 sob o n.º CVM/SRE/DEB/2001/049, para a 1ª série e n.º CVM/SRE/DEB/2001/050 para a 2ª série.

CARTÓRIO
B. GERALDO

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
Por: STAVIO CHALHEIRO DE PEREIRA
Por: WILSON SANTO FERREIRA JUNIOR
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANÇAS

Por: ELIOT COELHO
Cargo: Presidente Executivo

Por: VINÍCIUS BALduino BORGES
Cargo: Presidente Executivo

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

SELO(S): 3178-AA

SP
19001-900
ARREBOS





1. Razão Social e Endereço da Emissora

Companhia Paulista de Força e Luz
CNPJ/MF n.º 33.050.196/0001-88
Rodovia Campinas - Mogi Mirim - km 2,5
Campinas - SP

2. Atos Societários que deliberaram sobre a 1ª Emissão

A 1ª Emissão foi aprovada conforme deliberação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Emissora, realizada em 25.04.2001 (a "AGOE"), cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e nos jornais Gazeta Mercantil e Correio Popular no dia 25.05.2001, complementada pelas Reuniões do Conselho de Administração da Emissora, realizadas em 07.05.2001, 30.05.2001 e 27.06.2001, cujas atas foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos jornais Gazeta Mercantil e Correio Popular nos dias 25.05.2001, 27.06.2001 e 29.06.2001, respectivamente.

A AGOE delegou poderes ao Conselho de Administração da Emissora para deliberar sobre (i) as condições de que tratam os incisos VI a VIII, do artigo 59 da Lei 6.404/76, (ii) o cancelamento das Debêntures da 1ª Emissão que não sejam subscritas durante o período de distribuição e (iii) o cancelamento das Debêntures da 1ª Emissão que sejam mantidas em tesouraria pela Emissora.

Adicionalmente, em 05.07.2001, foi realizada Assembléia Geral Extraordinária da Emissora deliberando acerca da destinação dos recursos captados com a 1ª Emissão, tendo a respectiva ata sido publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos jornais Gazeta Mercantil e Correio Popular no dia 06.07.2001.

3. Registro da Distribuição na Comissão de Valores Mobiliários - CVM

1ª Série
N.º SEP/DEB – CVM/SRE/DEB/2001/049
Data: 13 de julho de 2001

2ª Série
N.º SEP/DEB - CVM/SRE/DEB/2001/050
Data: 13 de julho de 2001

4. Composição do Capital Social em 25 de abril de 2001

Capital Subscrito e Integralizado		
Espécie e classe das ações	Quantidade	Valor (R\$)
Ordinárias	12.814.692.661	1.103.549.568,07
Preferenciais Classe "A"	900.153.659	77.517.597,02
Preferenciais Classe "B"	7.979.221.104	687.138.290,07
Preferenciais Classe "C"	15.632.539.820	1.346.211.182,95
Total	37.326.607.244	3.214.416.638,11

5. Características Básicas da 1ª Emissão

	Quantidade	Preço de Emissão (R\$)	Montante (R\$)
Debêntures Simples	89.000	10.000,00	890.000.000,00
		Custo máximo de comissionamento:	3.540.000,00
		Taxas de fiscalização da CVM:	165.740,00
		Custo máximo da distribuição:	3.705.740,00
		Montante líquido para a Emissora:	886.294.260,00

6. Demonstrativo do Custo de Distribuição

6.1. Comissionamento:

6.1.1. Com relação às Debêntures da 1ª série da 1ª Emissão (as "Debêntures da 1ª Série"):

a) Comissão de Coordenação de 0,20% (vinte centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição, conforme definido no item 7.3. abaixo, de cada Debênture da 1ª Série, multiplicado pelo número total de Debêntures da 1ª Série;

b) Comissão de Garantia Firme de 0,20% (vinte centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição de cada Debênture da 1ª Série, objeto da garantia firme, multiplicado pelo número total de Debêntures da 1ª Série;

c) Comissão de Colocação de 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição de cada Debênture da 1ª Série, multiplicado pelo número de Debêntures da 1ª Série efetivamente colocadas;



d) Comissão de Sucesso de 0,10% (dez centésimos por cento), calculada com base no Preço de Subscrição de cada Debênture da 1ª Série, multiplicado pelo número total de Debêntures da 1ª Série.

6.1.2. Com relação às Debêntures da 2ª série da 1ª Emissão (as “Debêntures da 2ª Série”):

a) Comissão de Coordenação de 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição de cada Debênture da 2ª Série, multiplicado pelo número total de Debêntures da 2ª Série; e

b) Comissão de Colocação de 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição de cada Debênture da 2ª Série, multiplicado pelo número de Debêntures da 2ª Série efetivamente colocadas.

6.2. Despesas decorrentes do registro da 1ª Emissão na Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”): 0,30% (trinta centésimos por cento) sobre o volume de cada uma das séries da 1ª Emissão limitado a 100.000 UFIRs, equivalente a R\$ 82.870,00 por série, totalizando R\$ 165.740,00 referente às taxas de registro cobradas pela CVM.

6.3. Custo Unitário do Lançamento:

Preço por debênture (R\$)	Custo por debênture (R\$)	Montante líquido (R\$)
10.000,00	41,64	9.958,36

7. Condições e Prazo de Subscrição e Integralização

7.1. A colocação e/ou subscrição das Debêntures somente terá início após a data da expedição do registro de distribuição das Debêntures pela CVM e da publicação do 2º (segundo) Anúncio de Início de Distribuição Pública, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM nº 13/80.

7.2. Os contratados para realizar a distribuição pública das Debêntures (os “Coordenadores”) terão o prazo máximo de 6 (seis) meses, contados do deferimento do pedido de registro da 1ª Emissão pela CVM para promover a colocação das Debêntures no mercado de balcão, contados a partir da data da expedição do registro de distribuição das Debêntures pela CVM.

7.3. A subscrição das Debêntures será efetuada com observância dos procedimentos do SDT - Sistema de Distribuição de Títulos (o “SDT”), administrada pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto (“ANDIMA”), disponibilizado pela CETIP - Central de Liquidação de Títulos Públicos (“CETIP”). As Debêntures serão subscritas pelo seu valor nominal unitário, acrescido da respectiva remuneração e, para

as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a efetiva integralização (o “Preço de Subscrição”).

- 7.4. A integralização das Debêntures será feita à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.
- 7.5. Não há e nem será constituído fundo de sustentação da liquidez para as Debêntures.
- 7.6. Não serão colocadas ou negociadas as Debêntures da 2ª Série antes de colocadas as Debêntures da 1ª Série ou cancelado o saldo não colocado, nem será efetuada nova emissão de debêntures pela Emissora antes de colocadas todas as Debêntures da 1ª Emissão ou cancelado o saldo não colocado.

8. Contrato de Distribuição das Debêntures

8.1. Regime de Garantia Firme

- 8.1.1. Os Coordenadores prestarão garantia firme de subscrição para a colocação da totalidade das Debêntures da 1ª Série, pelo Preço de Subscrição, sendo os Coordenadores responsáveis, individualmente, pela subscrição das quantidades de Debêntures da 1ª Série abaixo indicadas, não existindo qualquer solidariedade entre os mesmos:

Coordenador	Número de Debêntures	Valor em reais na Data de Emissão
BB Banco de Investimento S.A.	14.667	146.670.000,00
Banco Bradesco S.A.	11.667	116.670.000,00
Banco Votorantim S.A.	14.666	146.660.000,00
Coordenador Contratado		
BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento	3.000	30.000.000,00
Total	44.000	440.000.000,00

- 8.1.2. O prazo para colocação das Debêntures objeto da garantia firme será de até 07 (sete) dias úteis contados a partir da data da segunda publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures, inclusive.
- 8.1.3. Os Coordenadores obrigam-se, sem solidariedade, a subscrever a totalidade das Debêntures da 1ª Série não colocadas junto a investidores, até o limite da garantia firme outorgada por cada um, conforme a proporção indicada no item 8.1.1 acima, até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao dia do encerramento do prazo de que trata o item 8.1.2 acima.

8.2. Regime de Melhores Esforços

8.2.1. Os Coordenadores envidarão os melhores esforços para colocação da totalidade das Debêntures da 2ª Série, pelo Preço de Subscrição, observada a seguinte proporção:

Coordenador	Número de Debêntures	Valor em reais na Data de Emissão
BB Banco de Investimento S.A.	6.934	69.340.000,00
Banco Bradesco S.A.	6.933	69.330.000,00
Banco Votorantim S.A.	6.933	69.330.000,00
Coordenador Contratado		
Banco Citibank S.A.	4.000	40.000.000,00
Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.	4.000	40.000.000,00
Banco Itaú S.A.	4.000	40.000.000,00
BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento	4.000	40.000.000,00
Participantes Especiais		
Banco Sudameris Brasil S.A.	2.000	20.000.000,00
Banco Santander Brasil S.A.	2.000	20.000.000,00
Banco Bilbao Viscaya do Brasil S.A.	2.000	20.000.000,00
ING Barings Corretora de Câmbio e Títulos S.A.	2.200	22.000.000,00
Total	45.000	450.000.000,00

8.2.2. Se, ao final do prazo mencionado no item 7.2 acima, as Debêntures da 2ª Série objeto dos melhores esforços não tiverem sido totalmente colocadas, os Coordenadores não serão responsáveis pela subscrição do saldo não colocado das Debêntures da 2ª Série, sendo o saldo não colocado obrigatoriamente cancelado pela Emissora.

9. Negociação

As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do Sistema Nacional de Debêntures (o “SND”), administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.

10. Características da 1ª Emissão

10.1. Número de Séries

A 1ª Emissão será efetuada em duas séries.

10.2. Data de Emissão

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 01.06.2001.

10.3. Valor Nominal Unitário e Valor Total da 1ª Emissão

As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ambas as séries (o “Valor Nominal Unitário”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 890.000.000,00 (oitocentos e noventa milhões de reais).

10.4. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 89.000 (oitenta e nove mil) debêntures, sendo 44.000 (quarenta e quatro mil) Debêntures na 1ª Série e 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures da 2ª Série.

10.5. Prazo e Vencimento

10.5.1. As Debêntures da 1ª Série terão prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se em 01.06.2008.

10.5.2. As Debêntures da 2ª Série, terão prazo de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se em 01.06.2006.

10.5.3. Na Data de Vencimento respectiva, a Emissora obriga-se a proceder à liquidação das Debêntures que ainda se encontrarem em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido da remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária.

10.6. Tipo e Conversibilidade

As Debêntures serão do tipo escritural e não conversíveis em ações da Emissora.

10.7. Espécie

As Debêntures serão da espécie quirografária.

10.8. Remuneração

10.8.1. Remuneração das Debêntures da 1ª Série

a) As Debêntures da 1ª Série farão jus a remuneração com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), acrescida de taxa de juros de 11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

a.1.) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será atualizado pela variação do IGP-M, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento da 1ª Série, calculada de forma *pro rata temporis* por dias corridos (o “Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série”).

a.2.) O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série será calculado por meio da capitalização do montante correspondente à parcela do IGP-M, que será incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série no primeiro dia de cada mês da vigência das Debêntures da 1ª Série, observada a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times \left\{ \left[\frac{NI_1}{NI_0} \right]^{\frac{dcp_1}{dct_1}} \times \left[\frac{NI_2}{NI_1} \right]^{\frac{dcp_2}{dct_2}} \times \dots \times \left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}} \right]^{\frac{dcp_n}{dct_n}} \right\}$$

onde:

VNa = valor nominal atualizado;

VNe = valor nominal ou saldo do valor nominal, conforme o caso;

NI₀ = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de início de atualização;

NI₁ = valor do número-índice do IGP-M do mês de início de atualização;

NI₂ = valor do número-índice do IGP-M do mês subsequente ao mês de início de atualização;

NI_n = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de atualização¹ até a data de aniversário do ativo. Após a data de aniversário², valor do número-índice do mês de atualização¹;

NI_{n-1} = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês “n”;

dcp = número de dias corridos da última data-base³ até a data de atualização;

dct = número de dias corridos contidos entre a última e a próxima data-base³;

Observações:

(1) Considera-se como mês de atualização, o mês compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas das Debêntures da 1ª Série.

(2) Considera-se data de aniversário o dia 01 de junho de cada ano, até a Data de Vencimento da 1ª Série.

(3) Considera-se data-base o dia 01 de cada mês.

a.3.) O IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

a.4.) No caso de indisponibilidade temporária do IGP-M quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão das Debêntures (a “Escritura de Emissão”), será utilizada, em sua substituição, o último IGP-M divulgado, calculado *pro rata temporis* por dias corridos, não sendo devida, quando da divulgação do IGP-M devido, quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas.

a.5.) Na ausência de apuração e/ou divulgação do IGP-M por prazo superior a 30 dias após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de extinção do referido índice pela superveniência de normas legais ou regulamentares, o agente fiduciário das Debêntures (o “Agente Fiduciário”) deverá convocar os Debenturistas para, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas, deliberarem, em conjunto com a Emissora, a respeito do novo critério de remuneração a ser utilizado, observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM nº 7/99 e/ou a regulamentação aplicável, sendo facultado à Emissora, caso discorde da deliberação da Assembléia de Debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização da Assembléia de Debenturistas, resgatar a totalidade das Debêntures da 1ª Série em circulação em cronograma estipulado pela Emissora, o qual não excederá o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série, vigendo até o resgate o critério de remuneração deliberado pela referida Assembléia de Debenturistas. Até a deliberação do novo critério de remuneração será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, a última variação percentual divulgada para o IGP-M.

b) A taxa de juros incidirá sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série, devendo ser paga ao final de cada Período de Capitalização, nas Datas de Pagamento da Remuneração da 1ª Série (conforme definidos abaixo).

b.1.) Para fins de remuneração das Debêntures da 1ª Série, entende-se por “Período de Capitalização” o intervalo de tempo que inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

b.2.) O cálculo dos juros incidentes sobre as Debêntures da 1ª Série será realizado com base na seguinte fórmula:

$$J = VN \alpha \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{taxa}}{100} \right)^{\frac{n}{360}} \right]^{\frac{DP}{DT}} - 1 \right\}$$

onde:

- J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;
- VNa = valor nominal ou saldo do valor nominal atualizado, conforme o caso;
- taxa = 11,50% ao ano;
- n = é o número de dias corridos entre a data do próximo evento e a data do evento anterior;
- DT = é o número de dias corridos entre o último e o próximo evento;
- DP = é o número de dias corridos entre o último evento e a data atual.

Entende-se por evento qualquer pagamento da remuneração das Debêntures da 1ª Série.

c) Os juros incidentes sobre as Debêntures da 1ª Série serão devidos nas seguintes datas (cada uma, uma “Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série”):

<u>Pagamentos</u>	<u>Data de Pagamento</u>
1º Pagamento	01.06.2002
2º Pagamento	01.06.2003
3º Pagamento	01.06.2004
4º Pagamento	01.06.2005
5º Pagamento	01.06.2006
6º Pagamento	01.06.2007
7º Pagamento	01.06.2008

10.8.2. Remuneração das Debêntures da 2ª Série

a) As Debêntures da 2ª Série serão remuneradas anualmente com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros de um dia – DI, “over extra grupo” expressa na forma percentual ao ano base 252 dias calculada e divulgada pela CETIP e no Informativo Diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional, doravante denominada “Taxa DI”, acrescida exponencialmente de *spread* ou sobretaxa de 0,6% (seis décimos por cento) ao ano, base 252 dias (o “Acréscimo sobre a Taxa DI”).

b) O Acréscimo sobre a Taxa DI incidirá sobre o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da 2ª Série, a partir da Data de Emissão, devendo ser pagos ao final de cada Período de Capitalização, nas Datas de Pagamento da Remuneração da 2ª Série (conforme definidos abaixo).

b.1.) Para fins de remuneração das Debêntures da 2ª Série, entende-se por “Período de Capitalização” o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

b.2.) O cálculo dos juros incidentes sobre as Debêntures da 2ª Série será realizado com base na seguinte fórmula:

$$J = VNe \times \left\{ \text{FatorDI} \times \left[\left(\frac{S}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}} - 1 \right\}$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNe = valor nominal ou saldo do valor nominal das Debêntures da 2ª Série no início do Período de Capitalização, conforme o caso;

FatorDI = produtório das taxas DI Over, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive;

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} (1 + TDI_k)$$

onde:

n_{DI} = número total de taxas DI Over;

TDI_k = Taxa DI Over, expressa ao dia;

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{d_k}{252}} - 1, \text{ onde:}$$

k = 1, 2, ..., n

DI_k = Taxa DI Over divulgada pela CETIP;

d_k = número de dia (s) útil (eis) correspondentes ao prazo de validade da taxa DI Over;

S = 0,6% (seis décimos por cento) ao ano;

n = número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior;

DT = número de dias úteis entre o último e o próximo evento;

DP = número de dias úteis entre o último evento e a data atual;

Entende-se por evento qualquer pagamento da remuneração das Debêntures da 2ª Série.

b.3.) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP.

b.4.) No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

b.5.) Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 dias corridos após esta data, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal, o Agente Fiduciário deverá convocar os Debenturistas para, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas deliberarem, em conjunto com a Emissora, a respeito do novo critério de remuneração a ser utilizado, observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM nº 7/99 e/ou a regulamentação aplicável, sendo facultado à Emissora, caso discorde da deliberação da Assembléia de Debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização da Assembléia de Debenturistas, resgatar a totalidade das Debêntures da 2ª Série em circulação em cronograma estipulado pela Emissora, o qual não excederá o prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série, vigendo, até o resgate, o critério de remuneração deliberado pela referida Assembléia de Debenturistas. Até a deliberação do novo critério de remuneração será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida.

c) Os juros incidentes sobre as Debêntures da 2ª Série serão devidos nas seguintes datas (cada uma, uma “Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série”):

Pagamentos	Data de Pagamento
1º Pagamento	01.06.2002
2º Pagamento	01.06.2003
3º Pagamento	01.06.2004
4º Pagamento	01.06.2005
5º Pagamento	01.06.2006

10.9. Amortização

10.9.1. As Debêntures da 1ª Série serão amortizadas em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 01.06.2007 e a segunda devida em 01.06.2008, por ocasião do vencimento das Debêntures da 1ª Série. As amortizações correspondentes serão devidas nas seguintes datas e proporções:

Data da amortização	Percentual de amortização
01.06.2007	50% do valor nominal atualizado
01.06.2008	saldo do valor nominal atualizado

10.9.2. As Debêntures da 2ª Série serão amortizadas em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 01.06.2005 e a segunda devida em 01.06.2006, por ocasião do vencimento das Debêntures da 2ª Série. As amortizações correspondentes serão devidas nas seguintes datas e proporções:

Data da amortização	Percentual de amortização
01.06.2005	50% do valor nominal
01.06.2006	saldo do valor nominal

10.10. Repactuação

Não haverá repactuação para as Debêntures.

10.11. Procedimento de Colocação

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, mediante colocação no mercado de balcão, com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio do SDT, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/1980, sendo atendidos preferencialmente os clientes dos Coordenadores, inexistindo reservas antecipadas, lotes máximos ou mínimos.

10.12. Multa e Juros Moratórios

Sem prejuízo do vencimento antecipado das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, incidirão sobre os débitos vencidos e não pagos pela Emissora, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data em que o pagamento era devido até a data do efetivo pagamento pela Emissora.

10.13. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto no item anterior, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

10.14. Aquisição Facultativa

10.14.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização, calculadas *pro rata temporis*, observado o disposto no parágrafo segundo, do artigo 55 da Lei nº 6.404/76.

10.14.2. As Debêntures que eventualmente vierem a ser adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas em mercado.

10.15. Resgate Antecipado

10.15.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, mediante publicação de aviso prévio de 15 (quinze) dias aos Debenturistas, promover o resgate antecipado das Debêntures de uma ou de ambas as séries em circulação, pelo pagamento do saldo de seu Valor Nominal Unitário não amortizado na data do efetivo resgate, acrescido, até a referida data, da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculadas, *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração respectiva.

10.15.2. O resgate será realizado com observância do disposto no parágrafo primeiro do artigo 55, da Lei n.º 6.404/76 e poderá ser total ou parcial relativamente a cada série sendo, nesta última hipótese, realizado por meio de sorteio.

10.16. Local de Pagamento

Os pagamentos referentes aos rendimentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela CETIP ou caso o Debenturista não participe do sistema CETIP, pelo Banco Mandatário ou na sede da Emissora.

10.17. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação decorrente da Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

10.18. Publicidade

Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da 1ª Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos Debenturistas, deverão ser publicados sob a forma de “Aviso aos Debenturistas” nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil – Edição Nacional e Correio Popular, este último de circulação na Cidade de Campinas, ou, na impossibilidade de publicação em qualquer dos jornais ora relacionados, em veículo semelhante.

10.19. Vencimento Antecipado

10.19.1. O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do valor nominal não amortizado das Debêntures, acrescido da remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculadas *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão, ou da última Data de Pagamento de Remuneração de cada série, até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora ou suas subsidiárias em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não sejam sanados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- b) pedido de concordata preventiva ou falência formulado pela Emissora;
- c) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora;
- d) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- e) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em razão de inadimplência contratual ou cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora previstas na Escritura de Emissão;
- f) perda ou cassação, por qualquer motivo, da concessão para exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica, de que a Emissora é titular nos termos do Contrato de Concessão de Distribuição n.º 014/1997, celebrado pela Emissora e pela União Federal em 20.11.1997;
- g) alienação, total ou parcial, por qualquer uma das seguintes sociedades: Serra da Mesa Energia S.A., 521 Participações S.A., Bonaire Participações S.A. e Draft II Participações S.A., de suas participações no capital social da Emissora, ressalvadas as alienações entre tais sociedades; e
- h) não manutenção pela Emissora dos Índices e Limites estabelecidos no item 10.20 abaixo.

10.19.2. A declaração de vencimento antecipado a que se refere o item 10.19.1. acima deverá ser efetivada mediante notificação extrajudicial enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora, por meio de Cartório de Títulos e Documentos.

10.20 Obrigações Adicionais

10.20.1. A Emissora está obrigada a manter, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em circulação, os seguintes Índices e Limites (os “Índices e Limites”):

- a) a relação entre EBITDA e Despesas Financeiras, maior ou igual a 1,5 vez; e
- b) o nível de Capital Próprio de, no mínimo, 40% da Capitalização Total e de Capital de Terceiros de, no máximo, 60% da Capitalização Total.

10.20.2. Para fins deste item 10.20, entende-se por:

- (i) EBITDA, o lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização;
- (ii) Despesas Financeiras, a soma algébrica das despesas financeiras, excluindo os juros sobre o capital próprio, conforme publicado nas demonstrações financeiras padronizadas encaminhadas à CVM, de acordo com o Plano de Contas do Setor Elétrico;
- (iii) Capital de Terceiros, a soma algébrica dos recursos financeiros obtidos de terceiros pela Emissora em virtude de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, inclusive debêntures; e
- (iv) Capitalização Total, a soma algébrica do saldo devedor de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, inclusive debêntures, da Emissora e de seu patrimônio líquido contábil.

10.20.3. Os Índices e Limites serão apurados anualmente, com base nas demonstrações financeiras completas da Emissora, sem considerar suas subsidiárias e controladas, devidamente auditadas, publicadas e encaminhadas à CVM.

11. Agente Fiduciário

Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 62.090.873/0001-90

Rua do Tesouro, 47, 3º andar

São Paulo - SP

12. Banco Mandatário e Agente Escriturador das Debêntures

Banco Bradesco S.A.

CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12

Cidade de Deus, sem número

Cidade de Osasco – Estado de São Paulo

13. Destinação dos Recursos

Os recursos captados com a colocação das Debêntures serão integralmente destinados, depois do pagamento das despesas relacionadas com o processo de emissão e distribuição das Debêntures, para a aquisição das participações acionárias detidas pela Serra da Mesa Energia S.A. e pela 521 Participações S.A. no capital social da Rio Grande Energia S.A. (“RGE”), equivalentes a 66,916% do capital social desta, sendo 257.228.985 ações ordinárias e 60.130.858 ações preferenciais de titularidade da Serra da Mesa Energia S.A. e 165.166.964 ações ordinárias e 36.360.809 ações preferenciais de titularidade da 521 Participações S.A.

A aquisição das ações da RGE foi baseada em Relatório de Avaliação Econômico-Financeira datado de 03 de outubro de 2000, realizado pela Ernst & Young Consultores Associados Ltda. A avaliação econômico-financeira objeto do relatório foi realizada com data base de 30 de junho de 2000, com observância do método do Fluxo de Caixa Descontado, que analisa o desempenho da companhia sob o enfoque operacional, sendo o resultado não operacional, inclusive resultado financeiro, avaliado separadamente. A avaliação considerou parâmetros econômicos que influenciam a operação da RGE, com base no cenário econômico, social e político em que esta está inserida, e a projeção dos resultados esperados. O resultado da avaliação econômico-financeira da RGE, considerando-se a data base supra referida, foi de R\$ 2.004.913 mil.

O Relatório de Avaliação Econômico-Financeira, acima referido, bem como a Carta Proposta de compra apresentada pela Emissora à Serra da Mesa Energia S.A. e à 521 Participações S.A., ao preço total de R\$ 1.341.532 mil, atualizado pela variação do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir de 09.02.2001 até a data do efetivo pagamento, foram submetidos à análise dos acionistas da Emissora reunidos em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05.07.2001, tendo sido aprovados por unanimidade. Abstiveram-se de votar acerca da matéria os acionistas Serra da Mesa Energia S.A., 521 Participações S.A. e Draft II Participações S.A.

Conforme negociado pela Emissora junto aos Coordenadores, as Debêntures serão colocadas em duas séries, da seguinte forma: (i) as Debêntures da 1ª Série, totalizando o montante de R\$ 440.000 mil, serão colocadas sob o regime de garantia firme e (ii) as Debêntures da 2ª Série, totalizando o montante de R\$ 450.000 mil, serão colocadas sob o regime de melhores esforços.

Não obstante não haja garantias de que as Debêntures da 2ª Série, distribuídas sob o regime de melhores esforços, serão totalmente colocadas, a Emissora possui recursos disponíveis em volume suficiente para o pagamento da participação a ser adquirida na RGE, mesmo que não obtenha o sucesso esperado na colocação das Debêntures da 2ª Série.

14. Relacionamento da Emissora com os Coordenadores

14.1 O BB Banco do Investimento S.A., coordenador líder da 1ª Emissão, não possui qualquer relacionamento com a Emissora, exceto pela relação que decorre do contrato de distribuição das Debêntures da 1ª Emissão.

14.2 O Banco Bradesco S.A. e o Banco Votorantim S.A., na qualidade de agentes financeiros do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, concederam à Emissora, por meio de uma Nota de Crédito Comercial, uma linha de crédito no valor de R\$ 187.503.000,00. Sobre o valor do empréstimo incidem juros à taxa de 3,25% acima de TJLP. O empréstimo é dividido em dois subcréditos. O Subcrédito "A", no valor de R\$ 119.365 mil, será amortizado em 78 parcelas mensais e sucessivas, tendo vencido a primeira no dia 15.10.2000, tendo-se encerrado o prazo para a tomada, pela Emissora, de novos recursos com base neste Subcrédito. O Subcrédito "B", no valor de R\$ 68.138 mil, dos quais a Emissora havia tomado, até 31.03.2001, R\$ 93.903 mil, será também amortizado em 78 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15.10.2001. O prazo para tomada de novos recursos pela Emissora com base no Subcrédito "B" encerra-se em 22.05.2001. Em 31.03.2001, o saldo devedor do referido empréstimo era de R\$ 111.542.524,70.

15. Locais onde as Debêntures podem ser adquiridas

Os interessados em adquirir Debêntures da 1ª Emissão poderão contatar o Coordenador Líder ou qualquer dos Coordenadores ou os Participantes Especiais nos endereços abaixo indicados:

Coordenador Líder:

BB Banco de Investimento S.A.
CNPJ/MF n.º 24.933.830/0001-30
Rua Lélio Gama, n.º 105 – 26º andar
Rio de Janeiro - RJ

Coordenadores:

(i) Banco Votorantim S.A.
CNPJ/MF n.º 59.588.111/0001-03
Av. Roque Petroni Júnior, n.º 999, 16º andar, Vila Gertrudes
São Paulo – SP

(ii) Banco Bradesco S.A.
CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12
Avenida Ipiranga, n.º 282, 14º andar
São Paulo - SP

Coordenadores Contratados:

(i) BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento
CNPJ/MF n.º 34.111.187/0001-12
Avenida Rio Branco, n.º 110 - 30º andar
Rio de Janeiro - RJ

(ii) Banco Citibank S.A.
CNPJ/MF nº 33.479.023/0001-80
Avenida Paulista, n.º 1.111
São Paulo - SP

(iii) Banco Itaú S.A.
CNPJ/MF nº 060.701.190/0001-04
Rua Boa Vista, n.º 176
São Paulo - SP

(iv) Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
CNPJ/MF nº 33.700.394/0001-40
Avenida Eusébio Matoso, n.º 891
São Paulo - SP

Participantes Especiais:

(i) Banco Sudameris Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 60.942.638/0001-73
Avenida Paulista, n.º 1000 - 6º andar
São Paulo - SP

(ii) Banco Santander Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 61.472.676/0001-72
Rua Amador Bueno, n.º 474
São Paulo - SP

(iii) Banco Bilbao Viscaya do Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 33.870.163/0738-15
Rua Cincinato Braga, n.º 340 - 18º andar
São Paulo - SP

(iv) ING Barings Corretora de Câmbio e Títulos S.A.
CNPJ/MF nº 04.848.115/0001-91
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 10º andar
São Paulo - SP

16. Informações Complementares

Quaisquer informações complementares sobre a Emissora e a 1ª Emissão poderão ser obtidas junto aos Coordenadores ou na CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Estatuto Social

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**ESTATUTO SOCIAL DA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**

CAPÍTULO I

Denominação, objeto, sede e duração

- Artigo 1º) -** A Companhia Paulista de Força e Luz reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.
- Artigo 2º) -** A Companhia tem por objeto a prestação de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica, podendo participar individual ou consorciadamente, de empreendimentos que visem a outras formas de energia, de tecnologias e de serviços, inclusive na exploração de atividades derivadas direta ou indiretamente da utilização dos bens, direitos e tecnologias de que é detentora, bem como participar do capital de outras sociedades.
- Artigo 3º) -** A Companhia, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no km 2,5 da Rodovia Campinas-Mogi Mirim, poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional, a critério da Diretoria.
- Artigo 4º) -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital social, das ações e dos acionistas

- Artigo 5º) -** O Capital social autorizado é representado por 60.000.000.000 (sessenta bilhões) de ações escriturais, sendo 20.000.000.000 (vinte bilhões) de ações ordinárias e 40.000.000.000 (quarenta bilhões) de ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal
- Parágrafo 1º -** O Capital subscrito e realizado é de R\$ 3.214.416.638,11 (três bilhões, duzentos e quatorze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos) dividido em 12.814.692.661 (doze bilhões, oitocentos e quatorze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e um) ações ordinárias escriturais e 24.511.914.583 (vinte e quatro bilhões, quinhentos e onze milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e três) ações preferenciais escriturais, sendo 900.153.659 (novecentos milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove) da classe "A", 7.979.221.104 (sete bilhões, novecentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e quatro) da classe "B" e 15.632.539.820 (quinze bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte) ações preferenciais, resgatáveis classe "C", sem direito a voto, todas sem valor nominal.

Parágrafo 2º - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas as ações por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, observadas as seguintes condições, quanto ao exercício do direito de preferência:

- a) nas emissões de ações ordinárias destinadas a subscrição pública ou particular, bem como, e ainda, nas emissões de ações preferenciais destinadas a subscrição particular, a Diretoria, mediante aviso publicado na imprensa, comunicará aos acionistas da deliberação do Conselho de Administração em aumentar o capital social, com todas as características da subscrição e integralização a ser efetivada fixando-lhes prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência;
- b) o mesmo critério de direito de preferência não se observará nas subscrições de ações preferenciais destinadas à subscrição pública, aplicando-se neste caso, o que dispõe o Artigo 172, incisos I e II da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, salvo se o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, entender concedê-lo aos antigos acionistas, hipótese em que se observarão as normas de divulgação e prazo para o exercício do direito de preferência referido na alínea "a" anterior; e
- c) o direito de preferência de que cuidam as alíneas "a" e "b" deste parágrafo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, Parágrafo 3º. da Lei n. 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo 3º - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembléia Geral, na forma da Lei.

Parágrafo 4º - Observada a restrição do parágrafo anterior, as integralizações poderão ser efetivadas:

- a) mediante aproveitamento de parte da reserva do capital social, observadas as restrições legais; e
- b) em parcelas, hipótese em que o valor mínimo a ser realizado, no ato da subscrição, será de 10% (dez por cento) do valor subscrito, devendo o saldo ser integralizado no prazo fixado pelo Conselho de Administração, nunca superior a 12 (doze) meses, mediante chamada da Diretoria ou nos termos do boletim de subscrição.

Parágrafo 5º - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

- Parágrafo 6º -** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou de permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e demais disposições legais aplicáveis.
- Parágrafo 7º -** As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária nominativa terá direito a 01 (um) voto nas Assembléias Gerais.
- Parágrafo 8º -** É facultado à Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, contratar serviços de ações escriturais com instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a manter esse serviço.
- Artigo 6º) -** A Companhia, através de deliberações do Conselho de Administração, poderá emitir ações preferenciais, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas que as anteriormente existentes, resgatáveis ou não, até o limite de 2/3 (dois terços) da quantidade de ações em que se divide o Capital Social, fixando-lhes as respectivas preferências e vantagens. Respeitado o limite de 2/3 (dois terços), novas ações poderão ser emitidas, ainda que sem guardar a proporção com as demais espécies ou com as demais classes preferenciais.
- Parágrafo 1º -** As ações preferenciais não terão, independentemente de suas classes, direito a voto, mas farão, todavia, jus às seguintes vantagens:
- a) As ações preferenciais das classes "A" e "B" gozam de prioridade no reembolso do valor que representam do Capital Social, na hipótese de dissolução da Companhia, sendo que as ações preferenciais da classe A preferem às da classe B;
 - b) As ações preferenciais da classe "C":
 - (i) gozam de prioridade no recebimento de dividendos mínimos, cumulativos, de R\$ 11,93 por lote de mil ações, os quais poderão, na forma do parágrafo 5º do Art. 17 da Lei 6.404/76, ser pagos à conta das Reservas de Capital de que trata o parágrafo 1º do Art. 182 da mesma Lei;
 - (ii) não têm prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia; e
 - (iii) serão integralmente resgatáveis, pelo seu preço de emissão, a partir do 13º mês, e até o 120º mês posterior ao de sua emissão, à razão de 1/10 (um décimo) ao ano, podendo ser antecipado a critério exclusivo da companhia, e de conformidade com a sua disponibilidade de caixa; e

- c) Depois de reembolsadas as ações ordinárias e as preferenciais classes "C", as ações preferenciais classes "A" e "B" participarão igualmente com aquelas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar e a Companhia, nesse rateio, levará em conta, relativamente a eventuais lucros acumulados, o direito a dividendo majorado a que têm direito as ações preferenciais "A" e "B", na forma dos artigos 28 e 29 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - O valor de cada ação para efeito de reembolso quando ocorrer a hipótese prevista no Artigo 137, da Lei 6.404/76 alterada pela Lei 9.457/97 será igual ao valor patrimonial da ação.

Artigo 7º) - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições que, por proposta do Conselho de Administração, forem aprovadas pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO III Dos Órgãos da Sociedade

Artigo 8º) - São órgãos da Companhia:

I - a Assembléia Geral;

II - o Conselho de Administração;

III - a Diretoria;

IV - o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I Da Assembléia Geral

Artigo 9º) - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de:

- a) Tomar as contas dos administradores, relativas ao último exercício social;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

- d) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
- e) eleger, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração;
- f) fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria; e
- g) deliberar sobre a capitalização das reservas, por proposta do Conselho de Administração.

Artigo 10) - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas, na forma da lei.

Artigo 11) - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

SEÇÃO II

Do Conselho de Administração

Artigo 12) - O Conselho de Administração será constituído de 13 (treze) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - De conformidade com o item 4.3, III do Edital AS/F/833/97, os empregados da Companhia terão direito de indicar 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia, ainda que as ações que conjuntamente detenham não sejam suficientes para assegurar a eleição. Caso os empregados da Companhia detenham conjuntamente ações em número suficiente para indicar mais de 1 (um) membro do Conselho de Administração, aludida indicação se fará de acordo com as regras aplicáveis a todos os demais acionistas da Companhia. Para os efeitos deste Parágrafo, a participação conjunta dos empregados será assim considerada inclusive por intermédio de clubes de empregados, interpretados como cada sociedade de participação, condomínio ou clube de investimento, que tenha como objetivo a participação no capital social da Companhia e que represente os empregados da Companhia.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus membros.

Parágrafo 3º - Os honorários e demais vantagens dos membros do Conselho de Administração serão fixados pela Assembléia Geral.

Artigo 13) - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, admitida reeleição.

- Parágrafo Único -** Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.
- Artigo 14) -** Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.
- Artigo 15) -** Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o preenchimento se dará na forma da Lei.
- Parágrafo 1º -** O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.
- Parágrafo 2º -** No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.
- Artigo 16) -** Compete ao Conselho de Administração:
- a) Eleger o Diretor-Presidente e os demais Diretores, podendo destituí-los a qualquer tempo;
 - b) deliberar sobre a proposta do Diretor-Presidente no tocante às áreas de atuação dos demais Diretores;
 - c) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando previamente suas políticas empresariais, planos, projetos e orçamentos anuais e plurianuais;
 - d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia, solicitando, através do Presidente, informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
 - e) convocar a Assembléia Geral;
 - f) manifestar-se sobre o Relatório de Administração e demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
 - g) deliberar sobre aumento de capital, emissão, compra e cancelamento de ações e bônus de subscrição, de conformidade com o disposto neste Estatuto Social;
 - h) deliberar sobre as condições e oportunidade de emissão de debêntures previstas nos incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei 6.404/76, conforme disposto no § 1º do mesmo artigo de aludida lei;

- i) deliberar sobre as condições de emissão de notas promissórias destinadas à distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 134 de 01/11/90;
- j) deliberar sobre a seleção e/ou destituição, sempre dentre firmas de capacidade reconhecida internacionalmente, dos auditores externos da Companhia;
- k) deliberar sobre a aquisição, oeração ou arrendamento a longo prazo de bens do ativo ou incursão em despesas não previstas no orçamento, em valor superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), valor básico para Novembro de 1997, que será atualizado anualmente pelo IGP – M ou Qualquer índice oficial que venha a substituí-lo;
- l) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida que resulte no endividamento da Companhia em valor superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), valor básico para Novembro de 1997;
- m) deliberar sobre a alienação de bens ou direitos considerados fundamentais ao desenvolvimento das atividades previstas no objeto social da Companhia, inclusive participações societárias, que se encontrem registrados no ativo permanente da Companhia, bem como a alienação ou oeração de ações de emissão da Companhia;
- n) outorgar poderes para a contratação de obrigações em valor superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), atualizados anualmente pelo IGP-M ou Qualquer índice oficial que venha a substituí-lo;
- o) autorizar prévia e expressamente a celebração de contratos pela Companhia com os acionistas ou com pessoas por eles contratadas ou a eles coligadas, direta ou indiretamente;
- p) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para serem submetidos à Assembléia Geral;
- q) deliberar sobre a constituição de subsidiárias ou a participação da Companhia em outras entidades;
- r) qualquer alteração na política ou em qualquer aspecto da política de recursos humanos da Companhia, conforme o caso, que possam impactar substancialmente nos custos;
- s) avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria;
- t) constituição de qualquer espécie de garantia pela Companhia em favor de terceiros, respeitadas as limitações do item “k” acima;

- u) exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto;
- v) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto, não confira a outro órgão da Companhia;e
- x) declarar dividendos à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, nos termos do art.204, da Lei 6404/76.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração reunir-se-á quando convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria dos seus membros, sempre deliberando com a presença e os votos da maioria, contando com a presença do Diretor-Presidente da Companhia.

SEÇÃO III **Da Diretoria**

Artigo 17) - A Diretoria compor-se-á de quatro membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Distribuição e um Diretor Comercial.

Parágrafo 1º Compete:

- a) Ao Diretor Presidente, superintender todos os negócios e a administração geral da Companhia e exercer as demais atribuições que lhe são conferidas por este estatuto;
- b) Ao Diretor Administrativo-Financeiro, as atribuições inerentes ao planejamento econômico-financeiro da Companhia; a gestão dos serviços de Tesouraria, incluindo, porém não limitando-se à propositura e contratação de empréstimos e financiamentos e investimento dos excedentes de caixa no mercado financeiro; de Contabilidade, de Informática, de Compras e de Serviços Administrativos, ao desenvolvimento das áreas administrativas, bem como o exercício das funções de Diretor de Relações com Investidores;
- c) Ao Diretor de Distribuição, as atribuições inerentes às políticas de atendimento técnico a consumidores e de planejamento da operação e manutenção do sistema elétrico; e
- d) Ao Diretor Comercial, as atribuições inerentes às políticas de mercado, de atendimento comercial a consumidores e, de forma geral, às atividades de compra e venda de energia elétrica.

- Parágrafo 2º** Os honorários dos administradores serão fixados, em montante global, pela Assembléia Geral.
- Artigo 18) -** O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida reeleição.
- Parágrafo Único -** Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.
- Artigo 19) -** Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria.
- Artigo 20) -** Ocorrendo vaga na Diretoria, excetuada a de Diretor-Presidente, será por este indicado dentre os demais aquele que acumulará as funções, salvo por deliberação em contrário do Conselho de Administração, pelo tempo restante de mandato do substituído.
- Artigo 21) -** Compete à Diretoria:
- I - Praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia;
 - II - Aprovar o regimento interno e os regulamentos da Companhia;
 - III- Apresentar ao Conselho de Administração as Políticas e Estratégias da Companhia;
 - IV- Submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e de reforma do Estatuto Social;
 - V - Recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da Companhia; e
 - VI- Propor ao Conselho de Administração o plano plurianual e o orçamento anual.
- Artigo 22) -** A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor-Presidente, com a presença da maioria de seus membros.
- Parágrafo 1º -** As decisões da Diretoria tomar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes.
- Parágrafo 2º -** Caberá ao Diretor- Presidente, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação judicial e extrajudicial da Companhia.

- Parágrafo 3º -** Os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Companhia, ou exonerem terceiros de responsabilidade, conterão a assinatura de dois membros da Diretoria, de um membro e de um procurador, ou de dois procuradores com poderes especiais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria.
- Parágrafo 4º -** Poderá a Diretoria constituir um ou mais procuradores "ad judícia", ou para fins especiais, nos limites e condições por ela estabelecidos.
- Artigo 23) -** Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto, outras que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração.
- Artigo 24) -** Compete ao Diretor-Presidente, além das atribuições inerentes ao cargo:
- I-** Superintender todos os negócios e a administração geral da Companhia;
 - II -** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 - III-** Conceder licença aos membros da Diretoria e indicar-lhes substitutos; e
 - IV-** Criar e extinguir cargos e funções, fixando-lhes a remuneração.
- Artigo 25) -** O Diretor-Presidente, nos seus impedimentos temporários, será substituído por outro diretor a ser designado pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO IV **Do Conselho Fiscal**

- Artigo 26) -** O Conselho Fiscal, obedecidas as disposições legais, compor-se-á de até 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, com mandato de 1 (um) ano, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, permitida reeleição.
- Parágrafo 1º -** Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária.
- Parágrafo 2º -** As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei e seu funcionamento será permanente.

CAPÍTULO IV **Do Exercício Social**

- Artigo 27) -** O exercício social terá início em 1o. de janeiro e terminará dia 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Companhia e serão elaborados os demais demonstrativos previstos na legislação vigente.

- Parágrafo 1º -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.
- Parágrafo 2º -** A distribuição dos resultados far-se-á anualmente, após o encerramento do exercício social.
- Artigo 28) -** Do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, a Companhia, distribuirá, no mínimo, o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), observado:
- a) A prioridade das ações preferenciais classe "C" no recebimento de dividendo mínimo, cumulativo, de R\$11,93 por lote de mil ações, e
 - b) O direito dos titulares das ações preferenciais classe "A" e "B" ao recebimento de dividendos de 10% (dez por cento) superiores aos pagos às ações ordinárias, nos Termos do disposto no artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.404/76.
- Parágrafo Único -** Poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores para o fim especial de serem declarados dividendos intermediários à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as disposições legais a respeito.
- Artigo 29) -** Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente à participação no capital integralizado na data do encerramento do balanço do qual decorrerem os dividendos.
- Artigo 30) -** A Companhia poderá determinar a distribuição de juros oriundos de remuneração sobre o capital próprio para fins do disposto no artigo 9º da Lei 9.242/95.

CAPÍTULO V

Da Dissolução

- Artigo 31) -** A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VI

Disposições Específicas do Edital AS/F/833/97 e Contrato de Concessão firmado com o Ministério das Minas e Energia, e Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

- Artigo 32) -** Deverão ser submetidas previamente ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) quaisquer alterações no controle, inclusive por transferência, cessão ou de qualquer forma alienação, direta ou indireta, gratuita ou onerosamente, das ações da Companhia adquiridas no âmbito do Edital AS/F/833/97, bem como quaisquer alterações do presente Estatuto que impliquem a transferência de ações ou a mudança de controle acionário da Companhia, na forma do referido Edital e dos contratos de concessão para geração e distribuição de energia elétrica firmados com a União Federal.
- Parágrafo Único -** Na hipótese de transferência, integral ou parcial, de ações que fazem parte do controle acionário, o(s) novo(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) assinar termo de anuência e submissão às cláusulas dos contratos de concessão para geração e distribuição de energia elétrica, nos termos do Edital AS/F/833/97, bem como às normas legais e regulamentares das concessões.
- Artigo 33) -** O capital da Companhia será mantido aberto, suas ações deverão ser negociadas em bolsa e a sede da Companhia deverá ser mantida dentro da área de concessão durante o prazo da concessão para geração e distribuição de energia elétrica, nos termos do Edital AS/F/833/97.
- Artigo 34) -** A partir de 11 de novembro de 1997 e até 31 de março de 1998 não poderá haver aumento do capital subscrito e distribuição pública de ações, ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, do capital social da Companhia. De 1º de abril de 1998 até 180 (cento e oitenta) dias após a realização da venda de ações preferenciais através de ofertas globais e domésticas de ações, que deverá ocorrer em até 12 (doze) meses a contar de 12 de novembro de 1997, mediante autorização expressa da CESP - Companhia Energética de São Paulo, o capital subscrito da Companhia poderá ser aumentado e poderá ocorrer venda de ações preferenciais através de ofertas globais e domésticas de ações do capital social da Companhia, desde que haja solicitação por escrito encaminhada à CESP - Companhia Energética de São Paulo, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias. Caso a CESP - Companhia Energética de São Paulo, no aludido prazo, não confirme por escrito a sua intenção de realizar uma venda de ações preferenciais através de ofertas globais e domésticas de ações do capital social da Companhia durante o período de 1 (um) ano subsequente, o aumento de capital e/ou a venda de ações preferenciais através de ofertas globais e domésticas de ações objeto da consulta será considerado autorizado.

- Artigo 35) -** Nos termos do item 4.6, do EDITAL AS/F/833/97, se e quando o Estado diligenciar a respeito, durante o período de 5 (cinco) anos a contar de 12 de novembro de 1997, a Companhia somente poderá adquirir ou por qualquer forma passar a deter participação societária ou direitos de acionistas representando, no máximo, 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove por cento) do capital votante de empresas de distribuição de energia elétrica controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado de São Paulo ou cujos controles venham a ser pelo Estado de São Paulo alienados, existentes ou que venham a ser criadas nos termos da Lei Estadual n. 9.361 de 05.07.96.
- Artigo 36) -** Os acionistas controladores da Companhia, nos termos do disposto na Cláusula 4a. do Contrato de Compra e Venda de Ações assinado em 12 de novembro de 1997 relativo às ações de controle e de emissão da Companhia, estarão obrigados a informar à Secretaria do Planejamento ou, em caso de inexistência, à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, mediante comunicação escrita entregue no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento, qualquer alienação, a qualquer título, das ações objeto de aludido Contrato de Compra e Venda de Ações, indicando, em cada caso, o nome e qualificação completa do adquirente e a quantidade de ações alienadas.
- Artigo 37) -** Sem prejuízo do disposto neste capítulo, os acionistas da Companhia, em especial aqueles controladores da Companhia, deverão observar o disposto no Edital AS/F/833/97, em especial as regras do item 4.3 de aludido Edital, bem como as demais regras aplicáveis ao processo de privatização da Companhia.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2001

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2001****COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ****CNPJ/MF nº 33.050.196/0001-88****NIRE Nº 353.000.437-31**

DATA, HORA E LOCAL: 25 de abril de 2001, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Conselho de Administração, situada na sede da Companhia Rodovia Campinas-Mogi Mirim, km 2,5, em Campinas-SP. **QUORUM:** Quorum legal de acionistas com direito a voto. **MESA:** Presidente – Carlos Ernirio de Moraes, Secretário: Renato de Lima Júnior, Conselho Fiscal – Inácio Clemente da Silva e Auditoria Independente – Sr. Sergio Felice, representante da Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. **PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil e Correio Popular, ambos de Campinas, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2001. Esclareceu o Sr. Presidente que a Convocação acima foi republicada, a pedido da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para complementação das informações, sem alteração na pauta de matérias a serem deliberadas, nos mesmos jornais acima citados em suas edições de 20, 23, 24 e 25 de abril de 2001. **PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES:** (I) No item “A” da Ordem do Dia, composto pelas matérias ordinárias, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura dos Pareceres do Conselho Fiscal, e da Proposta do Conselho de Administração, documentos esses com os seguintes teores: “PARECER DO CONSELHO FISCAL. *O Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Força e Luz, representado pelos membros abaixo assinados, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo 163 da Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as Demonstrações Contábeis da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2000, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, complementadas por Notas Explicativas e Parecer dos*

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2001**

*Auditores Independentes, bem como pelo Relatório da Administração sobre negócios sociais. Considerando que a documentação está formalizada em termos que traduzem com propriedade a situação patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2000 e que as verificações procedidas se assentaram, basicamente, em análises realizadas periodicamente nos balancetes, em trabalho de acompanhamento das atividades de gestão, avaliação de dados, informações e esclarecimentos prestados pelos órgãos Diretivos, o Conselho Fiscal é de parecer que as mencionadas Demonstrações Contábeis apresentadas estão em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas. Campinas, 15 de março de 2001. Luiz Carlos Taba Iwayama, Paulo César Simplicio da Silva, Miguel Cícero Terra Lima, Wilson Carlos Duarte Delfino, Antonio Carlos da Silva." e **"PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Força e Luz, representado pelos membros abaixo assinados, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as seguintes propostas para destinação dos Lucros Acumulados no exercício de 2000: a) constituição de Reserva Legal no montante de R\$ 4.238.732,29 (Quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos trinta e dois reais e vinte e nove centavos), nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 27 do Estatuto Social; b) Imputação ao dividendo mínimo obrigatório dos Juros sobre o Capital Próprio, de conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$ 46.837.000,41 (Quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil reais e quarenta e um centavos), calculados de acordo com as Leis nºs 9.249/95 e 9.430/96, Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Instruções Normativas nºs 93/97 e 41/98 da Secretaria da Receita Federal, sendo R\$ 19.000.001,19 (Dezenove milhões e um real, e dezenove centavos) com base no resultado apurado até o mês de março de 2000 e pago em maio de 2000, e R\$ 27.836.999,22 (Vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) com base no resultado apurado até dezembro de 2000, a ser pago***

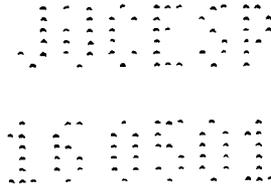




EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2001

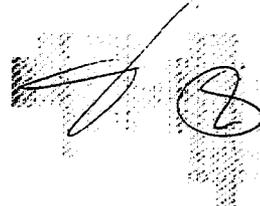
em 2001;c) Declarar Dividendos no valor R\$ 48.985.084,12 (Quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e doze centavos), de conformidade com os artigos 201 a 205 da Lei nº 6.404/76. Considerando que as propostas estão em consonância com a legislação societária e com o Estatuto Social da CPFL, o Conselho Fiscal é de parecer que as mesmas estão em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas. Campinas, 15 de março de 2001. Luiz Carlos Taba Iwayama, Paulo César Simplicio da Silva, Miguel Cícero Terra Lima, Wilson Carlos Duarte Delfino, Antonio Carlos da Silva" e "**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Senhores Acionistas. 1. Em atendimento ao artigo 176 da Lei 6.404/76, foram levantadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000, apurando-se um lucro líquido de R\$ 84.774.645,86 (oitenta e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Na forma estabelecida pelo artigo 9º do Estatuto Social, submetemos as Demonstrações Financeiras à apreciação e aprovação de Vossas Senhorias, bem como as seguintes propostas: a) Constituição de reserva legal no montante de R\$ 4.238.732,29 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 27 do Estatuto Social; b) Imputação dos juros sobre o capital próprio ao dividendo mínimo obrigatório, de conformidade com o artigo 202 da Lei 6.404/76, no montante total de R\$ 46.837.000,41 (quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil reais e quarenta e um centavos) calculados de acordo com as Leis nºs. 9.249/95 e 9.430/96, Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Instruções Normativas nºs. 93/97 e 41/98 da Secretaria da Receita Federal. Desse montante de Juros sobre Capital Próprio, o valor de R\$ 19.000.001,19 (dezenove milhões, um real e dezenove centavos), que tomou como base o resultado apurado até março de 2000, foi pago em maio de 2000, e o montante restante de R\$ 27.836.999,22 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove





**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2001**

reais e vinte e dois centavos), calculados com base no resultado apurado até dezembro de 2000; c) Declaração de dividendos no valor de R\$ 48.985.084,12 (quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e doze centavos), de conformidade com o Artigo 201 da Lei 6.404/76, a serem pagos no decorrer do exercício social de 2001; d) Definição de que as datas de pagamento, ficarão a cargo da Diretoria, de acordo com a disponibilidade de recursos de caixa, mediante simples comunicação ao Conselho de Administração, tanto os Juros sobre Capital Próprio no valor de 27.836.999,22 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) como os dividendos no valor de R\$ 48.985.084,12 (quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e doze centavos).(.....). Carlos Ermírio de Moraes - Presidente do Conselho de Administração". Após a leitura, o Sr. Presidente submeteu a proposta à discussão e, em seguida, à votação, tendo sido **aprovadas**, com as abstenções legais, as **Demonstrações Contábeis** da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, bem como foram **aprovadas**, com as abstenções legais, as **propostas de destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, a constituição de Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei 6404/76 e parágrafo 1º do artigo 27 do Estatuto Social, a imputação dos juros sobre o capital próprio ao dividendo mínimo obrigatório, e a declaração de dividendos, tudo nos estritos termos da Proposta do Conselho, ratificada pelo entendimento do Parecer do Conselho Fiscal. (II) Passando para o item seguinte da Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária, "eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração, para o próximo biênio", o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos Srs. Acionistas para indicação dos nomes a serem submetidos à Assembléia. Foram trazidas à mesa propostas das indicações dos seguintes membros **CARLOS ERMÍRIO DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº**



ATA
2001

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2001**

5.182.257-SSP/SP e do C.I.C. nº 021.946.058-27, domiciliado na Praça Ramos de Azevedo, 254, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **JOSÉ SAID DE BRITO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 1/R-810.709-SSP/SC e do C.I.C. nº 212.278.107-68, domiciliado na Praça Ramos de Azevedo, 254, 1º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.412.108-3-SSP/SP e do C.I.C. nº 007.595.708-68, domiciliado na Rua Funchal, 160, bloco 07, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **ROGER AGNELLI**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.580.439-SSP/SP e do C.I.C. nº 007.372.548-07, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **RENATO LUIZ BELINETE NAEGELE**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 552.950 SSP/DF e do C.I.C. nº 308.076.621-00, residente e domiciliado SQN 313 - bloco "A", apto. 103, asna Norte, em Brasília, Distrito Federal; **ANTONIO AUDELINO CORREA FILHO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.745.461-4-SSP/SP e do C.I.C. nº 072.909.938-53, residente e domiciliado na Rua Sacramento, 518, apto. 21-A, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo; **ARLINDO MAGNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 81337966-6-IFP/RJ e do C.I.C. nº 281.761.977-34, domiciliado na Praia de Botafogo, 501, 4º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **CARLOS ALBERTO CARDOSO MOREIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.891.984-SSP/SP e do C.I.C. nº 039.464.818-84, domiciliado na SQS 211, bloco "B", apto. 208, em Brasília, Distrito Federal; **ELAINE ALEIXO LUSTOSA THOMPSON FLORES**, brasileira, casada, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.248-MRE/JR e do C.I.C. nº 783.519.367-15, domiciliado na Rua do Ouvidor, 98, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **FRANCISCO CAPRINO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula





**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2001**

de Identidade R.G. nº 9.199.282-SSP/SP e do C.I.C. nº 049.976.298-39, domiciliado na Rua Funchal, 160, bloco 9, térreo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **LUIZ MAURÍCIO LEUZINGER**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.606.512-SSP e do C.I.C. nº 009.623.687-68, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **VALÉRIA MARIA DE PAULA REZENDE**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 03098143-5-IFP/RJ e do C.I.C. nº 535.231.057-49, domiciliada na Avenida Paulista, 2163, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **PAULO DE TARSO GAETA PAIXÃO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº.3.340.770-SSP/SP e do CIC nº 098.098.217-00, residente e domiciliado na Rua Romeu Masseli Le Petit, 160, quadra S, lote 17, Jardim Botânico, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O Sr. Presidente colocou a proposta de indicação em discussão e em seguida em votação, tendo sido eleitos, por unanimidade, os membros indicados. Passando para o próximo item da ordem do dia, "**eleição dos membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o próximo ano**", o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos Srs. Acionistas para indicação dos nomes a serem submetidos à Assembléia. Foram trazidas à mesa propostas das indicações dos seguintes membros **INÁCIO CLEMENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.030.999-SSP/SP e do C.I.C. nº 537.672.098-53, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular, sendo seu suplente **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.171.358-SSP/SP e do C.I.C. nº 027.249.878-53, domiciliado na Rua Funchal, 160, térreo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **RAMON PEREZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 9.617.066 e do CPF nº 073.908.328-78, domiciliado na Rua Manoel Jacinto, 932, 10º andar, na Cidade de São Paulo/SP, como membro titular, sendo seu suplente **LUIZ CARLOS TABA IWAYAMA**,

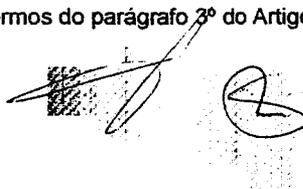


CPFL
ENERGIA

SA
S.A.

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2001**

brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.385.176-SSP/SP e do C.I.C. nº 116.489.208-88, domiciliado na Praça Ramos de Azevedo, 254, 1º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **PAULO CESAR SIMPLÍCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.003.455-SSP/MG e do C.I.C. nº 497.415.437-00, domiciliado na Avenida Paulista, 2163, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular, sendo seu suplente **SÉRGIO PINHEIRO RODRIGUES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 677.182.961SSP/MA e do C.I.C. nº 8.205.123-20, domiciliado na Avenida São Luis Rei de França, quadra 05, casa 2, Jardim Eldorado, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão; **RENÊ SANDA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.158.318-4-SSP/SP e do C.I.C. nº 50.142.628-05, domiciliado na SQN 315, bloco "F", apto. 104, Asa Norte, em Brasília, Distrito Federal, como membro titular, sendo seu suplente **LUCIANA FREITAS RODRIGUES**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 06.398.482-4IFP/RJ e do C.I.C. nº 759.395.847-7, domiciliada na Rua Aarão Reis, 21, apto. 402, Santa Teresa, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **MARTIN ROBERTO GLOGOWSKY**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.700.146-SSP/SP e do C.I.C. nº 861.682.748-04, domiciliado na Alameda Santos, 2477, 4º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular, sendo seu suplente **CARLOS HENRIQUE PECORINO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.557.592-SSP/SP e do C.I.C. nº 763.509.678-87, domiciliado na Alameda Santos, 2477, 4º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Sr. Presidente colocou a proposta de indicação em discussão e em seguida em votação, tendo sido eleitos **para membros do Conselho Fiscal**, para mandato de um ano, os Srs. acima nomeados e qualificados, bem como seus suplentes. (III) A Assembléia fixou a Remuneração Global dos Administradores da Companhia, inclusive membros do Conselho Fiscal, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 162 da



**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2001**

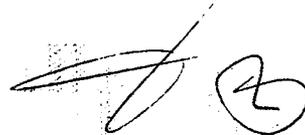
Lei 6.404/76, em até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o período compreendido entre 01/05/2001 a 30/04/2002, já incluídos benefícios e encargos. (IV) No item "B" da Ordem do Dia, composto pelas matérias referentes à **Assembléia Geral Extraordinária**, foram apresentadas as propostas de cancelamento de 72.950.287 ações ordinárias, 26.849.139 ações preferenciais classe "A" e 46.007.838 ações preferenciais classe "C", todas mantidas em tesourarias, adquiridas pela Companhia no período de junho a setembro de 2000, tendo sido solicitada pelo Sr. Presidente, a leitura do Parecer do Conselho Fiscal e Proposta do Conselho de Administração, documentos cujos teores são os seguintes: "**PARECER DO CONSELHO FISCAL** - O Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Força e Luz, representado pelos membros que este subscrevem, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou a deliberação do Conselho de Administração, para o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, adquiridas no período compreendido entre junho e outubro de 2000, no total 72.950.287 (setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentas e oitenta e sete) ações ordinárias e 72.856.977 (setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete) ações preferenciais, sendo 26.849.139 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e nove) ações preferenciais da classe "A" e 46.007.838 (quarenta e seis milhões, sete mil, oitocentas e trinta e oito) ações preferenciais da classe "C", com redução da Reserva de Capital e a conseqüente adequação do parágrafo 1º, do artigo 5º, do Estatuto Social. Considerando que as propostas estão em consonância com a legislação societária e Estatuto Social da CPFL, O Conselho Fiscal é de parecer que as mesmas estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas. Campinas, 15 de março de 2001. Luiz Carlos Taba Iwayama, Paulo César Simplício da Silva, Miguel Cícero Terra Lima, Wilson Carlos Duarte Delfino, Antonio Carlos da Silva." e "**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - (...). Em decorrência do cancelamento das ações mantidas em tesouraria, no total de 72.950.287

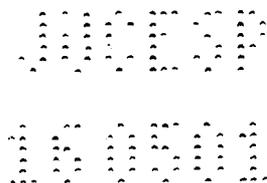




**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2001**

*ações ordinárias e 26.849.139 ações preferenciais classe "A" , aprovado na 280ª RCA, e 46.007.838 ações classe "C", aprovado na 286ª RCA, o Conselho de Administração submete à apreciação e aprovação dos senhores acionistas as seguintes propostas: a) Estabelecer que os efeitos contábeis sejam reconhecidos no patrimônio líquido, em contrapartida à conta de reserva de capital, conforme prevê o Inciso II, do Art. 200 da Lei 6404/76; b) Adequar o parágrafo 1º do artigo 5º, do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º, §1º - O Capital subscrito e realizado é de R\$ 3.214.416.638,11 (três bilhões, duzentos e quatorze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos) dividido em 12.814.692.661 (doze bilhões, oitocentos e catorze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentas e sessenta e uma) ações ordinárias escriturais e 24.511.914.583 (vinte e quatro bilhões, quinhentos e onze milhões, novecentos e catorze mil, quinhentas e oitenta e três) ações preferenciais escriturais, sendo 900.153.659 (novecentos milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentas e cinquenta e nove) da classe "A", 7.979.221.104 (sete bilhões, novecentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e quatro) da classe "B", e 15.632.539.820 (quinze bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentas e vinte) ações preferenciais, resgatáveis, classe "C", sem direito a voto, todas sem valor nominal. (...) Campinas, 21 de março de 2001 Carlos Ermirio de Moraes - Presidente do Conselho de Administração". Após a apresentações, o Sr. Presidente submeteu à discussão e, em seguida, à votação, tendo sido **aprovada**, por unanimidade, a proposta de cancelamento das ações, bem como tendo sido **aprovado**, por unanimidade, o reconhecimento dos efeitos contábeis decorrentes do cancelamento das ações mantidas em Tesouraria, no Patrimônio Líquido, em contrapartida à conta de Reserva de Capital. Em decorrência da aprovação do cancelamento de ações, o artigo 5º, parágrafo 1º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "O Capital Social autorizado é representado por 60.000.000.000 (sessenta bilhões) de ações escriturais, sendo 20.000.000.000 (vinte bilhões) de ações ordinárias e 40.000.000.000*

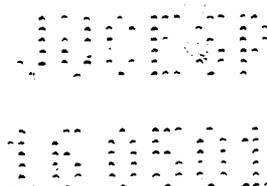




**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2001**

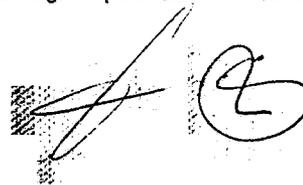
(quarenta bilhões) de ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - O Capital subscrito e realizado é de R\$ 3.214.416.638,11 (três bilhões, duzentos e quatorze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos) dividido em 12.814.692.661 (doze bilhões, oitocentos e quatorze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e uma) ações ordinárias escriturais e 24.511.914.583 (vinte e quatro milhões, quinhentos e onze milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentas e oitenta e três) ações preferenciais escriturais, sendo 900.153.659 (novecentos milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentas e cinquenta e nove) da classe "A", 7.979.221.104 (sete bilhões, novecentos e setenta e nove milhões, duzentas e vinte e uma mil, cento e quatro) da classe "B", e 15.632.539.820 (quinze bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, quinhentas e trinta e nove mil, oitocentas e vinte) ações preferenciais, resgatáveis classe "C", sem direito a voto, todas sem valor nominal", sendo que os demais parágrafos do artigo 5º do Estatuto Social permanecem inalterados. (V) O Sr. Presidente determinou a apresentação da proposta do Conselho de Administração aos Srs. Acionistas para captação de recursos para aquisição da participação acionária da Serra da Mesa Energia S/A e 521 Participações S/A na empresa Rio Grande Energia S/A, equivalente a 66,916% do capital social desta última, por meio da seguinte operação: (a) 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia (a "1ª Emissão"), para distribuição pública, com as características e condições a seguir, ficando delegados ao Conselho de Administração da Companhia poderes para, independentemente de nova deliberação pela Assembléia Geral, (1) deliberar sobre as condições de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei n.º 6404/76, bem como sobre a oportunidade da realização da 1ª Emissão; (2) cancelar as debêntures da 1ª Emissão que não sejam subscritas durante o período de distribuição; e (3) cancelar as debêntures da 1ª Emissão que estejam em tesouraria da Companhia: (i) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures será 1º de junho 2001 (a "Data de Emissão"); (ii) Número de





**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2001**

Séries: a 1ª Emissão será realizada em duas séries; **(iii) Valor Total da Emissão:** o valor total da 1ª Emissão será de R\$ 890.000.000,00 (oitocentos e noventa milhões de reais) na Data de Emissão, sendo R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) na primeira série e R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) na segunda série; **(iv) Quantidade de Títulos:** serão emitidas 89.000 (oitenta e nove mil) debêntures, sendo 44.000 (quarenta e quatro mil) debêntures na primeira série (as "Debêntures da Primeira Série") e 45.000 (quarenta e cinco mil) debêntures na segunda série (as "Debêntures da Segunda Série"), sendo as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, em conjunto, designadas como "Debêntures"; **(v) Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (o "Valor Nominal Unitário"); **(vi) Prazo e Vencimento:** as Debêntures da Primeira Série terão prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se em 1º de junho de 2008 (a "Data de Vencimento da Primeira Série"); as Debêntures da Segunda Série, terão prazo de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de junho de 2006 (a "Data de Vencimento da Segunda Série"); **(vii) Forma e Conversibilidade:** as Debêntures serão da forma escritural e não conversíveis em ações da Companhia; **(viii) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária; **(ix) Remuneração:** as Debêntures da Primeira Série farão jus a remuneração anual, com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (o "IGP-M"), acrescida de taxa máxima de juros de 11,75% ao ano, que será definida de acordo com procedimento de "bookbuilding", cuja finalidade é promover pesquisa de interesses junto ao mercado, maximizar a demanda e minimizar o limite máximo da taxa de 11,75% ao ano. O referido "bookbuilding" será organizado e conduzido pelos Agentes Distribuidores da 1ª Emissão abaixo indicados. As Debêntures da Segunda Série farão jus a remuneração anual, com base na taxa média do Depósitos Interfinanceiros de um dia – DI, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, calculada e divulgada pela CETIP – Central





**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2001**

de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (a "CETIP"), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", Edição Nacional (a "Taxa DI"), acrescida de *spread* máximo de 0,5% ao ano, que será definido de acordo com o procedimento de "*bookbuilding*", cuja finalidade é promover pesquisa de interesses junto ao mercado, maximizar a demanda e minimizar o *spread* máximo de 0,5% ao ano. O referido "*bookbuilding* será organizado e conduzido pelos Agentes Distribuidores da 1ª Emissão abaixo indicados; (x) **Prazo e Forma de Subscrição:** A subscrição será efetuada com observância dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização. A integralização será a vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição; (xi) **Agentes Distribuidores:** para a estruturação, coordenação e distribuição das Debêntures foi autorizada a contratação do BB – Banco de Investimentos S/A, Banco Bradesco S/A e Banco Votorantin S/A, para atuarem como Agentes Distribuidores da 1ª Emissão; (xii) **Autorizações:** Ficam os administradores da Companhia autorizados, observadas as condições das Debêntures ora deliberadas, a realizar o detalhamento das características e procedimentos que se fizerem necessários na Escritura de Emissão. Após a apresentação o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação tendo sido aprovada, com as abstenções legais, sendo que no item xi, em particular, houve a abstenção dos Acionistas Serra da Mesa Energia S/A, 521 Participações S/A e Draft II Participações S/A a emissão das debêntures, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração. ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Secretário da Mesa e pelos Acionistas presentes. Carlos Ermirio de Moraes - Presidente, p/Draft II Participações S/A - Luiz Mauricio Leuzinger, p/Bonaire Participações S/A - Carlos Eduardo Reich de Sampaio, p/





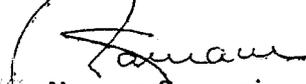
**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2001**

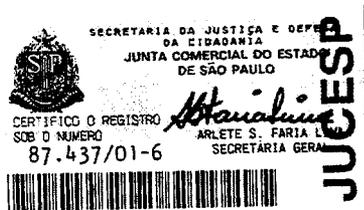
Serra da Mesa Energia S/A - João Carlos Hachmann, p/521 Participações S/A - Marisa Leite Brunialti, Gilberto Rocha da Silveira Bueno, Ricardo Luiz Robini Pinto, João Luiz Chemin Busato, Inácio Clemente da Silva - Conselheiro Fiscal, p/Arthur Andersen S/C – Auditores Independentes - Sergio Felice, Renato de Lima Junior - Secretário.

Declaro que o presente é extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 25/04/01 e confere com o texto original transcrito em livro próprio.

Campinas, 25 de abril de 2001.


Renato de Lima Junior
Secretário


Vanessa Gramani
OAB/SP 138226



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de maio de 2001

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**EXTRATO DA ATA DA 288ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2001**

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

CNPJ/MF nº 33.050.196/0001-88

NIRE Nº 353.000.437-31

DATA, HORA E LOCAL: 7 de maio de 2001, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria, situada na Rodovia Campinas-Mogi Mirim, km 2,5, em Campinas-SP. **PRESENÇA:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **PRESIDENTE:** Carlos Ermírio de Moraes. **SECRETÁRIA:** Vanessa Gramani. **PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES:** (I) deliberaram, com base nos poderes delegados ao Conselho de Administração pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de acionistas realizada em 25 de abril de 2001 (a "AGOE"), que deliberou sobre a primeira emissão de debêntures da Companhia (a "1ª Emissão" e as "Debêntures"), **aprovar**, por unanimidade, as seguintes características e condições das Debêntures: (i) **Colocação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública em mercado de balcão, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio do SDT – Sistema de Distribuição de Títulos (o "SDT"), administrado pela ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto (a "ANDIMA") e operacionalizado pela CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (a "CETIP"), utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") n.º 13/80, sendo atendidos preferencialmente os clientes dos coordenadores da distribuição (os "Coordenadores"), inexistindo reservas antecipadas, lotes máximos ou mínimos; (ii) **Negociação:** as Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 56/88; (iii) **Remuneração:** a remuneração das Debêntures, conforme

**EXTRATO DA ATA DA 288ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2001**

definida pela AGOE, observará a seguinte sistemática de cálculo: (a) as Debêntures da 1ª série da 1ª Emissão (a “1ª Série”) farão jus a remuneração, com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), acrescida de taxa máxima de juros de 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, que será definida conforme descrito abaixo. O valor nominal unitário das Debêntures da 1ª Série será atualizado pela variação do IGP-M, a partir de data de emissão das Debêntures (a “Data de Emissão”) até a data de vencimento da 1ª Série, calculada de forma *pro rata temporis* por dias corridos (o “Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série”). O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série será calculado por meio da capitalização do montante correspondente à parcela do IGP-M, que será incorporado ao valor nominal unitário das Debêntures da 1ª Série no primeiro dia de cada mês da vigência das Debêntures da 1ª Série. O IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária do IGP-M quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão das Debêntures (a “Escritura de Emissão”), será utilizada, em sua substituição, o último IGP-M divulgado, calculado *pro rata temporis* por dias corridos, não sendo devida, quando da divulgação do IGP-M devido, quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia quanto pelos Debenturistas. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IGP-M por prazo superior a 30 dias após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de extinção do referido índice pela superveniência de normas legais ou regulamentares, o agente fiduciário da 1ª Emissão (o “Agente Fiduciário”) deverá convocar os Debenturistas para, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas, deliberarem, em conjunto com a Companhia, a respeito do novo critério de remuneração a ser utilizado, observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM n.º 7/99 e/ou a regulamentação aplicável, sendo facultado à Companhia, caso discorde da deliberação da Assembléia de Debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao Agente



**EXTRATO DA ATA DA 288ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2001**

Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização da Assembléia de Debenturistas, resgatar a totalidade das Debêntures da 1ª Série em circulação em cronograma estipulado pela Companhia, o qual não excederá o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série, vigendo até o resgate o critério de remuneração deliberado pela referida Assembléia de Debenturistas. Até a deliberação do novo critério de remuneração será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, a última variação percentual divulgada para o IGP-M. A taxa de juros incidirá sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série, devendo ser paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), nas datas de pagamento da remuneração da 1ª Série. A taxa de juros será definida em processo de *bookbuilding*, observado o valor máximo de 11,75 % a.a. O processo de *bookbuilding* consiste na verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures da 1ª Série em diferentes níveis de taxa de juros. A taxa de juros final será equivalente à menor taxa oferecida pelos investidores para lotes de Debêntures da 1ª Série cujo somatório seja igual ou superior ao número total de Debêntures da 1ª Série. Ao final deste processo, o Conselho de Administração fixará a taxa de juros, utilizando-se dos poderes que lhe foram delegados na AGOE. A taxa de juros final, verificada por meio do processo de *bookbuilding*, constará de aditamento à Escritura de Emissão. Para fins de remuneração das Debêntures da 1ª Série, entende-se por "Período de Capitalização" o intervalo de tempo que inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data de pagamento da remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data de pagamento da remuneração da 1ª Série correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. Os juros incidentes sobre as Debêntures da 1ª Série serão devidos no dia 01 de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 2002 e o último pagamento devido em 2008; (b) as Debêntures da 2ª série da 1ª Emissão (a "2ª Série"), serão remuneradas anualmente com base



**EXTRATO DA ATA DA 288ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2001**

na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros de um dia – DI, “over extra grupo” expressa na forma percentual ao ano, calculada e divulgada pela CETIP e no Informativo Diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional (a “Taxa DI”), acrescida exponencialmente, de *spread* ou sobretaxa máxima de 0,5% (cinco décimos por cento) (o “Acréscimo sobre a Taxa DI”). O Acréscimo sobre a Taxa DI incidirá sobre o valor nominal ou saldo do valor nominal das Debêntures da 2ª Série, a partir da Data de Emissão, devendo ser pagos ao final de cada Período de Capitalização, nas datas de pagamento da remuneração da 2ª Série. O Acréscimo sobre a Taxa DI será apurado de acordo com o procedimento de *bookbuilding* a ser organizado e conduzido pelos Coordenadores, que consiste na verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures da 2ª Série em diferentes níveis de *spread*. A remuneração final será equivalente à Taxa DI acrescida, exponencialmente, do menor *spread* oferecido pelos investidores para lotes de Debêntures da 2ª Série cujo somatório seja igual ou superior ao número total de Debêntures da 2ª Série. Ao final deste processo, o Conselho de Administração fixará o Acréscimo sobre a Taxa DI, utilizando-se dos poderes que lhe foram delegados na AGOE. O Acréscimo sobre a Taxa DI constará de aditamento à Escritura de Emissão. Para fins de remuneração das Debêntures da 2ª Série, entende-se por “Período de Capitalização” o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data de pagamento de remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data de pagamento de remuneração da 2ª Série correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data do cálculo, não sendo



**EXTRATO DA ATA DA 288ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2001**

devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI. Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 dias corridos após esta data, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal, o Agente Fiduciário deverá convocar os Debenturistas para, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas, deliberarem, em conjunto com a Companhia, a respeito do novo critério de remuneração a ser utilizado, observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM n.º 7/99 e/ou a regulamentação aplicável, sendo facultado à Companhia, caso discorde da deliberação da Assembléia de Debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização da Assembléia de Debenturistas, resgatar a totalidade das Debêntures da 2ª Série em circulação em cronograma estipulado pela Companhia, o qual não excederá o prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série, vigendo até o resgate o critério de remuneração deliberado pela referida Assembléia de Debenturistas. Até a deliberação do novo critério de remuneração será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida. Os juros incidentes sobre as Debêntures da 2ª Série serão devidos no dia 01 de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 2002 e o último em 2006; (iv) **Amortização:** as Debêntures da 1ª Série serão amortizadas em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, correspondente a 50% do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série, devida em 01.06.2007 e a segunda, correspondente ao saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série, devida em 01.06.2008, por ocasião do vencimento das Debêntures da 1ª Série. As Debêntures da 2ª Série serão amortizadas em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, correspondente a 50% do valor nominal, devida em 01.06.2005 e a segunda, correspondente ao saldo do valor nominal, devida parcela em 01.06.2006, por ocasião do vencimento das Debêntures da 2ª Série; (v) **Repactuação:** Não haverá repactuação para as Debêntures; (vi)





**EXTRATO DA ATA DA 288ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2001**

Preço e Forma de Subscrição e Integralização: A subscrição das Debêntures será efetuada com observância dos procedimentos do SDT, disponibilizado pela CETIP. As Debêntures serão subscritas pelo seu valor nominal unitário, acrescido da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização. As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; **(vii) Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal unitário, acrescido da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculadas *pro rata temporis*, observado o disposto no parágrafo segundo do Artigo 55, da Lei n.º 6.404/76. As Debêntures que eventualmente vierem a ser adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Companhia ou ser novamente colocadas em mercado; **(viii) Resgate Antecipado:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, mediante publicação de aviso prévio de 15 (quinze) dias aos Debenturistas, promover o resgate antecipado das Debêntures de uma ou de ambas as séries em circulação, pelo pagamento do saldo de seu valor nominal unitário não amortizado na data do efetivo resgate, acrescido, até a referida data, da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculadas, *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última data de pagamento da remuneração respectiva. O resgate será realizado com observância do disposto no parágrafo primeiro do artigo 55, da Lei n.º 6.404/76 e poderá ser total ou parcial relativamente a cada série sendo, nesta última hipótese, realizado por meio de sorteio; **(ix) Juros Moratórios e Multa:** sem prejuízo do vencimento antecipado das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, incidirão sobre os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou



**EXTRATO DA ATA DA 288ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2001**

interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data em que o pagamento era devido até a data do efetivo pagamento pela Companhia; **(x) Vencimento Antecipado:** o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Companhia do valor nominal não amortizado das Debêntures, acrescido da remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculadas *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão, ou da última data de pagamento de Remuneração, até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes eventos: **(a)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Companhia ou suas subsidiárias em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não sejam sanados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento, pela Companhia, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário; **(b)** pedido de concordata preventiva ou falência formulado pela Companhia; **(c)** liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Companhia; **(d)** falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela Companhia, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário; **(e)** vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em razão de inadimplência contratual ou cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia previstas na Escritura de Emissão; **(f)** perda ou cassação, por qualquer motivo, da concessão para exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica, de que a Companhia é titular nos termos do Contrato de Concessão de Distribuição n.º 014/1997, celebrado pela Companhia e pela União Federal em 20.11.1997; **(g)** alienação, total ou parcial, por qualquer uma das seguintes sociedades: Serra da Mesa Energia S.A., 521 Participações S.A., Bonaire Participações S.A. e Draft II Participações S.A., de suas





**EXTRATO DA ATA DA 288ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2001**

participações no capital social da Companhia, ressalvadas as alienações entre tais sociedades; e **(h)** não manutenção pela Companhia dos Índices e Limites estabelecidos no item (xii) abaixo. A declaração de vencimento antecipado deverá ser efetivada mediante notificação extrajudicial enviada pelo Agente Fiduciário à Companhia, por meio de Cartório de Títulos e Documentos; **(xi) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes aos rendimentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela CETIP ou, caso o Debenturista não participe do sistema CETIP, pelo Banco Mandatário ou na sede da Companhia; **(xii) Índices e Limites:** a Companhia se obrigará a manter, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em circulação, os seguintes Índices e Limites (os "Índices e Limites"): **(a)** a relação entre EBITDA e Despesas Financeiras, maior ou igual a 1,5 vez; e **(b)** o nível de Capital Próprio de, no mínimo, 40% da Capitalização Total e de Capital de Terceiros de, no máximo, 60% da Capitalização Total. Para fins deste item (xii), entende-se por: **(a)** EBITDA, o lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização; **(b)** Despesas Financeiras, a soma algébrica das despesas financeiras, excluindo os juros sobre o capital próprio, conforme publicado nas demonstrações financeiras padronizadas encaminhadas à CVM, de acordo com o Plano de Contas do Setor Elétrico; **(c)** Capital de Terceiros, a soma algébrica dos recursos financeiros obtidos de terceiros pela Companhia em virtude de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, inclusive debêntures; e **(d)** Capitalização Total, a soma algébrica do saldo devedor de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, inclusive debêntures, da Companhia e de seu patrimônio líquido contábil. Os Índices e Limites serão apurados anualmente, com base nas demonstrações financeiras completas da Companhia, sem considerar suas subsidiárias e controladas, devidamente auditadas, publicadas e encaminhadas à CVM. **ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Secretária da Mesa e pelos

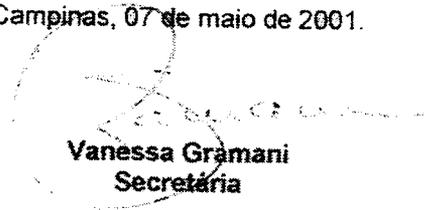


**EXTRATO DA ATA DA 288ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2001**

Conselheiros presentes. Carlos Ermirio de Moraes - Presidente, Antonio Audelino Correa Filho, Raphael Antonio Nogueira de Freitas, José Said de Brito, Roger Agnelli, Renato Luiz Belinete Naegele, Arlindo Magno de Oliveira, Carlos Alberto Cardoso Moreira, Eliane Aleixo Lustosa Thompson Flores, Luiz Mauricio Leuzinger, Valeria Maria de Paula Rezende, Francisco Caprino Neto, Paulo de Tarso Gaeta Paixão, Vanessa Gramani - Secretária.

Declaro que o presente é extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 07/05/01 e confere com o texto original transcrito em livro próprio.

Campinas, 07 de maio de 2001.


Vanessa Gramani
Secretária

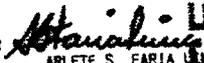

Vladimir Nolasco
ADVOCADO - OAB/SP 109.898
RG 15.663.858 - CPF/MF 066.853.488-52



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
89.170/01-5




ARLETE S. FÁRIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de maio de 2001

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

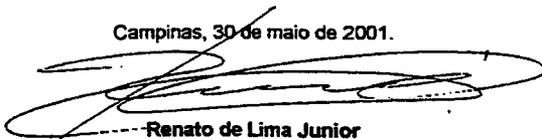
CNPJ/MF nº 33.050.196/0001-88 - NIRE nº 353.000.437-31

EXTRATO DA ATA DA 289ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2001

DATA, HORA E LOCAL: 30 de maio de 2001, às 14:20 horas, na sala de reuniões da Diretoria, situada na Rodovia Campinas-Mogi Mirim, km 2,5, em Campinas-SP. **PRESENÇA:** A maioria dos membros do Conselho de Administração. **PRESIDENTE:** Carlos Ermirio de Moraes. **SECRETÁRIO:** Renato de Lima Junior. Antes de dar início à reunião, os Conselheiros presentes e eleitos nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 25 de abril de 2001, para o próximo biênio, foram empossados e firmaram o respectivo termo de posse. A seguir, em cumprimento ao disposto no artigo 12, parágrafo 2º do Estatuto Social, procedeu-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração e, pela unanimidade dos presentes, foram eleitos os Srs. Carlos Ermirio de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.257-SSP/SP e do C.I.C. nº 021.946.058-27, domiciliado na Praça Ramos de Azevedo, 254, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e Arlindo Magno de Oliveira, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 81337966-6-IFP/RJ e do C.I.C. nº 281.761.977-34, domiciliado na Praia de Botafogo, 501 – 4º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; respectivamente, tendo firmado o respectivo termo de posse. **PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES:** (I) deliberaram, com base nos poderes delegados ao Conselho de Administração pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de acionistas realizada em 25 de abril de 2001, que deliberou sobre a primeira emissão de debêntures da Companhia (a "1ª Emissão" e as "Debêntures"), por unanimidade, alterar de 0,5% ao ano (cinco décimos por cento) para 0,6% ao ano (seis décimos por cento) o *spread* ou sobretaxa máxima a ser acrescido à taxa média dos Depósitos Interfinanceiros de um dia – DI, "over extra grupo" expressa na forma percentual ao ano, para cálculo da remuneração das Debêntures da segunda série da 1ª Emissão. Referido *spread* ou sobretaxa máxima será apurado de acordo com o procedimento de *bookbuilding* a ser organizado e conduzido pelos bancos coordenadores da 1ª Emissão. **ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Secretário da Mesa e pelos Conselheiros presentes. Carlos Ermirio de Moraes - Presidente, Antonio Audelino Correia Filho, Raphael Antonio Nogueira de Freitas, José Said de Brito, Renato Luiz Belinete Naegele, Arlindo Magno de Oliveira, Carlos Alberto Cardoso Moreira, Luiz Mauricio Leuzinger, Valeria Maria de Paula Rezende, Francisco Caprino Neto, Paulo de Tarso Gaeta Paixão, Renato de Lima Junior - Secretário.

Declaro que o presente é extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 30/05/01 e confere com o texto original transcrito em livro próprio.

Campinas, 30 de maio de 2001.



Renato de Lima Junior
Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2001

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

CNPJ/MF nº 33.050.196/0001-88 - NIRE nº 353.000.437-31

EXTRATO DA ATA DA 290ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2001

DATA, HORA E LOCAL: 27 de junho de 2001, às 14:20 horas, na sala de reuniões da Diretoria, situada na Rodovia Campinas-Mogi Mirim, km 2,5, em Campinas-SP. **PRESENÇA:** A maioria dos membros do Conselho de Administração. **PRESIDENTE:** Carlos Ermírio de Moraes. **SECRETÁRIO:** Renato de Lima Junior. **(I) aprovaram**, por unanimidade, com base nos poderes delegados ao Conselho de Administração pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 25 de abril de 2001, que deliberou sobre a primeira emissão de debêntures da Companhia (a "1ª Emissão" e as "Debêntures"): **(a)** fixar em 11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano a taxa de juros a ser acrescida à variação do Índice Geral de Preços - Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, para cálculo da remuneração das Debêntures da primeira série da 1ª Emissão (a "1ª Série"). O valor da taxa foi fixado com base no resultado obtido em procedimento de consulta prévia da demanda de potenciais investidores pelas Debêntures da 1ª Série em diversos níveis de taxa ("bookbuilding"), realizado em 21 de junho de 2001; **(b)** fixar em 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano o "spread" ou sobretaxa a ser acrescido à taxa média dos Depósitos Interfinanceiros de um dia - DI, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, para cálculo da remuneração das Debêntures da segunda série da 1ª Emissão (a "2ª Série"). O valor da taxa foi fixado com base no resultado obtido em procedimento de consulta prévia da demanda de potenciais investidores pelas Debêntures da 2ª Série em diversos níveis de taxa ("bookbuilding"), também realizado em 21 de junho de 2001; e **(c)** autorizar a Diretoria da Companhia a firmar instrumento de aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures não Conversíveis em Ações de Emissão da Companhia Paulista de Força e Luz", celebrada em 09 de maio de 2001, de forma a refletir as taxas finais de remuneração das Debêntures ora aprovadas, bem como as demais alterações solicitadas pela Comissão de Valores Mobiliários. Na seqüência, **com abstenção dos Conselheiros Carlos Ermírio de Moraes, Raphael Antonio Nogueira de Freitas, Luiz Maurício Leuzinger, Antonio Audelino Correa Filho, Francisco Caprino Neto e Valéria Maria de Paula Rezende, aprovaram a Carta Proposta** apresentada pela Diretoria da Companhia à Serra da Mesa Energia S.A. e à 521 Participações S.A., em 21 de fevereiro de 2001, para aquisição de 518.887.616 ações nominativas de emissão da Rio Grande Energia S.A. ("RGE"), sendo 257.228.985 ações ordinárias e 60.130.858 ações preferenciais de titularidade da Serra da Mesa Energia S.A. e 165.166.964 ações ordinárias e 36.360.809 ações preferenciais de titularidade da 521 Participações S.A., correspondentes a 66,916% do capital social da RGE ("Ações"); e **aprovaram também o Laudo de Avaliação Econômico-Financeira** daquela Companhia datado de outubro de 2000 preparado por Ernst & Young Consultores Associados Ltda., ressaltando que esta operação foi autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da Resolução nº 213, de 13 de junho de 2001, ficando a Diretoria autorizada desde já a praticar todos os atos que forem necessários para a concretização da operação de compra das ações aqui mencionada, sendo que **estas matérias serão submetidas à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária** que está sendo convocada a partir desta data, a realizar-se em 05 de julho de 2001; **(II) conheceram** a Proposta de Compra de Ações e o Laudo de Avaliação da Companhia Nacional de Energia Elétrica S.A., elaborado pela Arthur Andersen S/C, em dezembro de 2000 e **ratificaram a autorização** para a aquisição, por intermédio da controlada Nova 1 Participações S.A., de 2.334.174 (dois milhões, trezentas e trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, de emissão da **COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.** ("Ações"), sendo 1.926.782 (um milhão, novecentas e vinte e seis mil, setecentas e oitenta e duas) ordinárias e 407.392 (quatrocentas e sete mil, trezentas e noventa e duas) preferenciais, ora de titularidade da Caiuá Serviços de Eletricidade S.A., que representam, aproximadamente, 98,69% (noventa e oito vírgula sessenta e nove por cento) do capital social da NACIONAL, conforme autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por sua Resolução nº 214, de 13 de junho de 2001, **sendo que esta matéria também será submetida à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária** que está sendo convocada a partir desta data, a realizar-se em 05 de julho de 2001; **(III) aprovaram**, a concessão de aval pela CPFL à Bandeirante Energia S.A., na prorrogação por mais 180 dias da dívida com o Banco Votorantim e Banco do Brasil, no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares), operação esta relacionada à cisão da Bandeirante Energia S.A., na parte de responsabilidade da

Companhia Piratininga de Força e Luz; **(IV) aprovaram**, por unanimidade, a recompra de até 65.655.258 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito) ações de emissão da Companhia, nos termos do disposto na Lei 6.404/76 e das Instruções CVM 10/80 e 268/97, sendo que o valor máximo a ser pago na recompra das ações será baseado na média de preços negociados nos últimos 30 pregões, limitado a 70% do valor patrimonial calculado em R\$ 112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos), em 30/04/2001, ações estas que deverão ser mantidas em tesouraria para fins de cancelamento até que haja deliberação por parte da **Assembléia Geral**.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Secretário da Mesa e pelos Conselheiros presentes. Carlos Ermírio de Moraes - Presidente, Antonio Audelino Correa Filho, Raphael Antonio Nogueira de Freitas, Carlos Alberto Cardoso Moreira, Luiz Maurício Leuzinger, Valeria Maria de Paula Rezende, Francisco Caprino Neto, Paulo de Tarso Gaeta Paixão, Eliane Aleixo Lustosa Thompson Flores e Renato de Lima Junior - Secretário. Declaro que o presente é extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 27/06/2001 e confere com o texto original transcrito em livro próprio.

Campinas, 28 de junho de 2001. **Renato de Lima Junior** - Secretário

- Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de julho de 2001

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

CNPJ/MF nº 33.050.196/0001-88 - NIRE nº 353.000.437-31

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2001

I. Data, Hora e Local: Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2001, às 10:00 horas, na sede da Companhia situada na Rodovia Campinas - Mogi Mirim, Km 2,5, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **II. Convocação:** Edital de Convocação publicado nos jornais Gazeta Mercantil e Diário Oficial do Estado de São Paulo e Correio Popular de Campinas, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2001. **III. Quorum de Instalação:** Acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia, a saber: Sr. Paulo de Tarso Gaeta Paixão, Sr. Gilberto Rocha da Silveira Bueno, Bonaire Participações S.A., 521 Participações S.A., Serra da Mesa Energia S.A. e Draft II Participações S.A., estando também presente o Sr. Renê Sanda, membro efetivo do Conselho Fiscal, representando o referido órgão. **IV. Composição da Mesa:** Presidente, Sr. Francisco Caprino Neto; Secretário, Sr. Renato de Lima Junior. **V. Ordem do Dia:** Conforme consta do Edital de Convocação, “**Companhia Paulista de Força e Luz, Companhia Aberta, C.N.P.J/M.F. nº 33.050.196/0001-88, Assembléia Geral Extraordinária, Edital de Convocação**, Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paulista de Força e Luz, de acordo com o artigo 10º do Estatuto Social, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da Empresa, situada na Rodovia Campinas - Mogi Mirim, Km 2,5, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no dia 05 de julho de 2001, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Exame, discussão e votação da ratificação, nos termos do artigo 256, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, da Carta Proposta apresentada pela Diretoria da Companhia à Serra da Mesa Energia S.A. e à 521 Participações S.A., em 21 de fevereiro de 2001, para aquisição de 518.887.616 ações nominativas de emissão da Rio Grande Energia S.A. (“RGE”), sendo 257.228.985 ações ordinárias e 60.130.858 ações preferenciais de titularidade da Serra da Mesa Energia S.A. e 165.166.964 ações ordinárias e 36.360.809 ações preferenciais de titularidade da 521 Participações S.A., correspondentes a 66,916% do capital social da RGE (“Ações”); e do Laudo de Avaliação Econômico-Financeira datado de outubro de 2000 preparado por Ernst & Young, ressaltando que a operação foi autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da Resolução nº 213, de 13 de junho de 2001; (2) Autorização para que a Diretoria da Companhia execute todos os atos necessários à conclusão da aquisição das Ações; (3) Conhecer a Proposta e o Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia Nacional de Energia Elétrica S.A., elaborado pela Arthur Andersen, em dezembro de 2000 e autorizar, também nos termos do artigo 256, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, a aquisição, por intermédio da sua controlada Nova 1 Participações S.A., de 2.334.174 (dois milhões, trezentas e trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, de emissão da **Companhia Nacional de Energia Elétrica S.A.** (“Ações”), sendo 1.926.782 (hum milhão, novecentas e vinte e seis mil, setecentas e oitenta e duas) ordinárias e 407.392 (quatrocentas e sete mil, trezentas e noventa e duas) preferenciais, ora de titularidade da Caiuá Serviços de Eletricidade S.A., que representam, aproximadamente, 98,69% (noventa e oito vírgula sessenta e nove por cento) do capital social da **Nacional**, conforme autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por sua Resolução 214, de 13 de junho de 2001. Campinas, 26 de junho de 2001. Carlos Ermírio de Moraes - Presidente do Conselho de Administração.” **VI. Deliberações:** 1) Passando para o **primeiro item da Ordem do Dia**, após exame e discussão dos documentos e informações e tendo em vista a aprovação da operação pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da Resolução nº 213, de 13 de junho de 2001, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade, **com as abstenções dos acionistas Serra da Mesa Energia S.A., 521 Participações S.A. e Draft II Participações S.A.**, (a) aprovar e ratificar, em todos os seus termos e condições e sem qualquer ressalva, (i) a Carta Proposta de compra apresentada pela Companhia à Serra da Mesa Energia S.A. e à 521 Participações S.A. para aquisição das Ações da RGE, ao preço total de R\$ 1.341.532.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais), atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado, calculada “pro rata temporis” a partir da data-base de 09/02/2001 até a data do efetivo pagamento. A operação está em análise perante o CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica; e (ii) o Laudo de Avaliação

Econômico-Financeira, datado de outubro de 2000, preparado por Ernst & Young Auditores Independentes S/C.

2) Passando para o **segundo item da Ordem do Dia**, após exame e discussão a Assembléia deliberou **Autorizar** a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e providências necessárias e assinar quaisquer documentos necessários à conclusão da aquisição das Ações da RGE, aqui aprovada, bem como deliberou também, **Ratificar**, em todos os seus termos e sem ressalvas, as medidas tomadas e os documentos assinados pela Diretoria da Companhia, com base na autorização do Conselho de Administração, em reunião datada de 27 de junho de 2001, para a formalização da aquisição das Ações da RGE.

3) Passando para o **terceiro e último item da Ordem do Dia**, após exame e discussão dos documentos e informações e tendo em vista a aprovação da operação pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da Resolução nº 214, de 13 de junho de 2001, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade, **(a) aprovar e ratificar**, em todos os seus termos e condições e sem qualquer ressalva, **(i) a aquisição**, por intermédio da controlada Nova 1 Participações S.A., de 2.334.174 (dois milhões, trezentas e trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, de emissão da **Companhia Nacional de Energia Elétrica S.A.**, sendo 1.926.782 (hum milhão, novecentas e vinte e seis mil, setecentas e oitenta e duas) ordinárias e 407.392 (quatrocentas e sete mil, trezentas e noventa e duas) preferenciais, ora de titularidade da Caiuá Serviços de Eletricidade S.A., que representam, aproximadamente, 98,69% (noventa e oito vírgula sessenta e nove por cento) do capital social da **Nacional** e, uma vez cumpridas as condições suspensivas previstas no Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra das Ações, firmado em 05 de março de 2001 e aditado em 05 de junho de 2001, **(ii) aprovar** também o Laudo de Avaliação, datado de dezembro de 2000, elaborado pela Arthur Andersen, ficando também ratificadas, em todos os seus termos e sem ressalvas, as medidas tomadas e os documentos assinados pela Diretoria da Companhia visando a efetivação e conclusão do negócio ora aprovado.

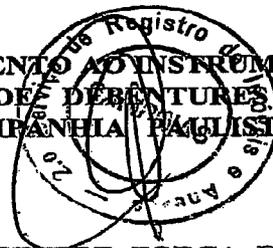
VII. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente - Francisco Caprino Neto, p/Draft II Participações S.A. - Francisco Caprino Neto, p/Bonaire Participações S.A. - Carlos Eduardo Reich de Sampaio, p/Serra da Mesa Energia S.A. - Francisco Caprino Neto, p/521 Participações S.A. - Marisa Leite Brunialti, Gilberto Rocha da Silveira Bueno, Paulo de Tarso Gaeta Paixão, Renê Sanda - Conselheiro Fiscal, Renato de Lima Junior - Secretário. Declaro que o presente é extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 05/07/2001 e confere com o texto original transcrito em livro próprio.

Campinas, 05 de julho de 2001. **Renato de Lima Junior** - Secretário

- Instrumento Particular de Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ



Pelo presente instrumento particular, **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, sociedade por ações com sede e foro na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rodovia Campinas – Mogi Mirim km 2,5, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 33.050.196/0001-88, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores abaixo assinados (a “EMISSORA”) e, como agente fiduciário da presente emissão, representando a comunhão de debenturistas adquirentes das debêntures da 1ª Emissão (os “Debenturistas” ou, individualmente, o “Debenturista”), **APORTE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua do Tesouro, 47, 3º andar, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 62.090.873/0001-90, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (o “AGENTE FIDUCIÁRIO”), vêm por esta e na melhor forma de direito celebrar o presente aditamento (o “Aditamento”) ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações de Emissão da Companhia Paulista de Força e Luz (a “Escritura de Emissão” e a “1ª Emissão”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I - DA AUTORIZAÇÃO

O presente Aditamento é celebrado com base nas deliberações tomadas nas Reuniões do Conselho de Administração da Emissora, realizadas em 30 de maio de 2001 e em 27 de junho de 2001, bem como nas disposições do subitem b.2. do item 4.8.1. da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão e no subitem b.1. do item 4.8.2. da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão.

Cláusula II - DO AVERBAMENTO DO ADITAMENTO

O presente Aditamento será averbado no Cartório de Registro de Imóveis ao qual está circunscrita a sede da Emissora, à margem do registro relativo à Escritura de Emissão.

Cláusula III - DAS RETIFICAÇÕES

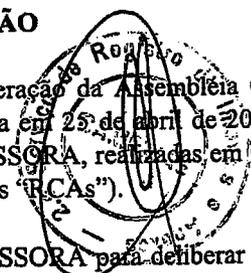
3.1. Fica incluída, nas Cláusulas Primeira e Segunda da Escritura de Emissão, referência às Reuniões do Conselho de Administração mencionadas na Cláusula I deste Aditamento, passando a Cláusula Primeira e o item 2.2 da Cláusula Segunda da Escritura de Emissão a ter as seguintes redações:





“Cláusula Primeira - DA AUTORIZAÇÃO

A presente Escritura de Emissão é celebrada com base na deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos acionistas da EMISSORA realizada em 25 de abril de 2001 (a “AGOE”), e das Reuniões do Conselho de Administração da EMISSORA, realizadas em 07 de maio de 2001, em 30 de maio de 2001 e em 27 de junho de 2001 (as “RCAs”).



A AGOE delegou poderes ao Conselho de Administração da EMISSORA para deliberar sobre (i) as condições de que tratam os incisos VI a VIII, do artigo 59 da Lei 6.404/76, (ii) a oportunidade da realização da 1ª Emissão, (iii) o cancelamento das debêntures da 1ª Emissão que não sejam subscritas durante o período de distribuição e (iv) o cancelamento das debêntures da 1ª Emissão que sejam mantidas em tesouraria pela EMISSORA.

Cláusula Segunda - DOS REQUISITOS

(...)

2.2. Arquivamento e Publicação das Atas da AGOE e das RCAs

As atas da AGOE e das RCAs que deliberaram sobre a 1ª Emissão foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e serão publicadas nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil e Correio Popular.”

3.2. Fica excluída a referência à Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 56/88, no item 3.6 da Cláusula Terceira da Escritura de Emissão, que passa a ter a seguinte redação:

“3.6. Negociação

As debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do Sistema Nacional de Debêntures (o “SND”), administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.”

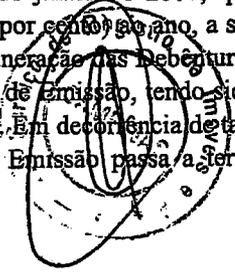
3.3. Fica alterado o item 4.5.3 da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão, a fim de esclarecer que somente o valor nominal unitário das Debêntures da 1ª série será atualizado, passando o referido item a ter a seguinte redação:

“4.5.3. As datas de vencimento das Debêntures serão designadas, genericamente, como “Data de Vencimento”. Na Data de Vencimento respectiva, a EMISSORA obriga-se a proceder à liquidação das Debêntures que ainda se encontrarem em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário acrescido da remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, devidas na forma estabelecida nesta Escritura de Emissão.”





3.4. Em virtude de procedimento de *bookbuilding* realizado em 21 de junho de 2001, que estabeleceu o *spread* de 11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a ser acrescido à variação do IGP-M (conforme abaixo definido) para a remuneração das Debêntures da 1ª Série, fica alterado o item 4.8.1. da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão, tendo sido excluídos os subitens b.1. e b.2. do item 4.8.1. e renumerados os demais. Em decorrência destas alterações, o item o item 4.8.1. da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão passa a ser a seguinte redação:



“4.8.1. Remuneração das Debêntures da 1ª Série

a) As Debêntures da 1ª Série farão jus a remuneração com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), acrescida de taxa de juros de 11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

a.1.) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será atualizado pela variação do IGP-M, a partir de Data de Emissão até a Data de Vencimento da 1ª Série, calculada de forma *pro rata temporis* por dias corridos (o “Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série”).

a.2.) O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série será calculado por meio da capitalização do montante correspondente à parcela do IGP-M, que será incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série no primeiro dia de cada mês da vigência das Debêntures da 1ª Série, observada a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times \left\{ \left[\frac{NI_1}{NI_0} \right]^{\frac{dcp_1}{dct_1}} \times \left[\frac{NI_2}{NI_1} \right]^{\frac{dcp_2}{dct_2}} \times \dots \times \left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}} \right]^{\frac{dcp_n}{dct_n}} \right\}$$

onde:

VNa = valor nominal atualizado;

VNe = valor nominal ou saldo do valor nominal, conforme o caso;

NI₀ = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de início de atualização;

NI₁ = valor do número-índice do IGP-M do mês de início de atualização;

NI₂ = valor do número-índice do IGP-M do mês subsequente ao mês de início de atualização;



NI_n = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de atualização¹ até a data de aniversário do ativo. Após a data de aniversário², valor do número-índice do mês de atualização¹;

NI_{n-1} = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês "n";

dcp = número de dias corridos da última data-base³ até a data de atualização;

dct = número de dias corridos contidos entre a última e a próxima data-base³;



Observações:

(1) Considera-se como mês de atualização, o mês compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas das Debêntures da 1ª Série.

(2) Considera-se data de aniversário o dia 01 de junho de cada ano, até a Data de Vencimento da 1ª Série.

(3) Considera-se data-base o dia 01 de cada mês.

a.3.) O IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

a.4.) No caso de indisponibilidade temporária do IGP-M quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, o último IGP-M divulgado, calculado *pro rata temporis* por dias corridos, não sendo devida, quando da divulgação do IGP-M devido, quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto pelos Debenturistas.

a.5.) Na ausência de apuração e/ou divulgação do IGP-M por prazo superior a 30 dias após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de extinção do referido índice pela superveniência de normas legais ou regulamentares, o AGENTE FIDUCIÁRIO deverá convocar os Debenturistas para, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas, deliberarem, em conjunto com a EMISSORA, a respeito do novo critério de remuneração a ser utilizado, observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM nº 7/99 e/ou a regulamentação aplicável, sendo facultado à EMISSORA, caso discorde da deliberação da Assembléia de Debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao AGENTE FIDUCIÁRIO, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização da Assembléia de Debenturistas, resgatar a totalidade das Debêntures da 1ª Série em circulação em cronograma estipulado pela EMISSORA, o qual não excederá o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série, vigendo até o resgate o critério de remuneração deliberado pela referida Assembléia de Debenturistas. Até a deliberação do novo critério de remuneração será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas



na presente Escritura de Emissão, a última variação percentual divulgada para o IGP-M.

b) A taxa de juros incidirá sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série, devendo ser paga ao final de cada Período de Capitalização, nas Datas de Pagamento da Remuneração da 1ª Série (conforme definidos abaixo).

b.1.) Para fins de remuneração das Debêntures da 1ª Série, entende-se por "Período de Capitalização" o intervalo de tempo que inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

b.2.) O cálculo dos juros incidentes sobre as Debêntures da 1ª Série será realizado com base na seguinte fórmula:

$$J = VNa \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{taxa}}{100} \right)^{\frac{n}{360}} \right]^{\frac{DP}{DT}} - 1 \right\}$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNa = valor nominal ou saldo do valor nominal atualizado, conforme o caso;

taxa = 11,50% ao ano;

n = é o número de dias corridos entre a data do próximo evento e a data do evento anterior;

DT = é o número de dias corridos entre o último e o próximo evento;

DP = é o número de dias corridos entre o último evento e a data atual.

Entende-se por evento qualquer pagamento da remuneração das Debêntures da 1ª Série.

c) Os juros incidentes sobre as Debêntures da 1ª Série serão devidos nas seguintes datas (cada uma, uma "Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série"):



Pagamentos	Data de Pagamento
1º Pagamento	01.06.2002
2º Pagamento	01.06.2003
3º Pagamento	01.06.2004
4º Pagamento	01.06.2005
5º Pagamento	01.06.2006
6º Pagamento	01.06.2007
7º Pagamento	01.06.2008



3.5. Em virtude de procedimento de *bookbuilding* realizado em 21 de junho de 2001, que estabeleceu o *spread* de 0,6% (seis décimos por cento) ao ano, a ser acrescido à Taxa DI (conforme abaixo definido) para a remuneração das Debêntures da 2ª Série, fica alterado o item 4.8.2. da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão tendo sido excluído o subitem b.1. do item 4.8.2. e renumerados os demais. Em decorrência de tais alterações, o item 4.8.2. da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão, passa a ter a seguinte redação:

“4.8.2. Remuneração das Debêntures da 2ª Série

a) As Debêntures da 2ª Série serão remuneradas anualmente com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros de um dia – DI, “over extra grupo” expressa na forma percentual ao ano calculada e divulgada pela CETIP e no Informativo Diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional, doravante denominada “Taxa DI”, acrescida exponencialmente de *spread* ou sobretaxa de 0,6% (seis décimos por cento) ao ano, base 252 dias (o “Acréscimo sobre a Taxa DI”).

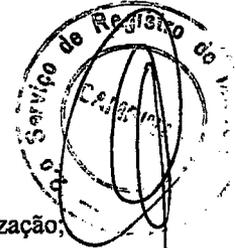
b) O Acréscimo sobre a Taxa DI incidirá sobre o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da 2ª Série, a partir da Data de Emissão, devendo ser pagos ao final de cada Período de Capitalização, nas Datas de Pagamento da Remuneração da 2ª Série (conforme definidos abaixo).

b.1) Para fins de remuneração das Debêntures da 2ª Série, entende-se por “Período de Capitalização” o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

b.2) O cálculo dos juros incidentes sobre as Debêntures da 2ª Série será realizado com base na seguinte fórmula:



$$J = VNe \times \left\{ \text{FatorDI} \times \left[\left(\frac{S}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}} - 1 \right\}$$



onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNe = valor nominal ou saldo do valor nominal das Debêntures da 2ª Série no início do Período de Capitalização, conforme o caso;

FatorDI = produtório das taxas DI Over, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive;

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} (1 + TDI_k)$$

onde:

n_{DI} = número total de taxas DI Over;

TDI_k = Taxa DI Over, expressa ao dia;

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{d_k}{252}} - 1, \text{ onde:}$$

k = 1, 2, ..., n

DI_k = Taxa DI Over divulgada pela CETIP;

d_k = número de dia (s) útil (eis) correspondentes ao prazo de validade da taxa DI Over;

S = 0,6% ao ano;

n = número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior;

DT = número de dias úteis entre o último e o próximo evento;

DP = número de dias úteis entre o último evento e a data atual;

Entende-se por evento qualquer pagamento da remuneração das Debêntures da 2ª Série.



b.3.) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casos de emissão divulgado pela CETIP.

b.4.) No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

b.5.) Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 dias corridos após esta data, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal, o AGENTE FIDUCIÁRIO deverá convocar os Debenturistas para, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas deliberarem, em conjunto com a EMISSORA, a respeito do novo critério de remuneração a ser utilizado, observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM nº 7/99 e/ou a regulamentação aplicável, sendo facultado à EMISSORA, caso discorde da deliberação da Assembléia de Debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao AGENTE FIDUCIÁRIO, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização da Assembléia de Debenturistas, resgatar a totalidade das Debêntures da 2ª Série em circulação em cronograma estipulado pela EMISSORA, o qual não excederá o prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série, vigendo, até o resgate, o critério de remuneração deliberado pela referida Assembléia de Debenturistas. Até a deliberação do novo critério de remuneração será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na presente Escritura de Emissão, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida.

c) Os juros incidentes sobre as Debêntures da 2ª Série serão devidos nas seguintes datas (cada uma, uma "Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série"):

<u>Pagamentos</u>	<u>Data de Pagamento</u>
1º Pagamento	01.06.2002
2º Pagamento	01.06.2003
3º Pagamento	01.06.2004
4º Pagamento	01.06.2005
5º Pagamento	01.06.2006"

3.6. Acrescentar ao item 6.4 da Cláusula Sexta da Escritura de Emissão o item 6.4.5, a fim de dispor sobre a remuneração do agente fiduciário substituto, com a seguinte redação:

"6.4.5. O agente fiduciário substituto fará jus às mesmas condições de remuneração estabelecidas para o AGENTE FIDUCIÁRIO no item 6.3 desta Cláusula Sexta."

8



Cláusula IV - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão e não expressamente alteradas pelo presente Aditamento.



Cláusula V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

5.2. Os termos utilizados neste Aditamento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Cláusula VI - DA CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das disposições do presente Aditamento, a Escritura de Emissão, tendo incorporadas as retificações constantes do presente instrumento, passa a vigorar com a seguinte redação:

“INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Pelo presente instrumento particular, **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, sociedade por ações com sede e foro na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rodovia Campinas – Mogi Mirim km 2,5, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 33.050.196/0001-88, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores abaixo assinados (a “EMISSORA”) e, como agente fiduciário da presente emissão, representando a comunhão de debenturistas adquirentes das debêntures da 1ª Emissão (os “Debenturistas” ou, individualmente, o “Debenturista”), **APORTE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua do Tesouro, 47, 3º andar, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 62.090.873/0001-90, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (o “AGENTE FIDUCIÁRIO”), vêm por esta e na melhor forma de direito celebrar o presente Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações de Emissão da Companhia Paulista de Força e Luz (a “Escritura de Emissão”, a “1ª Emissão”), mediante as seguintes cláusulas e condições:



Cláusula Primeira - DA AUTORIZAÇÃO

A presente Escritura de Emissão é celebrada com base na deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos acionistas da EMISSORA realizada em 25 de abril de 2001 (a "AGOE"), das Reuniões do Conselho de Administração da EMISSORA, realizadas em 07 de maio de 2001, em 30 de maio de 2001 e em 27 de junho de 2001 (as "RCAs").



A AGOE delegou poderes ao Conselho de Administração da EMISSORA para deliberar sobre (i) as condições de que tratam os incisos VI a VIII, do artigo 59 da Lei 6.404/76, (ii) a oportunidade da realização da 1ª Emissão, (iii) o cancelamento das debêntures da 1ª Emissão que não sejam subscritas durante o período de distribuição e (iv) o cancelamento das debêntures da 1ª Emissão que sejam mantidas em tesouraria pela EMISSORA.

Cláusula Segunda - DOS REQUISITOS

A emissão das debêntures será feita com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A 1ª Emissão de debêntures da EMISSORA será registrada na Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM"), na forma das Leis n.º 6.385/76 e n.º 6.404/76 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2.2. Arquivamento e Publicação das Atas da AGOE e das RCAs

As atas da AGOE e das RCAs que deliberaram sobre a 1ª Emissão foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e serão publicadas nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil e Correio Popular.

2.3. Registro da Escritura de Emissão

A presente Escritura de Emissão será registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 62, inciso II, da Lei n.º 6.404/76.

Cláusula Terceira - DAS CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO

3.1. Objeto Social da EMISSORA

A EMISSORA tem por objetivo a prestação de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica, podendo participar individual ou consorciadamente, de empreendimentos que visem a outras formas de energia, de tecnologias e de serviços, inclusive

 10

na exploração de atividades derivadas direta ou indiretamente da utilização dos bens, direitos e tecnologias de que é detentora, bem como participar do capital de outras sociedades.

3.2. Número de Séries

A 1ª Emissão será realizada em duas séries.

3.3. Limite da Emissão

A 1ª Emissão atende ao limite estabelecido no *caput* do artigo 60 da Lei nº 6.404/76, não ultrapassando o valor do capital social da EMISSORA que, em 31 de dezembro de 2000 totalizava R\$ 3.214.417.000,00 (três bilhões, duzentos e quatorze milhões e quatrocentos e dezessete mil reais).

3.4. Destinação de Recursos

Os recursos captados com a colocação das debêntures da 1ª Emissão serão destinados para pagamento de parte do preço de aquisição das participações acionárias detidas pela Serra da Mesa Energia S.A. e 521 Participações S.A. no capital social da Rio Grande Energia S.A., equivalentes a 66,916% do capital social desta.

3.5. Colocação e Procedimento

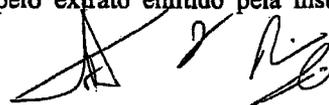
As debêntures serão objeto de distribuição pública em mercado de balcão, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio do SDT – Sistema de Distribuição de Títulos, administrado pela ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto (a “ANDIMA”) e operacionalizado pela CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (a “CETIP”), utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, sendo atendidos preferencialmente os clientes dos coordenadores da distribuição (os “Coordenadores”), inexistindo reservas antecipadas, lotes máximos ou mínimos.

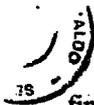
3.6. Negociação

As debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do Sistema Nacional de Debêntures (o “SND”), administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.

3.7. Certificados das Debêntures

A EMISSORA não emitirá certificados representativos das debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição





financeira responsável pela escrituração das debêntures, definida no item 4.6 da Cláusula Quarta abaixo. Adicionalmente, será admitido como comprovante de titularidade o "Relatório de Posição de Ativos" expedido pelo SND, acompanhado de extrato, em nome do Debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no referido sistema.



Cláusula Quarta - DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Data de Emissão

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures será 01.06.2001 (a "Data de Emissão").

4.2. Valor Total da Emissão

O valor total da 1ª Emissão será de R\$ 890.000.000,00 (oitocentos e noventa milhões de reais), na Data de Emissão.

4.3. Quantidade de Títulos

Serão emitidas 89.000 (oitenta e nove mil) debêntures, sendo 44.000 (quarenta e quatro mil) debêntures na 1ª série (as "Debêntures da 1ª Série") e 45.000 (quarenta e cinco mil) debêntures na 2ª série (as "Debêntures da 2ª Série"), sendo as Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série, em conjunto, designadas como "Debêntures".

4.4. Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão, para ambas as séries (o "Valor Nominal Unitário").

4.5. Prazo e Data de Vencimento

4.5.1. As Debêntures da 1ª Série terão prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se em 01.06.2008 (a "Data de Vencimento da 1ª Série").

4.5.2. As Debêntures da 2ª Série, terão prazo de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 01.06.2006 (a "Data de Vencimento da 2ª Série").

4.5.3. As datas de vencimento das Debêntures serão designadas, genericamente, como "Data de Vencimento". Na Data de Vencimento respectiva, a EMISSORA obriga-se a proceder à liquidação das Debêntures que ainda se encontrarem em circulação pelo saldo de seu Valor

12

138

Nominal Unitário, acrescido da remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, devidas na forma estabelecida nesta Escritura de Emissão.

4.6. Forma e Conversibilidade

As Debêntures serão do tipo escritural e não conversíveis em ações da EMISSORA, sendo o Banco Bradesco S.A. responsável pelos serviços de escrituração das Debêntures.



4.7. Espécie

As Debêntures serão da espécie quirografária.

4.8. Remuneração

4.8.1. Remuneração das Debêntures da 1ª Série

a) As Debêntures da 1ª Série farão jus a remuneração com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), acrescida de taxa de juros de 11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

a.1.) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será atualizado pela variação do IGP-M, a partir de Data de Emissão até a Data de Vencimento da 1ª Série, calculada de forma *pro rata temporis* por dias corridos (o “Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série”).

a.2.) O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série será calculado por meio da capitalização do montante correspondente à parcela do IGP-M, que será incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série no primeiro dia de cada mês da vigência das Debêntures da 1ª Série, observada a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times \left\{ \left[\frac{NI_1}{NI_0} \right]^{\frac{dcp_1}{dct_1}} \times \left[\frac{NI_2}{NI_1} \right]^{\frac{dcp_2}{dct_2}} \times \dots \times \left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}} \right]^{\frac{dcp_n}{dct_n}} \right\}$$

onde:

VNa = valor nominal atualizado;

VNe = valor nominal ou saldo do valor nominal, conforme o caso;

NI₀ = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de início de atualização;

13



NI_1 = valor do número-índice do IGP-M do mês de início de atualização;

NI_2 = valor do número-índice do IGP-M do mês subsequente ao mês de início de atualização;

NI_n = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de atualização¹ até a data de aniversário do ativo. Após a data de aniversário², valor do número-índice do mês de atualização¹;

NI_{n-1} = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês "n";

dcp = número de dias corridos da última data-base³ até a data de atualização;

dct = número de dias corridos contidos entre a última e a próxima data-base³;

Observações:

(1) Considera-se como mês de atualização, o mês compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas das Debêntures da 1ª Série.

(2) Considera-se data de aniversário o dia 01 de junho de cada ano, até a Data de Vencimento da 1ª Série.

(3) Considera-se data-base o dia 01 de cada mês.

a.3.) O IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

a.4.) No caso de indisponibilidade temporária do IGP-M quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, o último IGP-M divulgado, calculado *pro rata temporis* por dias corridos, não sendo devida, quando da divulgação do IGP-M devido, quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto pelos Debenturistas.

a.5.) Na ausência de apuração e/ou divulgação do IGP-M por prazo superior a 30 dias após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de extinção do referido índice pela superveniência de normas legais ou regulamentares, o AGENTE FIDUCIÁRIO deverá convocar os Debenturistas para, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas, deliberarem, em conjunto com a EMISSORA, a respeito do novo critério de remuneração a ser utilizado, observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM nº 7/99 e/ou a regulamentação aplicável, sendo facultado à EMISSORA, caso discorde da deliberação da Assembléia de Debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao AGENTE FIDUCIÁRIO, no prazo de 15 (quinze) dias contados

14

a partir da data da realização da Assembléia de Debenturistas, resgatar a totalidade das Debêntures da 1ª Série em circulação em cronograma estipulado pela EMISSORA, o qual não excederá o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série, vigendo até o resgate o critério de remuneração deliberado pela referida Assembléia de Debenturistas. Até a deliberação do novo critério de remuneração será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na presente Escritura de Emissão, a última variação percentual divulgada para o IGP-M.

b) A taxa de juros incidirá sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série, devendo ser paga ao final de cada Período de Capitalização, nas Datas de Pagamento da Remuneração da 1ª Série (conforme definidos abaixo).

b.1.) Para fins de remuneração das Debêntures da 1ª Série, entende-se por "Período de Capitalização" o intervalo de tempo que inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

b.2.) O cálculo dos juros incidentes sobre as Debêntures da 1ª Série será realizado com base na seguinte fórmula:

$$J = VN_a \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{taxa}}{100} \right)^{\frac{n}{360}} \right]^{\frac{DP}{DT}} - 1 \right\}$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNa = valor nominal ou saldo do valor nominal atualizado, conforme o caso;

taxa = 11,50% ao ano;

n = é o número de dias corridos entre a data do próximo evento e a data do evento anterior;

DT = é o número de dias corridos entre o último e o próximo evento;

DP = é o número de dias corridos entre o último evento e a data atual.

Entende-se por evento qualquer pagamento da remuneração das Debêntures da 1ª Série.

R

15

c) Os juros incidentes sobre as Debêntures da 1ª Série serão devidos nas seguintes datas (cada uma, uma “Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série”):

Pagamentos	Data de Pagamento
1º Pagamento	01.06.2002
2º Pagamento	01.06.2003
3º Pagamento	01.06.2004
4º Pagamento	01.06.2005
5º Pagamento	01.06.2006
6º Pagamento	01.06.2007
7º Pagamento	01.06.2008



4.8.2. Remuneração das Debêntures da 2ª Série

a) As Debêntures da 2ª Série serão remuneradas anualmente com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros de um dia – DI, “over extra grupo” expressa na forma percentual ao ano calculada e divulgada pela CETIP e no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional, doravante denominada “Taxa DI”, acrescida exponencialmente de *spread* ou sobretaxa de 0,6% (seis décimos por cento) ao ano, base 252 dias (o “Acréscimo sobre a Taxa DI”).

b) O Acréscimo sobre a Taxa DI incidirá sobre o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da 2ª Série, a partir da Data de Emissão, devendo ser pagos ao final de cada Período de Capitalização, nas Datas de Pagamento da Remuneração da 2ª Série (conforme definidos abaixo).

b.1) Para fins de remuneração das Debêntures da 2ª Série, entende-se por “Período de Capitalização” o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

b.2) O cálculo dos juros incidentes sobre as Debêntures da 2ª Série será realizado com base na seguinte fórmula:

$$J = VNe \times \left\{ \text{FatorDI} \times \left[\left(\frac{S}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}} - 1 \right\}$$

16



onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNe = valor nominal ou saldo do valor nominal das Debêntures da 2ª Série no início do Período de Capitalização, conforme o caso;

FatorDI = produtório das taxas DI Over, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive;

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} (1 + TDI_k)$$

onde:

n_{DI} = número total de taxas DI Over;

TDI_k = Taxa DI Over, expressa ao dia;

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{d_k}{360}} - 1, \text{ onde:}$$

k = 1, 2, ..., n

DI_k = Taxa DI Over divulgada pela CETIP;

d_k = número de dia (s) útil (eis) correspondentes ao prazo de validade da taxa DI Over;

S = 0,6% ao ano;

n = número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior;

DT = número de dias úteis entre o último e o próximo evento;

DP = número de dias úteis entre o último evento e a data atual;

Entende-se por evento qualquer pagamento da remuneração das Debêntures da 2ª Série.

b.3.) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP.

17

4.4.) No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

b.5.) Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 dias corridos após esta data, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal, o AGENTE FIDUCIÁRIO deverá convocar os Debenturistas para, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas deliberarem, em conjunto com a EMISSORA, a respeito do novo critério de remuneração a ser utilizado, observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM nº 7/99 e/ou a regulamentação aplicável, sendo facultado à EMISSORA, caso discorde da deliberação da Assembléia de Debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao AGENTE FIDUCIÁRIO, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização da Assembléia de Debenturistas, resgatar a totalidade das Debêntures da 2ª Série em circulação em cronograma estipulado pela EMISSORA, o qual não excederá o prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série, vigendo, até o resgate, o critério de remuneração deliberado pela referida Assembléia de Debenturistas. Até a deliberação do novo critério de remuneração será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na presente Escritura de Emissão, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida.

c) Os juros incidentes sobre as Debêntures da 2ª Série serão devidos nas seguintes datas (cada uma, uma "Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série"):

Pagamentos	Data de Pagamento
1º Pagamento	01.06.2002
2º Pagamento	01.06.2003
3º Pagamento	01.06.2004
4º Pagamento	01.06.2005
5º Pagamento	01.06.2006

4.9. Amortização

4.9.1. As Debêntures da 1ª Série serão amortizadas em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 01.06.2007 e a segunda devida em 01.06.2008, por ocasião do vencimento das Debêntures da 1ª Série. As amortizações correspondentes serão devidas nas seguintes datas e proporções:

Data da amortização	Percentual de amortização
01.06.2007	50% do valor nominal atualizado
01.06.2008	saldo do valor nominal atualizado

18

4.9.2. As Debêntures da 2ª Série serão amortizadas em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 01.06.2005 e a segunda devida parcela em 01.06.2006, por ocasião do vencimento das Debêntures da 2ª Série. As amortizações correspondentes serão devidas nas seguintes datas e proporções.

Data da amortização	Percentual de amortização
01.06.2005	50% do valor nominal
01.06.2006	saldo do valor nominal



4.10. Repactuação

Não haverá repactuação para as Debêntures.

4.11. Preço e Forma de Subscrição e Integralização

4.11.1. A subscrição das Debêntures será efetuada com observância dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização.

4.11.2. As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

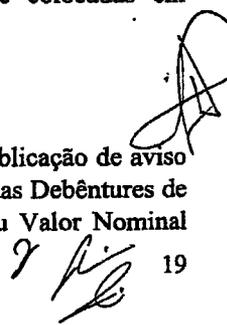
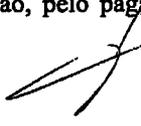
4.12. Aquisição Facultativa

4.12.1. A EMISSORA poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculadas *pro rata temporis*, observado o disposto no parágrafo segundo, do Artigo 55, da Lei nº 6.404/76.

4.12.2. As Debêntures que eventualmente vierem a ser adquiridas pela EMISSORA poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da EMISSORA ou ser novamente colocadas em mercado.

4.13. Resgate Antecipado

4.13.1. A EMISSORA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, mediante publicação de aviso prévio de 15 (quinze) dias aos Debenturistas, promover o resgate antecipado das Debêntures de uma ou de ambas as séries em circulação, pelo pagamento do saldo de seu Valor Nominal



Unitário não amortizado na data do efetivo resgate, acrescido, até a referida data, da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculadas, *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da remuneração respectiva.

4.13.2. O resgate será realizado com observância do disposto no parágrafo primeiro do artigo 55, da Lei n.º 6.404/76 e poderá ser total ou parcial relativamente a cada série se, nesta última hipótese, realizado por meio de sorteio.

4.14. Juros Moratórios e Multa

Sem prejuízo do vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto no item 4.15 desta Cláusula Quarta, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, incidirão sobre os débitos em atraso vencidos e não pagos pela EMISSORA, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data em que o pagamento era devido até a data do efetivo pagamento pela EMISSORA.

4.15. Vencimento Antecipado

4.15.1. O AGENTE FIDUCIÁRIO deverá declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e exigir o imediato pagamento pela EMISSORA do valor nominal não amortizado das Debêntures, acrescido da remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculadas *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão, ou da última Data de Pagamento de Remuneração de cada série, até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a EMISSORA ou suas subsidiárias em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não sejam sanados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, pela EMISSORA, de aviso escrito que lhe for enviado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO;
- b) pedido de concordata preventiva ou falência formulado pela EMISSORA;
- c) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da EMISSORA;
- d) falta de cumprimento pela EMISSORA de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela EMISSORA, de aviso escrito que lhe for enviado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO;

R



r



20





e) vencimento antecipado de qualquer dívida da EMISSORA, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em razão de inadimplência contratual ou cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da EMISSORA previstas na Escritura de Emissão;

f) perda ou cassação, por qualquer motivo, da concessão para exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica, de que a EMISSORA é titular nos termos do Contrato de Concessão de Distribuição n.º 014/1997, celebrado pela EMISSORA e pela União Federal em 20.11.1997 (o "Contrato de Concessão");

g) alienação, total ou parcial, por qualquer uma das seguintes sociedades: Serra da Mesa Energia S.A., 521 Participações S.A., Bonaire Participações S.A. e Draft II Participações S.A., de suas participações no capital social da EMISSORA, ressalvadas as alienações entre tais sociedades; e

h) não manutenção pela EMISSORA dos Índices e Limites estabelecidos no item 5.4. da Cláusula Quinta abaixo.

4.15.2. A declaração de vencimento antecipado a que se refere o item 4.15.1. acima deverá ser efetivada mediante notificação extrajudicial enviada pelo AGENTE FIDUCIÁRIO à EMISSORA, por meio de Cartório de Títulos e Documentos.

4.16. Decadência do Direito aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto no item 4.14. supra, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela EMISSORA, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela mesma, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.17. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação decorrente desta Escritura de Emissão, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

4.18. Publicidade

Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da 1ª Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos Debenturistas, deverão ser publicados sob a

21

forma de "Aviso aos Debenturistas" nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil – Edição Nacional e Correio Popular, este último de circulação na Cidade de Campinas, ou, na impossibilidade de publicação em qualquer dos jornais ora relacionados, em veículo semelhante.

4.19. Local de Pagamento

Os pagamentos referentes aos rendimentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela CETIP ou caso o Debenturista não participe do sistema CETIP, pelo Banco Mandatário ou na sede da EMISSORA.



Cláusula Quinta - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

A EMISSORA está adicionalmente obrigada a:

5.1. Fornecer ao AGENTE FIDUCIÁRIO:

- a) dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada trimestre civil, cópia dos demonstrativos financeiros relativos ao trimestre civil findo;
- b) dentro de, no máximo, 90 dias após o término de cada exercício social, demonstrações financeiras completas relativas ao exercício encerrado;
- c) as informações previstas na Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1993, com a mesma periodicidade do envio dessas informações à CVM; e
- d) imediatamente, qualquer informação relacionada à 1ª Emissão que lhe venha a ser solicitada.

5.2. Submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM.

5.3. Manter sempre atualizado o seu registro de companhia aberta na CVM, e disponibilizar aos Debenturistas, as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei n.º 6.404/76, bem como observar as disposições contidas na Instrução CVM n.º 207/94.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em circulação, os seguintes Índices e Limites (os Índices e Limites”):

- a) a relação entre EBITDA e Despesas Financeiras, maior ou igual a 1,5 vez; e

22

b) o nível de Capital Próprio de, no mínimo, 40% da Capitalização Total e de Capital de Terceiros de, no máximo, 60% da Capitalização Total.

5.4.1. Para fins deste item 5.4., entende-se por:

- (i) EBITDA, o lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização;
- (ii) Despesas Financeiras, a soma algébrica das despesas financeiras, excluindo os juros sobre o capital próprio, conforme publicado nas demonstrações financeiras padronizadas encaminhadas à CVM, de acordo com o Plano de Contas do Setor Elétrico;
- (iii) Capital de Terceiros, a soma algébrica dos recursos financeiros obtidos de terceiros pela EMISSORA em virtude de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, inclusive debêntures; e
- (iv) Capitalização Total, a soma algébrica do saldo devedor de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, inclusive debêntures, da EMISSORA e de seu patrimônio líquido contábil.



5.4.2. Os Índices e Limites serão apurados anualmente, com base nas demonstrações financeiras completas da EMISSORA, sem considerar suas subsidiárias e controladas, devidamente auditadas, publicadas e encaminhadas à CVM.

5.5. Manter em adequado funcionamento um órgão para atender, de forma eficiente, os Debenturistas ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço.

5.6. Não pagar dividendos, exceto os obrigatórios por lei, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação estatutária em lucros, se estiver em mora relativamente ao pagamento de quaisquer obrigações referentes às Debêntures.

5.7. Efetuar, desde que assim solicitado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, o reembolso de todas as despesas comprovadas pelo AGENTE FIDUCIÁRIO que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, nos termos do item 6.9. da Cláusula Sexta abaixo.

5.8. Manter sempre válidas e em vigor as licenças, autorizações e concessões para exploração de serviços de distribuição de energia elétrica objeto do Contrato de Concessão.

5.9. Comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ao AGENTE FIDUCIÁRIO o descumprimento, pela EMISSORA, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão de natureza pecuniária ou não e/ou de quaisquer contratos que a EMISSORA seja parte.

    23



5.10. Comunicar ao AGENTE FIDUCIÁRIO qualquer alteração na classificação dos *ratings* concedidos à presente emissão ou à EMISSORA, bem como o início de qualquer processo de revisão destes *ratings*.

Cláusula Sexta - DO AGENTE FIDUCIÁRIO



6.1. A EMISSORA nomeia e constitui AGENTE FIDUCIÁRIO da 1ª Emissão, a APORTE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar, perante a EMISSORA, os interesses da comunhão dos Debenturistas.

6.1.1. A EMISSORA e o AGENTE FIDUCIÁRIO declaram não haver qualquer ligação entre ambos que impeça o AGENTE FIDUCIÁRIO de exercer plenamente suas funções.

6.2. O AGENTE FIDUCIÁRIO declara:

- a) sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal, conforme o parágrafo terceiro, do artigo 66 da Lei n.º 6.404/76, e o artigo 9º da Instrução CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983 ("Instrução CVM n.º 28/83"), para exercer a função para a qual neste ato é nomeado;
- b) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
- c) conhecer e aceitar integralmente a presente Escritura de Emissão em todas as suas cláusulas e condições; e
- d) que não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 10, da Instrução CVM n.º 28/83.

6.3. Será devida pela EMISSORA ao AGENTE FIDUCIÁRIO, a seguinte remuneração, a título de honorários pelo exercício dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura de Emissão:

- a) parcelas anuais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo a primeira devida na data da assinatura desta Escritura de Emissão e as demais na mesma data dos anos subsequentes até o vencimento das Debêntures, devendo ser calculadas *pro rata temporis*, se for o caso.
- b) as remunerações previstas na alínea "a" do presente item serão devidas mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o AGENTE FIDUCIÁRIO ainda esteja atuando na cobrança de eventuais obrigações não cumpridas pela EMISSORA;

24

c) as parcelas referidas acima serão atualizadas anualmente pelo IGP-M ou, na sua falta, pelo mesmo índice que vier a substituí-lo, desde a data de assinatura desta Escritura de Emissão até a data do efetivo pagamento;

d) o valor das parcelas anuais deve ser acrescido dos montantes relativos ao Imposto sobre Serviços – ISS e da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, que deverão ser pagos pela EMISSORA ao AGENTE FIDUCIÁRIO nas datas de vencimento da remuneração ora pactuada

e) as remunerações não incluem as despesas incorridas pelo AGENTE FIDUCIÁRIO no exercício de suas funções e no cumprimento dos seus deveres, que serão reembolsadas pela EMISSORA na forma do item 5.7. da Cláusula Quinta acima;

f) em caso de inadimplemento pela EMISSORA das obrigações de pagamento aos Debenturistas estabelecidas nesta Escritura de Emissão, todas as despesas com procedimentos legais em que o AGENTE FIDUCIÁRIO venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela EMISSORA. As despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração do AGENTE FIDUCIÁRIO na hipótese de a EMISSORA permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 60 (sessenta) dias.

6.4. A substituição do AGENTE FIDUCIÁRIO observará as seguintes condições:

a) nos casos de vacância, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar, será realizada Assembléia dos Debenturistas para escolha do novo agente fiduciário, que poderá ser convocada pelo próprio AGENTE FIDUCIÁRIO a ser substituído, pela EMISSORA, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM.

b) caso a convocação não ocorra em até 8 (oito) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à EMISSORA efetuar-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

6.4.1. A substituição permanente do AGENTE FIDUCIÁRIO deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura de Emissão, devendo o mesmo ser averbado no registro de imóveis juntamente com a Escritura de Emissão. A substituição fica sujeita a comunicação prévia à CVM e sua manifestação acerca do atendimento dos requisitos impostos na Instrução CVM nº

28/83 e eventuais normas posteriores.

6.4.2. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures, proceder à substituição do AGENTE FIDUCIÁRIO e à indicação de seu eventual substituto, em Assembléia de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

6.4.3. O agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após a nomeação, comunicá-la aos Debenturistas, mediante publicação nos órgãos de imprensa onde a EMISSORA deva efetuar suas publicações relativas à presente Emissão.

6.4.4. Em caso de renúncia do AGENTE FIDUCIÁRIO, este deverá permanecer no exercício de suas funções até que uma instituição substituta seja escolhida pela EMISSORA e aprovada pelos Debenturistas e assuma efetivamente as funções do AGENTE FIDUCIÁRIO. Será devida ao AGENTE FIDUCIÁRIO substituído a parcela de remuneração, calculada *pro rata temporis*, até a data da efetiva substituição.

6.4.5. O agente fiduciário substituto fará jus às mesmas condições de remuneração estabelecidas para o AGENTE FIDUCIÁRIO no item 6.3 desta Cláusula Sexta.

6.5. São deveres do AGENTE FIDUCIÁRIO, com observância das obrigações previstas na legislação e regulamentação específica:

- a) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens;
- b) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de impedimento ou inaptidão;
- c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados ao exercício de suas funções;
- d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- e) promover nos competentes órgãos, caso a EMISSORA não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a EMISSORA para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- f) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias,

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15 alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

g) acompanhar o atendimento, pela EMISSORA, dos Índices e Limites estabelecidos no item 5.4 da Cláusula Quinta acima;

h) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures, se houver;

i) solicitar, quando julgar necessário, para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protestos, Juntas de Conciliação e Julgamento, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública onde se localiza a sede do estabelecimento principal da EMISSORA;

j) solicitar, quando necessário, auditoria extraordinária na EMISSORA;

k) convocar, quando necessário, a Assembléia de Debenturistas, através de anúncio publicado, pelo menos por três vezes, nos órgãos de imprensa onde a EMISSORA deva efetuar suas publicações relativas à presente Emissão;

l) comparecer à Assembléia dos Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

m) elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, parágrafo primeiro, alínea "b", da Lei nº 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

(i) eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela EMISSORA, ou ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela EMISSORA;

(ii) alterações estatutárias ocorridas no período;

(iii) comentários sobre as demonstrações financeiras da EMISSORA, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital social;

(iv) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;

(v) aquisições realizadas no período, bem como vendas de Debêntures efetuadas pela EMISSORA;

(vi) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da Emissão das Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da EMISSORA;

12

139 - 03

- (vii) relação dos bens e valores entregues à sua administração;
- (viii) cumprimento das obrigações assumidas pela EMISSORA nesta Escritura de Emissão, inclusive das obrigações relativas aos Índices e Limites;
- (ix) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de AGENTE FIDUCIÁRIO; e
- (x) pagamento da remuneração prevista no item 6.3. acima.



n) colocar o relatório de que trata a alínea anterior à disposição dos Debenturistas, no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da EMISSORA, ao menos nos seguintes locais:

- (i) na sede da EMISSORA;
- (ii) no seu escritório ou, quando instituição financeira, em local por esta indicado;
- (iii) na CVM;
- (iv) nas bolsas de valores ou mercado de balcão organizado, quando for o caso; e
- (v) em estabelecimento da instituição que liderou a colocação das Debêntures.

o) publicar, nos órgãos da imprensa onde a EMISSORA deva efetuar suas publicações relativas a presente Emissão, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados na alínea "n" acima;

p) manter atualizada a relação de Debenturistas e seus endereços;

q) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes da presente Escritura de Emissão, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

r) notificar os Debenturistas, se possível individualmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de qualquer inadimplemento, pela EMISSORA, de obrigações assumidas na presente Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada:

- (i) à CVM; e
- (ii) às bolsas de valores ou mercado de balcão organizado, quando for o caso;

s) custear (i) todas as despesas decorrentes da execução dos seus serviços, incluindo todos os tributos, taxas e contribuições, municipais, estaduais e federais, presentes ou futuros, devidos em decorrência da execução dos serviços; e (ii) todos os encargos civis, trabalhistas e/ou previdenciários.

6.6. O comunicado aos Debenturistas, no sentido de informá-los de que o relatório anual referido na alínea "m" do item anterior está à disposição, será publicado no prazo máximo previsto na alínea "n" do mesmo item, no jornal onde a EMISSORA deva realizar as publicações relativas à presente Emissão.

6.7. A notificação de que trata a alínea "r" do item 6.5. acima, sem prejuízo dos procedimentos judiciais próprios, far-se-á por publicação no jornal onde a EMISSORA deva realizar as publicações relativas à presente Emissão e discriminará as providências judiciais e extrajudiciais que o AGENTE FIDUCIÁRIO tenha tomado para acautelar e proteger os interesses da comunhão dos Debenturistas. As despesas decorrentes de eventuais ações judiciais serão de responsabilidade e cobertura dos Debenturistas.

6.8. O AGENTE FIDUCIÁRIO, usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a EMISSORA para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas na realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da EMISSORA:

- a) tomar qualquer providência para a realização dos créditos dos Debenturistas;
- b) representar os Debenturistas em processo de falência, concordata, intervenção ou liquidação extrajudicial da EMISSORA;
- c) requerer a falência da EMISSORA se não mais existirem bens para garantir as obrigações da EMISSORA; e,
- d) declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão, nas hipóteses previstas no item 4.15. da Cláusula Quarta da presente Escritura de Emissão.

6.8.1. O AGENTE FIDUCIÁRIO somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 6.8 acima se a Assembléia de Debenturistas assim autorizar, por deliberação unânime dos titulares das Debêntures em circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria simples dos titulares das Debêntures em circulação, quando tal hipótese se referir ao disposto na alínea "b" do mesmo item.

6.8.2. Se qualquer quantia devida aos Debenturistas em virtude desta Escritura de Emissão for paga por meio de ação judicial, ou sua cobrança for feita por meio de advogados, a EMISSORA

29

deverá pagar, em complemento a todos os valores devidos previstos nesta Escritura de Emissão, os honorários advocatícios e outras despesas e custas incorridas devido à cobrança

6.9. A EMISSORA ressarcirá o AGENTE FIDUCIÁRIO de todas as despesas que o mesmo tenha comprovadamente incorrido para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos.

6.9.1. O ressarcimento a que se refere o item 5.7. supra será efetuado imediatamente após a entrega à EMISSORA dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas, necessárias à proteção dos direitos dos Debenturistas.

6.9.2. As despesas a que se refere o item 5.7. acima compreendem, inclusive, o seguinte:

- a) publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;
- b) extração de certidões;
- c) locomoção entre estados da federação e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções; e
- d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridade nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

Cláusula Sétima - DA ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS

7.1. Os titulares das Debêntures de qualquer das séries poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.

7.2. A Assembléia dos Debenturistas poderá ser convocada, a qualquer tempo, pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, pela EMISSORA, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM.

7.3. Aplicar-se-á à Assembléia dos Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei nº 6.404/76, para Assembléia Geral de Acionistas.

7.4. A Assembléia de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

30

7.5. Nas deliberações da Assembléia de Debenturistas, cada Debênture dará direito a um voto, admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

7.6. O AGENTE FIDUCIÁRIO, a EMISSORA, a CVM ou os Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação de uma determinada série poderão convocar separadamente uma Assembléia de Debenturistas para deliberar sobre matérias de interesse específico dos Debenturistas da respectiva série. Nessa hipótese, as disposições desta Cláusula Sétima aplicar-se-ão somente aos titulares de Debêntures de tal série.

7.7. As matérias de interesse específico dos Debenturistas de cada uma das séries da 1ª Emissão somente poderão ser deliberadas por Debenturistas da respectiva série.

7.8. A modificação das condições das Debêntures dependerá da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação.

7.9. A modificação dos Índices e Limites dependerá da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação.

7.10. Para efeito da constituição dos quoruns de instalação e deliberação a que se refere esta Cláusula serão excluídas do número de Debêntures aquelas que a EMISSORA possuir em Tesouraria.

7.11. Será facultada a presença dos representantes legais da EMISSORA nas Assembléias dos Debenturistas.

7.12. O AGENTE FIDUCIÁRIO deverá comparecer à Assembléia dos Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

Cláusula Oitava – DAS DESPESAS

8.1. Correrão por conta da EMISSORA todos os custos com o registro desta Escritura de Emissão e das atas da AGOE e das RCAs, bem como os custos com a publicação do extrato destas, na forma da lei.

Cláusula Nona – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por

31

qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para a EMISSORA:

Companhia Paulista de Força e Luz
Rodovia Campinas – Mogi Mirim km 2,5
CEP 13088-900
Campinas - SP
Tel.: (19) 3756.8704
Fax.: (19) 3756.8777
At.: Sr. Otávio Carneiro de Rezende



Para o AGENTE FIDUCIÁRIO:

Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua do Tesouro, 47 – 3º andar
Centro - CEP 13088-900
São Paulo - SP
Tel.: (11) 3107.3401
Fax.: (11) 3105.4368
At.: Sr. Paulo Roberto Pasian

Para o BANCO MANDATÁRIO:

Banco Bradesco S.A.
Cidade de Deus, sem número
Prédio Novíssimo, 3º andar
Vila Yara - CEP 06029-900
Osasco – SP
Tel: (11) 3684.8208
Fax: (11) 3684.8255
At: Sr. Farley Menezes da Silva

Para o AGENTE ESCRITURADOR:

Banco Bradesco S.A.
Cidade de Deus, sem número
Vila Yara - CEP 06029-900
Osasco - SP
Tel: (11) 3684.3749
Fax: (11) 3684.5093
At: Sr. José Donizetti de Oliveira

32

Para a CETIP:

CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos
SND - Sistema Nacional de Debêntures
Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar
Centro - CEP 01009-000
São Paulo - SP
Tel: (11) 3111.1596
Fax: (11) 3115.1664



9.2. Os documentos e as comunicações, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, serão considerados entregues quando recebidos, conforme o caso, sob protocolo ou com "Aviso de Recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços acima ou quando da confirmação do recebimento da transmissão via fac-símile ("answer back"), via e-mail ou por qualquer outro meio de transmissão eletrônica. Para os fins aqui previstos, será considerada válida a confirmação do recebimento via fac-símile, e-mail ou outro meio de transmissão eletrônica ainda que emitida pela parte que tenha transmitido a mensagem, desde que o comprovante tenha sido expedido a partir do equipamento utilizado na transmissão e que do mesmo constem informações suficientes à identificação do emissor e do destinatário da comunicação.

9.3. Os originais dos documentos enviados por fac-símile ou por e-mail deverão ser encaminhados para os endereços acima em 24 (vinte e quatro) horas após o envio da mensagem.

Cláusula Décima - DA RENÚNCIA

10.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente 1ª Emissão. Desta forma, a demora ou a omissão no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da EMISSORA, será considerada mera tolerância e não prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, nem será interpretado como renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, não constituindo novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

Cláusula Décima Primeira - DA DIVISÃO

11.1. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

33



Cláusula Décima Segunda - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

12.1. A presente Escritura de Emissão é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula Segunda supra, obrigando as partes por si e seus sucessores.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

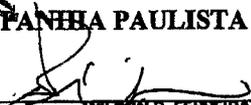
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão."

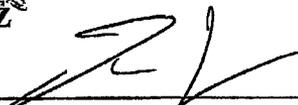
Estando assim certos e ajustados, a Emissora e, na qualidade de interveniente, o Agente Fiduciário firmam o presente Aditamento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campinas, 27 de junho de 2001.

CARTÓRIO
GERALDO

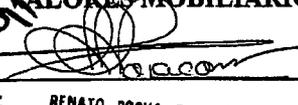
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

1. 
Por: WILSON P. FERREIRA JR.
Diretor - Presidente

2. 
Por: Otávio Carneiro de Rezende
Cargo: Diretor Administrativo - Financeiro

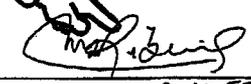
APORTE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

1. 
Por: PAULO ROBERTO PASIAN
Cargo: DIRETOR

2. 
Por: RENATO ROCHA POLACO
Cargo: DIRETOR

Testemunhas:

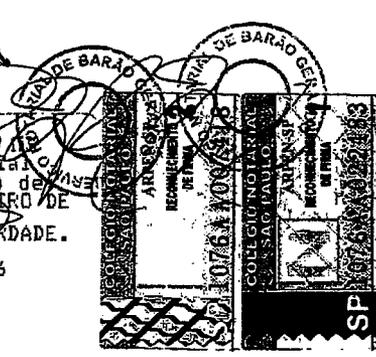
1. 
Nome: RENATO DE LIMA JUNIOR
RG: 11.886.953
CPF/MF: 048.425.058-26

2. 
Nome: MARA SOARES RIBEIRO
RG: 5.853.590-1
CPF/MF: 853.184.508-49



... de ...
... - SP
... 200 - 2.º andar
... no 125742 em 10 JUL 2001
... sob no. ... no 8961
no livro 0 (Registro Auxiliar) (-) - (w): do LEB
() Prota e documental
() Convenção de Condomínio
() Cédula de Crédito
() Cancelamento do Registro
(x) Edital
() ...
Autenticação

CARTÓRIO DE BARÃO GERALDO - CAMPINAS - SP FONE/FAX (0X19) - 3289 412
Maria Celso de Camargo Perfeado Oficial
RECONHECO por semelhança @003 firma(s) de
WILSON PINTO FERREIRA JUNIOR OTAVIO CARNEIRO DE
REZENDE E RENATO DE LIMA JUNIOR
23/06/2001 EM TEST. SA VERDADE.
ROGERIO VICENTIN - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Custas: *****5,49 Carimbo: 081366
Selo(s): 7418-AA 22483-AA



8.º Cartório de Notas da Capital - SP - Tabelião Bel. Douglas Eduardo Dualibi
Rua XV de Novembro, 143 - Centro - CEP 01013-001 - Tel: 230-9322 (PABX)
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PAULO ROBERTO PASTAN, RENATO SOCHA, POLACON
RITA SOARES REBELO
SAO PAULO - 27 de Junho de 2001
Pago: R\$ 5,49 EM TEST. SA VERDADE @ 218
2128274352870460112780-966
Valido somente com o selo de autenticação

07609078666
07609078666
TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
DOUGLAS EDUARDO DUALIBI
SAO PAULO



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Súmulas das Análises das Agências de Rating

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**STANDARD
& POOR'S**

Comunicado à Imprensa

Standard & Poor's atribui rating na Escala Nacional Brasil à CPFL e a sua emissão de debêntures

Analistas: Anna Dal Secco (55-11-55018955); Christopher C. Loop, CFA San Francisco (1) 415-371-5003, Reginado Takara (55-11-55018932)

São Paulo, 30 de maio de 2001 – A Standard & Poor's atribuiu hoje o rating "brA+" na Escala Nacional Brasil à Companhia Paulista de Força e Luz S.A. (CPFL), bem como a sua emissão de debêntures no valor de R\$ 890 milhões e prazo de 5 e 7 anos. A perspectiva é Positiva.

A CPFL é a quarta maior empresa de distribuição de energia elétrica no Brasil, fornecendo 20% da energia consumida no Estado de São Paulo e 6,5% do consumo no Brasil.

O rating da CPFL reflete os desafios de operar no Brasil, o que inclui: um ambiente regulatório em evolução e a potencial volatilidade econômica e financeira do país. Apesar da maior renda per capita da região onde a CPFL opera comparativamente a outras regiões do Brasil, a sua base de clientes predominantemente industrial expõe a empresa a uma volatilidade maior.

A atual crise energética do Brasil devida ao nível insuficiente de água nos reservatórios das regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste deve levar ao racionamento de energia. O governo deve primeiro encorajar a redução voluntária por meio de penalidades ou incentivos financeiros, em uma tentativa de reduzir a demanda energética em 20%, ainda que já existam ações legais contra o racionamento. Cortes ou apagões podem ocorrer se a tentativa inicial não for bem sucedida. Portanto, a CPFL enfrenta os desafios de lidar com o racionamento no curto prazo e seu efeito nos seus resultados financeiros.

O perfil financeiro da CPFL está enfraquecido pela necessidade de pagar ações preferenciais resgatáveis a um de seus acionistas, a Draft II (rating na Escala Nacional Brasil "brA-"). A dívida da própria CPFL deve aumentar em aproximadamente R\$ 1,3 bilhões em 2001, para financiar a aquisição da RGE, uma distribuidora de energia na Região Sudeste. Apesar de a Standard & Poor's considerar que a dívida da Draft II é subordinada estruturalmente à dívida própria da CPFL, os pagamentos anuais das ações resgatáveis, de aproximadamente R\$ 300 milhões, devem continuar a restringir a flexibilidade financeira da CPFL no futuro próximo, já que a Draft II conta com o fluxo de caixa da CPFL como sua principal fonte de pagamento do

serviço das debêntures. Juntamente com a nova dívida, isso deve alavancar o perfil financeiro da CPFL.

Esses riscos são parcialmente amenizados pelo monopólio de 30 anos do serviço de distribuição de energia, e pela baixa concentração em relação a qualquer cliente ou setor. O forte crescimento do volume de vendas em 2000 (6,3%) refletiu a melhora da economia, especialmente após a queda experimentada em 1999, quando as vendas caíram 2,2%. A receita de vendas é beneficiada pelo reajuste das tarifas – os custos são ajustados anualmente pelo índice de inflação (IGPM) –, em um mecanismo de repasses do aumento de custos na compra de energia. Dois riscos futuros permanecem: a recomposição tarifária em 2003, e a habilidade dos distribuidores de recuperarem os custos da energia comprada que substituirá os contratos iniciais. A administração da CPFL tem cortado custos (incluindo redução de pessoal), reduziu o índice de roubo de energia e melhorou sua eficiência operacional, tornando-se um *benchmark* no setor.

A CPFL tem uma geração de caixa estável e seus indicadores financeiros estão alinhados aos de seus concorrentes. A cobertura de despesas financeiras pela geração interna de caixa (*Funds From Operations – FFO*) em 2000, incluindo o pagamento das ações preferenciais resgatáveis, foi de 2,7 vezes. O índice de dívida sobre capitalização deve permanecer abaixo de 40% e a geração de caixa deverá cobrir facilmente os investimentos de capital projetados para os próximos anos. A aquisição da RGE deve trazer maior diversificação geográfica e de receitas.

Perspectiva: Positiva

A perspectiva positiva reflete a expectativa da Standard & Poor's de que a CPFL será capaz de melhorar a sua estrutura de capital, o que deve lhe permitir a apresentação de índices de cobertura e de proteção de fluxo de caixa mais fortes devido ao seu sólido desempenho operacional. Mesmo com a atual estrutura de capital e a carga de despesa financeira fixa, a CPFL tem índices projetados de cobertura de juros pelo FFO e de FFO sobre dívida de 3x (vezes) e 50% respectivamente, nos próximos cinco anos. A CPFL deve suportar o impacto do racionamento, que deve provocar uma redução estimada de menos de 10% das vendas em 2001.

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES – VALOR R\$ 890 MILHÕES

ATLANTIC
RATING

A+

RATING
NACIONAL
DESDE

Rodovia Campinas Mogi Mirim, 1.755 / km 2,5 – Campinas – SP – 13088-900

Relações com a Atlantic Rating: Odimar Andrade Macedo, Analista Financeiro

Tel.: (19) 3756-8310 – Fax: (19) 3756-8839

Site: www.cpf.com.br – E-mail: oamacedo@cpf.com.br

Divulgação do Rating Nacional

Em reunião realizada no dia 01/jun./2001, o Comitê de Risco da Atlantic Rating atribuiu o Rating Nacional **A+**, um dos graus de investment grade, à primeira emissão pública de debêntures da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).

O Rating Nacional A é atribuído a títulos classificados como de boa qualidade. O emitente possui boas condições de efetuar o pagamento dos juros e do principal no vencimento. Estes títulos são mais sensíveis a eventos inesperados.

Os sinais de mais (+) ou menos (-) indicam a posição relativa dentro da categoria.

A emissão de debêntures escriturais, não conversíveis em ações e da espécie quirografia, no valor de R\$ 890 milhões, será em duas séries, conforme o quadro abaixo:

Série	Nº de Debêntures	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo ^a	Vencido. Final	Pgto. Principal	Pgto. Juros (Anual)	Taxas ^{**}
Primeira	44 mil	10 mil	440 milhões	7 anos	01/jun./2008	50% em 01/jun./2007 50% em 01/jun./2008	a partir de 01/jun./2002	IGPM+ 11,75% a.a.
Segunda	45 mil	10 mil	450 milhões	5 anos	01/jun./2006	50% em 01/jun./2005 50% em 01/jun./2006	a partir de 01/jun./2002	CDI + 0,6% a. a.
Total	89 mil	–	890 milhões	–	–	–	–	–

(*) Contado a partir da data da emissão, em 01/jun./2001. (**) O valor dos juros remuneratórios será definido em processo de book building.

A primeira série da emissão tem garantia firme de subscrição e colocação da totalidade das debêntures por parte do BB – Banco de Investimento S.A., Banco Bradesco S.A. e Banco Votorantim S.A. A segunda série será em regime de melhores esforços.

Os recursos provenientes desta emissão de debêntures farão parte do montante que será destinado à aquisição, por parte da CPFL, de 66,92% do capital social da Rio Grande Energia S.A., atualmente em poder das empresas Serra da Mesa Energia S.A. e 521 Participações S.A.

As debêntures desta emissão terão como fonte de pagamento a geração de caixa da empresa, proveniente da sua atividade operacional.

A CPFL atua como concessionária de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica no interior do Estado de São Paulo, atendendo uma população estimada em 8 milhões de habitantes, com cerca de 2,8 milhões de clientes. A empresa possui como principais controladores indiretos a VBC Energia

Reprodução proibida. A presente classificação não é uma recomendação de investimento, não cabendo à Atlantic Rating qualquer responsabilidade sobre eventuais ganhos ou perdas que os investidores venham a sofrer. A Atlantic Rating baseia suas análises em dados e informações de fontes públicas e privadas, mas não se responsabiliza por sua exatidão ou integridade.

S.A. (capital total, 42,6%, e capital votante, 40,9%) e a Previ (capital total, 37,7%, e capital votante, 38,1%), através da participação destas nas empresas Draft II Participações S.A., Serra da Mesa Energia S.A. e 521 Participações S.A.

A primeira emissão de debêntures da CPFL recebeu o Rating Nacional **A+** devido, principalmente, aos seguintes fatores:

PONTOS FORTES E OPORTUNIDADES

- A CPFL atua em um setor importante da economia brasileira e numa área com intensa atividade econômica, estando o seu crescimento atrelado ao aumento do Produto Interno Bruto (PIB) desta região.
- O fluxo de caixa apresentado pela empresa para o período das debêntures demonstrou capacidade em honrar os compromissos assumidos, mesmo num cenário desfavorável como o de racionamento.
- A CPFL obteve Ebitdas de R\$ 582 milhões, em 1999, e de R\$ 633 milhões, em 2000, demonstrando condições de cobrir as despesas financeiras líquidas e realizar investimentos.
- A empresa demonstra eficiência, tanto na apuração das receitas, com 100% dos seus clientes apresentando medidores instalados, como no controle dos custos/despesas, verificados pelo baixo nível de perdas de energia e pelos indicadores de Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor (FEC).
- Os principais grupos controladores apresentam grande capacidade de investimento.
- A emissora terá que manter parâmetros pré-definidos para índices econômico-financeiros (covenants).

PONTOS FRACOS E AMEAÇAS

- A CPFL é bastante dependente do fornecimento de energia de terceiros, uma vez que a sua geração própria é inferior a 2%, estando, ainda, parte relevante do seu fornecimento (25%) cotado em dólar.
- Cerca de 19,4% das contas a receber de clientes da CPFL estão vencidas há mais de noventa dias,

prejudicando o fluxo de caixa da empresa. Ressalta-se, ainda, que 8,4% de sua receita são provenientes do segmento público, onde o histórico indica uma inadimplência elevada e o corte no fornecimento de energia elétrica é proibido ou politicamente inadequado.

- Alta exposição à perda de clientes industriais, com a possibilidade de outras distribuidoras poderem comercializar energia na área de concessão da CPFL, uma vez que 41,5% do total da energia vendida pela emissora são direcionados ao setor industrial, representando 29,5% do faturamento. A empresa vem procurando mitigar este risco, através da apresentação de serviços diferenciados e de uma maior proximidade da sua área comercial com os clientes que, num primeiro momento, podem optar por se tornarem consumidores livres.
- Os aumentos nas tarifas de energia elétrica para o consumidor final dependem de autorização do órgão regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), mesmo em momentos de desequilíbrios econômico-financeiros nas distribuidoras, provenientes de fatores externos.
- A desregulamentação do segmento de geração de energia elétrica, a partir de 2003, provoca riscos quanto à capacidade das distribuidoras em repassar os possíveis aumentos nos custos da energia elétrica comprada, uma vez que as tarifas a serem praticadas para os consumidores finais continuarão reguladas.
- Fatores macroeconômicos desfavoráveis, tais como: elevação da taxa de juros, desvalorização cambial e aumento da inflação, poderão impactar negativamente os resultados da CPFL.
- A remuneração das debêntures da segunda série é baseada na taxa CDI, que pode ser objeto de questionamento, a partir da Súmula 176 do Supremo Tribunal de Justiça. Num eventual questionamento judicial das debêntures em que não seja aceita esta taxa, a remuneração dos debenturistas ficará prejudicada.

A súmula completa do Rating Nacional da primeira emissão de debêntures da Companhia Paulista de Força e Luz será publicada em breve.

- Formulário de Informações Anuais - IAN, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2000

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL -		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR -		
6 - NIRE 1816		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RODOVIA CAMPINAS MOGI-MÍRIM, KM.2,5		2 - BAIRRO OU DISTRITO JARDIM SANTANA		
3 - CEP 13088-900	4 - MUNICÍPIO CAMPINAS		5 - UF SP	
6 - DDD 19	7 - TELEFONE 3756-8704	8 - TELEFONE 3756-8705	9 - TELEFONE 0000-0000	10 - TELEX 0000000
11 - DDD 19	12 - FAX 3756-8777	13 - FAX 0000-0000	14 - FAX 0000-0000	
15 - E-MAIL cpfl@cpfl.com.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

1 - NOME Banco Bradesco S/A - Depto. Acionistas				
2 - CARGO Responsável Atendimento				
3 - ENDEREÇO COMPLETO Cidade de Deus - Prédio Amarelo Velho - 2º andar			4 - BAIRRO OU DISTRITO Centro	
5 - CEP 06029-900	6 - MUNICÍPIO Osasco		7 - UF SP	
8 - DDD 011	9 - TELEFONE 3684-4522	10 - TELEFONE 3684-4080	11 - TELEFONE 0000-0000	12 - TELEX 0000000
13 - DDD 011	14 - FAX 3684-2944	15 - FAX 0000-0000	16 - FAX 0000-0000	
17 - E-MAIL 4010.acionistas@bradesco.com.br				

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

18 - ITEM	19 - MUNICÍPIO	20 - UF	21 - DDD	22 - TELEFONE	23 - TELEFONE
01	Campinas	SP	019	3756-8052	3756-8198
02	--	XX	0000	0000-0000	0000-0000
03	--	XX	0000	0000-0000	0000-0000
04	--	XX	0000	0000-0000	0000-0000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME OTÁVIO CARNEIRO DE REZENDE					
2 - ENDEREÇO COMPLETO RODOVIA CAMPINAS MOGI-MÍRIM, KM.2,5				3 - BAIRRO OU DISTRITO JARDIM SANTANA	
4 - CEP 13088-900	5 - MUNICÍPIO CAMPINAS				6 - UF SP
7 - DDD 019	8 - TELEFONE 3756-8704	9 - TELEFONE 3756-8705	10 - TELEFONE 0000-0000	11 - TELEX 00000000	
12 - DDD 019	13 - FAX 3756-8777	14 - FAX 0000-0000	15 - FAX 0000-0000		
16 - E-MAIL orezende@cpfl.com.br					

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2000	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2000
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2001	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2001
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ARTHUR ANDERSEN S/C	6 - CÓDIGO CVM 00283-6
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO TAIKI HIRASHIMA	8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 007.568.818-20

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO <input type="checkbox"/> BVBAAL <input type="checkbox"/> BVMESB <input type="checkbox"/> BVPR <input type="checkbox"/> BVRJ <input type="checkbox"/> BVST <input type="checkbox"/> BVES <input type="checkbox"/> BVPP <input type="checkbox"/> BVRG <input checked="" type="checkbox"/> BOVESPA
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Bolsa
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional		
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.		
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> Debêntures Simples
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 24/05/2001
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 17/04/2001	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 23/03/2001

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SP	SP
02	GAZETA MERCANTIL	SP
03	CORREIO POPULAR - CAMPINAS	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 13/07/2001	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

02.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - FUNÇÃO
01	CARLOS ERMÍRIO DE MORAES	021.946.058-27	25/04/2001	04/2003	2	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
02	ARLINDO MAGNO DE OLIVEIRA	281.761.977-34	25/04/2001	04/2003	2	VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADM.
03	LUIZ MAURÍCIO LEUZINGER	009.623.687-68	25/04/2001	04/2003	2	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
04	VALÉRIA MARIA DE PAULA REZENDE	535.231.057-49	25/04/2001	04/2003	2	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
05	ANTÔNIO AUDELINO CORREA FILHO	072.909.938-53	25/04/2001	04/2003	2	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
06	RENATO LUIZ BELINETE MAEGELE	308.076.621-00	25/04/2001	04/2003	2	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
07	FRANCISCO CAPRINO NETO	049.976.298-39	25/04/2001	04/2003	2	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
08	JOSÉ SAID DE BRITO	212.278.107-68	25/04/2001	04/2003	2	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
09	PAULO DE TARSO GAETA PAIXÃO	098.098.217-00	25/04/2001	04/2003	2	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
10	ELIANE ALEIXO LUSTOSA THOPSON FLORES	783.519.367-15	25/04/2001	04/2003	2	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
11	RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA DE FREITAS	007.595.708-68	25/04/2001	04/2003	2	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
12	CARLOS ALBERTO CARDOSO MOREIRA	039.464.818-84	25/04/2001	04/2003	2	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
13	ROGER AGNELLI	007.372.548-07	25/04/2001	04/2003	2	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
14	WILSON PINTO FERREIRA JUNIOR	012.217.298-10	22/03/2000	30/06/2002	1	DIRETOR-PRESIDENTE
15	OTÁVIO CARNEIRO DE REZENDE	425.724.877-72	26/07/2000	30/06/2002	1	DIRETOR ADM., FINANÇEIRO E DE R.I.
16	HÉLIO VIANA PEREIRA	237.109.776-49	30/08/2000	30/06/2002	1	DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO
18	OSWALDO BENEDITO FELTRIN	532.808.738-00	30/06/1999	30/06/2002	1	DIRETOR COMERCIAL

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

CARLOS ERMÍRIO DE MORAES - Formado em Engenharia Metalúrgica na Colorado School of Mines, em 1979. Atuou nas empresas do Grupo Votorantim nas seguintes áreas: Companhia Níquel Tocantins (Diretor); Companhia Brasileira de Alumínio (Diretor); Companhia Cimento Portland Itaú (Diretor-Presidente). Atualmente é Diretor-Presidente da Votorantim Metalurgia e Presidente do Conselho de Administração da VBC Energia S.A., da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e da CPFL Geração de Energia S/A.

ARLINDO MAGNO DE OLIVEIRA – Economista, graduado pela Faculdade de Administração e Economia da Universidade Fluminense, R.J., com MBA de Executivo em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, R.J.. Ocupou vários cargos de confiança no BB/PREVI, entre eles: Conselheiro Fiscal, Diretor Deliberativo e, a partir de 1997, Diretor de Planejamento. Também acumulou experiências nos órgãos colegiados da COELBA e COSERN antes de assumir como membro do Conselho de Administração da CPFL em 1999. A partir de setembro de 2000, também assumiu a função de membro do Conselho de Administração da CPFL Geração de Energia S/A.

LUIZ MAURÍCIO LEUZINGER – Graduado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Rio de Janeiro – em 1965, com mestrado em Engenharia Elétrica 1967/1968 – *Illinois Institute of Technology* – Chigago – U.S.A. Também realizou vários cursos de especialização, dos quais se destacam o de Engenharia Econômica, em 1968 - *Illinois Institute of Technology* – Chigago – U.S.A., de Administração Financeira na Fundação Getúlio Vargas – FGV – R.J. – 1979 e diversos cursos em administração, finanças e tecnologias do setor elétrico. Atuou em Fumas – Centrais Elétricas S/A como Assistente da Diretoria Financeira e posteriormente como Superintendente Financeiro, também como Diretor Financeiro da NUCLEN - Nuclebrás Engenharia S/A, subsidiária da ELETROBRÁS, foi Diretor Superintendente da Fundação Real Grandeza, Sócio Diretor da Toronto Representações e da RHL Consultores. A partir de 1992 atuou como consultor, tendo realizado trabalhos relacionados a reestruturação de empresas do setor elétrico principalmente junto à Engevix e Banco Bradesco. Atualmente é Diretor da Bradespar S/A e membro do Conselho de Administração da VBC Energia S.A., Serra da Mesa Energia S.A., Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e CPFL Geração de Energia S/A.

VALÉRIA MARIA DE PAULA REZENDE – Graduada com especialização nível MBA em Formação Geral Básica para Altos Executivos na Instituição APG Amana Key. No Banco do Brasil, assumiu vários cargos de confiança, dentre os quais: Gerente Adjunta de Operações (R.J.), Superintendente Regional das Agências do Centro Financeiro do R.J., Superintendente no Estado da Paraíba e Espírito Santo. No que tange sua participação em órgãos colegiados, tem experiência como membro do Conselho Deliberativo do Sebrae (Paraíba e São Paulo), membro do Conselho de Administração da ASA (R.J.), da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, da CPFL Geração de Energia S/A e como Conselheira da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN.

ANTONIO AUDELINO CORRÊA FILHO - Graduado em Ciências Econômicas, pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Empresas de São José do Rio Preto, S.P. Cursou BB/MBA – FIA/FEA/USP – Universidade de São Paulo em Administração, Finanças e *Banking*. Dentre sua vasta experiência profissional atuou em diversos cargos de confiança no Banco do Brasil / PREVI, como Chefe do Departamento de Patrimônio Imobiliário, de O&M em Brasília - DF., Superintendente Estadual Adjunto em São Paulo e Superintendente Regional em São José dos Campos, S.P. Atualmente ocupa o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e Comercial da *TECHS ONLINE*, Teleinformática de São Paulo S/C Ltda., provedora de serviços de *Internet*, da qual é sócio-gerente, como também ocupa acento no Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e da CPFL Geração de Energia S/A.

RENATO LUIZ BELINETE NAEGELE – Graduado em Engenharia Agrônoma pela Fundação Universidade de Brasília com MBA Executivo Internacional pela APG Amana Key. Em sua carreira, destacam-se os cargos que ocupou no Banco do Brasil como Consultor Técnico nas Unidades de Assessoramento Estratégia, Marketing e Comunicação, Assessoramento Desenvolvimento Empresarial, e posteriormente Gerente

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

Executivo na Unidade Estratégica de Negócios. Também atuou no Ministério do Planejamento e Orçamento como Diretor de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Planejamento e Avaliação e Coordenador-Geral da Secretaria de Assuntos Internacionais. Atualmente atua como Presidente do Conselho de Administração da Rio Grande Energia S.A. e é membro titular do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

FRANCISCO CAPRINO NETO – Engenheiro Metalurgista, graduado em 1983, pela Escola Politécnica da USP – São Paulo – S.P., com mestrado em Engenharia Metalúrgica realizado junto à mesma instituição em 1992. No curso de sua carreira, atuou com cargos de confiança em diversas empresas do setor privado, dos quais destacamos: Chefe de Departamento de Engenharia de Processos e Assessor de Planejamento e Controle - Siderúrgica J.L. Aliperti S.A., Coordenador de Processos Metalúrgicos - Aços Villares S.A., Gerente de Planejamento – Camargo Corrêa S.A. Atualmente é Diretor da Camargo Corrêa S.A. e atua como membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e da CPFL Geração de Energia S/A.

JOSÉ SAID DE BRITO - Bacharel em Ciências Contábeis com cursos de extensão em Administração Financeira, entre outros. Com 25 anos de atuação no setor elétrico, trabalhou na ELETROSUL, no DNAEE e na Presidência da República. Atualmente é Diretor da Votorantim Energia S.A., Diretor-Técnico Administrativo da Serra da Mesa Energia, VBC Energia S.A. e Draft II Participações S/A. Também atua efetivamente como membro do Conselho de Administração da VBC Energia S.A., da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e da CPFL Geração de Energia S/A.

PAULO DE TARSO GAETA PAIXÃO - Formado em Engenharia Naval, pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pós graduado em política energética na Universidade de Sussex e mestrado em Engenharia de Sistemas pela Universidade de Lancaster (Inglaterra). Em sua experiência profissional, participou de diversos projetos de construção de usinas hidroelétricas e termoeletricas, ingressando como engenheiro na Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL a partir de 1983. Em 1984 se iniciou no movimento sindical, e ocupou o cargo de Diretor do Sindicato dos Engenheiros e do Sindicato dos Eletricistas de Campinas e do Sinergia. Também atuou como Presidente do DIEESE por duas vezes. Atualmente é Vice-Presidente do DIEESE, representa as entidades de trabalhadores do Conselho Universitário da Unicamp, é Presidente do Conselho de Representantes dos Empregados – CRE e membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

ELIANE ALEIXO LUSTOSA THOMPSON FLORES - Economista com mestrado e doutorado em finanças pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Atuou como Analista Econômica e posteriormente Sócia-Diretora da Intelicorp Consultoria Ltda., Secretária adjunta da Secretaria de Direito Econômico e Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica do Ministério da Justiça e a partir de 1999 como Diretora da Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS. A partir de 2001, passou a integrar o Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA DE FREITAS - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Geral da Camargo Corrêa S.A., holding controladora das empresas do Grupo Camargo Corrêa, e Presidente do Conselho de Construções e Comércio Camargo Corrêa. Integra também o Conselho de Administração da VBC Energia S.A., Serra da Mesa Energia S.A., Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e da CPFL Geração de Energia S/A.

CARLOS ALBERTO CARDOSO MOREIRA – Graduado em Administração de Empresas, com diversos cursos de extensão nas áreas de Previdência Complementar e Mercado de Capitais. Em sua experiência profissional, exerceu vários cargos de confiança, como: Coordenador da Área de Análise de Investimentos do Banco Multiplic, Vice-Presidente Residente do Citibank, Diretor de Clientes Institucionais do Banco BMC S.A. e atualmente é Diretor de Investimentos e Finanças da Fundação Sistel de Seguridade Social e atua como membro do conselho de administração da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

ROGER AGNELLI - Economista formado pela FAAP, especializou-se em finanças. Trabalha há 16 anos no Bradesco onde ocupa a Diretoria Departamental da Área de Administração de Carteiras. Possui experiência na área de mercado de capitais, avaliação de empresas visando fusões e aquisições, projetos de privatização e ainda na estruturação de operações de *underwritings*. Atualmente também é membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL e da CPFL Geração de Energia S/A.

WILSON PINTO FERREIRA JÚNIOR – Engenheiro Eletricista formado em 1981, pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie, com graduação em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas da Universidade Mackenzie e mestrado em Energia pela USP. cursou várias especializações, dentre as quais: Engenharia de Segurança do Trabalho (Mackenzie, 1982), Marketing (Fundação Getúlio Vargas, 1988), *Electricity Distribution Management* (Swedish Power Co., Suécia, 1992). Em seu histórico profissional, exerceu diversos postos de confiança na CESP – Companhia Energética de São Paulo, tendo ocupado o cargo de Diretor de Distribuição de 1995 a 1998. A partir de 1998, foi Presidente da Rio Grande Energia S.A. até março de 2000, quando tomou posse como Diretor-Presidente da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL. A partir de setembro de 2000, cumulativamente às funções na presidência da CPFL, também assumiu o cargo de Diretor-Presidente da CPFL Geração de Energia S/A.

OTÁVIO CARNEIRO DE REZENDE – Economista com pós-graduação na APG Amana, ocupou diversos cargos de confiança em várias empresas, tais quais: Gerente de Administração de Vendas do Banco Bozano Simonsen, Diretor Financeiro e Técnico-Administrativo da Serra da Mesa Energia, do Grupo VBC, e Diretor Financeiro-Administrativo e de Relações com Investidores da Bandeirante. Atualmente é Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e da CPFL Geração de Energia S/A.

HÉLIO VIANA PEREIRA – Graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá – EFEI, em 1976, com Especialização em Engenharia da Qualidade Industrial pela Universidade Estadual de Campinas, e Pós-Graduação em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pela Fundação Getúlio Vargas e USP. Dentre os cargos que ocupou ao longo de sua vida profissional, atuou : na Eletrobrás, como Engenheiro do Departamento de Eletrificação Rural (76/78), na Companhia de Eletricidade de Brasília, como Engenheiro da Área de Estudos de Redes Subterrâneas e posteriormente como Gerente da Divisão de Iluminação Pública (78/81), na Companhia Energética de São Paulo – CESP ocupou diversos cargos de confiança na sua área de atuação de Supervisor de Controle Operacional a Gerente de Operação (84/99). Na Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, ocupou o cargo de Gerente do Departamento de Planejamento e Modernização, de maio a agosto de 2000, e a partir de setembro de 2000 ocupa o cargo de Diretor de Distribuição.

OSWALDO BENEDITO FELTRIN - Bacharel em Economia pela Universidade São Judas Tadeu, São Paulo, S.P., pós graduado em *Marketing* pela Escola Superior de Propaganda e *Marketing* – ESPM, São Paulo, S.P. Dentre os cargos que ocupou ao longo de sua vida profissional, atuou: na Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros, São Paulo - S.P., como Gerente Regional de Manutenção, na SID Informática (Grupo Machline), São Paulo - S.P., como Diretor de Serviço de Manutenção, de Recursos Humanos e posteriormente como Diretor de Unidade de Negócio, na MC&A – Sistemas Pessoais (Joint Venture IBM e Grupo Machline), São Paulo - S.P., atuou como Diretor de Operações, na Compaq Computer Brasil, São Paulo – S.P., como Diretor de Vendas e posteriormente Diretor da Unidade de Negócios Pequenos e Médios, na Ação Informática Brasil, São Paulo – S.P., como Diretor de Operações e por último na Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e cumulativamente na CPFL Geração de Energia S/A. como Diretor de Comercialização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

Divulgação Externa

Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 IAN - Informações Anuais
 Empresa Comercial, Industrial e Outras
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDO DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
AGO/E	25/04/2001	8.961	91	NÃO	NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF									
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR					
01	SERRA DA MESA ENERGIA S.A.	00.095.147-0001/02	BRASILEIRA	SP	4.316.710	33,69	8.977.364	36,62	13.294.074	35,62	25/04/2001		SIM
02	521 PARTICIPAÇÕES S.A.	01.547.749-0001/16	BRASILEIRA	SP	3.550.230	27,70	6.619.680	27,01	10.169.910	27,25	25/04/2001		SIM
03	BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.	02.117.801-0001/67	BRASILEIRA	SP	1.558.271	12,16	2.905.517	11,85	4.463.788	11,96	25/04/2001		SIM
04	DRAFT II PARTICIPAÇÕES S.A.	02.429.144-0001/93	BRASILEIRA	SP	2.732.930	21,33	5.095.760	20,79	7.828.690	20,97	25/04/2001		SIM
97	AÇÕES EM TESOURARIA				0	0,00	0	0,00					
98	OUTROS				656.552	5,12	913.593	3,73	1.570.145	4,20			

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE AGO/E	2 - DATA DO EVENTO 25/04/2001	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 8.961	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 91	5 - ACORDO DE ACIONISTAS NÃO	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)
		11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS
			14 - CONTROLADOR	
99 - TOTAL	12.814.693,00,00	24.511.914,00,00	37.326.607,00,00	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001.88

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
01	SERRA DA MESA ENERGIA S.A.			25/04/2001		
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
0103	VBC ENERGIA S.A.	01.928.820-0001/00	BRASILEIRA	SP		
					1.855.103	92,93
0105	521 PARTICIPAÇÕES S.A.	01.547.749-0001/16	BRASILEIRA	SP		
					141.055	7,07
0106	OUTROS					
					7	0,00
0199	TOTAL				1.996.165	100,00
					1.660.104	100,00
					336.061	100,00



Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
0103	VBC ENERGIA S.A.	31/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC. (Unidades)
010302	VOTORANTIM ENERGIA LTDA.	01.310.772-0001/92	BRASILEIRA	SP		
957.555.010	33,33	0	0,00	957.555.010	33,33	31/12/2000
010303	CAMARGO CORRÊA S.A.	01.098.905-0001/09	BRASILEIRA	SP		
957.555.010	33,33	0	0,00	957.555.010	33,33	31/12/2000
010305	BRADESPAN PARTICIPAÇÕES S.A.	61.782.769-0001/01	BRASILEIRA	SP		
957.555.010	33,33	0	0,00	957.555.010	33,33	31/12/2000
010308	OUTROS					
287.295	0,01	0	0,00	287.295	0,01	
010399	TOTAL					
2.872.952.325	100,00	0	0,00	2.872.952.325	100,00	



Serviço Público Federal
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Divulgação Externa
IAN - Informações Anuais
Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
010302	VOTORANTIM ENERGIA LTDA	31/12/2000

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
01030202	S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM	61.082.582-0001/97	BRASILEIRA	SP		
210.000.000	60,00	0	0,00	210.000.000	60,00	31/12/2000
01030203	CIA. BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	61.409.892-0001/73	BRASILEIRA	SP		
105.000.000	30,00	0	0,00	105.000.000	30,00	31/12/2000
01030204	CIA. LUZ E FORÇA SANTA CRUZ	61.116.265-0001/44	BRASILEIRA	SP		
35.000.000	10,00	0	0,00	35.000.000	10,00	31/12/2000
01030299	TOTAL					
350.000.000	100,00	0	0,00	350.000.000	100,00	

Serviço Público Federal
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
IAN - Informações Anuais
Empresa Comercial, Industrial e Outras
 Representação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
01030202	S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM	31/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0103020201	HEJOASSÚ ADMINISTRAÇÃO LTDA.		BRASILEIRA	SP		
1.744.364.346	95,82	0	0,00	1.744.364.346	95,82	31/12/2000
0103020202	OUTROS					
76.106.492	4,18	0	0,00	76.106.492	4,18	
0103020299	TOTAL					
1.820.470.838	100,00	0	0,00	1.820.470.838	100,00	

Serviço Público Federal
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
0103020201	HEJOASSÚ ADMINISTRAÇÃO LTDA.	31/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
010302020101	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES FILHO	039.682.948-15	BRASILEIRA	SP	1	25,00
010302020102	ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES	004.806.578-15	BRASILEIRA	SP	1	25,00
010302020103	ERMÍRIO PEREIRA DE MORAES	499.217.118-49	BRASILEIRA	SP	1	25,00
010302020104	MARIA HELENA DE MORAES SCRIPILLITI	004.806.308-87	BRASILEIRA	SP	1	25,00
010302020199	TOTAL				4	100,00

Divulgação Externa

Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 IAN - Informações Anuais
 Empresa Comercial, Industrial e Outras
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
01030203	CIA. BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	31/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0103020301	HEJOASSU ADMINISTRAÇÃO LTDA.	61.194.148-0001/07	BRASILEIRA	SP		
389.499.120	54,61	0	0,00	389.499.120	54,61	
0103020302	S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM	61.082.582-0001/97	BRASILEIRA	SP		
221.156.430	31,01	0	0,00	221.156.430	31,01	
0103020303	SIDERÚRGICA BARRA MANSÁ S.A.	60.892.403-0001/14	BRASILEIRA	SP		
100.678.860	14,12	0	0,00	100.678.860	14,12	31/12/2000
0103020304	OUTROS					
1.874.418	0,26	0	0,00	1.874.418	0,26	
0103020399	TOTAL			713.208.828	100,00	

Divulgação Externa

Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 IAN - Informações Anuais
 Empresa Comercial, Industrial e Outras
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL			
0103020303	SIDERÚRGICA BARRA MANSÁ S.A.	31/12/2000			
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS 9 - % (Unidades)	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC. (Unidades)
010302030304	VOTORANTIM MINERAÇÃO E METALÚRGICA LTDA.	01.580.746-0001/84	BRASILEIRA	SP	
753.700.625	0,00	753.700.625	00,00	31/12/2000	
010302030399	TOTAL				
753.700.625	0,00	753.700.625	00,00		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001.88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
010302030304	VOTORANTIM MINERAÇÃO E METALÚRGICA LTDA.	31/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
01030203030401	S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM	61.082.582-0001/97	BRASILEIRA	SP		
71.506.841	21,46	0	0,00	71.506.841	21,46	
01030203030402	HEJOASSÚ ADMINISTRAÇÃO LTDA.	61.194.148-0001/07	BRASILEIRA	SP		
218.051.140	65,43	0	0,00	218.051.140	65,43	
01030203030403	EMPRESA DE TRANSPORTES CPT LTDA.	62.272.216-0001/63	BRASILEIRA	SP		
43.717.725	13,11	0	0,00	43.717.725	13,11	31/12/2000
01030203030499	TOTAL					
333.275.706	100,00	0	0,00	333.275.706	100,00	

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
01030203030403	EMPRESA DE TRANSPORTES CPT LTDA.	31/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP CAP. SOC.
0103020303040301	HEJOASSÚ ADMINISTRAÇÃO LTDA.	61.194.148-0001/07	BRASILEIRA	SP		
349.650.000	99,90	0	0,00	349.650.000	99,90	
0103020303040302	OUTROS					
350.000	0,10	0	0,00	350.000	0,10	
0103020303040399	TOTAL					
350.000.000	100,00	0	0,00	350.000.000	100,00	



Serviço Público Federal
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
IAN - Informações Anuais
Empresa Comercial, Industrial e Outras
Representação Espontânea

Divulgação Externa
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
01030204	CIA. LUZ E FORÇA SANTA CRUZ	31/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0103020401	CIA. BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	61.409.892-0001/73	BRASILEIRA	SP		
473.174.855	99,99	38.101.908	00,00	511.276.763	99,99	
0103020402	OUTROS		BRASILEIRA			
39.243	0,01	1	0,00	39.244	0,01	
0103020499	TOTAL					
473.214.098	00,00	38.101.909	00,00	511.316.007	00,00	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
010303	CAMARGO CORRÊA S.A.	31/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
01030301	PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO LTDA.	43.080.225-0001/08	BRASILEIRA	SP		
23.636	70,63	60.862	98,90	84.498	88,95	31/12/2000
01030302	DIRCE NAVARRO DE CAMARGO PENTEADO	151.561.998-28	BRASILEIRA	SP		
8.816	26,35	0	0,00	8.816	9,28	
01030303	OUTROS					
1.011	3,02	677	1,10	1.688	1,77	
01030399	TOTAL	61.539	100,00	95.002	100,00	
33.463	100,00					



Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
01030301	PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO LTDA.			31/12/2000		
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES/PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
0103030101	DIRCE NAVARRO DE CAMARGO PENTEADO	151.561.998-28	BRASILEIRA	SP		
	4 96,77		0	0,00	4	96,77
0103030102	OUTROS					
	0 3,23		0	0,00	0	3,23
0103030199	TOTAL					
	4 100,00		0	0,00	4	100,00



Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
010305	BRADESPLAN PARTICIPAÇÕES S.A	31/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC. (Unidades)
01030501	PAIOL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	02.863.638-0001/81	BRASILEIRA	SP		
948.679.290	0,00	948.679.290	00,00	31/12/2000		
01030599	TOTAL					
948.679.290	0,00	948.679.290	00,00			

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
01030501	PAIOL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	31/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0103050101	BRADSPAR S.A.	03.847.461-0001/92	BRASILEIRA	SP		
993.217.576 00,00	0	0,00	993.217.576 00,00	31/12/2000		
0103050199	TOTAL					
993.217.576 00,00	0	0,00	993.217.576 00,00			



Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
0103050101	BRADSPAR S.A.	31/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC
010305010101	CIDADE DE DEUS CIA. COMERCIAL DE PART.	61.529.343-0001/32	BRASILEIRA	SP		
280.520.127.917	1.880.991.147	0,35	282.401.119.064	25,89	31/12/2000	
010305010102	FUNDAÇÃO BRADESCO	60.701.521-0001/06	BRASILEIRA	SP		
95.792.565.525	17,27	18.118.644.762	3,38	113.911.210.287	10,44	
010305010103	CAIXA DE PREVIDÊNCIA FUNC. BCO. DO BRASIL	60.514.379-0001/80	BRASILEIRA	SP		
18.852.472.842	3,40	23.076.255.897	4,31	41.928.728.739	3,84	
010305010104	MERCADO					
159.557.650.574	28,76	492.816.625.151	91,96	652.374.275.725	59,83	
010305010199	TOTAL					
554.722.816.858	100,00	535.892.516.957	100,00	1.090.615.333.815	100,00	



Serviço Público Federal
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Divulgação Externa
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
010305010101	CIDADE DE DEUS CIA. COMERCIAL DE PART.	31/12/2000

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
01030501010101	NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPAÇÕES S.A.	48.594.139-0001/37	BRASILEIRA	SP		
1.731.774.486	42,61	0	0,00	1.731.774.486	42,61	31/12/2000
01030501010102	FUNDAÇÃO BRADESCO	60.701.521-0001/06	BRASILEIRA	SP		
1.311.669.986	32,28	0	0,00	1.311.669.986	32,28	
01030501010103	OUTROS					
1.020.508.028	25,11	0	0,00	1.020.508.028	25,11	
01030501010199	TOTAL					
4.063.952.500	100,00	0	0,00	4.063.952.500	100,00	



Serviço Público Federal
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
IAN - Informações Anuais
Empresa Comercial, Industrial e Outras
 Representação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001.88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
01030501010101	NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPAÇÕES S.A.	31/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0103050101010101	FUNDAÇÃO BRADESCO	60.701.521-0001/06	BRASILEIRA	SP		
62.583.131	143.224.643	98,35	205.807.774	73,29		
0103050101010102	ELO PARTICIPAÇÕES S.A.	02.863.655-0001/19	BRASILEIRA	SP		
72.580.828	53,70	0	0,00	72.580.828	25,85	31/12/2000
0103050101010103	OUTROS					
0	0,00	2.405.613	1,65	2.405.613	0,86	
0103050101010199	TOTAL					
135.163.959	100,00	145.630.256	100,00	280.794.215	100,00	



Divulgação Externa

Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 IAN - Informações Anuais
 Empresa Comercial, Industrial e Outras
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
0103050101010201	ELO PARTICIPAÇÕES S.A.	31/12/2000

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0103050101010201	MEMBROS DA DIRETORIA E C.A. DO BRADESCO		BRASILEIRA			
43.904.154	00,00	21.731.967	00,00	65.636.121	00,00	
0103050101010299	TOTAL					
43.904.154	00,00	21.731.967	00,00	65.636.121	00,00	



Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
02	521 PARTICIPAÇÕES S.A.	25/04/2001				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0201	FUNDO CARTEIRA LIVRE I - BCO. DO BRASIL		BRASILEIRA	SP		
2.426.166	81,51	0	0,00	2.426.166	81,51	
0202	FUNDO DE RENDA FIXA IV - BCO. DO BRASIL		BRASILEIRA	SP		
550.466	18,49	0	0,00	550.466	18,49	
0203	OUTROS					
3	0,00	0	0,00	3	0,00	
0299	TOTAL					
2.976.635	00,00	0	0,00	2.976.635	00,00	



Serviço Público Federal
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
IAN - Informações Anuais
Empresa Comercial, Industrial e Outras
 Representação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
03	BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.	25/04/2001				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0301	ICATU ENERGIA SÃO PAULO FDO.AÇÕES		BRASILEIRA	SP		
	600.703.209	100,00	0	0,00	600.703.209	100,00
0302	OUTROS					
	8	0,00	0	0,00	8	0,00
0399	TOTAL				600.703.217	100,00
	600.703.217	100,00	0	0,00	600.703.217	100,00



Divulgação Externa

Serviço Público Federal
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
Empresa Comercial, Industrial e Outras
 Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
04	DRAFT II PARTICIPAÇÕES S.A.	25/04/2001				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0401	VBC ENERGIA S.A.	01.928.820-0001/00	BRASILEIRA	SP		
24.458	45,31	0	0,00	24.458	45,31	
0402	521 PARTICIPAÇÕES S/A	01.547.749-0001/16	BRASILEIRA	SP		
20.508	37,99	0	0,00	20.508	37,99	
0403	BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.	02.117.801-0001/67	BRASILEIRA	SP		
9.002	16,68	0	0,00	9.002	16,68	
0404	OUTROS					
12	0,02	0	0,00	12	0,02	
53.980	100,00	0	0,00	53.980	100,00	
0499	TOTAL					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração 25/04/2001

2 - ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		12.814.693	1.103.550	1.103.550
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A	ESCRITURAL		900.153	77.518	77.518
04	PREFERENCIAIS CLASSE B	ESCRITURAL		7.979.221	687.138	687.138
05	PREFERENCIAIS CLASSE C	ESCRITURAL		15.632.540	1.346.211	1.346.211
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			37.326.607	3.214.417	3.214.417

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

04.02 - CAPITAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	27/05/1998	1.305.688	5.065	Subscrição em Bens ou Créditos	51.950	0,0975000000
02	25/11/1998	1.309.748	4.060	Subscrição em Bens ou Créditos	47.316	0,0858100000
03	15/12/1999	1.633.260	323.512	Incorporação de Empresas	2.857.878	0,1132000000
04	20/06/2000	3.334.069	1.700.809	Incorporação Reserva de Cap.	15.678.548	0,1084800000
05	29/09/2000	3.214.417	(119.652)	Cisão Parcial de Patrimônio	0	0,0000000000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
60.000.000	3.214.417	29/09/2000

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
01	ORDINÁRIAS		20.000.000
02	PREFERENCIAIS		40.000.000

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

05.01 - AÇÕES EM TESOURARIA

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	3 - CLASSE	4 - REUNIÃO	5 - PRAZO PARA AQUISIÇÃO	6 - QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA (Mil)	7 - MONTANTE A SER DESEMBOLSADO (Reais Mil)	8 - QUANTIDADE JÁ ADQUIRIDA (Mil)	9 - MONTANTE JÁ DESEMBOLSADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS		07/06/2000	03 meses	72.950	4.128	72.950	4.128
02	PREFERENCIAIS	A	07/06/2000	03 meses	26.849	1.747	26.849	1.747
03	PREFERENCIAIS	C	16/07/2000	03 meses	71.795	4.882	46.008	3.140

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - PROVENTO	3 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	4 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	5 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	6 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO	8 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	9 - CLASSE DAS AÇÕES	10 - MONTANTE DO PROVENTO (Reais Mil)	11 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO/E	28/04/1999	31/12/1998	356.027	0,0074128793	ORDINÁRIA		100.377	30/07/1999
02	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO/E	28/04/1999	31/12/1998	356.027	0,0081541672	PREFERENCIAL		43.559	30/07/1999
03	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO/E	28/04/1999	31/12/1998	356.027	0,0054361115	PREFERENCIAL		282	30/07/1999
04	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO/E	28/04/1999	31/12/1998	356.027	0,0013590279	PREFERENCIAL		64	30/07/1999
05	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	23/02/2000	31/12/1999	124.237	0,0046160713	ORDINÁRIA		46.298	14/03/2000
06	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	23/02/2000	31/12/1999	124.237	0,0001803199	ORDINÁRIA		515	14/03/2000
07	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	23/02/2000	31/12/1999	124.237	0,0050776784	PREFERENCIAL		45.223	14/03/2000
08	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	26/04/2000	31/12/2000	84.775	0,0008375768	ORDINÁRIA		10.794	15/05/2000
09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	26/04/2000	31/12/2000	84.775	0,0009213344	PREFERENCIAL	A	854	15/05/2000
10	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	26/04/2000	31/12/2000	84.775	0,0009213344	PREFERENCIAL	B	7.352	15/05/2000
11	DIVIDENDO	AGO/E	26/04/2000	31/12/1998	356.027	0,0085496278	ORDINÁRIA		110.185	15/05/2000
12	DIVIDENDO	AGO/E	26/04/2000	31/12/1998	356.027	0,0094045906	PREFERENCIAL	A	8.718	15/05/2000
13	DIVIDENDO	AGO/E	26/04/2000	31/12/1998	356.027	0,0094045906	PREFERENCIAL	B	75.041	15/05/2000
14	DIVIDENDO	AGO/E	26/04/2000	31/12/1999	124.237	0,0046584705	ORDINÁRIA		46.723	15/05/2000
15	DIVIDENDO	AGO/E	26/04/2000	31/12/1999	124.237	0,0001819762	ORDINÁRIA		520	15/05/2000
16	DIVIDENDO	AGO/E	26/04/2000	31/12/1999	124.237	0,0051243175	PREFERENCIAL	A	4.750	15/05/2000
17	DIVIDENDO	AGO/E	26/04/2000	31/12/1999	124.237	0,0051243175	PREFERENCIAL	B	40.888	15/05/2000
18	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	21/03/2001	31/12/2000	84.775	0,0007284399	ORDINÁRIA		9.335	28/03/2001
19	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	21/03/2001	31/12/2000	84.775	0,0008012839	PREFERENCIAL	A	721	28/03/2001
20	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	21/03/2001	31/12/2000	84.775	0,0008012839	PREFERENCIAL	B	6.394	28/03/2001
21	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	21/03/2001	31/12/2000	84.775	0,0007284399	PREFERENCIAL	C	11.387	28/03/2001
22	DIVIDENDO	AGO/E	25/04/2001	31/12/2000	84.775	0,0012818440	ORDINÁRIA		16.426	10/05/2001
23	DIVIDENDO	AGO/E	25/04/2001	31/12/2000	84.775	0,0014100284	PREFERENCIAL	A	1.269	10/05/2001
24	DIVIDENDO	AGO/E	25/04/2001	31/12/2000	84.775	0,0014100284	PREFERENCIAL	B	11.251	10/05/2001
25	DIVIDENDO	AGO/E	25/04/2001	31/12/2000	84.775	0,0012818440	PREFERENCIAL	C	20.038	10/05/2001

Divulgação Externa

Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 IAN - Informações Anuais
 Empresa Comercial, Industrial e Outras
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - % TIPO DIVIDENDO FIXO	6 - % TIPO DIVIDENDO MÍNIMO	7 - % TIPO DIVIDENDO CUMULATIVO	8 - BASE DE CÁLCULO	9 - PREV. REEMBOLSO DE CAPITAL	10 - PRÊMIO	11 - DIREITO A VOTO
01	ORDINÁRIA		34,33	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	NÃO	NÃO	SIM
02	PREFERENCIAL	A	2,41	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	SIM	NÃO	NÃO
03	PREFERENCIAL	B	21,38	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	SIM	NÃO	NÃO
04	PREFERENCIAL	C	41,88	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	SIM	NÃO	NÃO

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
25/04/2001	25,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	4.000	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2000

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/1999

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/1998

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	9.557	10.972	11.283
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	8.474	10.278	12.293
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	84.775	124.237	356.027
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

07.03 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1 - ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
01	DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A. EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	02.429.143/0001-49	FECHADA CONTROLADA	100,00	13,50
02	BANDEIRANTE ENERGIA S.A. EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	02.302.100/0001-06	INVESTIDA DA CONTROLADA/COLIGADA	42,24	112,41





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

- 1912 - Fundação da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL;
- 1927 - A American & Foreign Power Company – AMFORP, através de sua filial CAEEB adquire o controle da CPFL;
- 1947 - A CAEEB incorpora à CPFL 16 empresas municipais;
- 1950 - A CPFL incorpora a Companhia Campineira de Tração e Luz;
- 1964 - É criada a CESP, incorporando várias empresas de energia elétrica do Estado de São Paulo;
- 1974 - A CESP atendendo a diretrizes federais, adquire da Eletrobrás o controle acionário da CPFL;
- 1984 - Objetivando o desenvolvimento tecnológico, a CPFL torna-se empresa energética;
- 1995 - Introdução de significativas mudanças no Estatuto Social, visando permitir o aproveitamento da infraestrutura e do potencial tecnológico disponível para a exploração de novos negócios;
- 1997 - Em 05/11/97, o controle acionário da CPFL, representado por 7.925.422.672 ações ordinárias nominativas, passa para a iniciativa privada, em nome de DOC4 Participações S/A: VBC Energia S/A (Votorantim, Bradesco e Camargo Corrêa), 521 Participações S/A e Bonaire Participações S/A (composição de diversos fundos de pensões);
- 1998 - Com o propósito de consolidar sua posição no setor elétrico nacional, a CPFL através de sua controlada DRAFT I, em consórcio com a ENERPAULO – Energia Paulista Ltda. (empresa controlada pela Electricidade de Portugal – EDP), adquire em setembro de 1998, o controle acionário da Empresa Bandeirante de Energia – EBE. A participação da CPFL corresponde a 13% do capital total da EBE;
- 1999 - Em Oferta Pública de Venda e Compra de Ações, realizada por ordem e conta da Companhia Energética de São Paulo – CESP e da sociedade controladora da CPFL – DOC4 Participações S/A, no dia 19/11/99, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, foram adquiridas 3.478.825.372 ações ordinárias e 4.500.395.732 ações preferenciais de emissão da CPFL, representativas de 25,28% do capital votante, 79,81% do capital representado por ações preferenciais, perfazendo 41,13% do capital total. Subseqüentemente à realização do leilão, a Assembléia Geral Extraordinária da CPFL, em 15/12/99, deliberou pela incorporação de DOC4, resultando que os sócios da controladora se tornaram acionistas diretos da CPFL, mantendo-se, dessa forma, inalterado seu controle acionário, bem como mantidos os compromissos assumidos no contrato de concessão;
- 2000 - Com o objetivo de segregar as atividades de geração e distribuição de energia elétrica, em cumprimento ao disposto nos contratos de concessão assinados por ocasião da privatização da empresa, em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29/09/2000, foi deliberada a cisão parcial do patrimônio da empresa com incorporação da parcela cindida à empresa recém criada CPFL Geração de Energia S.A., que iniciou suas atividades com um patrimônio líquido de R\$ 119,6 milhões.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

A CPFL como concessionária de distribuição de energia elétrica possui características peculiares que a diferenciam das outras empresas do sistema econômico, sendo uma empresa de prestação de serviços de utilidade pública, que os executa por delegação do Estado, e este, como poder concedente, através da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, subordinada ao Ministério de Minas e Energia, define a priori uma série de parâmetros operacionais e econômicos, vinculados ao Contrato de Concessão assinado por ocasião da privatização da empresa, estando seu desempenho muito ligado a conjuntura econômica nacional e internacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

A CPFL é uma concessionária de distribuição de energia elétrica, e nos 234 municípios do interior do Estado de São Paulo onde atua, não apresenta períodos de sazonalidade em seus negócios em função da grande diversidade econômica de sua área de concessão, baseada na indústria, serviços e agropecuária principalmente açúcar, álcool e laranja.

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1 - ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	100,00

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1 - ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO	7 - NOME DO FORNECEDOR	8 - TIPO DE FORNECEDOR	9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.
01	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO		0	SIM	NÃO		
	CESP PARANÁ / CGEET / CGEEP						NÃO LIGADO	36,23
02	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO		0	SIM	NÃO		
	FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.						NÃO LIGADO	19,69
03	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO		0	SIM	NÃO		
	ITAIPU BINACIONAL						NÃO LIGADO	28,72
04	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO		0	SIM	NÃO		
	CPFL GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.						EMPRESA DE PROPRIEDADE DO ACIONISTA CONTROLADOR	1,09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

A partir da cisão parcial do patrimônio da companhia realizada em 29/09/2000, a atividade de geração de energia foi totalmente centralizada na empresa CPFL Geração de Energia S/A. Portanto, a atividade principal de distribuição e comercialização que cabe a Companhia Paulista de Força e Luz, que consiste na etapa final de entrega de energia elétrica ao consumidor final, não possui processo de produção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

A CPFL comercializa seu produto (energia elétrica) com seus clientes finais. Efetua a instalação de medidores com leituras mensais, que após quantificadas são faturadas mediante aplicação de tarifas, encargos e tributos estabelecidos pelas leis vigentes.

A prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica é viabilizado através de redes de distribuição, ramificadas em toda a área de concessão da empresa. Esse serviço é prestado diretamente pela CPFL aos consumidores, subdivididos em várias classes de tensão e de consumo.

O mercado de atuação da CPFL, localiza-se no interior do Estado de São Paulo, abrangendo uma economia baseada principalmente na indústria, em serviços e na agropecuária. Ocupa uma extensão territorial de 90.440 km², compreendendo 234 municípios e atendendo a 2,7 milhões de consumidores em 2000.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Com o propósito de fornecer energia a preços mais competitivos e alto nível de qualidade, para atender às crescentes demandas e possibilitar a conquista de novos clientes, a empresa implementou diversas ações de resultado efetivo no ano de 2000.

Para tanto, a criação de canais permanentes de negociação com os sindicatos, o programa de capacitação, treinamento e desenvolvimento do corpo técnico e gerencial através da implementação do *Plano Millenium*, além de outras ações levadas a cabo em 2000, como a reversão da terceirização do *call center* - centralizando na empresa a responsabilidade pelo atendimento a seus clientes, a implementação do programa *CPFL Business* - ampla gama de ações que irão contribuir para posicionar a empresa na liderança do mercado e a manter a carteira de clientes que ganharam o *status* de livres, a preparação para a certificação internacional ISO 9002 e o salto tecnológicos para dar suporte à nova estrutura de distribuição e comercialização de energia, inclusive com utilização do *e-commerce*, foram aspectos de fundamental importância para concretizar a reestruturação almejada e organizar a empresa para enfrentar o mercado competitivo que já se faz presente.

Além das ações elencadas acima, não podem deixar de ser mencionadas as alterações de ordem societária imputadas pela reorganização do setor elétrico brasileiro que resultaram na segmentação das atividades de distribuição e geração de energia elétrica, através da cisão parcial do patrimônio da empresa com incorporação da parcela cindida à nova sociedade CPFL Geração de Energia S.A..

No ano de 2000, a empresa também fez grandes avanços no sentido de consolidar e expandir sua posição no setor elétrico brasileiro, um exemplo disto foi a realização do Leilão de Oferta Pública de Ações Ordinárias e Preferenciais da Bandeirante Energia S.A., que resultou em um aumento de participação acionária, através da controlada DRAFT I Participações S.A., de 13,11% para 42,24% de seu capital total.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

Não há.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1 - ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE	3 - ENDEREÇO	4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO	14 - OBSERVAÇÃO
01	SEDE DA EMPRESA	ROD. CAMPINAS MOGI-MIRIM KM.2,5	CAMPINAS	SP	81,815	45,104	25	SIM	NÃO	NÃO			
02	ESCRITÓRIO	ESTRADA UNICAMP-TELEBRÁS	CAMPINAS	SP	70,595	3,426	13	SIM	NÃO	NÃO			
03	SETOR TÉCNICO REG. DE CAMPINAS	RUA DR. RICARDO, 233	CAMPINAS	SP	6,470	4,317	86	SIM	NÃO	NÃO			
04	ESCRITÓRIO DE ARARAQUARA	AV. JOSÉ S. GADELHA, 100	ARARAQUARA	SP	65,000	6,116	23	SIM	NÃO	NÃO			
05	ESCRITÓRIO DE RIBEIRÃO PRETO	RUA CAVALHEIRO PASCHOAL INNECHI, 888	RIBEIRÃO PRETO	SP	40,000	9,250	23	SIM	NÃO	NÃO			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Não disponível.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL . Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

O Estatuto Social da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, prevê que os honorários dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, sejam fixados pela Assembléia Geral Ordinária – AGO.

Aos membros do Conselho Fiscal, a remuneração será de 0,1 (um décimo) da remuneração média atribuída mensalmente a Diretoria da Empresa, de acordo com as prescrições da Lei das Sociedades Anônimas (nº 6.404/74).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

1. EMISSÃO E RESGATE DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C"

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07 de junho de 2000, foi deliberada a Incorporação parcial da Reserva de Capital – Ágio, ao Capital Social, no montante de R\$ 1.700.808.849,94 (hum bilhão, setecentos milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) com emissão, a título de bonificação, de 15.678.547.658 (quinze bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito) ações preferenciais classe "C", observadas as seguintes condições de emissão:

- a) **Tipo de Ação:** Ações preferenciais, de classe "C", integralmente resgatáveis, pelo seu preço de emissão, a partir do 13º mês, e até o 120º mês posterior ao de sua emissão, à razão de 1/10 (hum décimo) ao ano, podendo ser antecipado a critério exclusivo da emitente, e de conformidade com a disponibilidade de caixa da empresa;
- b) **Pagamento de Dividendos:** Prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, cumulativo, de R\$ 11,93 por lote de mil ações, assim como recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio integrais;
- c) **Preço:** R\$ 108,48 por lote de mil ações;
- d) **Atribuição das Ações:** a título de bonificação, aos acionistas detentores de ações da CPFL em 07/06/2000;
- e) **Tratamento Dado às Frações:** As ações que não puderam ser atribuídas por inteiro a cada acionista, foram vendidas em bolsa, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente pelos titulares das frações, tendo sido estabelecido o prazo de 30 dias para que os acionistas pudessem transferir as frações de ações, de conformidade com o artigo 169 § 3º da Lei nº 6.404/76;

Em complemento às informações acima, a companhia divulgou ao mercado, em 13/06/2001, um Comunicado aos Acionistas, em conformidade com o estabelecido na alínea b, do parágrafo 1º, do Artigo 6º, do Estatuto Social, informando a realização do primeiro resgate das ações preferenciais da classe "C" e do pagamento do dividendo mínimo cumulativo, obedecendo o seguinte calendário:

- 1-) Até 15/06/2001 as ações preferenciais classe "C" continuarão sendo negociadas normalmente em Bolsa, com até a posição integral de cada acionista;
- 2-) A partir de 18/06/2001, as ações preferenciais classe "C" passarão a ser negociadas ex-dividendos e já atualizadas, reduzidas em 1/10 da posição de cada acionista que serão resgatadas;
- 3-) Os atuais bloqueios de ações preferenciais classe "C" em circulação no mercado perdem a validade para negociação a partir de 18/06/2001;
- 4-) A partir de 03/07/2001, dar-se-á início ao pagamento dos valores referentes as ações resgatadas, na base de R\$ 108,48 (cento e oito reais e quarenta e oito centavos), por lote de mil ações;
- 5-) Para efeito de resgate, serão consideradas as quantidades de ações inteiras. As frações decorrentes do cálculo serão mantidas na posição do acionista. Por exemplo: O acionista detentor de 111 ações preferenciais classe "C", teria resgate de 1/10, ou seja, 11,1 ações e seriam mantidas 99,9 ações na sua posição. Considerando a impossibilidade do resgate de frações de ações, neste caso, serão resgatadas 11 ações e mantidas 100 ações para o próximo resgate.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

O Dividendo mínimo cumulativo, estabelecido no valor de R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos), por lote de mil ações, será pago na mesma data, considerando a posição acionária integral de cada acionista em 15/06/2001.

Os Acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com as informações de domicílio bancário fornecidas ao Banco Bradesco S/A, no primeiro dia do pagamento.

Os demais Acionistas receberão via correio o "Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais" e deverão dirigir-se a uma agência Bradesco para o recebimento. Caso o Acionista não receba o referido "Aviso", deverá também dirigir-se a uma agência Bradesco para atualização do cadastro e recebimento.

Os valores relativos às ações depositadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLIC, serão creditados à mesma que, por intermédio das Corretoras Depositantes, se encarregarão de repassá-los aos Acionistas.

2. EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Com o propósito de captar recursos para aquisição de participação acionária na empresa Rio Grande Energia S.A., equivalente a 66,916% do capital social daquela empresa, a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, realizada em 25/04/2001, deliberou pela emissão de 89.000 debêntures escriturais e não conversíveis em ações, a serem emitidas com data de 1º de junho de 2001, no montante total de R\$ 890.000.000,00 (oitocentos e noventa milhões de reais), sendo 44.000 debêntures, equivalentes a R\$ 440.000.000,00, na primeira série, e 45.000, equivalentes a R\$ 450.000.000,00, na segunda série, com prazos de respectivamente 07 e 05 anos. As debêntures da primeira série serão remuneradas anualmente com base na variação do IGP-M, acrescida de taxa máxima de juros de 11,75% ao ano, definida de acordo com procedimento de "bookbuilding", já as debêntures da segunda série farão jus a remuneração anual, com base na taxa média do Depósitos Interfinanceiros de um dia – DI, "over extra grupo", acrescida de *spread* máximo de 0,5% ao ano, que será definido de acordo com o procedimento de "bookbuilding", que será organizado e conduzido pelos agentes distribuidores da 1ª emissão (BB – Banco de Investimentos S/A, Banco Bradesco S/A e Banco Votorantin S/A).

Os principais termos e condições constantes do prospecto preliminar de distribuição encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários, são:

1. **Razão Social e Endereço da Emissora: Companhia Paulista de Força e Luz -CNPJ/MF n.º 33.050.196/0001-88 - Rodovia Campinas - Mogi Mirim - km 2,5 - Campinas – SP.**
2. **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária e Reunião do Conselho de Administração que deliberaram sobre a 1ª Emissão:** A 1ª Emissão foi aprovada conforme deliberação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Emissora, realizada em 25/04/2001, complementada pela Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 07/05/2001.
3. **Registro da Distribuição:** em processo de obtenção junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

4. Composição do Capital Social em 25 de abril de 2001

Espécie e classe das ações	Capital Subscrito e Integralizado	
	Quantidade	Valor (R\$)
Ordinárias	12.814.692.661	1.103.549.568,07
Preferenciais Classe "A"	900.153.659	77.517.597,02
Preferenciais Classe "B"	7.979.221.104	687.138.290,07
Preferenciais Classe "C"	15.632.539.820	1.346.211.182,95
Total	37.326.607.244	3.214.416.638,11

13. Características Básicas da 1ª Emissão

	Quantidade	Preço de Emissão (R\$)	Montante (R\$)
Debêntures Simples	89.000	10.000,00	890.000.000,00
Custo máximo de comissionamento:			3.760.000,00
Taxa de fiscalização da CVM:			82.870,00
Custo máximo da distribuição:			3.842.870,00
Montante líquido para a Emissora:			886.157.130,00

13. Demonstrativo do Custo de Distribuição

6.1. Comissionamento:

6.1.1. Com relação às Debêntures da 1ª série da 1ª Emissão (as "Debêntures da 1ª Série"):

a) Comissão de Coordenação de 0,20% (vinte centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição, conforme definido no item 7.3. abaixo, de cada Debênture da 1ª Série, multiplicado pelo número total de Debêntures da 1ª Série;

b) Comissão de Garantia Firme de 0,20% (vinte centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição de cada Debênture da 1ª Série, objeto da garantia firme, multiplicado pelo número total de Debêntures da 1ª Série;

c) Comissão de Colocação de 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição de cada Debênture da 1ª Série, multiplicado pelo número de Debêntures da 1ª Série efetivamente colocadas;

d) Comissão de Sucesso, calculada com base no Preço de Subscrição, cujo percentual será definido em função do resultado do procedimento de *bookbuilding* para definição do valor da taxa de juros a ser aplicada às Debêntures da 1ª Série, conforme tabela abaixo:

Sobretaxa obtida no Bookbuilding (ao ano)	Comissão (%)
11,75 a 11,51%	0
11,50 - 11,41%	0,10%
Abaixo de 11,40% (inclusive)	0,15%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

6.1.2. Com relação às Debêntures da 2ª série da 1ª Emissão (as "Debêntures da 2ª Série"):

- a) Comissão de Coordenação de 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição de cada Debênture da 2ª Série, multiplicado pelo número total de Debêntures da 2ª Série; e
- b) Comissão de Colocação de 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição de cada Debênture da 2ª Série, multiplicado pelo número de Debêntures da 2ª Série efetivamente colocadas.

6.2. **Despesas decorrentes do registro da 1ª Emissão na Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM"):** 0,30% (trinta centésimos por cento) sobre o volume da 1ª Emissão limitado a 100.000 UFIRs, equivalente a R\$ 82.870,00, referente à taxa de registro cobrada pela CVM.

6.3. **Custo Unitário do Lançamento:**

Preço por debênture (R\$)	Custo por debênture (R\$)	Montante líquido (R\$)
10.000,00	43,18	9.956,82

13. Condições e Prazo de Subscrição e Integralização

7.1. A colocação e/ou subscrição das Debêntures somente terá início após a data da expedição do registro de distribuição das Debêntures pela CVM e da publicação do 2º (segundo) Anúncio de Início de Distribuição Pública, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM n.º 13/80;

7.2. Os contratados para realizar a distribuição pública das Debêntures ("Coordenadores") terão o prazo máximo de 6 (seis) meses, contados do deferimento do pedido de registro da 1ª Emissão pela CVM para promover a colocação das Debêntures no mercado de balcão, contados a partir da data da expedição do registro de distribuição das Debêntures pela CVM;

7.3. **A subscrição das Debêntures será efetuada com observância dos procedimentos do SDT, administrada pela ANDIMA, disponibilizado pela CETIP. As Debêntures serão subscritas pelo seu valor nominal unitário, acrescido da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão até a da efetiva integralização (o "Preço de Subscrição");**

7.4. A integralização das Debêntures será feita à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;

7.5. Não há e nem será constituído fundo de sustentação da liquidez para as Debêntures.

13. Contrato de Distribuição das Debêntures

8.1. Regime de Garantia Firme

8.1.1. Os Coordenadores prestarão garantia firme de subscrição para a colocação da totalidade das Debêntures da 1ª Série, pelo preço de subscrição, sendo os Coordenadores responsáveis, individualmente pela subscrição das quantidades de Debêntures da 1ª Série abaixo indicadas, não existindo qualquer solidariedade entre os mesmos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Coordenador	Número de Debêntures	Valor em reais na Data de Emissão
BB Banco de Investimento S.A.	14.667	146.670.000,00
Banco Bradesco S.A.	14.667	146.670.000,00
Banco Votorantim S.A.	14.666	146.660.000,00
Total	44.000	440.000.000,00

8.1.2. O prazo para colocação das Debêntures objeto da garantia firme será de até 07 (sete) dias úteis contados a partir da data da segunda publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures, inclusive;

8.1.3. Os Coordenadores obrigam-se, sem solidariedade, a subscrever a totalidade das Debêntures da 1ª Série não colocadas junto a investidores, até o limite da garantia firme outorgada por cada um, conforme a proporção indicada no item 8.1.1 acima, até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao dia do encerramento do prazo de que trata o item 8.1.2 acima;

8.2. Regime de Melhores Esforços

8.2.1. Os Coordenadores envidarão os melhores esforços para colocação da totalidade das Debêntures da 2ª Série, pelo Preço de Subscrição, observada a seguinte proporção:

Coordenador	Número de Debêntures	Valor em reais na Data de Emissão
BB Banco de Investimento S.A.	15.000	150.000.000,00
Banco Bradesco S.A.	15.000	150.000.000,00
Banco Votorantim S.A.	15.000	150.000.000,00
Total	45.000	450.000.000,00

8.2.2. Se, ao final do prazo mencionado no item 7.2 acima, as Debêntures da 2ª Série objeto dos melhores esforços não tiverem sido totalmente colocadas, os Coordenadores não serão responsáveis pela subscrição do saldo não colocado das Debêntures da 2ª Série.

9. Negociação

As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 56/88.

13. Características da 1ª Emissão

10.1. Número de Séries - A 1ª Emissão será efetuada em duas séries.

10.2. Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 01.06.2001.

10.3. Valor Nominal Unitário e Valor Total da 1ª Emissão - As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ambas as séries (o "Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 890.000.000,00 (oitocentos e noventa milhões de reais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

10.4. Quantidade de Debêntures - Serão emitidas 89.000 (oitenta e nove mil) debêntures, sendo 44.000 (quarenta e quatro mil) Debêntures na 1ª Série e 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures da 2ª Série, sendo as Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série, em conjunto, designadas como "Debêntures".

10.5. Prazo e Vencimento

10.5.1. As Debêntures da 1ª Série terão prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se em 01.06.2008.

10.5.2. As Debêntures da 2ª Série, terão prazo de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se em 01.06.2006.

10.5.3. Na Data de Vencimento respectiva, a Emissora obriga-se a proceder à liquidação das Debêntures que ainda se encontrarem em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário atualizado, acrescido da remuneração devida.

10.6. Tipo e Conversibilidade - As Debêntures serão do tipo escritural e não conversíveis em ações da Emissora.

10.7. Espécie - As Debêntures serão da espécie quirografária.

10.8. Remuneração

10.8.1. Remuneração das Debêntures da 1ª Série

a) As Debêntures da 1ª Série farão jus a remuneração com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado ("IGP-M"), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescida de taxa máxima de juros de 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

b) A taxa de juros incidirá sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série, devendo ser paga ao final de cada Período de Capitalização, nas Datas de Pagamento da Remuneração da 1ª Série (conforme definidos abaixo).

c) Os juros incidentes sobre as Debêntures da 1ª Série serão devidos nas seguintes datas (cada uma, uma "Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série"):

Pagamentos	Data de Pagamento
1º Pagamento	01.06.2002
2º Pagamento	01.06.2003
3º Pagamento	01.06.2004
4º Pagamento	01.06.2005
5º Pagamento	01.06.2006
6º Pagamento	01.06.2007
7º Pagamento	01.06.2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

10.8.2. Remuneração das Debêntures da 2ª Série

a) As Debêntures da 2ª Série serão remuneradas anualmente com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros de um dia - DI, "over extra grupo" expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP e no Informativo Diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional, doravante denominada "Taxa DI", acrescida exponencialmente de *spread* ou sobretaxa máxima de 0,6% (seis décimos por cento) ao ano, base 252 dias (o "Acréscimo sobre a Taxa DI").

b) O Acréscimo sobre a Taxa DI incidirá sobre o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da 2ª Série, a partir da Data de Emissão, devendo ser pagos ao final de cada Período de Capitalização, nas Datas de Pagamento da Remuneração da 2ª Série (conforme definidos abaixo).

c) Os juros incidentes sobre as Debêntures da 2ª Série serão devidos nas seguintes datas (cada uma, uma "Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série"):

Pagamentos	Data de Pagamento
1º Pagamento	01.06.2002
2º Pagamento	01.06.2003
3º Pagamento	01.06.2004
4º Pagamento	01.06.2005
5º Pagamento	01.06.2006

10.9. Amortização

10.9.1. As Debêntures da 1ª Série serão amortizadas em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 01.06.2007 e a segunda devida em 01.06.2008, por ocasião do vencimento das Debêntures da 1ª Série. As amortizações correspondentes serão devidas nas seguintes datas e proporções:

Data da amortização	Percentual de amortização
01.06.2007	50% do valor nominal atualizado
01.06.2008	saldo do valor nominal atualizado

10.9.2. As Debêntures da 2ª Série serão amortizadas em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 01.06.2005 e a segunda devida em 01.06.2006, por ocasião do vencimento das Debêntures da 2ª Série. As amortizações correspondentes serão devidas nas seguintes datas e proporções:

Data da amortização	Percentual de amortização
01.06.2005	50% do valor nominal
01.06.2006	saldo do valor nominal

10.10. **Repactuação** - Não haverá repactuação para as Debêntures.

10.11. Procedimento de Colocação

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, mediante colocação no mercado de balcão, com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio do SDT, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/1980, sendo atendidos preferencialmente os clientes dos Coordenadores, inexistindo reservas antecipadas, lotes máximos ou mínimos.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

10.12. Multa e Juros Moratórios

Sem prejuízo do vencimento antecipado das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, incidirão sobre os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data em que o pagamento era devido até a data do efetivo pagamento pela Emissora.

10.13. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto no item anterior, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

10.14. Aquisição Facultativa

10.14.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização, calculadas *pro rata temporis*, observado o disposto no parágrafo segundo, do artigo 55 da Lei nº 6.404/76.

10.14.2. As Debêntures que eventualmente vierem a ser adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas em mercado.

10.15. Resgate Antecipado

10.15.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, mediante publicação de aviso prévio de 15 (quinze) dias aos Debenturistas, promover o resgate antecipado das Debêntures de uma ou de ambas as séries em circulação, pelo pagamento do saldo de seu Valor Nominal Unitário não amortizado na data do efetivo resgate, acrescido, até a referida data, da respectiva remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculadas, *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração respectiva.

10.15.2. O resgate será realizado com observância do disposto no parágrafo primeiro do artigo 55, da Lei nº 6.404/76 e poderá ser total ou parcial relativamente a cada série sendo, nesta última hipótese, realizado por meio de sorteio.

10.16. Local de Pagamento

Os pagamentos referentes aos rendimentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela CETIP ou caso o Debenturista não participe do sistema CETIP, pelo Banco Mandatário ou na sede da Emissora.

10.17. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação decorrente da Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

10.18. Publicidade

Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da 1ª Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos Debenturistas, deverão ser publicados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil - Edição Nacional e Correio Popular, este último de circulação na Cidade de Campinas, ou, na impossibilidade de publicação em qualquer dos jornais ora relacionados, em veículo semelhante.

10.19. Vencimento Antecipado

10.19.1. O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do valor nominal não amortizado das Debêntures, acrescido da remuneração e, para as Debêntures da 1ª Série, também da respectiva atualização monetária, calculadas pro rata temporis, desde a Data de Emissão, ou da última Data de Pagamento de Remuneração de cada série, até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora ou suas subsidiárias em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não sejam sanados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- b) pedido de concordata preventiva ou falência formulado pela Emissora;
- c) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora;
- d) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- e) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em razão de inadimplência contratual ou cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora previstas na Escritura de Emissão;
- f) perda ou cassação, por qualquer motivo, da concessão para exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica, de que a Emissora é titular nos termos do Contrato de Concessão de Distribuição n.º 014/1997, celebrado pela Emissora e pela União Federal em 20.11.1997;
- g) alienação, total ou parcial, por qualquer uma das seguintes sociedades: Serra da Mesa Energia S.A., 521 Participações S.A., Bonaire Participações S.A. e Draft II Participações S.A., de suas participações no capital social da Emissora, ressalvadas as alienações entre tais sociedades; e
- h) não manutenção pela Emissora dos Índices e Limites estabelecidos no item 10.20 abaixo.

10.19.2. A declaração de vencimento antecipado a que se refere o item 10.19.1. acima deverá ser efetivada mediante notificação extrajudicial enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora, por meio de Cartório de Títulos e Documentos.

10.20. Obrigações adicionais

10.20.1. A Emissora está obrigada a manter, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em circulação, os seguintes Índices e Limites (os "Índices e Limites"):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- a) a relação entre EBITDA e Despesas Financeiras, maior ou igual a 1,5 vez; e
- b) b) o nível de Capital Próprio de, no mínimo, 40% da Capitalização Total e de Capital de Terceiros de, no máximo, 60% da Capitalização Total.

10.20.2. Para fins deste item 10.20, entende-se por:

(i) EBITDA, o lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização;

(ii) Despesas Financeiras, a soma algébrica das despesas financeiras, excluindo os juros sobre o capital próprio, conforme publicado nas demonstrações financeiras padronizadas encaminhadas à CVM, de acordo com o Plano de Contas do Setor Elétrico;

(iii) Capital de Terceiros, a soma algébrica dos recursos financeiros obtidos de terceiros pela Emissora em virtude de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, inclusive debêntures; e

(iv) Capitalização Total, a soma algébrica do saldo devedor de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, inclusive debêntures, da Emissora e de seu patrimônio líquido contábil.

10.20.3. Os Índices e Limites serão apurados anualmente, com base nas demonstrações financeiras completas da Emissora, sem considerar suas subsidiárias e controladas, devidamente auditadas, publicadas e encaminhadas à CVM.

11. **Agente Fiduciário** - Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ/MF n.º 62.090.873/0001-90 -Rua do Tesouro, 47, 3º andar -São Paulo – SP.

12. **Banco Mandatário e Agente Escriturador das Debêntures** - Banco Bradesco S.A. -CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12 - Cidade de Deus, sem número - Cidade de Osasco - Estado de São Paulo.

13. Destinação dos Recursos

Os recursos captados com a colocação das Debêntures serão integralmente destinados, depois do pagamento das despesas relacionadas com o processo de emissão e distribuição das Debêntures, para a aquisição das participações acionárias detidas pela Serra da Mesa S.A. e pela 521 Participações S.A. no capital social da Rio Grande Energia S.A., equivalentes a 66,916% do capital social desta.

13. Relacionamento da Emissora com os Coordenadores

O BB Banco do Investimento S.A., coordenador líder da 1ª Emissão, não possui qualquer relacionamento com a Emissora, exceto pela relação que decorre do contrato de distribuição das Debêntures da 1ª Emissão. O Banco Bradesco S.A. e o Banco Votorantim S.A., na qualidade de agentes financeiros do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, concederam à Emissora, por meio de uma Nota de Crédito Comercial, uma linha de crédito no valor de R\$ 187.503.000,00. Sobre o valor do empréstimo incidem juros à taxa de 3,25% acima de TJLP. O empréstimo é dividido em dois subcréditos. O Subcrédito "A", no valor de R\$ 119.365 mil, será amortizado em 78 parcelas mensais e sucessivas, tendo vencido a primeira no dia 15.10.2000, tendo-se encerrado o prazo para a tomada, pela Emissora, de novos recursos com base neste Subcrédito. O Subcrédito "B", no valor de R\$ 68.138 mil, dos quais a Emissora havia tomado, até 31.12.2000, R\$ 17.496 mil, será também amortizado em 78 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15.10.2001. O prazo para tomada de novos recursos pela Emissora com base no Subcrédito "B" encerra-se em 22.05.2001. Em 31.12.2000, o saldo devedor do referido empréstimo era de R\$ 97.068.393,31.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88
---	--------------------

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

13. Locais onde as Debêntures podem ser adquiridas

Os interessados em adquirir Debêntures da 1ª Emissão poderão contatar o Coordenador Líder ou qualquer dos Coordenadores ou os Participantes Especiais nos endereços abaixo indicados:

Coordenador Líder: BB Banco de Investimento S.A. - CNPJ/MF n.º 24.933.830/0001-30 - Rua Lélío Gama, n.º 105 - 26º andar - Rio de Janeiro - RJ

Coordenadores: (i) Banco Votorantim S.A. - CNPJ/MF n.º 59.588.111/0001-03 - Av. Roque Petroni Júnior, n.º 999, 16º andar, Vila Gertrudes - São Paulo - SP (ii) Banco Bradesco S.A. - CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12 - Avenida Ipiranga, n.º 282, 14º andar - São Paulo - SP

13. Informações Complementares

Quaisquer informações complementares sobre a Emissora e a 1ª Emissão poderão ser obtidas junto aos Coordenadores ou na CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE, DE 05/07/2001

A) RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE

Tendo em vista a operação de aquisição de 518.887.616 ações nominativas de emissão da Rio Grande Energia S.A. - RGE, representativas de 66,916% de seu capital social, foi elaborado um Laudo de Avaliação Econômico-Financeira daquela Empresa, datado de outubro de 2000, preparado por Ernst & Young Consultores Associados. Na 290ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz, realizada em 27 de junho de 2001, foi aprovado o referido Laudo que posteriormente foi ratificado pelos acionistas da Companhia na Assembléia Geral Extraordinária - AGE, realizada em 05 de julho de 2001, ressaltando que a operação em questão foi autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da Resolução nº 213, de 13 de junho de 2001.

III. SUMÁRIO EXECUTIVO (texto na íntegra)

Este relatório tem como objetivo apresentar a avaliação econômico-financeira da RGE. O escopo de nosso trabalho incluiu:

- Obtenção de dados históricos contábeis, operacionais e gerenciais das empresas.
- Análise do mercado de atuação da empresa, buscando identificar as perspectivas futuras de crescimento e rentabilidade.
- Projeção das operações futuras da RGE, apurando-se a sua expectativa futura de geração operacional de caixa, dentro das expectativas de comportamento das receitas, custos e despesas operacionais projetadas.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- Avaliação econômico-financeira da **RGE** através do Fluxo de Caixa Descontado, método que julgamos ser o mais indicado para a realidade em que se encontra a empresa.
- Todas as fontes de informações presentes neste relatório foram fornecidas e discutidas junto à **RGE** e à **CPFL**.

O resultado da avaliação econômico-financeira da **RGE**, em 30 de junho de 2000, foi de **R\$ 2.004.913 mil (Dois bilhões, quatro milhões, novecentos e treze mil reais)**, conforme pode ser observado no quadro abaixo. Vale ressaltar que este valor não considera o efeito dos "Novos Negócios" indicados pelo acionista controlador da **RGE** e explicitados no item **III.1 - Novos Negócios**.

$$VN = VPFOF + VPP \pm VNOP$$

VN ⇒ **R\$ 2.004.913 mil (Dois bilhões, quatro milhões, novecentos e treze mil reais);**

VPFOF ⇒ **R\$ 1.767.251 mil (Um bilhão, setecentos e sessenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais);**

VPP ⇒ **R\$ 631.969 mil (Seiscentos e trinta e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais); e**

VNOP ⇒ **R\$ (394.307) mil (Trezentos e noventa e quatro milhões, trezentos e sete mil reais).**

onde,

VN ⇒ Valor da empresa ou Valor do negócio;

VPFOF ⇒ Valor presente dos fluxos de caixa operacionais no horizonte de projeção;

VPP ⇒ Valor presente do valor residual, calculado pelo método da perpetuidade;

VNOP ⇒ Valor dos ativos e passivos não operacionais expressos na data base.

A taxa de desconto utilizada para trazer os fluxos de caixa da empresa a Valor Presente foi de **10,13%**, calculada tecnicamente de acordo com característica própria da empresa e do mercado no qual está inserida, conforme explícito no item **V.6 - Taxa de Desconto** do presente relatório.

III.1 - Novos Negócios

De acordo com o acionista controlador da **RGE**, ao resultado da avaliação da mesma podem ser adicionados os seguintes valores:

- Perspectivas de parcerias com empresas do ramo de telecomunicações na área de concessão da **RGE** (fato este que já vem ocorrendo em algumas das empresas de energia elétrica do setor, semelhantes à **RGE**) no valor de **US\$ 18.000 mil (Dezoito milhões de dólares)**. Vale ressaltar que a **Ernst & Young** não se responsabiliza pelo valor referente a parcerias com telecomunicações, uma vez que o valor reportado foi extraído, conforme orientação do acionista controlador da **RGE**, do relatório do *Deutsche Bank*, anexo a este laudo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- Poderá ocorrer um ganho para a RGE em função do projeto de implantação de urna termelétrica em 2005. De acordo com as premissas descritas no item V.7 - **Ganho com implantação da Termelétrica**, o valor deste ganho é de R\$ 78.990 mil (Setenta e oito milhões, novecentos e noventa mil reais).

ITEM	R\$000
Avaliação Econômico-Financeira ¹	R\$ 2.004.913 mil
Receitas com Telecomunicações ²	R\$ 32.400 mil *
Termelétrica ³	R\$ 78.990 mil
TOTAL	R\$ 2.116.303 mil

¹ Fonte: Ernst & Young

² Fonte: Acionista controlador da RGE

³ Fonte: Ernst & Young e Acionista controlador da RGE

* Taxa de dólar = 1,80 (Banco Central do Brasil)

B) COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – CNEE

O Laudo (Relatório sobre a Revisão da Companhia), elaborado por Arthur Andersen S/C, com base nas demonstrações contábeis, de 31 de dezembro de 2000, teve como propósito assessorar a CPFL no processo de investigação de compra da CNEE, e considerou os seguintes procedimentos:

- Comparação dos saldos das diversas contas ativas constantes do balanço patrimonial de 31 de dezembro de 1999 com os saldos em 31 de dezembro de 2000 e identificação de assuntos que requeiram exames adicionais em razão de temas de natureza contábil que possam implicar a não-realização desses ativos.
- Discussão com os administradores das áreas Contábil e Financeira sobre os processos de naturezas cível, fiscal e trabalhista e os procedimentos para constituição e atualização da provisão para contingências.
- Identificação das transações com partes relacionadas registradas nos balanços patrimoniais nos anos de 1995 a 2000 em termos de natureza e condições das transações realizadas e eventuais riscos fiscais existentes.
- Revisão da apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL referente ao ano-calendário 2000.
- Análise do balanço patrimonial das controladas e discussão com os administradores das áreas Financeira e Contábil sobre os riscos relacionados com garantias prestadas, compromissos e obrigações assumidos por conta das controladas, possibilidade de realização dos ativos constantes do balanço patrimonial destas, critérios para reconhecimento das contingências e suporte documental com avaliação dos advogados da CNEE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- Atualização dos aspectos incluídos no relatório elaborado por Arthur Andersen S/C, datado de 3 de maio de 2000, no que se refere a status e valores envolvidos para a data-base 31 de dezembro de 2000.

A partir das demonstrações contábeis acima referidas e após os ajustes sugeridos pela Arthur Andersen S/C, determinamos o valor contábil da Companhia de R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais), que representa 2,15% do patrimônio líquido da Companhia Paulista de Força e Luz.

As informações completas dos Laudos citados na Assembléia Geral Extraordinária – AGE, da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, de 05/07/2001, se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

No curso de 2000, a CPFL realizou investimentos da ordem de R\$ 113.057 mil direcionados à manutenção da infra-estrutura existente, priorizando o atendimento e a qualidade do serviço prestado a seus clientes.

Dentre os investimentos mais relevantes, destacamos o conjunto de manutenções preventivas na rede elétrica, dirigidas para impedir ou reduzir as ocorrências de falhas nos sistemas de subtransmissão e nas redes de distribuição de energia – denominado *Plano Verão*, que vem sendo implementado com sucesso há três anos consecutivos pela empresa para que a infra-estrutura de distribuição suporte os temporais, ventanias e até furacões típicos de novembro a março.

Para isso, a CPFL intensificou suas ações preventivas, entre setembro e novembro de 2000, em um esforço que consumiu o montante de R\$ 70 milhões em toda a empresa, através das seguintes ações:

- Inspeções preventivas nos equipamentos elétricos instalados nas redes elétricas e alimentadores (rede primária de energia elétrica) na região urbana;
- Programação para execução de reparos;
- Inspeção em postes, principalmente de madeira, visando a substituição ou tratamento químico de aproximadamente 10 mil postes;
- Inspeção e manutenção de subestações, da rede elétrica rural e linhas de subtransmissão de energia;
- Reforço nos serviços de manutenção da Iluminação Pública;
- Afastamento de galhos de aproximadamente 30 mil árvores próximas das redes elétricas primária e secundária;
- Roçadas e aceiros sob linhas de subtransmissão;
- Treinamento de eletricitas.

Dentro do contexto de engenharia e planejamento, os principais investimentos da empresa foram:

- Ampliação (16) e construção (03) de subestações - R\$ 12.763 mil;
- Construção, remanejamento e recondutoramento de 09 ramais de linhas de transmissão - R\$ 3.277 mil;
- Conversão de documentos para meio eletrônico - GED - custo estimado de R\$ 690 mil;
- Automação do sistema com instalação de Unidades de Telecontrole Remotas (UTRs) e Posto de Telecontrole de Rede (PTRs) com o propósito de expansão da automação das subestações e das redes de distribuição - R\$ 456 mil;
- Ampliação da Rede de Transmissão de Dados (WAN) para atendimento de novas demandas de comunicação de dados - R\$ 358 mil.
- Instalação de centrais telefônica PABX digitais para otimização da comunicação e diminuição das manutenções - R\$ 80 mil.

Além desses investimentos, também houveram ações e estudos importantes no curso de 2000, que apresentarão grandes resultados futuros garantindo maior eficiência no controle e operação da rede elétrica:

- Estudos internos visando a conexão de grandes clientes ao sistema de transmissão;
- Terceirização dos laboratórios e oficinas de medidores;
- Estudos para a recuperação de receitas/inspeções;
- Estudo de metodologia para apuração de perdas;
- Coordenação de força tarefa para melhoria do processo de atendimento;
- Revisão dos processos de triagem / reciclagem de Ordens de Serviços (OSs) geradas no Call Center através dos sistemas EDGE (software de atendimento) e LOGOS;
- Migração das gerências de distribuição para os 03 Centros de Operação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88
---	--------------------

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

Uma vez que os ativos relativos a geração de energia tenham sido transferidos para a CPFL Geração de Energia S.A. por ocasião do processo de cisão da empresa, em 29/09/2000, os principais passivos e responsabilidades ambientais (áreas inundadas, reforestamento de matas ciliares e repovoamento de rios – piscicultura) também foram assumidos pela nova empresa criada a partir do patrimônio cindido da CPFL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VALOR (Reais Mil)
01	TRABALHISTA	0,33	16,44	SIM	13.938
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,86	43,08	SIM	36.520
03	OUTRAS	0,68	34,06	SIM	28.874



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas são realizadas com as empresas relacionadas no quadro abaixo, sob condições normais de mercado.

	VOTORANTIM		BRADESCO		DRAFT II		FUNDAÇÃO CESP		CPFL GERAÇÃO
	2000	1999	2000	1999	2000	1999	2000	1999	2000
Ativo Circulante:									
Disponibilidades	62.903	73.271	59.666	77.686	-	44.096	-	-	-
Revendedores	-	-	-	-	-	-	-	-	6.601
Devedores Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	568
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	263
Passivo Circulante :									
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	2.838
Folha de Pagamento	-	-	-	-	-	-	-	139	-
Empréstimos e Financ.	-	-	-	-	-	-	26.216	20.580	-
Encargos de Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	6.097	4.761	-
Exigível a Longo Prazo :									
Empréstimos e Financ.	-	-	-	-	-	-	560.853	480.992	-
Receitas :									
Suprimento de E.E.	-	-	-	-	-	-	-	-	6.601
Financeiras	2.824	13.393	3.290	11.524	-	805	-	-	-
Atualizações Monetárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas :									
Pessoal	-	-	-	-	-	-	8.481	9.304	275
Energia Comprada	-	-	-	-	-	-	-	-	13.640
Prest. Serviços	-	-	127	55	-	-	-	-	-
Financeiras	-	2.234	-	-	-	-	29.527	26.883	-
Atualizações Monetárias	-	33.119	-	-	-	-	48.973	83.969	-

As principais transações são as seguintes:

- **VOTORANTIM e BRADESCO e demais Instituições** – Propiciaram rendimento médio nas aplicações financeiras de curto prazo, equivalente à 100,36% do CDI.
- **Fundação CESP** - Financiamento para cobertura do déficit previdenciário e custo com o plano de suplementação de aposentadoria.
- **CPFL Geração** – Contratos de suprimento e compra de energia elétrica e de prestação de serviços administrativos. O suprimento de energia elétrica (contrato bilateral entre as empresas) é efetuada a preços do Mercado Atacadista de Energia – MAE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

Denominação, objeto, sede e duração

- Artigo 1º) - A Companhia Paulista de Força e Luz reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.
- Artigo 2º) - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica, podendo participar individual ou consorciadamente, de empreendimentos que visem a outras formas de energia, de tecnologias e de serviços, inclusive na exploração de atividades derivadas direta ou indiretamente da utilização dos bens, direitos e tecnologias de que é detentora, bem como participar do capital de outras sociedades.
- Artigo 3º) - A Companhia, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no km 2,5 da Rodovia Campinas-Mogi Mirim, poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional, a critério da Diretoria.
- Artigo 4º) - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITULO II

Do capital social, das ações e dos acionistas

- Artigo 5º) - O Capital social autorizado é representado por 60.000.000.000 (sessenta bilhões) de ações escriturais, sendo 20.000.000.000 (vinte bilhões) de ações ordinárias e 40.000.000.000 (quarenta bilhões) de ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal
- Parágrafo 1º) - O Capital subscrito e realizado é de R\$ 3.214.416.638,11 (três bilhões, duzentos e quatorze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos) dividido em 12.814.692.661 (doze bilhões, oitocentos e quatorze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e um) ações ordinárias escriturais e 24.511.914.583 (vinte e quatro bilhões, quinhentos e onze milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e três) ações preferenciais escriturais, sendo 900.153.659 (novecentos milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove) da classe "A", 7.979.221.104 (sete bilhões, novecentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e quatro) da classe "B" e 15.632.539.820 (quinze bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte) ações preferenciais, resgatáveis classe "C", sem direito a voto, todas sem valor nominal.
- Parágrafo 2º) - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas as ações por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, observadas as seguintes condições, quanto ao exercício do direito de preferência:
- a) nas emissões de ações ordinárias destinadas a subscrição pública ou particular, bem como, e ainda, nas emissões de ações preferenciais destinadas a subscrição particular, a Diretoria, mediante aviso publicado na imprensa, comunicará aos acionistas da deliberação do Conselho de Administração em aumentar o capital social, com todas as características da subscrição e integralização a ser efetivada fixando-lhes prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência;

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- b) o mesmo critério de direito de preferência não se observará nas subscrições de ações preferenciais destinadas à subscrição pública, aplicando-se neste caso, o que dispõe o Artigo 172, incisos I e II da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, salvo se o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, entender concedê-lo aos antigos acionistas, hipótese em que se observarão as normas de divulgação e prazo para o exercício do direito de preferência referido na alínea "a" anterior; e
- c) o direito de preferência de que cuidam as alíneas "a" e "b" deste parágrafo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, Parágrafo 3o. da Lei n. 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo 3º - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembléia Geral, na forma da Lei.

Parágrafo 4º - Observada a restrição do parágrafo anterior, as integralizações poderão ser efetivadas:

a) mediante aproveitamento de parte da reserva do capital social, observadas as restrições legais; e

b) em parcelas, hipótese em que o valor mínimo a ser realizado, no ato da subscrição, será de 10% (dez por cento) do valor subscrito, devendo o saldo ser integralizado no prazo fixado pelo Conselho de Administração, nunca superior a 12 (doze) meses, mediante chamada da Diretoria ou nos termos do boletim de subscrição.

Parágrafo 5º - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês, contados do 1o. dia do não cumprimento da obrigação mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

Parágrafo 6º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou de permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 7º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária nominativa terá direito a 01 (um) voto nas Assembléias Gerais.

Parágrafo 8º - É facultado à Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, contratar serviços de ações escriturais com instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a manter esse serviço.

Artigo 6º) - A Companhia, através de deliberações do Conselho de Administração, poderá emitir ações preferenciais, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas que as anteriormente existentes, resgatáveis ou não, até o limite de 2/3 (dois terços) da quantidade de ações em que se divide o Capital Social, fixando-lhes as respectivas preferências e vantagens. Respeitado o limite de 2/3 (dois terços), novas ações poderão ser emitidas, ainda que sem guardar a proporção com as demais espécies ou com as demais classes preferenciais.

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- Parágrafo 1º - As ações preferenciais não terão, independentemente de suas classes, direito a voto, mas farão, todavia, jus às seguintes vantagens:
- a) As ações preferenciais das classes "A" e "B" gozam de prioridade no reembolso do valor que representam do Capital Social, na hipótese de dissolução da Companhia, sendo que as ações preferenciais da classe A preferem às da classe B;
 - b) As ações preferenciais da classe "C":
 - (i) gozam de prioridade no recebimento de dividendos mínimos, cumulativos, de R\$ 11,93 por lote de mil ações, os quais poderão, na forma do parágrafo 5º do Art. 17 da Lei 6.404/76, ser pagos à conta das Reservas de Capital de que trata o parágrafo 1º do Art. 182 da mesma Lei;
 - (ii) não têm prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia; e
 - (iii) serão integralmente resgatáveis, pelo seu preço de emissão, a partir do 13º mês, e até o 120º mês posterior ao de sua emissão, à razão de 1/10 (um décimo) ao ano, podendo ser antecipado a critério exclusivo da companhia, e de conformidade com a sua disponibilidade de caixa; e
 - c) Depois de reembolsadas as ações ordinárias e as preferenciais classes "C", as ações preferenciais classes "A" e "B" participarão igualmente com aquelas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar e a Companhia, nesse rateio, levará em conta, relativamente a eventuais lucros acumulados, o direito a dividendo majorado a que têm direito as ações preferenciais "A" e "B", na forma dos artigos 28 e 29 deste Estatuto.
- Parágrafo 2º - O valor de cada ação para efeito de reembolso quando ocorrer a hipótese prevista no Artigo 137, da Lei 6.404/76 alterada pela Lei 9.457/97 será igual ao valor patrimonial da ação.
- Artigo 7º) - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições que, por proposta do Conselho de Administração, forem aprovadas pela Assembléia Geral.

CAPITULO III
Dos Órgãos da Sociedade

- Artigo 8º) - São órgãos da Companhia:
- I - a Assembléia Geral;
 - II - o Conselho de Administração;
 - III - a Diretoria;
 - IV - o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I
Da Assembléia Geral

- Artigo 9º) - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de:
- a) Tomar as contas dos administradores, relativas ao último exercício social;
 - b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal;
 - c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- d) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
 - e) eleger, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração;
 - f) fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria; e
 - g) deliberar sobre a capitalização das reservas, por proposta do Conselho de Administração.
- Artigo 10) - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas, na forma da lei.
- Artigo 11) - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

SEÇÃO II**Do Conselho de Administração**

- Artigo 12.) - O Conselho de Administração será constituído de 13 (treze) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral.
- Parágrafo 1º - De conformidade com o item 4.3, III do Edital AS/F/833/97, os empregados da Companhia terão direito de indicar 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia, ainda que as ações que conjuntamente detenham não sejam suficientes para assegurar a eleição. Caso os empregados da Companhia detenham conjuntamente ações em número suficiente para indicar mais de 1 (um) membro do Conselho de Administração, aludida indicação se fará de acordo com as regras aplicáveis a todos os demais acionistas da Companhia. Para os efeitos deste Parágrafo, a participação conjunta dos empregados será assim considerada inclusive por intermédio de clubes de empregados, interpretados como cada sociedade de participação, condomínio ou clube de investimento, que tenha como objetivo a participação no capital social da Companhia e que represente os empregados da Companhia.
- Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus membros.
- Parágrafo 3º - Os honorários e demais vantagens dos membros do Conselho de Administração serão fixados pela Assembléia Geral.
- Artigo 13) - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, admitida reeleição.
- Parágrafo Único - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.
- Artigo 14) - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.
- Artigo 15) - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o preenchimento se dará na forma da Lei.
- Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo 2º - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Artigo 16) - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Eleger o Diretor-Presidente e os demais Diretores, podendo destituí-los a qualquer tempo;
- b) deliberar sobre a proposta do Diretor-Presidente no tocante às áreas de atuação dos demais Diretores;
- c) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando previamente suas políticas empresariais, planos, projetos e orçamentos anuais e plurianuais;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia, solicitando, através do Presidente, informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- e) convocar a Assembléia Geral;
- f) manifestar-se sobre o Relatório de Administração e demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- g) deliberar sobre aumento de capital, emissão, compra e cancelamento de ações e bônus de subscrição, de conformidade com o disposto neste Estatuto Social;
- h) deliberar sobre as condições e oportunidade de emissão de debêntures previstas nos incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei 6.404/76, conforme disposto no § 1º do mesmo artigo de aludida lei;
- i) deliberar sobre as condições de emissão de notas promissórias destinadas à distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 134 de 01/11/90;
- j) deliberar sobre a seleção e/ou destituição, sempre dentre firmas de capacidade reconhecida internacionalmente, dos auditores externos da Companhia;
- k) deliberar sobre a aquisição, oneração ou arrendamento a longo prazo de bens do ativo ou incursão em despesas não previstas no orçamento, em valor superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), valor básico para Novembro de 1997, que será atualizado anualmente pelo IGP - M ou Qualquer índice oficial que venha a substituí-lo;
- l) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida que resulte no endividamento da Companhia em valor superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), valor básico para Novembro de 1997;
- m) deliberar sobre a alienação de bens ou direitos considerados fundamentais ao desenvolvimento das atividades previstas no objeto social da Companhia, inclusive participações societárias, que se encontrem registrados no ativo permanente da Companhia, bem como a alienação ou oneração de ações de emissão da Companhia;
- n) outorgar poderes para a contratação de obrigações em valor superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), atualizados anualmente pelo IGP-M ou Qualquer índice oficial que venha a substituí-lo;
- o) autorizar prévia e expressamente a celebração de contratos pela Companhia com os acionistas ou com pessoas por eles contratadas ou a eles coligadas, direta ou indiretamente;

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- p) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para serem submetidos à Assembléia Geral;
- q) deliberar sobre a constituição de subsidiárias ou a participação da Companhia em outras entidades;
- r) qualquer alteração na política ou em qualquer aspecto da política de recursos humanos da Companhia, conforme o caso, que possam impactar substancialmente nos custos;
- s) avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria;
- t) constituição de qualquer espécie de garantia pela Companhia em favor de terceiros, respeitadas as limitações do item "k" acima;
- u) exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto;
- v) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto, não confira a outro órgão da Companhia;
- x) declarar dividendos à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, nos termos do art.204, da Lei 6404/76.

Parágrafo Único -

O Conselho de Administração reunir-se-á quando convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria dos seus membros, sempre deliberando com a presença e os votos da maioria, contando com a presença do Diretor-Presidente da Companhia.

SEÇÃO III

Da Diretoria

Artigo 17) -

A Diretoria compor-se-á de quatro membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Distribuição e um Diretor Comercial.

Parágrafo 1º

Compete:

- a) Ao Diretor Presidente, superintender todos os negócios e a administração geral da Companhia e exercer as demais atribuições que lhe são conferidas por este estatuto;
- b) Ao Diretor Administrativo-Financeiro, as atribuições inerentes ao planejamento econômico-financeiro da Companhia; a gestão dos serviços de Tesouraria, incluindo, porém não limitando-se à propositura e contratação de empréstimos e financiamentos e investimento dos excedentes de caixa no mercado financeiro; de Contabilidade, de Informática, de Compras e de Serviços Administrativos, ao desenvolvimento das áreas administrativas, bem como o exercício das funções de Diretor de Relações com Investidores;
- c) Ao Diretor de Distribuição, as atribuições inerentes às políticas de atendimento técnico a consumidores e de planejamento da operação e manutenção do sistema elétrico; e

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- d) Ao Diretor Comercial, as atribuições inerentes às políticas de mercado, de atendimento comercial a consumidores e, de forma geral, às atividades de compra e venda de energia elétrica.
- Parágrafo 2º Os honorários dos administradores serão fixados, em montante global, pela Assembléia Geral.
- Artigo 18) - O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida reeleição.
- Parágrafo Único - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.
- Artigo 19) - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria.
- Artigo 20) - Ocorrendo vaga na Diretoria, excetuada a de Diretor-Presidente, será por este indicado dentre os demais aquele que acumulará as funções, salvo por deliberação em contrário do Conselho de Administração, pelo tempo restante de mandato do substituído.
- Artigo 21) - Compete à Diretoria:
- I - Praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia;
 - II - Aprovar o regimento interno e os regulamentos da Companhia;
 - III - Apresentar ao Conselho de Administração as Políticas e Estratégias da Companhia;
 - IV - Submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e de reforma do Estatuto Social;
 - V - Recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da Companhia; e
 - VI - Propor ao Conselho de Administração o plano plurianual e o orçamento anual.
- Artigo 22) - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor-Presidente, com a presença da maioria de seus membros.
- Parágrafo 1º - As decisões da Diretoria tomar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes.
- Parágrafo 2º - Caberá ao Diretor-Presidente, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação judicial e extrajudicial da Companhia.
- Parágrafo 3º - Os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Companhia, ou exonerem terceiros de responsabilidade, conterão a assinatura de dois membros da Diretoria, de um membro e de um procurador, ou de dois procuradores com poderes especiais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria.
- Parágrafo 4º - Poderá a Diretoria constituir um ou mais procuradores "ad judicium", ou para fins especiais, nos limites e condições por ela estabelecidos.
- Artigo 23) - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto, outras que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração.
- Artigo 24) - Compete ao Diretor-Presidente, além das atribuições inerentes ao cargo:
- I - Superintender todos os negócios e a administração geral da Companhia;
 - II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 - III - Conceder licença aos membros da Diretoria e indicar-lhes substitutos; e
 - IV - Criar e extinguir cargos e funções, fixando-lhes a remuneração.
- Artigo 25) - O Diretor-Presidente, nos seus impedimentos temporários, será substituído por outro diretor a ser designado pelo Conselho de Administração.

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

SEÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

- Artigo 26) - O Conselho Fiscal, obedecidas as disposições legais, compor-se-á de até 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, com mandato de 1 (um) ano, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, permitida reeleição.
- Parágrafo 1º - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária.
- Parágrafo 2º - As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei e seu funcionamento será permanente.

CAPITULO IV

Do Exercício Social

- Artigo 27) - O exercício social terá início em 1o. de janeiro e terminará dia 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Companhia e serão elaborados os demais demonstrativos previstos na legislação vigente.
- Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.
- Parágrafo 2º - A distribuição dos resultados far-se-á anualmente, após o encerramento do exercício social.
- Artigo 28) - Do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, a Companhia, distribuirá, no mínimo, o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), observado:
- A prioridade das ações preferenciais classe "C" no recebimento de dividendo mínimo, cumulativo, de R\$11,93 por lote de mil ações, e
 - O direito dos titulares das ações preferenciais classe "A" e "B" ao recebimento de dividendos de 10% (dez por cento) superiores aos pagos às ações ordinárias, nos Termos do disposto no artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.404/76.
- Parágrafo Único - Poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores para o fim especial de serem declarados dividendos intermediários à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as disposições legais a respeito.
- Artigo 29) - Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente à participação no capital integralizado na data do encerramento do balanço do qual decorrerem os dividendos.
- Artigo 30) - A Companhia poderá determinar a distribuição de juros oriundos de remuneração sobre o capital próprio para fins do disposto no artigo 9º da Lei 9.242/95.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO V Da Dissolução

Artigo 31) - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

CAPITULO VI

Disposições Específicas do Edital AS/F/833/97 e Contrato de Concessão firmado com o Ministério das Minas e Energia, e Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 32) - Deverão ser submetidas previamente ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) quaisquer alterações no controle, inclusive por transferência, cessão ou de qualquer forma alienação, direta ou indireta, gratuita ou onerosamente, das ações da Companhia adquiridas no âmbito do Edital AS/F/833/97, bem como quaisquer alterações do presente Estatuto que impliquem a transferência de ações ou a mudança de controle acionário da Companhia, na forma do referido Edital e dos contratos de concessão para geração e distribuição de energia elétrica firmados com a União Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de transferência, integral ou parcial, de ações que fazem parte do controle acionário, o(s) novo(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) assinar termo de anuência e submissão às cláusulas dos contratos de concessão para geração e distribuição de energia elétrica, nos termos do Edital AS/F/833/97, bem como às normas legais e regulamentares das concessões.

Artigo 33) - O capital da Companhia será mantido aberto, suas ações deverão ser negociadas em bolsa e a sede da Companhia deverá ser mantida dentro da área de concessão durante o prazo da concessão para geração e distribuição de energia elétrica, nos termos do Edital AS/F/833/97.

Artigo 34) - A partir de 11 de novembro de 1997 e até 31 de março de 1998 não poderá haver aumento do capital subscrito e distribuição pública de ações, ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, do capital social da Companhia. De 1º de abril de 1998 até 180 (cento e oitenta) dias após a realização da venda de ações preferenciais através de ofertas globais e domésticas de ações, que deverá ocorrer em até 12 (doze) meses a contar de 12 de novembro de 1997, mediante autorização expressa da CESP - Companhia Energética de São Paulo, o capital subscrito da Companhia poderá ser aumentado e poderá ocorrer venda de ações preferenciais através de ofertas globais e domésticas de ações do capital social da Companhia, desde que haja solicitação por escrito encaminhada à CESP - Companhia Energética de São Paulo, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias. Caso a CESP - Companhia Energética de São Paulo, no aludido prazo, não confirme por escrito a sua intenção de realizar uma venda de ações preferenciais através de ofertas globais e domésticas de ações do capital social da Companhia durante o período de 1 (um) ano subsequente, o aumento de capital e/ou a venda de ações preferenciais através de ofertas globais e domésticas de ações objeto da consulta será considerado autorizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

33.050.196/0001-88

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- Artigo 35) - Nos termos do item 4.6, do EDITAL AS/F/833/97, se e quando o Estado diligenciar a respeito, durante o período de 5 (cinco) anos a contar de 12 de novembro de 1997, a Companhia somente poderá adquirir ou por qualquer forma passar a deter participação societária ou direitos de acionistas representando, no máximo, 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove por cento) do capital votante de empresas de distribuição de energia elétrica controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado de São Paulo ou cujos controles venham a ser pelo Estado de São Paulo alienados, existentes ou que venham a ser criadas nos termos da Lei Estadual n. 9.361 de 05.07.96.
- Artigo 36) - Os acionistas controladores da Companhia, nos termos do disposto na Cláusula 4a. do Contrato de Compra e Venda de Ações assinado em 12 de novembro de 1997 relativo às ações de controle e de emissão da Companhia, estarão obrigados a informar à Secretaria do Planejamento ou, em caso de inexistência, à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, mediante comunicação escrita entregue no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento, qualquer alienação, a qualquer título, das ações objeto de aludido Contrato de Compra e Venda de Ações, indicando, em cada caso, o nome e qualificação completa do adquirente e a quantidade de ações alienadas.
- Artigo 37) - Sem prejuízo do disposto neste capítulo, os acionistas da Companhia, em especial aqueles controladores da Companhia, deverão observar o disposto no Edital AS/F/833/97, em especial as regras do item 4.3 de aludido Edital, bem como as demais regras aplicáveis ao processo de privatização da Companhia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.01 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Controlada/Coligada : DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A.

A Draft I Participações S/A tem por objeto, conforme seu Estatuto Social, a participação sob qualquer forma no capital de outras sociedades como sócia quotista, acionista, ou em cotas de participação quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios, a assunção, a promoção e/ou a execução de todos os tipos de empreendimentos nas áreas financeiras, comercial, mercantil, "trading" em importação e exportação e outras operações, além de todos os tipos de negócios de investimentos. A Draft I é controlada da Companhia Paulista de Força e Luz, e detém 42,24% de participação direta na empresa Bandeirante Energia S/A, base 31/12/2000.

Sendo uma empresa que não possui nenhum processo produtivo ou de prestação de serviços, cujo resultado decorre do desempenho das participações acionárias, o preenchimento deste quadro fica comprometido.

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
DRAFT PARTICIPAÇÕES S.A.

19.02 - PEDIDOS EM CARTEIRA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO DOS PEDIDOS	3 - VALOR DOS PEDIDOS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	4 - VALOR DOS PEDIDOS NO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	5 - VALOR DOS PEDIDOS NO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
99	ENCOMENDAS NÃO ATENDIDAS	0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.03 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

Controlada/Coligada : DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A.

A Draft I Participações S/A tem por objeto, conforme seu Estatuto Social, a participação sob qualquer forma no capital de outras sociedades como sócia quotista, acionista, ou em cotas de participação quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios, a assunção, a promoção e/ou a execução de todos os tipos de empreendimentos nas áreas financeiras, comercial, mercantil, "trading" em importação e exportação e outras operações, além de todos os tipos de negócios de investimentos. A Draft I é controlada da Companhia Paulista de Força e Luz, e detém 42,24% de participação direta na empresa Bandeirante Energia S/A, base 31/12/2000.

Sendo uma empresa que não possui nenhum processo produtivo ou de prestação de serviços, cujo resultado decorre do desempenho das participações acionárias, o preenchimento deste quadro fica comprometido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.04 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Controlada/Coligada : DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A.

A Draft I Participações S/A tem por objeto, conforme seu Estatuto Social, a participação sob qualquer forma no capital de outras sociedades como sócia quotista, acionista, ou em cotas de participação quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios, a assunção, a promoção e/ou a execução de todos os tipos de empreendimentos nas áreas financeiras, comercial, mercantil, "trading" em importação e exportação e outras operações, além de todos os tipos de negócios de investimentos. A Draft I é controlada da Companhia Paulista de Força e Luz, e detém 42,24% de participação direta na empresa Bandeirante Energia S/A, base 31/12/2000.

Sendo uma empresa que não possui nenhum processo produtivo ou de prestação de serviços, cujo resultado decorre do desempenho das participações acionárias, o preenchimento deste quadro fica comprometido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.05 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Controlada/Coligada : DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A.

A Companhia Paulista de Força e Luz é controladora da Draft I Participações S/A, que detém 42,24%, base 31/12/2000, de participação direta na Bandeirante Energia S/A. A Draft I é uma empresa controlada de participações, não operacional, e não mantém nenhum relacionamento e/ou transação com quaisquer outras empresas dentro ou fora de seu grupo de controle.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A.

19.06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2000	4 - 31/12/1999	5 - 31/12/1998
1	Ativo Total	806.604	638.252	560.255
1.01	Ativo Circulante	67.150	117.553	19.670
1.01.01	Disponibilidades	5.753	64.283	10
1.01.02	Créditos	3.434	1.587	0
1.01.03	Estoques	0	0	0
1.01.04	Outros	57.963	51.683	19.660
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	92.472	131.999	121.567
1.02.01	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	92.472	131.999	121.567
1.02.02.01	Com Coligadas	92.472	131.999	121.567
1.02.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03	Outros	0	0	0
1.03	Ativo Permanente	646.982	388.700	419.018
1.03.01	Investimentos	646.982	388.700	419.018
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	646.982	388.700	419.018
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0	0
1.03.02	Imobilizado	0	0	0
1.03.03	Diferido	0	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A.

19.06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2000	4 - 31/12/1999	5 - 31/12/1998
2	Passivo Total	806.604	638.252	560.255
2.01	Passivo Circulante	134.960	54.467	21.122
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	134.713	54.119	20.899
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	0	0	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	247	348	223
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0	0
2.01.06	Provisões	0	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	0	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	721.622	625.688	553.053
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	96.081	208.480	126.152
2.02.02	Debêntures	0	0	0
2.02.03	Provisões	0	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	625.541	417.208	426.901
2.02.05	Outros	0	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	(49.978)	(41.903)	(13.920)
2.05.01	Capital Social Realizado	10.010	10.010	10
2.05.02	Reservas de Capital	0	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(59.988)	(51.913)	(13.930)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000

Divulgação Externa

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A.

19.07 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/12/2000 a 31/12/2000	4 - 01/12/1999 a 31/12/1999	5 - 01/12/1998 a 31/12/1998
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(6.680)	(37.983)	(13.930)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(323)	(65)	(179)
3.06.03	Financeiras	(45.069)	(20.327)	(9.743)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	38.769	104.561	7.773
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(83.838)	(124.888)	(17.516)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	38.712	(17.591)	(4.008)
3.07	Resultado Operacional	(6.680)	(37.983)	(13.930)
3.08	Resultado Não Operacional	(1.009)	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0
3.08.02	Despesas	(1.009)	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(7.689)	(37.983)	(13.930)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(386)	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	(8.075)	(37.983)	(13.930)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	10.010	10.010	10
	LUCRO POR AÇÃO			
	PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,80669)	(3,79451)	(1,393,00000)

Divulgação Externa

Serviço Público Federal
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
IAN - Informações Anuais
Empresa Comercial, Industrial e Outras
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A.

19.08.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/12/2000 A 31/12/2000 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	10.010	0	0	0	(51.913)	(41.903)
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	(8.075)	(8.075)
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	10.010	0	0	0	(59.988)	(49.978)



Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A.

19.08.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	10	0	0	0	(13.930)	(13.920)
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	10.000	0	0	0	0	10.000
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	(37.983)	(37.983)
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	10.010	0	0	0	(51.913)	(41.903)



Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A.

19.08.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1998 A 31/12/1998 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	0	0	0	0	0	0
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	10	0	0	0	0	10
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	(13.930)	(13.930)
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	10	0	0	0	(13.930)	(13.920)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.09 - CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO

Controlada/Coligada : DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A.

A Draft I Participações S/A tem por objeto, conforme seu Estatuto Social, a participação sob qualquer forma no capital de outras sociedades como sócia quotista, acionista, ou em cotas de participação quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios, a assunção, a promoção e/ou a execução de todos os tipos de empreendimentos nas áreas financeiras, comercial, mercantil, "trading" em importação e exportação e outras operações, além de todos os tipos de negócios de investimentos. A Draft I é controlada integral da Companhia Paulista de Força e Luz e detém 42,24% de participação direta na empresa Bandeirante Energia S/A, base 31/12/2000.

Uma vez que a empresa em questão é controlada fechada de participações, e não possui processo produtivo, assim como também não presta/comercializa quaisquer serviços, o preenchimento deste quadro não é aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A.

O prejuízo de R\$ 8.075 mil registrado de janeiro a dezembro de 2000, se justifica basicamente pela variação dos indexadores que atualizaram os ativos e passivos da empresa no período, com destaque para o dólar (9,30%) e UMBND - cesta de moedas BNDES (5,26%), contribuindo para o resultado financeiro negativo de R\$ 45.069 mil compensado parcialmente pelo resultado da equivalência patrimonial positivo de R\$ 38.712 mil, em função do resultado apurado na controlada Bandeirante Energia S/A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.01 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Controlada/Coligada : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

A Empresa Bandeirante Energia S.A. é uma companhia aberta e, por consequência arquiva junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM suas informações (ITR's, DFP's e IAN's). Desta forma, a CPFL deixa de apresentar os comentários sobre o posicionamento do processo competitivo desta controlada em conjunto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.01 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Controlada/Coligada : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

19.02 - PEDIDOS EM CARTEIRA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO DOS PEDIDOS	3 - VALOR DOS PEDIDOS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	4 - VALOR DOS PEDIDOS NO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	5 - VALOR DOS PEDIDOS NO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
99	ENCOMENDAS NÃO ATENDIDAS	0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.03 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

Controlada/Coligada : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

A Empresa Bandeirante Energia S.A. é uma companhia aberta e, por consequência arquiva junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM suas informações (ITR's, DFP's e IAN's). Desta forma, a CPFL deixa de apresentar os comentários sobre matérias primas e fornecedores desta controlada em conjunto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.03 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

Controlada/Coligada : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.04 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Controlada/Coligada : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

A Empresa Bandeirante de Energia S.A. é uma companhia aberta e, por consequência arquiva junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM suas informações (ITR's, DFP's e IAN's). Desta forma, a CPFL deixa de apresentar os comentários sobre os clientes principais por produtos e/ou serviços desta controlada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.04 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Controlada/Coligada : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.05 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Controlada/Coligada : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

A Empresa Bandeirante Energia S.A. é uma companhia aberta e, por consequência arquiva junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM suas informações (ITR's, DFP's e IAN's). Desta forma, a CPFL deixa de apresentar os comentários sobre operações com empresas relacionadas desta controlada em conjunto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.05 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Controlada/Coligada : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

19.06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2000	4 - 31/12/1999	5 - 31/12/1998
1	Ativo Total	2.632.698	2.541.334	2.272.974
1.01	Ativo Circulante	635.348	355.441	313.034
1.01.01	Disponibilidades	67.762	5.739	4.617
1.01.02	Créditos	490.969	329.717	289.562
1.01.03	Estoques	5.573	19.949	18.824
1.01.04	Outros	71.044	36	31
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	156.876	382.317	199.552
1.02.01	Créditos Diversos	156.876	382.317	199.552
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03	Outros	0	0	0
1.03	Ativo Permanente	1.840.474	1.803.576	1.760.388
1.03.01	Investimentos	3.425	3.436	11
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	3.425	3.436	11
1.03.02	Imobilizado	1.579.331	1.555.141	1.513.799
1.03.03	Diferido	257.718	244.999	246.578



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
--

19.06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2000	4 - 31/12/1999	5 - 31/12/1998
2	Passivo Total	2.632.698	2.541.334	2.272.974
2.01	Passivo Circulante	904.386	803.149	340.626
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	323.415	353.447	34.755
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	360.156	226.849	148.929
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	90.724	72.770	46.996
2.01.05	Dividendos a Pagar	13.052	0	0
2.01.06	Provisões	613	51.015	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	116.426	99.068	109.946
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.071.400	1.158.807	1.218.810
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	553.349	515.844	352.004
2.02.02	Debêntures	0	0	0
2.02.03	Provisões	67.862	199.275	443.847
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.05	Outros	450.189	443.688	422.959
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	656.912	579.378	713.538
2.05.01	Capital Social Realizado	363.703	339.703	265.332
2.05.02	Reservas de Capital	239.675	239.675	448.206
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	2.514	0	0
2.05.04.01	Legal	2.514	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	51.020	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382-4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

19.07 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -01/12/2000 a 31/12/2000	4 -01/12/1999 a 31/12/1999	5 -01/12/1998 a 31/12/1998
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	3.008.044	2.430.983	2.190.174
3.02	Deduções da Receita Bruta	(651.588)	(559.405)	(483.278)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	2.356.456	1.871.578	1.706.896
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(2.076.923)	(1.963.406)	(1.722.563)
3.05	Resultado Bruto	279.533	(91.828)	(15.667)
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(119.038)	(90.058)	(93.101)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(76.497)	75.638	(78.420)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	41.997	30.396	20.953
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(118.494)	45.242	(99.373)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(42.541)	(165.696)	(14.681)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	160.495	(181.886)	(108.768)
3.08	Resultado Não Operacional	(6.437)	(7.365)	(16.116)
3.08.01	Receitas	653	619	205
3.08.02	Despesas	(7.090)	(7.984)	(16.321)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	154.058	(189.251)	(124.884)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(103.779)	0	0
3.11	IR Diferido	0	55.091	40.469
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	50.279	(134.160)	(84.415)
	NÚMERO AÇÕES. EX-TESOURARIA (Mil)	6.691.577	6.691.577	4.844.691
	LUCRO POR AÇÃO	0,00751		
	PREJUÍZO POR AÇÃO		(0,02005)	(0,01742)

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	
--	--

19.08.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2000 A 31/12/2000 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	339.703	239.675	0	0	0	579.378
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	16.307	16.307
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	24.000	0	0	0	0	24.000
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	50.279	50.279
5.07	Destinações	0	0	0	2.514	(15.566)	(13.052)
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	363.703	239.675	0	2.514	51.020	656.912

Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 IAN - Informações Anuais
 Empresa Comercial, Industrial e Outras
 Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL BANDEIRANTE ENERGIA S.A.		
--	--	--

19.08.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	265.332	448.206	0	0	0	713.538
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	74.371	(74.371)	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	(134.160)	(134.160)
5.07	Destinações	0	(134.160)	0	0	134.160	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	339.703	239.675	0	0	0	579.378

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
--

19.08.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1998 A 31/12/1998 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	255.332	594.074	0	0	0	859.406
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	(61.453)	0	0	0	(61.453)
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	(84.415)	(84.415)
5.07	Destinações	0	(84.415)	0	0	84.415	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	255.332	448.206	0	0	0	713.538



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.09 - CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO

Controlada/Coligada : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

A Empresa Bandeirante Energia S.A. é uma companhia aberta e, por consequência arquiva junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM suas informações (ITR's, DFP's e IAN's). Desta forma, a CPFL deixa de apresentar os comentários sobre as características do setor de atuação desta controlada em conjunto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.09 - CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO

Controlada/Coligada : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

A Empresa Bandeirante Energia S.A. é uma companhia aberta e, por consequência arquiva junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM suas informações (ITR's, DFP's e IAN's). Desta forma, a CPFL deixa de apresentar os comentários sobre o desempenho desta controlada em conjunto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

00382-4 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33.050.196/0001-88

20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Estamos procedendo a seguinte alteração nestas Informações Anuais:

Quadro 14.03 - Outras Informações Consideradas Importantes para Melhor Entendimento da Companhia:
Inclusão do tópico 3: "Sumário Executivo das Informações Contidas na Assembléia Geral Extraordinária – AGE, de 05/07/2001".

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00382-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3 - CNPJ 33.050.196/0001-88
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR	5
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	9
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO	9
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA	11
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	32
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	33
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	34
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	34
05	01	AÇÕES EM TESOURARIA	35
06	01	PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	36
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	37
06	04	MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA	37
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	38
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	38
07	03	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	39
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	40
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	42
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	43
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	44
10	02	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	45
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	46
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	47
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	48
12	01	PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS	50
13	01	PROPRIEDADES	52
14	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	53
14	02	INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS	55
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA	56
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	70
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00382.4	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	74
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	75
18	01	ESTATUTO SOCIAL	77
		DRAFT I PARTICIPAÇÕES S.A.	
19	01	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	88
19	02	PEDIDOS EM CARTEIRA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	89
19	03	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	90
19	04	CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	91
19	05	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	92
19	06.01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	93
19	06.02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	94
19	07	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	95
19	08.01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/12/2000 A 31/12/2000	96
19	08.02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999	97
19	08.03	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1998 A 31/12/1998	98
19	09	CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO	99
19	10	RELATÓRIO DE DESEMPENHO	100
		BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	
19	01	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	101
19	02	PEDIDOS EM CARTEIRA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	103
19	03	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	104
19	04	CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	106
19	05	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	108
19	06.01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	110
19	06.02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	111
19	07	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	112
19	08.01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2000 A 31/12/2000	113
19	08.02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999	114
19	08.03	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1998 A 31/12/1998	115
19	09	CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO	116
19	10	RELATÓRIO DE DESEMPENHO	118
20	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	120

Emissora

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
Rodovia Campinas - Mogi Mirim km 2,5 - Campinas - SP

Coordenador Líder

BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
Rua Lélio Gama, 105 - 26º andar - Rio de Janeiro - RJ

Coordenadores

BANCO BRADESCO S.A.
Av. Ipiranga, 282 - 14º andar - São Paulo - SP

BANCO VOTORANTIM S.A.
Av. Roque Petroni Jr., 999 - 16º andar - São Paulo - SP

Coordenadores Contratados

BES INVESTIMENTO DO BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO
Avenida Rio Branco, 110 - 30º andar - Rio de Janeiro - RJ

BANCO CITIBANK S.A.
Avenida Paulista, 1.111 - São Paulo - SP

BANCO ITAÚ S.A.
Rua Boa Vista, 176 - São Paulo - SP

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Av. Eusébio Matoso, 891 - São Paulo - SP

Participantes Especiais

ING BARINGS CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.064 - 10º andar - São Paulo - SP

BANCO BILBAO VISCAYA DO BRASIL S.A.
Rua Cincinato Braga, 340 - 18º andar - São Paulo - SP

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Rua Amador Bueno, 474 - São Paulo - SP

BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
Avenida Paulista, 1.000 - 6º andar - São Paulo - SP

Agente Fiduciário

APORTE DTVM LTDA.
Rua do Tesouro, 47 - 3º andar - São Paulo - SP

Banco Mandatário e Agente Escriturador

BANCO BRADESCO S.A.
Cidade de Deus, s/nº - Osasco - SP

Consultor Jurídico

MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR., E QUIROGA - ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1.499 - 20º andar - São Paulo - SP